UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 12.998
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 17 de Abril de 2024
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Governo Estadual confirma a liberação de mais R$ 13,8 mi para asfalto em Umuarama

Com equipamentos próprios, a Prefeitura de Umuarama consegue ampliar a quantidade de asfalto novo e de recapeamento no centro e nos bairros

Página A6

Os projetos foram autorizados pela Secretaria das Cidades, do governo do Estado, e já estão sendo encaminhados para licitação, com expectativa de início ainda no primeiro semestre deste ano. Segundo o prefeito Celso Pozzobom, serão mais R$ 13,8 milhões em investimentos na revitalização de ruas e avenidas da cidade, bem como na pavimentação de mais uma estrada. O prefeito destaca que as obras estão espalhadas por todas as regiões da cidade e no distrito de Santa Eliza. Página A5

UMUARAMA

Polícia realiza a Operação Cidade Segura no bairro Sonho Meu

REFORÇO

Mais 4 viaturas são repassadas para a Guarda Municipal de Umuarama

Página A3

EXPOSIÇÃO DOS XETÁ - Com a presença do prefeito Celso Pozzobom, foi aberta segunda-feira a exposição em memória ao povo Xetá. **Página A3**

EM BRASILÂNDIA DO SUL - O prefeito Alex Cavalcante e a primeira dama Leila acompanharam, sábado passado, a campanha de vacinação contra a gripe na sede do município e no distrito de Ercilância. O prefeito disse que os resultados foram satisfatórios. **Página A5**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A6

Coluna Ilustradas

Irados com afastamento de Gabriela Hardt juízes federais convocam paralisação

A Associação Paranaense dos Juízes Federais (Apajufe) convocou uma paralisação nesta terça-feira, 16, contra a decisão do ministro Luís Felipe Salomão, corregedor do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que afastou os juízes Gabriela Hardt e Danilo Pereira Júnior e os desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Carlos Eduardo Thompson Flores e Lenz Loraci Flores de Lima.

Em comunicado, a associação afirma que a decisão viola o exercício livre da profissão. O protesto, segundo a entidade, é contra a "fragilização das garantias da magistratura".

"As garantias da inamovibilidade e da independência funcional alcançam a sua localização física e a certeza de que estarão investidos do dever de jurisdicionar a salvo de decisões lampejantes e inopinadas", diz a convocação.

A associação também contesta os fundamentos na decisão. Segundo a Apajufe, os argumentos são "genéricos". Outro ponto questionado é que o afastamento foi determinado na véspera do julgamento do caso no plenário do CNJ.

O afastamento foi determinado pelo ministro Luís Felipe Salomão.

Senado pode votar projeto que amplia jogos de azar no Brasil nesta quarta

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado vai votar, nesta quarta-feira, 17, um projeto de lei que amplia os jogos de azar autorizados no Brasil. A proposta foi dividida em 122 artigos e, entre eles, estão a definição dos tipos de sorteio que não configuram como jogo ou aposta; funcionamento de cassinos e bingos; legalização do jogo do bicho e online, além de permitir apostas em corridas de cavalo.

O projeto autoriza a instalação de cassinos em polos turísticos ou em complexos integrados de lazer, sob o limite de um cassino em cada Estado e no Distrito Federal, com exceção de São Paulo, que poderia ter até três cassinos. Em Minas Gerais, Rio de Janeiro, Amazonas e Pará, o limite previsto é de dois cassinos. Também poderão funcionar casas de jogos em embarcações marítimas e fluviais. Cada cassino deverá comprovar capital social mínimo integralizado de, pelo menos, R$ 100 milhões e poderá ser credenciado por 30 anos.

Além dos cassinos, se aprovada, a proposta estabelece que outras modalidades de jogos e apostas admitidas serão a prática e a exploração de bingo, videobingo, bicho, e online, além de apostas turfísticas, isto é, atividade na exploração de apostas em corridas de cavalos.

O texto define que será competência do Ministério da Fazenda regulamentar a exploração ou a organização de jogos de "habilidades mentais".

Correios anunciam cargos de nível médio e superior em concurso público

Os Correios anunciaram nesta terça-feira (16) que o concurso público da empresa trará vagas para os cargos de agente e de analista. O primeiro exige nível médio, e o segundo nível superior. O número de vagas ainda será definido, conforme a empresa.

O cargo de analista terá oportunidades para as seguintes especialidades: advogado, analista de sistemas, assistente social e engenheiro. Segundo nota da empresa, levantamentos apontam a necessidade de profissionais dessas áreas.

Os editais do concurso serão divulgados em setembro. Os aprovados deverão ser convocados a partir de dezembro deste ano.

Veja cronograma do concurso:

• Até julho – Planejamento do certame e processo para contratação da empresa especializada;
• Agosto – Contratação da banca;
• Setembro – Edital do concurso;
• Dezembro – Início das contratações.

De acordo com os Correios, o concurso público "é um dos compromissos assumidos pela atual gestão para solucionar a demanda acumulada nos últimos anos por mais profissionais em posições estratégicas da empresa e evitar a sobrecarga de trabalho".

LAVA JATO NO BANCO DOS RÉUS

Afastamento de juiz só deve ocorrer em 'situações graves', protesta AMB em apoio à juíza Hardt

São Paulo - A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), principal e mais influente entidade da classe, se aliou nesta terça, 16, à rede de protestos contra a decisão do ministro Luís Felipe Salomão, corregedor nacional de Justiça, que decretou o afastamento cautelar da juíza Gabriela Hardt de suas funções. Gabriela foi substituta do ex-juiz Sérgio Moro na 13.ª Vara Criminal Federal de Curitiba, origem e base da Operação Lava Jato. Salomão atribui a ela supostos crimes e desvios em um acordo de natureza cível que previa criação de fundo bilionário da Lava Jato.

Outros três magistrados federais, inclusive dois desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, sediado em Porto Alegre, também foram afastados por Salomão. O TRF-4 é o tribunal de apelação da Lava Jato.

"O afastamento de todo e qualquer magistrado das suas funções deve ocorrer apenas em situações graves, que ultrapassem os limites do exercício da atividade jurisdicional", avalia a Associação dos Magistrados Brasileiros.

O manifesto da AMB se soma ao de entidades dos juízes federais. Para a AMB, 'decisões judiciais devem ser revistas por meio de recursos às instâncias superiores do Poder Judiciário, como determina a legislação'.

MANIFESTO

A AMB destaca que 'afastamentos em resposta a atos de jurisdição não se justificam, menos ainda quando baseados em fatos passados, já consolidados, que não podem ser alterados no momento'.O mais importante reduto dos juízes sustenta que 'a independência judicial é essencial e necessária sempre e em toda situação, pois é ela que garante aos cidadãos a integridade do sistema judicial'."Um Judiciário forte e independente é pressuposto de garantia do Estado Democrático de Direito."

O movimento ganhou corpo e intensidade em meio ao julgamento no Conselho Nacional de Justiça nesta terça, 16.

Entidades de magistrados federais de vários Estados se manifestam contra a decisão de Salomão. Sete associações de juízes federais (Santa Catarina, Rio Grande do Sul, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Minas, Piauí e da 5.ª Região (Recife) divulgaram apoio à Gabriela e aos outros magistrados que se tornaram alvo do CNJ com base na inspeção do ministro-corregedor

Os juízes manifestam 'extrema preocupação com o afastamento cautelar, realizado de forma monocrática, de ofício e sem a instauração prévia de Procedimento Administrativo Disciplinar dos desembargadores do TRF-4 Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz e Loraci Flores de Lima, bem como da juíza federal Gabriela Hardt e do juiz federal Danilo Pereira Júnior'.

Tebet diz que arcabouço é maior do que meta e que grande núcleo continua e não será mudado

São Paulo - A ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, defendeu nesta terça-feira, 16, que a mudança da meta de resultado primário pelo governo federal não muda a sustentabilidade do novo arcabouço fiscal, que segue tendo como "grande núcleo" de funcionamento a vinculação do crescimento das despesas a uma proporção de até 70% da expansão na receita.

"A grande trava em relação às despesas não está na meta, que aliás, nem está no arcabouço, está na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que enviamos ao Congresso", disse a ministra, em entrevista à Globonews. "O núcleo do arcabouço, e que não temos intenção de mudar, é que a despesa vai crescer até 70% do aumento da receita e no máximo 2,5% ao ano", acrescentou.

Na avaliação de Tebet isso faz com que, mesmo em um cenário de mudança de meta fiscal, a sustentabilidade da dívida pública seja atingida no ano de 2027. "Ainda que tenhamos que entender um pouco mais de tempo por conta da mudança de meta, vamos garantir a sustentabilidade da dívida a partir de 2027", frisou a ministra, reforçando que essa sustentabilidade é essencial para garantir um ambiente econômico seguro e sem aumento de juro

LDO

No Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) apresentado na segunda-feira, o governo revisou a meta de superávit primário do ano que vem de 0,50% do Produto Interno Bruto para um resultado primário neutro. Para 2026, passou de saldo de 1,00%, estimado no arcabouço, para 0,25%. O objetivo de 2027 é de primário positivo de 0,50% e de 2028, de 1,00%. Durante a entrevista, Tebet ainda citou que "ninguém discute" que o ideal seria não mexer nas metas fiscais já definidas pelo governo, que apresentou um arcabouço fiscal com metas "corajosas".

Ela reforçou, porém, que o governo segue comprometido com a questão fiscal, que é a "bússola e o norte" para fazer o Brasil voltar a crescer, garantindo emprego e renda à população e a reconstrução de políticas públicas.

A ministra do Planejamento e Orçamento rebateu críticas ao governo federal por ter sido "muito tímido" na revisão de gastos feita em políticas públicas até agora. Segundo ela, sua pasta está avaliando a revisão de gastos em diversas frentes dentro do governo, mas que ainda não foram colocadas na última versão da do PLDO, para evitar "pressão e lobby do Congresso e da sociedade".

Líder da Frente Agropecuária critica governo sobre invasões do MST: 'Estão no Planalto'

Brasília- O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), deputado federal Pedro Lupion (PP-PR), criticou a posição do governo federal quanto ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e as invasões promovidas pelo movimento nesta segunda-feira, 15.

"Cada um controla os seus aliados. Com essas invasões do MST, que tem cargos e está nos ministérios e no Planalto, é assim que o governo federal diz querer paz no campo?", questionou Lupion, em publicação no Twitter.

Líder da bancada ruralista, Lupion criticou também o anúncio do Programa Terra para Gente para acelerar o assentamento de famílias no País e destinar terras para a reforma agrária.

"E pasmem: após invadirem criminosamente 24 áreas, os invasores do MST ganharam do governo uma 'prateleira de terras', programa de 'reforma agrária' do Planalto. É a prova cabal de que, no Brasil do PT, o errado é o certo, e o crime, se cometido pelos aliados, compensa", criticou Lupion.

O MST informou que teria invadido 24 áreas nesta segunda-feira, 15, em 10 Estados e no Distrito Federal. As invasões são registradas em Sergipe, Pernambuco, Paraná, Rio Grande do Norte, Bahia, Pará, São Paulo, Goiás, Ceará, Rio de Janeiro, além do Distrito Federal. Os atos, de acordo com o movimento, fazem parte da Jornada Nacional de Luta em Defesa da Reforma Agrária, que ocorre neste mês, conhecido como Abril Vermelho, em repúdio ao massacre de Eldorado dos Carajás, no Pará, em 1996, quando 21 trabalhadores rurais ligados ao MST foram assassinados pela Polícia Militar.

O MST reivindica as áreas invadidas, as quais considera improdutivas, para assentamento e reforma agrária. Além das invasões de terras, o movimento informou que há outras cinco ações em andamento, alcançando o total de 14 Estados e com 20 mil famílias mobilizadas nos atos.

STF julga lei que permite contratação de parentes de autoridades a cargos políticos

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai começar a analisar nesta quarta-feira, 17, a validade da contratação de parentes de autoridades em cargos políticos na administração pública. O julgamento é de um recurso sobre uma lei do município de Tupã, no interior paulista, que foi criada para abrigar a filha de um ex-prefeito em uma secretaria municipal.

A lei, sancionada pelo então prefeito Manoel Gaspar (MDB) em 2013, permite que familiares do gestor municipal possam ser nomeados para o comando de secretarias municipais. Na época, a norma favorecia a filha do prefeito, Maria Elisa Gaspar, permitindo que ela assumisse a Secretaria de Governo de Tupã.

Antes disso, a legislação municipal deixava explícita a proibição de nomear parentes de até terceiro grau do prefeito para secretarias municipais.

Manoel Gaspar faleceu em 2021 e Maria Elisa Gaspar atualmente é diretora de marketing de uma empresa que comercializa derivados de petróleo. A reportagem procurou a ex-secretária, mas não obteve retorno.

NEPOTISMO

Logo após a sanção da lei, o Ministério Público de São Paulo (MP-SP) contestou a nova norma no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Segundo o órgão, a contratação de familiares para secretarias descumpre a Súmula Vinculante 13 do STF. Publicada em 2008, estabelece que a nomeação de parentes até o terceiro grau para cargos de comissão ou confiança e funções gratificadas na administração pública viola a Constituição Federal.

"A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal", diz a súmula.

Inicialmente, o TJ-SP invalidou a norma, ao considerar que a contratação de parentes, mesmo em cargos políticos, pode configurar nepotismo. Segundo o colegiado, a lei de Tupã foi uma "flexibilização casuística", incapaz de legitimar a nomeação para determinados cargos da administração pública.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

CULTURA

Exposição Memória Xetá está aberta a visita até dia 30 no Shopping Palladium

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, participou na noite de segunda-feira (15) da abertura da Exposição Memória Xetá, que fica em cartaz até dia 30 de abril no Shopping Palladium. A mostra é uma realização da Fundação Cultural de Umuarama e apresenta parte de um acervo fotográfico que conta a história da colonização da cidade por meio de 45 retratos em preto e branco feitos por Vladimir Kozak, fotógrafo tcheco contratado pela Companhia Melhoramentos Norte do Paraná.

Acompanhado da primeira-dama Maria Dulce Barreiros Pozzobom, o prefeito elogiou a qualidade da produção da exposição, destacando que os xetá, que habitavam a região antes da chegada dos colonizadores, deixou muitas marcas na formação do município. "Desde o nome de nossa cidade até as denominações de ruas, avenidas e praças, sempre teremos esse elo com a etnia xetá. E exposições como esta são importantes para que as novas gerações possam ter ideia de como era a região antes de 1950", observou.

Segundo o secretário de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira, a mostra tem entrada gratuita e está no hall de entrada do Shopping Palladium, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, e tem curadoria do assessor especial Alessandro Salgado. A sociedade xetá também foi apresentada pela produtora cultural e especialista em etnias indígenas sul-americanas, Ana Ribas, que fez uma explanação sobre a história desse povo. O evento contou ainda com apresentações musicais do Coral Municipal da Fundação Cultural, sob regência do maestro Marco Aurélio Tavares, e solo de sax com o maestro Urias Assunção.

SERVIÇO

EXPOSIÇÃO MEMÓRIA XETÁ – Fotos históricas – Data: Até 30 de abril – Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 – Local: Shopping Palladium – final da Av. Paraná – Entrada gratuita.

Oportunidade: Agência do Trabalhador tem mais 2 cursos grátis com certificação

Mais dois cursos grátis, com poucas vagas disponíveis, foram anunciados na tarde desta terça-feira (16) pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação: o primeiro é de Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas, em julho, e Soldador, em agosto. As capacitações são fruto de parceria entre a Agência do Trabalhador e o Sindicato Rural de Umuarama – que inclusive acabaram de oferecer também o curso de receitas sem glúten e sem lactose, que foi um sucesso.

O secretário Junior Ceranto comenta que os cursos já estão sendo anunciados com bastante antecedência para que os interessados possam ficar atentos aos documentos a serem apresentados na hora da inscrição e também para que a Secretaria, por meio da Agência do Trabalhador, possa analisar quais são as principais demandas. "Estamos sempre investindo em capacitações, cursos, treinamentos e formações que aumentem as oportunidades de os profissionais conseguirem uma vaga de emprego ou conquistarem uma promoção", observou.

O diretor da Agência do Trabalhador, Valdemir Frasson, conta que serão ofertadas oito ou nove vagas para cada uma das capacitações. "São admitidos poucos alunos por turma para garantir um aprendizado de alto padrão, com os rigores exigidos tanto pela administração municipal quanto pelo Sindicato Rural, por meio do Senar. Para ambos os cursos o participante tem que ser maior de 18 anos e ser alfabetizado, além de alguns detalhes específicos que devem ser observados. Por exemplo, para o curso de manutenção de tratores, o aluno deve já ter conhecimento básico desta máquina (não é direcionado para aprendizes)", detalha.

O curso de Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas, com foco na NR 31.12 (que aborda máquinas e equipamentos) será entre os dias 17 e 19 de julho, das 8h às 17h, com duração total de 24 horas. "O aluno vai aprender técnicas de operação e de manutenção de um trator agrícola de pneus. Entre os conteúdos estão legislação e normas de segurança e primeiros socorros, simbologia universal, comandos e controles da plataforma do operador, entre outros. Todos os conteúdos abordados são dinâmicos e com aplicação prática", indica Frasson.

Já o curso de Soldador será entre os dias 5 e 8 de agosto, também das 8h às 17h, onde o participante vai conhecer uma máquina de solda de eletrodo revestido em detalhes, junto com todos os seus EPIs (equipamentos de proteção industrial) de uso obrigatório. "Este curso é voltado para pessoas que trabalham em agroindústrias, que vai abordar corrente elétrica ideal para a soldagem em metais de diferentes espessuras, bem como a utilização de ferramentas como esmerilhadeira e escova de aço – tudo na prática", observa o diretor, acrescentando que as inscrições devem ser feitas pelo WhatsApp do Sindicato Rural – (44) 98455-8601.

SERVIÇO

CURSOS GRÁTIS: Operação e Manutenção de Tratores Agrícolas e Soldador – Promoção: Agência do Trabalhador e Sindicato Rural de Umuarama – Informações: (44) 3621-1100 – Inscrições: (44) 98455-8601.

Profissionais da equipe de arborização passam por treinamento técnico

Manter a arborização urbana com podas preventivas e regulares é um trabalho constante realizado pela Secretaria de Meio Ambiente de Umuarama, município que tem ao menos 100 mil árvores. E para que esta tarefa seja cumprida de forma adequada, a equipe de arborização passou por capacitação prática para o manuseio das novas motosserras e motopodas adquiridas pela administração municipal.

O prefeito de Umuarama, Celso Pozzobom, conta que após um processo licitatório foram compradas oito motosserras e três motopodas da marca Stihl para cuidar da arborização do território urbano de Umuarama. "Estamos entre as cidades mais arborizadas do Paraná, com cobertura de 96% das vias. As equipes devem sempre realizar de forma eficaz a manutenção de uma árvore no meio urbano, com podas, adequações de emergência, além de limpeza e formação – que são as podas preventivas. Tudo isso exige profissionais treinados e bons equipamentos", resume.

O secretário de Meio Ambiente, Waltinho Sucupira, relata que a arborização urbana tem grande importância no bom planejamento urbano. "É por isso que temos um Plano de Arborização Urbana completo e atual. Além de melhorar as condições de vida dos moradores e da função estética e paisagística, que embeleza e valoriza a cidade, a presença de árvores traz um equilíbrio ao ambiente e uma vida mais saudável", pontua.

Já a diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, informa que o treinamento da equipe foi ministrado por Jean Danilo de Faria, técnico da Stihl, na empresa Umupar Ferramentas. "Dez de nossos profissionais da equipe de arborização aprenderam como operar motosserras e motopodas de forma correta para que elas tenham uma maior vida útil e não sejam danificadas facilmente. Esses cuidados com os equipamentos são fundamentais para que haja tanto economia financeira quanto proteção e conservação dos bens", observa.

Sestram equipa Guarda Municipal e fiscalização de trânsito com quatro viaturas novas

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram) incorporou quatro veículos novos à frota, destinados à Guarda Municipal e ao setor de fiscalização do trânsito, que é supervisionado pela Umutrans. As viaturas foram adquiridas no final do ano passado, porém precisaram receber equipamentos e adequações funcionais para o desenvolvimento das operações.

O investimento foi superior a R$ 500 mil, incluindo a aquisição dos veículos e dos dispositivos necessários, em recursos próprios da Sestram. A entrega formal aconteceu nesta semana, na sede da secretaria, e foi feita pelo diretor de Trânsito do município, Clemente Galvão. São duas picapes Strada já caracterizadas para a fiscalização, que serão utilizadas pelos agentes de trânsito, e dois veículos Pulse, equipados e caracterizados para a Guarda Municipal.

"São veículos novos que não devem dar manutenção por um bom tempo, proporcionando economia de recursos e assegurando uma qualidade melhor de trabalho às equipes que atuam no serviço operacional. É importante atualizar a frota de viaturas para que aos agentes tenham segurança e agilidade no desempenho de suas funções, podendo atender com rapidez às demandas", explicou o secretário da Sestram, Valdecir Gonçalves Capelli.

O secretário detalhou que foram investidos R$ 476 mil na compra dos veículos e cerca de R$ 50 mil em equipamentos para as adaptações necessárias. A segurança é uma área muito sensível da administração e ela inclui a fiscalização do trânsito, conforme avalia o prefeito Celso Pozzobom.

Umuarama tem uma frota de veículos quase proporcional à sua população "e isso exige muito esforço do município, seja na conservação e melhoria da malha viária, na sinalização, na educação/conscientização dos condutores e também na fiscalização, objetivando a redução no número de acidentes e, consequentemente, das vítimas do trânsito", destacou o prefeito.

"As estatísticas são tristes, mas o município faz a sua parte para melhorar essa realidade. Os motoristas precisam contribuir, respeitando a sinalização e dirigindo com a máxima atenção", completou Pozzobom.

Escrito apenas ontem...

Magnífica mesmo são as galinhas brasileiras.

Num país em que nada funciona continuam a pôr ovos diariamente, como se fossem galinhas americanas.

- Millôr.

Policromático

Seja humilde, pois dessa vida você só leva uma muda de roupa e nem é você que vai escolher...

Prefeito Marlon com Curi

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, cumpre agenda nesta semana em Curitiba. E um dos encontros foi o deputado estadual Alexandre Curi, o representante do município. Marlon também visita secretarias estaduais em busca de mais recursos para o município. E mantém contatos com o Governo Estadual visando definir a data de importantes inaugurações em Maria Helena nas próximas semanas.

O mais difícil

O Campeonato Brasileiro de Futebol é o mais difícil do mundo.

Qualquer uma das grandes equipes do mundo teria imensa dificuldade para conseguir bons resultados aqui.

O calendário maluco do futebol brasileiro não é para qualquer um.

O Brasileirão está de volta com os mesmos problemas de sempre; estádios ruins e arbitragens péssimas.

Pobre de ti, futebol brasileiro, tão cheio de riquezas e tão pobre!

Ele disse:

"O CNJ está perseguindo politicamente juízes e servidores públicos que combateram a corrupção. A mensagem que está sendo passada é clara: 'juízes, procuradores e policiais, baixem a cabeça para os poderosos'. É a velha e repudiante mensagem da carteirada, no mais alto nível. Quem ousar colocar corruptos poderosos na cadeia no Brasil vai responder com seus cargos, suas vidas e seus patrimônios".

De Deltan Dallagnol sobre o afastamento da juíza e desembargadores da Lava Jato pelo Conselho Nacional de Justiça.

Recado

Recado do advogado Rogério Distéfano, que votou em Lula e não se arrepende, para a rude plebe.

- "Lula não muda, não mudou, jamais mudará, não melhorou nem regenerou. Continua o oportunista, pragmático da sobrevivência, o cara de pau que nunca escondeu o narcisismo cru e sem requinte do mal formado que acredita ser o dono de sua circunstância. Pode ser que vote nele novamente, a depender do pernicioso maior que vier a disputar com ele. Mas até lá teremos dois anos de mandato, que no modo como o presidente o exerce sob o aplauso capachildo dos petistas, não permite apontar que sua sorte se mantenha. Sempre haverá um Geraldo Alckmin, até um Ciro Gomes na dobra da esquina".

Medalha Nobel concedida a Helton Zafanelli pela ARA: Reconhecimento de um Nobre Membro

Na noite de segunda feira passada, a Associação de Recuperação de Alcoólatras de Umuarama (ARA) se encheu de júbilo e celebração, enquanto homenageava um de seus mais notáveis membros, Helton Zafanelli. Zafanelli foi agraciado com a Medalha Nobel em reconhecimento ao seu compromisso incansável com a causa da recuperação de dependentes de álcool e ao seu papel inspirador como líder dentro da comunidade. Evitando o primeiro gole a 10 anos.

Com o lema "Evite o primeiro gole, o remédio é tomado pelo ouvido", a ARA tem sido um farol de esperança para muitos que lutam contra o vício do álcool. Seu método único, baseado no testemunho pessoal e no apoio mútuo, tem transformado vidas e fortalecido a fé na possibilidade de uma vida sóbria e plena.

A entrega da Medalha Nobel a Helton Zafanelli é um momento de destaque para a ARA e para toda a comunidade de Umuarama e seus famíliares. Representa não apenas o reconhecimento de um indivíduo excepcional, mas também o valor do trabalho árduo, dedicação e compaixão na luta contra a dependência.

Em seu discurso de aceitação, Zafanelli expressou sua gratidão pela honra recebida e dedicou o prêmio a todos os membros da ARA e seus familia, cujo apoio mútuo e determinação têm sido a força motriz por trás de cada conquista.

"Esta medalha não é apenas minha, mas de todos nós que enfrentamos a batalha diária contra o álcool. É um lembrete do poder da comunidade e do amor altruísta que compartilhamos uns com os outros", disse Zafanelli emocionado.

A ARA convida calorosamente todos os interessados em conhecer mais sobre seu

movimento de recuperação. Não há custo para participar, apenas a coragem de dar o primeiro passo em direção à mudança de vida. Se você ou alguém que conhece está lutando contra a dependência de álcool, venha se juntar a nós e descubra o apoio, a esperança e a renovação que a ARA oferece.

Junte-se a nós e faça parte desta jornada de cura e transformação. Porque juntos, somos mais fortes e capazes de superar qualquer desafio, um passo de cada vez.

Casteladas

O canibal fica olhando para o professor de filosofia da Sorbonne em cima da mesa do almoço.

A esposa pergunta: "não vai se servir?"

O canibal responde:

- "Odeio esses pratos que estimulam o cérebro".

- Carlos Castelo.

Marvadão

Não seja um robozinho espalhador de memes ou arquivos mal-intencionados. Escreva você mesmo sua mensagem, seja criativo.

- Celso Ribeiro.

Juntos

Os líderes da Federação PSDB-Cidadania no Paraná estão ajustando propostas para as eleições municipais.

Beto Richa e Rubens Bueno se reuniram nesta segunda-feira para traçar diretrizes para os candidatos a vereador e prefeito, em Curitiba e cidades do interior.

A turma do Palácio Iguaçu acompanha os movimentos da dupla de perto manda avisar que desde 2019 que ocupa o cargo de chefe do escritório de representação do governo do Paraná em Brasília é o advogado Rubens Bueno II, filho do presidente do Cidadania no estado.

Esse é o jogo jogado na política.

Justiça

Dois anos após ter o mandato de prefeito cassado, Nassib Kassem Hammad, de Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba, ganhou o cargo de volta após uma decisão do Tribunal de Justiça do Paraná.

No entendimento do desembargador Clayton de Albuquerque Maranhão, houve ilegalidade na cassação do gestor eleito pelo povo.

Kassem Hammad, conhecido como Dr. Nassib, foi cassado em 2022 pela Câmara de Vereadores, em denúncia por descumprimento da ordem prioritária na vacinação contra a Covid-19.

Parece um típico embate remanescente da época quente entre negacionismo e cientificismo, quem vacina antes, que tem prioridade.

Talvez um delito, mas não um crime capaz de anular a vontade popular.

Mas, e como recuperar os dois anos de mandato que foram tirados de Dr. Nassib?

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Otis Redding.

Muito ouvido menos treinado poderá refutar, mas não precisa gastar latim; basta não ouvir.

Pode começar com "Try A Little Tenderness", "The Doc of The Bay".

Transparência

O Tribunal de Contas está facilitando a vida do cidadão que se preocupa com o destino dos impostos que paga onde reside, o município.

O site do Tribunal está passando por aperfeiçoamento para dar informações mais detalhadas para a sociedade, dentro da proposta do conselheiro/presidente Fernando Guimarães, de aumentar o controle social sobre o dinheiro público.

A proposta do conselheiro é oferecer acesso fácil e detalhado sobre a situação das obras públicas em cada cidade.

Hoje, por exemplo, as obras paradas de maiores orçamentos estão hoje em Cascavel, com um total de R$ 91 milhões, com 11 obras, e Ibiporã, total de R$ 57 milhões, em 23 obras.

O contribuinte municipal pode verificar que hoje os municípios de Colombo e Guaraqueçaba são os que têm o maior número de obras paralisadas, respectivamente 32 e 24.

Umuarama está bem no ranking, mas para quem quiser ficar de olho, vai ficar mais fácil.

Das redes

Circula nas redes sociais a dúvida metafísica da turma:

- Acho que o Universo está querendo me ensinar algo que eu não quero aprender.

UMUARAMA

Município investirá mais R$ 13,8 milhões em asfalto, totalizando R$ 23,5 milhões

Umuarama - Mais R$ 13,8 milhões em investimentos na revitalização de ruas e avenidas da cidade, bem como na pavimentação de mais uma estrada, foram confirmados nesta terça-feira, 16, pelo prefeito Celso Pozzobom. Os projetos foram autorizados pela Secretaria das Cidades, do governo do Estado, e já estão sendo encaminhados para licitação, com expectativa de início ainda no primeiro semestre deste ano.

Nesta etapa serão contemplados com recapeamento asfáltico os bairros Jardim Bandeirantes, com cerca de R$ 1,2 milhão, e o Parque do Lago (R$ 2,1 milhões). Já a pavimentação será realizada em trechos de ruas no distrito de Santa Eliza (R$ 4,2 milhões) e também da estrada do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho até o Parque Industrial 3A, nomeada como rua José Bortoloto – o orçamento inicial é de R$ 6,3 milhões.

Pavimentação nova e recape estão em novos projetos a serem executados

"Somados com o que já temos aprovado, nós já chegamos a R$ 23,5 milhões de um total de R$ 30 milhões em recursos autorizados pelo governo do Estado. São R$ 15 milhões em repasses a fundo perdido e mais R$ 15 milhões em financiamento com condições especiais, para melhorar a infraestrutura e a mobilidade urbana em nossa cidade, assegurando mais conforto e segurança para a população", avaliou Pozzobom.

Além dos R$ 13,8 milhões anunciados nesta semana, e já liberados para o município realizar as licitações necessárias, o governo do Estado já havia aprovado antes R$ 1,4 mi para recapeamento nas ruas do Jardim Lisboa, R$ 7,3 milhões para a revitalização da avenida Goiânia, junto com ruas dos jardins Canadá, Melhoramentos e Primavera, e das zonas I e III, e mais R$ 1 milhão para recapear as ruas do Parque Laranjeiras.

O prefeito destaca que as obras estão espalhadas por todas as regiões da cidade. "Não privilegiamos o centro, este ou aquele bairro. As melhorias que temos conquistado contemplam todas as regiões. É um esforço contínuo para melhorar a cidade em todos os aspectos e temos conseguido bons resultados, com o apoio do governador Ratinho Junior e dos deputados que nos representam junto ao governo do Estado e o governo federal", destacou Pozzobom.

O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, explica que as obras aguardam apenas a autorização para licitação. "O pedido de protocolo para as licitações de recapeamento serão encaminhados ainda nesta terça-feira, 16, e acredito que nesta semana também será protocolado a pavimentação da estrada do Aeroporto e das ruas de Santa Eliza", informou.

JARDIM BANDEIRANTES

Recapeamento contemplando a totalidade da rua Catharina Naresse Françolin e trechos das ruas Thelmo Galvão Moreira, Antônio Eduardo Giovanini, Carlos Zelaquetti, Uirapuru, Paulo Mulato Netto, Amaro Tavares, Ananias Pio Teixeira, Arlindo Líbero da Silva, Benvenuto Gazzi, Umberto Gavassi e Hermenegildo Stecca. Serão 16.213,00 m² de recapeamento (cerca de 2,4 km) orçados em R$ 1.290.000,00.

PARQUE DO LAGO

Totalidade das ruas Aricidio Cassiano e Francisco Rodrigues Junior, além de trechos das ruas Paulo Perussi, Antônio Eduardo Giovanini, Carlos Zelaquetti, Uirapuru, Canário, Amaro Tavares, Jaçanã, Luiza Volpato Gazzi, Benvenuto Gazzi, Cisne, Sabiá, Gaivota e Rouxinol. São 29.997,00 m² de recapeamento (aproximadamente 4,5 km) e a obra está orçada em R$ 2.150.000,00.

SANTA ELIZA

Pavimentação asfáltica de trechos das rua São João, São Bento, São Pedro, São Marcos, São Luís, São Manoel, São Gabriel, São Joaquim e recuperação parcial da avenida Brasil. Serão executados 17.217,00 m² de pavimentação, totalizando 2,3 km, mais 1.806 metros de galeria pluvial, 52 bocas de lobo, sete caixas de passagem e 10 poços de visita. As obras foram orçadas em R$ 4.280.000,00.

RUA JOSÉ BORTOLOTO (AEROPORTO)

A pavimentação da rua tem início na frente do aeroporto e se prolonga por 1,4 km até a rua João Pedro Rizzato, no Parque Industrial 3A. Serão executados 14.335,37 m² de pavimentação asfáltica, além de 2.225m de galeria pluvial com tubulação de 60 cm. Os serviços foram estimados em R$ 6,3 milhões.

Brasilândia do Sul realizou "Dia D" da vacinação contra a gripe com sucesso

No sábado, dia 13 de abril, foi realizado na Unidade de Saúde de Brasilândia do Sul o "Dia D" da vacinação contra a gripe', ação que faz parte da Campanha Nacional de Imunização Contra a Influenza. Embora o "Dia D" tenha sido no sábado, ainda na sexta-feira, profissionais da Saúde fizeram a campanha no Distrito de Ercilândia.

Foram dois dias que as unidades ficaram abertas a disposição do público alvo que eram: crianças com seis meses completos até seis anos incompletos (cinco anos, 11 meses e 29 dias), professores, profissionais de saúde (incluindo aqueles que trabalham em clínicas, consultórios, laboratórios etc.), idosos, gestantes e puérperas (mulheres que estão no período pós-parto, que dura geralmente seis semanas).

A Secretaria Municipal de Saúde fez a divulgação e usou até carro de som para chamar as pessoas para a vacinação.

A vacina é trivalente, ou seja, ela protege contra os principais vírus em

Prefeito Alex e primeira dama Leila percorreram os pontos de vacinação

circulação do Brasil, que são a Influenza A (H1N1 e H3N2) e Influenza B.

A secretária da pasta, Aletheia Patrícia Busch, destacou o esforço feito pelos servidores que mais uma vez deram o seu melhor. "Temos uma equipe comprometida com saúde do nosso povo e sempre que são chamados, nossos profissionais estão prontos", parabenizou Aletheia. Tanto em Brasilândia do Sul quanto em Ercilândia o prefeito, Alex Cavalcante, e a primeira dama, Leila Cavalcante, estiveram presentes acompanhando o trabalho. "O objetivo é levar saúde a nossa população e esse serviço prestado pelos nossos servidores é digno de elogios mais uma vez", ressaltou o prefeito Alex.

Novo boletim da dengue registra mais 37 óbitos e 34,2 mil casos no Paraná

O boletim semanal da dengue publicado nesta terça-feira (16) pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) confirma mais 37 mortes no Estado. Agora, o Paraná totaliza 140 mortes pela doença no atual período epidemiológico, que iniciou em julho de 2023. Os dados do 32º Informe Epidemiológico apresentam também 219.045 casos confirmados, 34.226 a mais em relação ao informe anterior, além de 451.280 notificações e 97.083 casos em investigação.

Os óbitos ocorreram entre os dias 4 de fevereiro e 2 de abril de 2024. São 23 homens e 14 mulheres com idades entre 14 e 94 anos, residentes em 23 diferentes municípios, sendo que 27 tinham comorbidades.

Os municípios onde ocorreram as mortes são de abrangência das Regionais de Saúde de Francisco Beltrão (8ª RS), Cascavel (10ª RS), Umuarama (12ª RS), Paranavaí (14ª RS), Maringá (15ª RS), Apucarana (16ª RS), Londrina (17ª RS) e Toledo (20ª RS): Marmeleiro (1), Pranchita (1), Cascavel (3), Formosa do Oeste (1), Nova Aurora (1), Alto Piquiri (1), Cruzeiro do Oeste (1), Francisco Alves (2), Ivaté (1), Mariluz (1), Umuarama (2), Planaltina do Paraná (1), Mandaguaçu (1), Maringá (2), Arapongas (3), Londrina (4), Bela Vista do Paraíso (1), Miraselva (1), Rolândia (4), Marechal Cândido do Rondon (1), Santa Helena (1), Terra Roxa (1), Toledo (2).

A Regional com mais casos confirmados é a 10ª RS de Cascavel, com 30.106. Na sequência estão a 16ª RS de Apucarana (27.331), 8ª RS de Francisco Beltrão (27.292), 17ª RS de Londrina (21.709), 15ª RS de Maringá (18.576), e 11ª RS de Campo Mourão (16.873). As cidades com mais casos são Apucarana (15.756), Londrina (15.225), Cascavel (14.197), Maringá (10.549) e Francisco Beltrão (6.613) – são 394 com casos confirmados.

ZIKA E CHIKUNGUNYA

Informações sobre as arboviroses chikungunya e zika, igualmente transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti, também estão contidas no documento. Houve o registro de três novos casos de chikungunya, somando 104 confirmações e 1.171 notificações da doença no Estado. Desde o início deste período não houve confirmação de casos de zika vírus. Foram registradas 102 notificações.

AÇÕES

Desde o início do ano a Sesa, por meio da Vigilância Ambiental, tem organizado várias ações buscando reforçar o combate à dengue. De janeiro até agora já foram realizadas diversas capacitações aos profissionais de saúde para o manejo clínico, assistência aos pacientes e informações técnicas no enfrentamento ao mosquito. Cerca de 500 pessoas estiveram envolvidas nas iniciativas, que ocorreram em várias regiões do Estado.

Quarta parcela do IPVA 2024 vence a partir desta quarta-feira

A quarta parcela do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2024 vence a partir desta quarta feira (17), prazo estabelecido para os veículos de placas terminadas em 1 e 2. As datas de pagamento variam de acordo com o final da placa, informam a Secretaria de Estado da Fazenda e a Receita Estadual.

Assim como já ocorria em anos anteriores, as guias de recolhimento (GR-PR) não são enviadas pelos correios. A Fazenda e a Receita também não encaminham boletos por e-mail nem aplicativos de mensagens. Os contribuintes do Paraná devem gerá-las para pagamento por meio dos canais oficiais, como o Portal IPVA, os aplicativos Serviços Rápidos, da Receita Estadual, e Detran Inteligente, disponíveis para Android e iOS, ou o Portal de Pagamentos de Tributos.

Uma opção conveniente para pagamento do IPVA é o pix, em que o contribuinte usa o QR Code presente na guia de recolhimento, reconhecido por mais de 800 instituições financeiras. O pagamento nessa modalidade é compensado em até 24 horas e pode ser efetuado pelos canais digitais dos bancos, inclusive aqueles que não têm convênio com o Estado.

Além disso, há a opção de quitar o IPVA com cartão de crédito, modalidade que permite o parcelamento em até 12 vezes, com cobrança de juros pelas emissoras dos cartões.

ALÍQUOTA– A alíquota do IPVA no Paraná é fixada em 3,5% sobre o valor venal de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, de aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

São tributados os veículos fabricados nos últimos 20 anos, ou seja, de 2004 em diante. Há isenção para algumas categorias específicas, como ônibus de transporte público, veículos de transporte escolar e veículo de propriedade de pessoas com deficiência, entre outros. O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios.

ATRASO– Em caso de atraso, a multa é de 0,33% ao dia mais juros de mora (de acordo com a taxa Selic). Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em 10% do valor do imposto.

SITES FALSOS– A Secretaria da Fazenda alerta os contribuintes sobre a existência de sites falsos relacionados à cobrança do IPVA. A recomendação é que as guias de pagamento sejam sempre geradas através dos sites oficiais, cujos endereços terminam com a extensão "pr.gov.br", ou por meio dos apps da Receita Estadual e do Detran, que oferecem formas seguras de realizar os pagamentos.

Confira o calendário da quarta parcela do IPVA 2024, que vence em abril:

Final de Placa:
1 e 2 – 17/04
3 e 4 – 18/04
5 e 6 – 19/04
7 e 8 – 22/04
9 e 0 – 23/04

POLÍCIA NAS RUAS

Operação “Cidade Segura” realiza prisões e apreensões no conjunto Sonho Meu

Na noite de segunda-feira (15), a Operação “Cidade Segura” realizada pela Polícia Militar (PM) desdobrou-se em duas ações distintas, ambas ocorrendo no conjunto habitacional Sonho Meu, em Umuarama, resultando na prisão de indivíduos e na apreensão de drogas e uma arma de fogo.

Por volta das 22h30, uma equipe policial recebeu denúncias anônimas de atividades relacionadas ao tráfico de drogas e receptação de produtos furtados em uma residência no bairro Sonho Meu. Ao realizar patrulhamento na região, os policiais abordaram uma mulher de 30 anos, que demonstrou nervosismo ao perceber a presença da viatura.

Após busca pessoal, nada de ilícito foi encontrado, mas um botijão de gás suspeito chamou a atenção da equipe. Segundo a PM, com consentimento para busca domiciliar, foram encontradas 15 pedras de crack embaladas para venda, além de dinheiro, dentro da residência. Conforme a PM, o botijão de gás foi identificado como produto de furto anterior. A suspeita confessou o crime e foi presa por tráfico de drogas e receptação, sendo encaminhada à 7ª Subdivisão Policial (SDP).

Posse irregular de arma de fogo

Durante a continuidade da Operação “Cidade Segura”, após resolver a situação relacionada ao tráfico de drogas, as equipes receberam informações sobre a possível presença de indivíduos armados em uma residência no mesmo bairro. Durante o patrulhamento, um homem de 24 anos foi abordado em frente ao imóvel, porém nada de ilícito foi encontrado com ele.

Durante a abordagem, a PM informou que outro indivíduo saiu da residência e afirmou que não havia nada ilícito no local. Após permissão para busca na residência, segundo a PM, uma arma de fogo foi encontrada. Um dos suspeitos assumiu a posse da arma, alegando autodefesa devido a ameaças recebidas, afirmando tê-la comprado no exterior. O homem foi preso e conduzido à 7ª SDP, enquanto o outro foi liberado no local. A arma de fogo encontrada também foi apreendida para investigação.

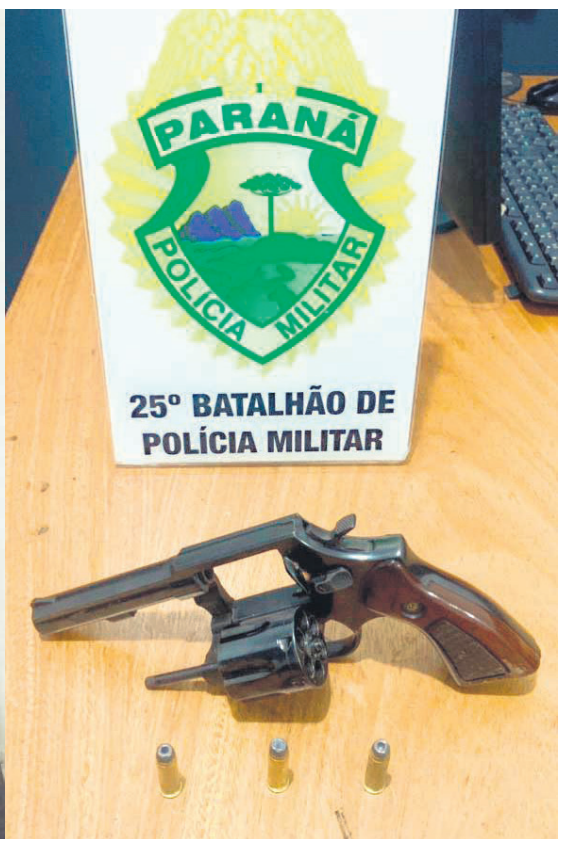

Batida entre dois carros deixa mulher ferida no centro de Umuarama

Um acidente entre dois carros foi registrado na tarde desta terça-feira (16) no cruzamento da rua Ministro Oliveira Salazar com a rua Aricanduva, em Umuarama. Uma mulher de 44 anos ficou ferida e precisou ser socorrida pelo Siate do Corpo de Bombeiros.

A batida envolveu um Ford Fiesta e um Chevrolet Celta. De acordo com o Corpo de Bombeiros, a vítima socorrida conduzia o Celta. Ela estava acompanhada do filho, um cuja idade não foi revelada. O rapaz saiu ileso da batida.

O outro veículo também era conduzido por uma mulher, que não se feriu. Agentes de trânsito do município foram acionados para dar apoio na ocorrência.

A vítima foi encaminhada ao Pronto Atendimento Municipal (PAM) para ser avaliada.

Operação mira organização criminosa responsável por roubos a fazendas no PR

A Polícia Civil e o Ministério Público deflagraram, na manhã desta terça-feira (16), uma operação contra grupo responsável por roubos a fazendas e empresas no Paraná. Pelo menos 11 pessoas foram presas, segundo a polícia. O grupo seria responsável pelo roubo de defensivos agrícolas, produtos de construção e fios de cobre.

No total foram 22 mandados, sendo 10 de busca e apreensão e 12 de prisão preventiva, cumpridos nas cidades de Araruna, Cianorte, Indianópolis, Piraquara, Ponta Grossa e também em Navegantes, em Santa Catarina.

Segundo o Ministério Público, “As provas colhidas na ação promovida nesta terça-feira foram compartilhadas com Promotorias de Justiça e autoridades policiais das comarcas de Umuarama, Ponta Grossa, Maringá e Cianorte para possível esclarecimento de outros crimes de roubo que estão pendentes de elucidação”.

O MP também afirma que, pelo possível envolvimento nos fatos, 17 pessoas já foram denunciadas pela prática de associação criminosa armada.

Segundo a polícia, as investigações começaram em 2021 após um roubo a uma fazenda em Tronco, na área rural de Castro, nos Campos Gerais do Estado. Mais ousado, os criminosos passaram a atuar em outras regiões do Paraná, inclusive rendendo as vítimas com arma de fogo. A polícia relatou que, durante as ações, famílias e vigilantes eram feitos reféns por horas em fazendas e empresas de grande porte. O objetivo do grupo era sempre ferramentas, defensivos agrícolas e maquinários.

Em ações anteriores, parte do grupo chegou a ser presa, mas respondem em liberdade pelos crimes. A prisão neste momento é decorrente de prisão preventiva pedida pelo Ministério Público.

As provas colhidas na ação promovida nesta terça-feira foram compartilhadas com Promotorias de Justiça e autoridades policiais das comarcas de Umuarama, Ponta Grossa, Maringá e Cianorte para possível esclarecimento de outros crimes de roubo que estão pendentes de elucidação.

Pelo possível envolvimento nos fatos, 17 pessoas já foram denunciadas pelo MPPR pela prática de associação criminosa armada.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 21.918.689-4 **OBJETO:** a presente Audiência Pública visa consultar empresas do ramo de engenharia e arquitetura, bem como demais órgãos, entidades representativas e interessados em participar e contribuir com as licitações a serem efetuadas pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, referente às intervenções necessárias nos estabelecimentos da rede estadual de ensino, exercício 2024, nas modalidades previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, em atendimento às demandas e políticas públicas, e em observância ao art. 21 da Lei nº 14.133/2021 e art. 51 do Decreto nº 10.086/2022 ao se considerar que o conjunto de licitações referentes à área de arquitetura e engenharia para este exercício ser de grande vulto, nos termos do inciso XXII, art. 6º da mencionada lei de licitações. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**: **17 de maio de 2024, às 09:00 (nove horas) por meio de web conferência**. Link para acesso ao credenciamento e participação na sessão pública: https://www.fundepar.pr.gov.br/audienciapublica **RETIRADA DO EDITAL E DOS ANEXOS**: encontram-se à disposição na página do Fundepar https://www.fundepar.pr.gov.br/audienciapublica. Informações: (41) 2117-8286 ou (41) 2117-8302. DATA: 16/04/2024. Comissão de Contratação.

FRAZÃO Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10176129204, no qual figura como **Fiduciante JULIO CEZAR DA SILVA,** brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CNH nº 05705485325-DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 082.051.519-11, residente e domiciliado em Umuarama/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line,** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 26/04/2024 às 16h00min, à Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP**, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 584.565,19** (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), **o imóvel objeto da matrícula nº 49.335 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: Imóvel residencial em alvenaria com área de 134,40m², localizada à Rua Ebilio Uliana, nº 1479 (conf. Av. 08) e seu respectivo terreno, lote nº 09, da Quadra nº 03, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, situado nesta cidade de Umuarama/pR, com área de 204,65m². Divide-se: com o lote nº 08, no rumo NO 4°38'SE, numa distância de 18,81 metros, com o lote nº 30, no rumo NE 85°22'SO, numa distância de 10,88 metros, com o lote nº 10, no rumo SE 4°38'NO, numa distância de 18,81 metros, finalmente, com a Rua Ebilio Uliana (conf. Av. 07), no rumo SO 85°22'NE, numa distância de 10,88 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 08/05/2024, às 16h00min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 609.917,71** (seiscentos e nove mil novecentos e dezessete reais e setenta e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (**www.FrazaoLeiloes.com.br**), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site **www.FrazaoLeiloes.com.br**, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematе. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (BP-2643-03)

SP: operação que investiga relação de PCC com licitações prende 14

Operação que investiga participação do Primeiro Comando da Capital (PCC) em licitações públicas prendeu nesta terça-feira (16) 14 pessoas, incluindo três vereadores, das cidades paulistas Ferraz de Vasconcelos, Santa Isabel e Cubatão. Além deles, foram presos funcionários públicos, advogados e empresários. A Operação Muditia é iniciativa do Ministério Público de São Paulo e da Polícia Militar

As prisões são temporárias, pelo prazo de cinco dias. “Essa prisão é processual. Ao final desse prazo, ela pode ser prorrogada e convertida posteriormente em prisão preventiva”, explicou o promotor Yuri Fisberg, responsável pela Operação Muditia, em entrevista à imprensa. Segundo o promotor, as prisões foram necessárias que os suspeitos não atrapalhem as investigações.

Durante as buscas, os policiais estiveram em 11 prédios públicos, 21 conjuntos residenciais e dez comerciais e recolheram quatro armas, mais de 200 munições, 22 celulares e notebooks. Também encontraram dinheiro: R$ 3,5 milhões em cheques, R$ 600 mil em espécie e quase 9 mil dólares.

Dos 11 prédios públicos que foram alvos de busca e apreensão, sete eram prefeituras [Guararema, Poá, Itatiba, Ferraz de Vasconcelos, Santa Isabel, Arujá e Cubatão] e quatro eram sedes de Câmaras Municipais [Ferraz de Vasconcelos, Santa Isabel, Arujá e Cubatão]. O promotor Fisberg ressalta que nem todas as prefeituras que são alvo da operação teriam participação no esquema. Os promotores não forneceram os nomes dos investigados, já que a operação corre sob sigilo e ainda está em curso.

Pelo menos oito empresas estão sendo investigadas. De acordo com o promotor, uma delas chegou a movimentar mais de R$ 200 milhões em contratos públicos.

Operação

Deflagrada nesta terça-feira, a Operação Muditia agiu em diversas cidades do estado de São Paulo. Em uma semana, é a segunda operação que apura o envolvimento de integrantes da facção criminosa PCC na disputa de licitações públicas de diversas prefeituras do estado de São Paulo. Promotores envolvidos na investigação ressaltam que o PCC tem expandido os negócios para além do tráfico de drogas, mirando contratos com o poder público.

No último dia 9 de abril, foi deflagrada a Operação Fim da Linha, em que diretores de duas empresas de ônibus da capital paulista foram presos por suspeita de ligação com a facção criminosa

“Acho que tanto a operação de hoje quanto a operação da semana passada deixam bem claro que hoje em dia, pensar nessa facção criminosa como atrelada unicamente ao tráfico de drogas, ao crime de roubo, ou a esses crimes violentos, de longe não mais corresponde à verdade. O que essas operações deixam muito claro é que há uma sofisticação na atividade dessa organização criminosa, que demanda de nossa parte também uma articulação maior de transmissão de informações, de atuação conjunta, porque eu acho que somente assim a gente vai conseguir, de fato, combater essa organização”, disse o promotor Frederico Silvério na entrevista coletiva.

O nome da operação, Muditia, alude ao grupo econômico investigado e também aos principais contratos que foram firmados entre o PCC e o poder público e que envolvia mão-de-obra terceirizada voltada à limpeza e a postos de fiscalização e controle.

Segundo o promotor Yuri Fisberg, as duas operações, embora tenham focos semelhantes, são realizadas por equipes diferentes e não têm ligação entre si. “Essa investigação é absolutamente distinta, o núcleo de atuação, pelo menos ao longo do que foi apurado até agora, é totalmente distinto. Mas assim como na outra operação da semana passada relacionada às empresas de ônibus, [elas mostram que] o PCC tem diversificado sua atuação e dado maior complexidade à sua atuação em diversos ramos, inclusive no ramo público”.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Bem acompanhados

Meghan Markle acompanhou a participação do marido, o Príncipe Harry, no Royal Salute Polo Challenge, no Grand Champions Polo Club, em Palm Beach, nos Estados Unidos, acompanhada pela tenista Serena Williams. Harry participou da competição de polo que foi vista por mais de 300 convidados. A intenção do evento foi arrecadar fundos para a organização "Sentebale", fundada pelo Príncipe Harry e pelo Príncipe Seeiso, do Lesoto, no ano de 2006, com a intenção de apoiar as crianças afetadas pela pobreza, desigualdade e doenças na África. E, mais, no mesmo evento, foram gravadas algumas cenas que farão parte da série que está sendo produzida pela empresa de Harry e Meghan para a Netflix.

Férias

Assim que se despediu do seu personagem Sérgio, da novela "Elas Por Elas", Marcos Caruso fez as malas e foi passear em Salvador, a capital da Bahia, acompanhado pelo seu amado Marcos Paiva. O casal está aproveitando um período de descanso à beira mar e ao sabor da água de coco.

Na telona

Russell Crowe é um ator consagrado em Hollywood. Ele conquistou o Oscar em 2001 com o clássico "Gladiador" e, além da estatueta dourada, já conquistou dois Globos de Ouro, um Prêmio Screen Actors Guild, um BAFTA e três Critic's Choice. Contabilizando todas suas indicações, tem-se 84 no total, e vitórias, 37. Em sua carreira, já participou de mais de 80 filmes. Crowe protagoniza agora "A Teia. No filme, o ator interpreta Roy Freeman, um ex-detetive de homicídios que agora luta contra a perda severa de memória. Com estreia marcada para 2 de maio, o longa dirigido por Adam Cooper traz uma trama que une a batalha contra o Alzheimer com a busca pela verdade.

Vai ser papai!

O ator britânico Henry Cavill finalmente decidiu se pronunciar sobre o assunto. O galã aproveitou o evento que marcou a estreia de seu novo filme, "The Ministry of Ungentlemanly Warfare" para anunciar que ele e sua namorada, Natalie Viscuso, estão grávidos da primeira criança do casal. E, mais, Cavill disse que está muito animado com a novidade e não descartou a possibilidade de terem mais filhos posteriormente.

E falando no Príncipe Harry

A corte de Justiça britânica determinou que o Príncipe Harry e sua família não têm mais direito à proteção policial financiada pelo governo quando estiverem em visitas ao Reino Unido. Isto quer dizer que ele e Meghan terão que pagar por sua conta a segurança pessoal deles e dos filhos quando estiverem em solo britânico. Harry perdeu o direito quanto renunciou aos seus deveres para com a monarquia e havia entrado com um recurso pedindo que as medidas protetivas fossem mantidas. O seu pedido foi negado.

Susto

O ex-jogador e campeão de vôlei da Seleção Brasileira, Tande, deu um susto em sua família e fãs. Aos 54 anos ele sofreu um infarto e precisou ser hospitalizado. O esportista explicou o seu quadro de saúde ao dizer que uma das veias do coração apresentou 98% de entupimento. E mais, Tande disse ainda que nos últimos quatro anos ele se descuidou da própria saúde.

TESTE DA TV

Sophie Charlotte / João Cotta-RG

1) Em qual dessas produções, a atriz Sophie Charlotte interpretou a personagem Amália?
a) "Aquele Beijo"
b) "O Jogo da Vida"
c) "Fina Estampa"
d) "Ribeirão do Tempo"

2) Como se chamava o personagem vivido pelo ator Eduardo Pires na novela "Começar de Novo"?
a) Mário
b) Betinho
c) Moacir
d) Abel

3) Na minissérie "Mad Maria", Luiza (Priscila Fantin) era cuidada por uma governanta muito amorosa. Qual dessas atrizes deu vida à bondosa mulher?
a) Cláudia Raia
b) Eliana Gutmann
c) Cássia Kiss
d) Laura Cardoso

4) Qual desses atores interpretou o personagem Lúcio em "Esmeralda", no SBT?
a) Cláudio Lins
b) Paulo César Grande
c) Daniel Andrade
d) Delano Avelar

5) No final de "O Rei do Gado", Lurdinha se apaixona por Saracura. Quais dessas duplas viveram estes dois personagens?
a) Lavínia Vlasak e Almir Satter
b) Lavínia Vlasak e Sérgio Reis
c) Fábio Assunção e Mariane Lima
d) Iara Jamra e Sérgio Reis

(Respostas: 1-c / 2-d / 3-b / 4-d / 5-d)

Na vida real

Mell Muzzillo e Xamã aparecem juntos na foto clicados nos bastidores da novela "Renascer" e caracterizados como seus personagens, Ritinha e Damião, respectivamente. Na trama, eles interpretam par romântico e tudo indica que a paixão é também na vida real. É que eles já deram sinais de que existe romance entre eles de verdade. Como casal, foram flagrados em festa na casa de um primo do cantor e também Mell foi vista na mansão de Xamã, que fica no bairro do Itanhangá, no Rio de Janeiro. Felicidades ao novo casal.

Melhorando bastante

A notícia é boa. O cantor Anderson Leonardo, integrante do grupo "Molejo", já consegue respirar normalmente. Não precisa mais do suporte dos aparelhos, conforme relatou boletim médico. Mas, ainda ficará hospitalizado para tratar da insuficiência renal. O artista também segue com o tratamento contra um câncer inguinal. Força, menino!

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Que acarreta pouca despesa
2. A parte posterior do pescoço / (Bíbl.) O... terceiro homem da Terra
3. Abreviatura de santa / Vento regular e periódico
4. Dois, em algarismos romanos / O fim da... mulher / Título honorífico da nobreza britânica
5. Dizer como foi / Interjeição usada como saudação
6. Calor forte, intenso
7. Pôr em perigo, em xeque
8. Sigla do extinto Partido Democrático Social / Moço
9. Estuda-as a ornitologiaEstuda-as a ornitologia / Cortada rente
10. Uma direita geográfica / Um ingrediente da piña colada
11. CMarca Registrada / Abreviatura de física / O rubídio, em química
12. Membro das aves / Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
13. Surra / Investigador

VERTICAIS

1. Transmissão de conhecimentos / Batem-se aplaudindo
2. Pequeno mamífero roedor, do tamanho de um coelho / Que se opõe
3. Casa dos indígenas / O terceiro elevou o Egito a grande potência / As iniciais do insigne compositor italiano Vivaldi
4. O sódio, em química / A letra que Cebolinha não consegue pronunciar corretamente / Supremo Tribunal Federal
5. Gritar, berrar / Diz-se, mostrando
6. Não banha a Suíça nem Minas Gerais / Passar junto de / Disputam-no os tenistas
7. Famosa rede hotéis, com sede na França / Pôr a nu o couro cabeludo / O ene dos gregos
8. Metal raro, semelhante ao potássio / Riscar, raspar
9. Cerâmica / Lusaka é a sua capital

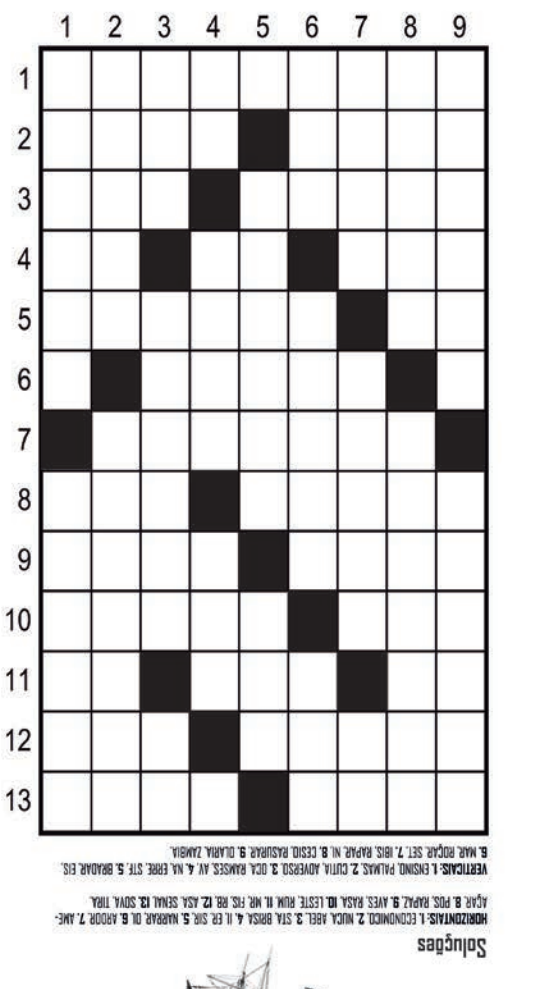

Soluções

HORIZONTAIS: 1. ECONOMICO. 2. NUCA. ABEL. 3. STA. BRISA. 4. II. ER. SIR. 5. MARRAR. 01. 6. ARDOR. 7. ARRISCAR. 8. POS. RAPAZ. 9. AVES. RASA. 10. LESTE. RUA. 11. MR. FIS. RB. 12. ASA. SENAI. 13. SOVA. TIRA.

VERTICAIS: 1. ENSINO. PALMAS. 2. CUTIA. ADVERSO. 3. OCA. RAMSES. AV. 4. NA. ERRE. STF. 5. BRADAR. EIS. 6. MAR. ROÇAR. SEC. 7. IRIS. RAPAR. NI. 8. CESIO. RASURAR. 9. CLARIA. ZAMBIA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Se abra para os sentimentos, se abra para a vida, se tornando assim, mais atuante em sua relação, conseguindo expor o que pensa e sente. O tempo é de liberdade.

Libra
Sair de dentro de si e partilhar sua vida com os outros poderá ser muito bom para o seu crescimento, pois irá perceber que determinados aspectos acontecem também com seu vizinho.

Touro
Compreendendo melhor a si mesmo, você poderá adquirir mais segurança emocional. Curta seu amor e passe alguns momentos com a família. Tenha um objetivo a seguir para ser feliz.

Escorpião
Este é um bom momento para aprofundar os seus laços de amizade. Cuidado em agir sem pensar. Analise melhor as condições para não se enganar e ter prejuízos.

Gêmeos
Procure agir com desprendimento em um fato repentino que possa forçar uma mudança de planos. Seu coração tem tudo para ser muito feliz, basta você permitir que isso aconteça.

Sagitário
Para toda ação há uma reação, e sendo assim, é bom que esteja preparado para os resultados de tudo que efetivar agora, pois, mais tarde, poderá sofrer e sentir-se injustiçado.

Câncer
Aproveite as chances e as novidades que surgirem agora, não desperdiçando a chance de unir a sabedoria e o conhecimento a novos desafios que poderão aparecer em seu caminho.

Capricórnio
Seja cauteloso e muito paciente. Ótimo dia para esclarecer fatos e colocar em ordem os relacionamentos, tanto com amigos e parentes, quanto com colegas. Seja sempre sincero.

Leão
Se tiver dificuldades de se organizar e de dar conta de todas as coisas que deseja, não prometa mais do que pode cumprir. Evite falar das pessoas sem conhecê-las melhor.

Aquário
O dia é marcado por um diferencial onde os preconceitos devem ser banidos e você poderá lutar por um mundo mais igualitário e fraterno. Tente fazer o bem para o maior número de pessoas.

Virgem
Relacionamentos poderão ser de altos e baixos, pois pode não conseguir filtrar o que pensa, dizendo o que vier à mente. Esse excesso de franqueza poderá soar como má educação.

Peixes
Aproveite o momento para restabelecer a ligação com pessoas que vivem em outros Estados ou num país distante, pois terá boas novas e se sentirá muito satisfeito com isso.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo

Padre Zezo se espanta com a revelação de Tia Salete e Juquinha. Marcelo desperta do susto e afirma à família Leonel que teve uma visão e que deve se casar com Quinota. Padre Zezo visita o prefeito Sabá Bodó e sua esposa Nivalda. Nastácio admira Esperança. Marcelo pede a mão de Quinota em casamento. Zé Beltino acredita que Marcelo conversou com Nossa Senhora. Zefa Leonel expulsa Marcelo de sua casa e proíbe Quinota de sair. Zefa Leonel constata que Quinota fugiu.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo

Tom tenta acalmar Paulina. Pudim é encontrado. Brenda culpa Paulina pelo que aconteceu com o neto. Andrômeda tem uma ideia para atrapalhar o jantar entre Chicão e Sheila, e pede ajuda a Júpiter. Guto teme que Lupita se afaste dele. Plutão tenta ajudar Nicole. Paulina repreende Odair. Jéssica tenta se reaproximar de Electra.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT

Na casa de Clara, Fê Dengosa finalmente toma banho. Mini acha que Telma é a admiradora secreta dele e Telma acha que Fred é o dela. Alex fala para Lívia que ele cuida mais da mãe do que o contrário e que não tem paciência com a perda de memória dela. Laura chora e comenta com Mauro que sente que só está atrapalhando os filhos. As crianças vencem a rainha e completam a missão no Mundo da Imaginação, mas não encontram livros deixados naquele multiverso. De volta a realidade, Fausto retorna a ser adulto, mas acredita que estava sonhando. Alex pede desculpa à mãe; Laura pede paciência. Téo fala para Amanda levá-lo ao hospital para ver o avô.

RENASCER - 21h15, na Globo

Dona Patroa implora para Sandra não afrontar o pai e retornar a Salvador. Buba diz a Venâncio que ele precisa aceitá-la para que os dois consigam levar o relacionamento adiante. Venâncio pede a Buba que espere a criança de Teca nascer para contar a verdade a José Inocêncio. José Inocêncio deduz que Eliana está tendo um caso com Damião. Eliana faz suposições sobre a gravidez de Buba para José Inocêncio, que decide viajar para o Rio de Janeiro para uma visita ao casal. João Pedro se sente culpado por Sandra ter rompido com a família. Egídio aparece na casa de Sandra e confronta a filha na frente de João Pedro e Augusto.

Filmes – 17/04/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Cartas Para Deus
(Letters To God) 15h25, na Globo, EUA, 2010. Direção de David Nixon e Patrick Doughtie. Com Robyn Lively, Jeffrey Johnson, Tanner Maguire, Michael Bolten, Maree Cheatham, Bailee Madison. Tyler Doherty encara uma batalha diária contra o câncer. O menino, de apenas
oito anos, escreve suas orações em cartas para seu amigo Deus.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA Ilustrado
Ligue: 3621:2526

NESTA QUARTA

Palmeiras roda o elenco e recebe o Inter para se manter 100% no Brasileirão

São Paulo, 16 (AE) - Passado o primeiro compromisso do Brasileirão com vitória em Salvador, o Palmeiras faz nesta quarta-feira a sua estreia como mandante no torneio do qual é o atual bicampeão. Às 20h, o time de Abel Ferreira recebe o Inter na Arena Barueri. O duelo não será no Allianz Parque porque não há tempo hábil para desmontar o palco montado para o show da banda americana Jonas Brothers, que ocorreu na noite de terça-feira.

Palmeiras começa embalado o campeonato

Deve continuar em curso a estratégia de Abel Ferreira de rodar o elenco. Em Salvador, onde o time derrotou o Vitória por 1 a 0, o treinador não jogaram Gustavo Gómez, Aníbal Moreno, este até então o único atleta do elenco a jogar todas as partidas da temporada, e Zé Rafael, fora graças a um quadro de virose e lombalgia.

A tendência é de que o três retomem suas vagas entre os titulares nesta quarta, bem como o lateral-esquerdo uruguaio Piquerez, que até viajou a Salvador, mas não saiu do banco na estreia do Palmeiras no Brasileirão. Já Flaco López começou entre os reservas e entrou no segundo tempo.

Outros atletas, como Raphael Veiga, podem ganhar um descanso. A avaliação da comissão técnica é de que o controle de minutos é fundamental para que o grupo permaneça saudável em meio à desgastante sequência de jogos, alguns deles em gramados ruins, caso do Barradão.

"É um gramado que nos vai deixar marcas para o próximo jogo. Vocês viram a dificuldade de quem entrou, quem iniciou. Os jogadores chegaram no vestiário e nem força tinham para tirar a roupa", afirmou Abel Ferreira depois do triunfo na capital baiana.

"É fazer gestão de energia para jogar na máxima força", salientou o técnico português, segundo o qual é difícil, mas possível manter o nível de atuação em todos os campeonatos que disputa - Brasileirão, Libertadores e Copa do Brasil.

Depois do duelo com o Inter, o Palmeiras encara o Flamengo no Allianz Parque, domingo. No meio da próxima semana, o compromisso será pela Libertadores, diante do Independiente del Valle, no Equador.

O Internacional deve ter poucas mudanças para enfrentar o Palmeiras. Fernando, principal nome na vitória colorada contra o Bahia na estreia, pode retornar à posição original de primeiro volante. No Beira-Rio, ele atuou como zagueiro. O técnico Eduardo Coudet segue sem poder contar com Ivan, Aránguiz, Hyoran, Alan Patrick e Valencia, todos em recuperação de lesão.

Com muito a provar, Corinthians visita o Juventude em busca do 1º triunfo

Caxias do Sul (AE) - O Corinthians começou sua jornada no Campeonato Brasileiro empatando por 0 a 0 com o Atlético-MG, em jogo sem brilho e recheado de polêmicas de arbitragem. A atuação não permitiu maiores conclusões sobre o que esperar da equipe, mas é certo que há muito a provar. O próximo teste é nesta quarta-feira, às 20 horas, no Alfredo Jaconi, em Caxias do Sul, onde os corintianos enfrentam o anfitrião Juventude.

Expulso durante a partida na Neo Química Arena, no final de semana, o técnico António Oliveira não vai estar à beira do gramado no Rio Grande do Sul. Tal função fica a cargo de Bruno Lazaroni, que já tem aparecido nas coletivas da Copa Sul-Americana, das quais o português não pode participar porque ainda não recebeu seu certificado de Licença Pro da Uefa.

Contra o Atlético, Oliveira viu o Corinthians mostrar alguns minutos de intensidade e oscilar ao longo da partida. O adversário era um time apontado para ser protagonista desta edição do Brasileirão, por isso o resultado final não foi tão questionado, mas ficou a frustração em razão de o time paulista ter jogado com um homem a mais por todo o segundo tempo.

Em busca de trazer mais controle de bola à equipe, o treinador considera escalar Igor Coronado - que vem acrescentando qualidade no passe em suas entradas no segundo tempo - pela primeira vez como titular. A ideia é que o meia jogue junto com Rodrigo Garro, portanto o atacante Wesley pode ser sacado do time para que essa modificação seja concretizada.

"Somos dois jogadores mais ou menos com a mesma característica ali no meio, eu creio que a gente pode jogar assim", disse Coronado sobre a possibilidade de jogar ao lado de Garro. "A minha posição preferida é de um camisa 10, mas eu posso atuar no meio de campo, pela esquerda, ou, como nos últimos jogos, pelo lado direito. Vou me colocar à disposição do professor para ser utilizado o máximo que puder".

Com uma folha salarial na casa de R$ 20 milhões, conforme revelado pelo diretor financeiro Rozallah Santoro no início da temporada, o Corinthians vai enfrentar um Juventude que acabou de subir da Série B e tem um elenco bem mais barato. A folha do clube gaúcho é de cerca de R$ 3 milhões, após investimentos feitos para disputar a Série A.

A organização financeira ajudou o clube gaúcho a começar bem o ano. Finalista do Campeonato Gaúcho, o time comandado pelo técnico Roger Machado segurou um empate sem gols com o Grêmio em Caxias do Sul, mas acabou sucumbindo na Arena tricolor, onde foi derrotado por 3 a 1. Na estreia do Brasileirão, ficou no 1 a 1 com o Criciúma, no Heriberto Hulse.

O elenco alviverde tem jogadores bastante experientes, com passagens por grandes times do Brasil. É o caso do meia Nenê, que está disponível para a partida, e do centroavante Gilberto, desfalque por causa de uma lesão muscular na coxa direita.

Grêmio enfrenta o líder Athletico-PR para buscar a reabilitação no Brasileirão

Porto Alegre (AE) - Em busca da reabilitação e de olho na primeira vitória na edição atual do Campeonato Brasileiro, o Grêmio enfrentará a sensação da rodada inicial, o Athletico-PR, nesta quarta-feira, às 19h, na Arena do Grêmio, em Porto Alegre (RS), pela segunda rodada. O time paranaense vem de sete triunfos consecutivos, os três últimos por goleada.

Atual vice-campeão brasileiro e campeão gaúcho, o Grêmio começou a competição com derrota para o Vasco, em São Januário, por 2 a 1, o que pegou o time do técnico Renato Portaluppi de surpresa. Já o Athletico, que conquistou o estadual no Paraná, tornou-se o primeiro líder, graças ao triunfo sobre o Cuiabá por 4 a 0.

O time gaúcho continua com vários problemas. Renato Portaluppi ainda não poderá contar com os laterais Mayk e Reinaldo, os volantes Carballo e Mila, o meia Jonathan Robert e o atacante André Henrique, todos vetados pelo departamento médico.

Já o meia Pepê e o atacante Diego Costa sentiram um desconforto muscular e podem vir a ser desfalques. A boa notícia é que o zagueiro Kannemann não teve uma concussão diagnosticada e foi liberado para atuar. A expectativa é que ele forme a dupla defensiva com Rodrigo Ely.

"Estão acontecendo algumas coisas, as quais estou tratando com a diretoria, mas infelizmente perdemos jogos que não podíamos. Mas confio nos meus jogadores e sei que podemos dar a volta por cima ao lado dos nossos torcedores", afirmou o técnico.

O clima é de preocupação, principalmente, porque na semana passada o Grêmio perdeu em casa para o Huachipato, do Chile, pela segunda rodada da Libertadores, onde acumula duas derrotas em duas rodadas.

Após a bela estreia, Cuca não deve mexer no Athletico, exceção para jogadores que apresentarem desgaste físico. As principais dúvidas giram em torno do meia Zapelli e do atacante Mastriani, que podem aparecer entre os titulares.

"Temos confiança em todo o elenco. Fica muito claro que todos estão subindo de nível e estão com confiança. Isso é importantíssimo. Os jogadores se sentem mais à vontade. Tento usar as características deles da melhor forma possível, dentro do que a gente monta. Cada jogo é uma história. São 38 jornadas e o campeonato vai premiar não só quem tiver o melhor time, mas o melhor elenco. Não sei em que lugar vamos chegar, mas vamos jogar jogo a jogo e degustar partida a partida", disse Cuca.

Chama olímpica de Paris é acesa na Grécia e abre revezamento da tocha

A chama olímpica foi acesa nesta terça-feira, em uma cerimônia no Templo de Hera, em Olímpia, palco dos Jogos na Antiguidade, na Grécia. O fogo símbolo das Olimpíadas alimentou a tocha olímpica, que iniciou um revezamento contando com mais de 10 mil condutores até iluminar a pira dos Jogos de Paris, na cerimônia de abertura do dia 26 de julho.

Nuvens impediram que a chama fosse gerada a partir dos raios do sol com a ajuda de um espelho parabólico. Foi preciso usar o plano "B", o fogo produzido pelos raios do sol no ensaio da cerimônia de acendimento, na segunda-feira. Assim, a flama mantém o ideal de pureza, simbolizando a paz e a amizade entre as nações.

A novidade da cerimônia desta terça foi a mudança no figurino das atrizes que interpretaram as sacerdotisas do Templo de Hera. No lugar do tradicional branco, os vestidos ganharam tons cinzas inspirados nas colunas gregas.

Atual campeão olímpico do skiff simples, o remador grego Stéfanos Doúskos foi o primeiro condutor da tocha olímpica, recebendo a chama das mãos da suma sacerdotisa do Templo de Hera, interpretada por Mary Mina. Ele entregou a chama para Laure Manaudou, dona de três medalhas nas Olimpíadas de Atenas 2004, incluindo o ouro dos 400m livre. A ex-nadadora foi a primeira francesa a conduzir o fogo símbolo dos Jogos.

Seguindo a tradição das Olimpíadas, a tocha olímpica vai percorrer primeiro a Grécia até ser entregue aos franceses no dia 26 de abril, em uma cerimônia no Panathenaic, em Atenas, histórico estádio construído para os Jogos de 1896, o primeiro da era moderna dos Jogos. A chama vai deixar a Grécia no dia 27 de abril a bordo do veleiro centenário Belem em direção a Marselha, cidade no sul da França que foi colônia grega. Em alinhamento com o foco na sustentabilidade, a chama vai cruzar o mar Mediterrâneo à vela e chegar ao país-sede dos Jogos no dia 7 de maio.

Romário assina contrato com o América-RJ e pode voltar a jogar aos 58 anos

São Paulo (AE) - O senador Romário (PL-RJ) assinou contrato como jogador do América Football Club, clube no qual também é presidente, e pode voltar a jogar aos 58 anos. Herói da seleção brasileira na conquista do tetracampeonato mundial, em 1994, ele acertou vínculo de uma temporada com o tradicional clube carioca e foi inscrito para a disputa da segunda divisão estadual. A informação foi divulgada primeiramente pelo site Metropoles e confirmada pelo Estadão.

Romário receberá o valor simbólico de uma salário mínimo, mas isso não significa que o retorno aos gramados está certo. Ao ser questionado se vai mesmo voltar a jogar profissionalmente, o Baixinho ponderou. "Talvez em alguns jogos." Nesta segunda-feira, ele publicou um vídeo nas redes sociais com um aparente contrato em mãos. "Acabei de assinar esse documento aqui. Em breve novidades. Vamos ver o que vai ser", disse.

Na presidência do América desde novembro do ano passado, Romário foi o único candidato concorrendo na eleição. O grupo de situação, que alçou Sidney Santana à presidência, não lançou ninguém para concorrer com o Baixinho.

O laço de Romário com o América tem relação com o seu pai, Edevair, que era torcedor do clube. O senador chegou a vestir a camisa da equipe carioca em uma única oportunidade, em 2008, antes de assumir um cargo diretivo no clube. Naquele ano, ele foi campeão da segunda divisão do Campeonato Carioca com a equipe. Agora, quer retornar para levar o América de volta à elite do futebol do Rio. Em princípio, Romário descarta mudar o sistema de gestão para SAF. O clube teria dívida de R$ 80 milhões.

O América venceu o Campeonato Carioca pela última vez há 63 anos Ao todo, o clube tem sete títulos estaduais (1913, 1916, 1922, 1928, 1931, 1935 e 1960). Lamartine Babo, ilustre torcedor americano, ficou conhecido por compor os hinos populares de Botafogo, Flamengo, Fluminense e Vasco, além do próprio América. Atualmente, o time disputa a segunda divisão do Rio. A estreia na segundona do Carioca está marcado para o dia 15 de maio, contra o Petrópolis.

UMUARAMA Ilustrado
Classificados
Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 17 de Abril de 2024 B1

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

IDEIA LX 06/06
Preto, completo, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1988
Branco, ótimo carro. Fone: (44) 9 9766-0544 whats.

FORD

FIESTA 1.6 SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 LTZ	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 49.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 199.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/23	VERDE	COMPLETO, AUT, COU, KM 3.400	R$ 139.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.0 AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, KM3.600	R$ 112.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R$ 109.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 55.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 259.900,00
SPIN 1.8 AT PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 109.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.200	R$ 139.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 137.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT,COU,TS, KM2.500	R$ 153.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 309.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 89.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. . ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

umuarama
Vagas de emprego
- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44)36210350

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon – Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
Prazo: 15 (quinze) dias

Pérola-PR, 15/04/2024

Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº. 9.514/97,

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal – CEF** CNPJ: 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º., da Lei nº. 9.514/97, Protocolo n.º 50.189, a **INTIMAÇÃO** da devedora fiduciante: **PATRICIA KLINKONSKY**, CPF. ***.035.949-**, que está em lugar incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de **R$ 168.884,31**, em 15/04/2024, sujeito atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 155551372129, firmado em Altônia-PR, 14/07/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. **R-5/M-8.037**, objeto da matrícula **8.037** deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § , 7º. Da Lei nº. 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu, Gabriela de Oliveira Lacerda, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. (documento assinado digitalmente)

Documento Assinado Digitalmente
GABRIELA DE OLIVEIRA LACERDA
CPF: 07403857984 - 15/04/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e a Legislação vigente, **CONVOCA** os integrantes das categorias profissionais representadas por esta entidade, associados e não associados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que realizar-se-á no dia **30 (TRINTA) DE ABRIL DE 2024 às 18:30 (DEZOITO HORAS E TRINTA MINUTOS)**, nas dependências da Câmara Municipal de Umuarama, localizada na Av. Rio Branco, 3580 - Centro Cívico – CEP: 87.501-130 – nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

A) Autorização para a Diretoria negociar com as categorias econômicas, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO para os trabalhadores representados por esta Entidade, com data-base em 1º de Junho, mediante apresentação e aprovação da pauta de reivindicações;
B) Estipulação do Piso Salarial mínimo para as categorias profissionais;
C) Fixação de Contribuição Assistencial (Reversão Salarial ou Taxa Negocial);
D) Autorização para a Diretoria outorgar procuração a advogados, a fim de acompanharem a tramitação do processo de Convenção Coletiva de Trabalho;
E) Autorização para a Diretoria firmar compromisso arbitral, nos termos da Lei nº 9.307/96, ou apresentar representação perante o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para instauração de processo judicial em desfavor das entidades sindicais patronais, e/ou empresas individuais;
F) Outros assuntos do interesse da classe.

OBS.: Os itens A, B, C, D e E serão votados por escrutínio secreto, ou outro meio que entender alcançar o mesmo fim à categoria no momento da Assembleia;

O "quorum" para validade da Assembleia dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados da Entidade e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 1/3 (um terço) dos mesmos. O "quorum" para aprovação do item "E", nos termos do artigo 859 da CLT, dependerá do comparecimento e votação, em primeira convocação, no horário acima, de 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com 2/3 (dois terços) dos presentes.

Umuarama-PR, 10 de abril de 2024.

MIROMAR PONCIANO DE ANDRADE
Presidente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
APS Capacitação Ponderada	12/04/2024	26.600,42
TOTAL REPASSE		26.600,42
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	12/04/2024	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00

Alto Paraíso, 16 de Abril de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3207/2024
DATA: 16/04/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico, nº 002/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os Itens 01 e 02, em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67, e os itens 03 e 04, em favor da empresa AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04 o resultado do processo licitatório nº 005/2024, Pregão Eletrônico, nº 002/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 005/2024, Pregão Eletrônico, nº 002/2024, os Itens 01 e 02, em favor da empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ALPHAVILLE LTDA, CNPJ: 75.514.232/0001-67, e os itens 03 e 04, em favor da empresa AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA, CNPJ: 21.563.534/0001-04, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ÁLCOOL (ETANOL) COMUM) PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES, CEDIDOS OU A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, DE ACORDO COM O ANEXO I DESTE EDITAL. A EMPRESA EFETUARÁ O FORNECIMENTO DESTES COMBUSTÍVEIS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 003/2024
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 003/2024, em favor da Empresa: CLINICA DE REABILITAÇÃO VITALIS LTDA, no Lote 01 no valor de R$ 16.266,24 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Conforme resultado da reunião no dia 16 de abril de 2024.
Altônia, 16 de abril de 2024.
ALETÉIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI
VICE-PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024
Processo Administrativo 066/2024
Processo Administrativo_1Doc Nº 600/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para **Prestação de Serviços de ministrar Capacitação de forma presencial, nos dias 15 e 16/04/2024, para os integrantes do Conselho Tutelar e membros do CMDCA, sendo órgão permanente, integrante da administração pública, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.,** no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **32.110.624/0001-58**, com sede à Rua Josefina Rocha, 36 – Bairro Batel – CEP: 80.440-190, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	55	Del. 03/2022 - Abrigo Municipal	339039790000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico

Requisição – 043/2024 Reserva – 073/2024

Altônia, 15 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
11ª SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2024
PAUTA DA ORDEM DO DIA
O Presidente da Câmara de Vereadores de Brasilândia do Sul, Valdecir Andrade da Silva, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores vereadores, a todos os munícipes brasilandienses e demais interessados, a pauta da Ordem do Dia da 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária a ser realizada em data de 22 de abril de 2024, segunda-feira, às 20h, para discussão, deliberação, julgamento e votação das seguintes matérias e proposições legislativas:
• Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que tratam dos estudos feitos e conclusão em vista das Contas do Executivo Municipal do ano de 2021; e
• Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2024, de autoria dos Vereadores membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Brasilândia do Sul, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2021.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 16 de abril de 2024.
Valdecir Andrade da Silva
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 122, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: Procede a aprovação do Loteamento denominado "Condôminio Residencial Bela Vista" do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 10, de 25 de agosto de 2016, referente a aprovação de parcelamento e anexação do solo para fins urbanos;
CONSIDERANDO que a área a ser loteada está localizada dentro do perímetro urbano da Cidade de Cruzeiro do Oeste – PR.,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "Condomínio Residencial Bela Vista", oriundo do parcelamento do solo do Lote de Terras sob o nº. 3-K, da divisão do Lote 3, da Gleba 08, Jangada, Colônia Núcleo Cruzeiro, Munícipio e Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com área de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), pertencentes ao JCM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME.
I – 50 (cinquenta) lotes distribuídos em uma área de 86.774,42m2 (oitenta e seis mil setecentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados) com 1 (uma) quadra;
II – área de 22.013,41m2 (vinte e dois mil e treze metros quadrados e quarenta e um centímetros quadrados) cedida ao patrimônio municipal distribuídas da seguinte forma:
a) área de sistema viário com 10.014,04 m² (dez mil e catorze metros quadrados e quatro centímetros quadrados), situado na Quadra nº 01;
b) área de preservação permanente com 11.999,37 m² (onze mil novecentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) situado na Quadra nº 01;
III – área verde com 12.212,17 m² (doze mil duzentos e doze metros quadrados e dezessete centímetros quadrados) situado na Quadra n°01.
Parágrafo único: A área verde é referente à arborização das calçadas do Loteamento, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar nº 10/2016.
Art. 2º As obras e serviços de infraestruturas, abaixo especificadas, serão executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste Decreto no órgão oficial do Município.
I – Galeria de Água Pluviais;
II – Sistema de Abastecimento de Água;
III – Pavimentação Asfáltica;
IV – Rede Energia Elétrica;
V – Arborização.
Parágrafo Único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executadas em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 3º Para garantia das execuções das obras de infraestrutura ficam caucionadas por etapas em favor do Município de Cruzeiro do Oeste – PR., os seguintes Lotes:
I - Galerias de Águas Pluviais – Lote n° 12 da Quadra 01;
II - Pavimentação Primária – Lote n° 13 da Quadra 01;
III - Sistema de Abastecimento de Água – Lotes n° 47, 48, 49 e 50 da Quadra 01;
IV - Rede de Energia Elétrica – Lotes n° 47, 48, 49 e 50 da Quadra 01;
V - Arborização – Lotes n° 47, 48, 49 e 50 da Quadra 01.
Art. 4º A Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste, será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do Loteamento.
§ 1º Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.
§ 2º A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Planejamento Urbano do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 5º A classificação para o uso e ocupação do solo no Loteamento aprovado por este Decreto, será: ZUE (Zona de Urbanização Específica – ZUE Chacáras).
Art. 6º Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao Loteamento sempre que houver necessidade.
Art. 7º É vedada, antes do registro deste Loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem como praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.
Art. 8º A manutenção do sistema viário, da rede de galerias de águas pluviais, do sistema de iluminação pública, do sistema de telecomunicações, do sistema da rede de distribuição de água potável, da coleta até a disposição final do lixo domiciliar e dos resíduos oriundos da limpeza do sistema viário, no Loteamento aprovado, respeitando as normas sanitárias e ambientais vigentes na legislação federal, estadual e municipal é de inteira responsabilidade dos proprietários e dos futuros adquirentes, conforme dispõe o art. 12 da Lei Complementar n°10/2016.
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 6, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 6, de 13 de outubro de 2022, que trata sobre o Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, suas autarquias e fundações públicas, regulamentando a aplicação do índice INPC/IBGE para fins de reposição anual da remuneração dos servidores e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 373 da Lei Complementar Municipal nº 6, de 13 de outubro de 2022 para o fim de constar:
"Parágrafo único. Fica estabelecido como data base o dia 1º de janeiro de cada ano, cuja correção salarial anual dos servidores, obedecerá a aplicação do índice anual do INPC/IBGE.".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209 DE 15 DE ABRIL DE 2.024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diárias no valor de R$53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 18/04 10h30min/ 18h00min TOLEDO PARANÁ
• BUSCAR MATERIAIS NECESSARIOS PARA AJUDAR NA REFORMA DAS ESCOLAS, DEVIDO AO PRAZO DE ENTREGA SER LONGO E A GRANDE NECESSIDADE DA ADMNISTRAÇÃO EM TERMINAR AS OBRAS ANTES DOS JOGOS ESCOLARES.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Abril de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral de 2024, no âmbito dos órgãos públicos municipais.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V, XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76, da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que neste ano de 2024 estarão sendo realizadas eleições municipais para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
CONSIDERANDO toda a legislação eleitoral, especialmente a Lei FederalB nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral); Lei Federal nº 9.504/1997 de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições); Resoluções do T.S.E. n° 23.735 e 23.738, ambas de 27 de fevereiro de 2024, que tratam das condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral e do calendário eleitoral, bem como, as demais Resoluções pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 que estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências;
CONSIDERANDO os termos do Manual de Encerramento de Mandato expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR e a necessidade de disciplinar a atuação dos servidores públicos municipais e dos dirigentes de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2024 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.
§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.
§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.
§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.
CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES
Art. 2º São vedadas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I – ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III – ceder servidor público ou empregado da Administração Pública Municipal ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público em favor de candidato, partido político ou coligação;
V – fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;
VI – fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 6 de julho de 2024, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII – a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 6 de julho de 2024;
VIII – realizar despesas com publicidade que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição, prevalecendo o que for menor.
Parágrafo único. É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.
Art. 3° Neste ano de 2024 fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2024.
§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:
I – calamidade pública ou de estado de emergência, devidamente caracterizados e reconhecidos na forma da lei;
II – programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público pode acompanhar a execução financeira e administrativa.
§ 2° Os programas sociais de que trata este artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.
Art. 4° Fica expressamente vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 6 de julho de 2024 até a posse dos eleitos, ressalvados:
I – a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
II – a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 6 de julho de 2024;
III – a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Fica expressamente vedado aos agentes políticos e servidores do Poder Executivo Municipal:
I – a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral;
II – as manifestações, ainda que silenciosas, em horário de expediente, de preferências por determinado candidato, tais como a colocação de cartazes, adesivos, broches ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências interna do local de trabalho ou em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos.
Art. 5º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 6 de julho de 2024.
Art. 6º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partido ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.
Art. 7º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.
Art. 8º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.
Parágrafo único. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO
Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação planejar, coordenar e executar a política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 1º As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Cruzeiro do Oeste devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.
§ 2º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.
Art. 10. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 6 de julho de 2024 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.
§ 2º Nas inaugurações de obras, no período compreendido entre 6 de julho de 2024 até o dia das eleições, não poderá haver divulgação de imagem de candidatos, manifestação de candidatos, nem menção de nome de candidatos ou partidos políticos.
§ 3º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.
§ 4º A publicidade institucional deve ser retirada até 6 de julho de 2024 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, para cumprimento do disposto no caput artigo.
Art. 11. É vedada a realização no primeiro semestre do ano de 2024 de despesas com publicidade dos órgãos ou das entidades da Administração Pública direta e indireta, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.
Parágrafo único. É vedado à empresa pública e à sociedade de economia mista realizar, no ano da eleição despesas com publicidade e patrocínio que excedam a média dos gastos nos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito ou no último ano imediatamente anterior à eleição.
Art. 12. Além da publicação do presente Decreto, deverá ser encaminhada cópia deste ato a cada uma das Secretarias Municipais, as quais por sua vez, deverão dar ciência a cada um dos servidores vinculados.
Parágrafo único. Além da ciência individual de cada servidor, o presente Decreto deverá ser afixado na sede do Paço Municipal e em todos os Departamentos Públicos Municipais.
Art. 13. A violação do disposto neste Decreto deverá ser comunicada à Justiça Eleitoral, bem como, ao superior imediato para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades.
Art. 14. As condutas vedadas por este Decreto deverão ser imediatamente suspensas pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade solidária.
Art. 15. As medidas tratadas neste Decreto deverão ser amplamente divulgadas pela mídia e empresas de comunicação.
Art. 16. Aplica-se neste Decreto no que for pertinente, o resumo cronológico das vedações do ano eleitoral constantes nas Resoluções expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser editados regulamentos complementares à determinações constantes deste Decreto, bem como, ser revisado periodicamente no caso de necessidade.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 15, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Ementa: Cria o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com Síndrome de Down ou com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art.1º Fica criado o Cadastro Único das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com Síndrome de Down ou com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Município de Cruzeiro do Oeste - PR.
Art. 2º O Cadastro de que trata esta Lei será constituído a partir de informações apresentadas por hospitais, clínicas e unidades de saúde, das redes pública e privada, nas quais as pessoas referidas no art. 1o desta Lei recebam atendimento.
Parágrafo Único: Para complementar o Cadastro de que trata esta Lei, poderão ser obtidas informações junto à instituições que prestem atendimento às pessoas referidas no art. 1o desta Lei, tais como:
I - entidades de direito privado;
II - estabelecimentos de ensino (municipal ou estadual, público ou privado) localizados no Município de Cruzeiro do Oeste/PR;
III - órgãos públicos municipais;
IV - organizações da sociedade civil; e
V - demais associações e centros que prestem atendimento a pacientes com TEA, Síndrome de Down ou TDAH.
Art. 3º O Cadastro de que trata esta Lei tem por objetivo unificar as informações quantitativas, com intuito de identificar as pessoas referidas no art. 1o desta Lei, para fins de políticas públicas e disponibilização de atendimento na rede pública de saúde, educação e assistência social do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Parágrafo Único: Deverão ser adotadas medidas efetivas para que não haja sobreposição no Cadastro de que trata esta Lei.
Art. 4º São direitos das pessoas referidas no art. 1o, independentemente de sua situação econômica, o livre desenvolvimento da personalidade; a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração; o acesso a serviços de saúde, incluindo medicamentos gratuitos; educação e ensino profissionalizante; emprego adequado à condição; moradia; previdência e assistência social, entre outros.
Art. 5º Para os efeitos desta Lei, será observado o disposto na Lei Federal no 13.709, de 14 de agosto de 2018, preservando a privacidade e o sigilo das informações pessoais.
Art. 6º A documentação bem como os procedimentos necessários para constituição do referido Cadastro será regulamentada pelo Poder Executivo de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.361, de 16 de abril de 2024
Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária que com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Paraná – TJPR, legitima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Douradina/PR nos termos do "Programa Moradia Legal" e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A presente Lei dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Douradina/PR para desenvolver o "Programa Moradia Legal' nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Parágrafo único. O Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrante da presente Lei, capitulados como anexos.
Art. 2º Os termos da Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV- cumprir os preceitos insculpidos em Lei e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça dom Estado do Paraná, denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.
Art. 4° O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.
§ 1° A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.
§ 2° Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o citado programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.
§ 3° As áreas previstas no § 2º serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo 2º do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrário.
Douradina/PR, 16 de abril de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal
ANEXO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Provimento Conjunto Nº 02/2020

Institui o Programa Moradia Legal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 14, incisos III e XI, alínea d, do artigo 21, inciso XXX e do artigo 140, todos do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO que, em face dos objetivos constitucionais, a legislação ordinária sobre aquisição, perda e função da propriedade imóvel deve ser vista como instrumento para a preservação da unidade interna e a coerência jurídica;

CONSIDERANDO que a inviolabilidade do direito à propriedade merece ser dimensionada em harmonia com o princípio de sua função social;

CONSIDERANDO que a atuação do Juiz de Direito não se restringe a solucionar conflitos de interesses e a buscar segurança jurídica, mas também criar condições para a valorização da cidadania e a promoção da justiça social;

CONSIDERANDO que uma das finalidades das normas jurídicas disciplinadoras do solo urbano é a proteção da ordem urbanística e do direito à moradia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, ao garantir o direito de propriedade, não estabeleceu outras limitações e assegura ao cidadão não apenas o acesso e a posse, mas também a decorrente e imprescindível titulação, porque só com a implementação desse requisito é possível seu pleno e adequado exercício;

CONSIDERANDO que os fracionamentos não planejados, nem autorizados administrativamente de forma expressa, podem gerar fatos consolidados e irreversíveis e que as unidades fracionadas podem adquirir autonomia jurídica e destinação social, com evidentes consequências na ordem jurídica;

CONSIDERANDO a Lei n. º 10.257, de 10 de julho de 2001, a Lei n. º 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei n. º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e a Lei n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõem, respectivamente, sobre o Estatuto das Cidades, regularização fundiária rural e urbana, registros públicos e parcelamento do solo;

CONSIDERANDO a dispensa do título de propriedade para efeito do registro do parcelamento, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei n. º 6.766/1979;

CONSIDERANDO que eventual irregularidade no registro pode ser alvo de anulação em processo contencioso, conforme previsão do artigo 216 da Lei n. º 6.015/1973;

CONSIDERANDO a necessidade de os Municípios regularizarem a ocupação do seu perímetro urbano ou da periferia, com a realização de obras de infraestrutura que preservem o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a irregularidade fundiária retira das pessoas a qualidade de efetivos cidadãos incluídos na ordem jurídica e ofende os fundamentos da República estabelecidos no art. 1º da Constituição Federal e os objetivos elencados no art. 3º da Carta Magna, bem como impossibilita a concretização de vários direitos consignados no art. 5º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o contido no expediente n. º 0038956-48.2019.8.16.6000,

DETERMINAM:

Art. 1º O reconhecimento do domínio sobre imóvel urbano ou urbanizado, a ocupantes com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, residentes de núcleo urbano informal não autorizado ou executado sem a observância das determinações do ato administrativo de licença, localizado em área urbana consolidada, implantada e integrada à cidade, poderá ser obtido judicialmente em favor de áreas diagnosticadas de aplicação de Regularização de Interesse Social (REURB-S);
Parágrafo único. Ficam excluídas das hipóteses de reconhecimento de domínio os imóveis situados em áreas de risco, Unidades de Conservação, Áreas Úmidas ou Áreas de Preservação Permanente que não se enquadrem nos termos do art. 64 da Lei n. º 12.651, de 25 de maio de 2012, áreas indígenas, quilombolas, áreas rurais e aquelas enquadradas como de Regularização de Interesse Específico (REURB-E).

Art. 2º Considera-se área urbana consolidada, para fins deste Provimento Conjunto:
I - inserida no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica, desde que esta esteja compatível com o Plano Diretor Municipal e aprovada nos termos do art.42-B da Lei Federal nº 10.257/2001;
II - com sistema viário implantado e vias de circulação pavimentadas;
III - organizada em quadras e lotes predominantemente edificados;
IV - de uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações com finalidade residenciais, podendo admitir a existência de atividades comerciais, de serviços, mistas e institucionais desde que possuam caráter estrito de atendimento de vizinhança;
V - com a presença de, no mínimo, três dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:
a) drenagem de águas pluviais;
b) esgotamento sanitário;
c) abastecimento de água potável;
d) distribuição de energia elétrica;
e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

§ 1º Para aferir a situação jurídica consolidada, serão suficientes quaisquer documentos hábeis a comprová-la, notadamente os provenientes do Poder Público, especialmente do Município.

§ 2º Tratando-se de imóvel público ou submetido à intervenção do Poder Público, a obtenção do domínio pressupõe a existência de lei autorizadora.

§ 3º A declaração do domínio em favor do beneficiário não isenta nem afasta quaisquer responsabilidades do proprietário, do loteador ou do Poder Público faltoso, tampouco importa em prejuízo à adoção das medidas cíveis, criminais ou administrativas.

Art. 3º O pedido de reconhecimento do domínio do núcleo urbano informal, será formulado ao Juízo da Vara de Registros Públicos, pelo Município, pela associação de moradores, devidamente autorizado pelos representados, ou diretamente pelos interessados.

Art. 4º Nos processos judiciais de reconhecimento do domínio sobre núcleo urbano informal referidos no art. 1º deste Provimento Conjunto, de jurisdição voluntária, o Juízo observará os princípios da celeridade processual e da instrumentalidade das formas.

Art. 5° O Juízo deverá indicar ao autor a necessidade de instruir o processo com os seguintes documentos:
I - certidão atualizada da matrícula do imóvel objeto do Núcleo Urbano Informal ou certidão do Ofício de Registro de Imóveis comprobatória de que não está registrado;
II - certidão negativa de ação real ou reipersecutória referente ao imóvel expedida pelo respectivo Ofício de Registro de Imóveis;
III - certidão de ônus reais relativos ao imóvel;
IV - planta simplificada da área, com as respectivas divisas, acompanhada do memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que contenha:
a) descrição sucinta do núcleo urbano informal, com as suas características, indicação da zona, ou zonas segundo a legislação urbanística municipal em que se insere, de uso predominante, bem como identificação e qualificação disponível dos confrontantes;
b) A descrição dos elementos naturais constantes do núcleo urbano informal em questão como acidentes geográficos, remanescentes de vegetação, corpos d'água, áreas úmidas, entre outros;
c) indicação e descrição precisa de cada lote constante do núcleo urbano informal, com suas características e confrontações, localização, área, logradouro e número, bem como a designação cadastral, se houver;
d) indicação das vias públicas existentes e a sua articulação com o sistema viário oficial municipal;
e) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município.
V - nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, domicílio e a residência do proprietário e de seus cônjuges, se casados forem;
VI - cópia dos documentos pessoais e dos comprobatórios da compra e venda ou da titularidade da posse do imóvel;
VII - declaração dos órgãos competentes municipais, de que não se trata de área de risco geotécnico de inundação ou outros aplicáveis, de área com restrição ambiental (Área de Preservação Permanente, Áreas Úmidas ou Unidades de Conservação) quando não passível de regularização nos termos do art. 1º deste Provimento Conjunto;
VIII - lei municipal autorizadora, na hipótese de imóvel público ou sob intervenção do Poder Público;
IX -Certidões dos serviços públicos existentes na área.

Art. 6° Devidamente instruído o pedido, o Juiz deverá determinar a citação, preferencialmente por AR/MP, dos proprietários e dos confinantes externos, para que apresentem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, na qual indiquem, de forma clara e objetiva, os pontos controvertidos, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial, e a anuência em relação ao reconhecimento do domínio, assim como providenciar a intimação pessoal dos representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município, para que digam se têm interesse na causa.

Parágrafo único. Tratando-se de pedido formulado apenas pelos interessados e ausente manifestação prévia nos autos, o Município deverá ser intimado previamente para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de seu interesse, e integrar a lide como litisconsorte ativo.

Art. 7º Apresentada resposta, os interessados deverão ser ouvidos no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A impugnação parcial do pedido não impede o reconhecimento do domínio da parte incontroversa, podendo os lotes ou frações questionadas permanecer sob a titularidade do proprietário original, remetendo-se os interessados às vias ordinárias.

Art. 8° O Juízo deve, sempre que possível, buscar a solução consensual dos eventuais pontos controvertidos para o reconhecimento do domínio.

Art. 9º As partes podem produzir as provas destinadas a demonstrar as suas alegações, mas ao Juízo é lícito investigar livremente os fatos e ordenar de ofício a realização de quaisquer provas.

Art. 10° O Ministério Público será intimado para, querendo, manifestar-se em todos os atos do procedimento.

§1º Independente de sua intimação, caberá ao Ministério Público, diante de suas atribuições constitucionais, fiscalizar o fiel cumprimento da lei nos processos de regularização da área, especialmente no que se refere:

I. Ao interesse social constante na área;
II. Ao atendimento da área aos critérios para a regularização fundiária urbana, especialmente os presentes no art.2º deste regulamento;
III. Avaliação da inserção urbana, disponibilidade de infraestrutura urbana e equipamentos comunitários necessários para a promoção da regularização plena do núcleo urbano informal;
IV. Consonância da regularização fundiária do núcleo urbano informal com o Plano Diretor e legislação urbanística básica e especialmente com a política municipal de habitação, especialmente o Plano Local de Habitação de Interesse Social;
V. Consonância da regularização fundiária do núcleo urbano informal com a legislação ambiental, especialmente quanto às Áreas de Preservação Permanente, Áreas Úmidas, Unidade de Conservação e eventuais disposições do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica.
VI. Apuração de eventuais responsabilidades do proprietário, do loteador e/ou do Poder Público;

§2º. O Ministério Público fiscalizará a eventual inserção da solicitação individual de Regularização Fundiária em dissídio coletivo, hipótese em que a regularização somente poderá ocorrer de maneira integralizada com as demais áreas, nos termos previstos em lei.

Art. 11. Havendo alteração na situação de posse durante a tramitação do processo, o novo possuidor poderá substituir o requerente original no feito, após a anuência dos interessados, a fim de que a sentença determine o registro do imóvel no nome daquele.

Art. 12. O Juiz apreciará a prova constante dos autos independentemente do sujeito que a tiver promovido, indicará as razões da formação de seu convencimento e aplicará a lei atendendo aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

Art. 13. Na sentença que acolher o pedido, o Juiz da Vara de Registros Públicos deverá declarar adjudicada ou adquirida a propriedade do(s) imóvel(is) pelo(s) requerente(s) e incorporada ao patrimônio público as vias e áreas públicas, sem prejuízo de eventuais direitos de terceiros ou isenção de responsabilidades dos proprietários, dos loteadores ou do Poder Público, bem como da adoção de outras medidas cíveis, criminais ou administrativas contra os faltosos.

§ 1º O domínio deverá ser reconhecido, prioritariamente, em nome do casal ou da mulher.

§ 2º O Juiz determinará na sentença o registro do parcelamento do solo.

§ 3º Quando a área do imóvel não coincidir com a descrição constante no registro imobiliário, o Juiz poderá determinar a retificação com base na respectiva planta e no memorial descritivo apresentado pelo Município, os quais, preferencialmente, deverão ser elaborados a partir do georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro.

Art. 14. A sentença que julgar procedente o pedido será transcrita, mediante mandado, no registro de imóveis.

Art. 15. O registro do domínio de que trata este Provimento Conjunto, observando-se o princípio da continuidade registral, independe da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive os previdenciários, nas seguintes hipóteses:
I - na abertura de matrícula para a área objeto do parcelamento do solo, se não houver;
II - no registro do parcelamento decorrente do reconhecimento do domínio;
III - na abertura de matrícula para cada uma das parcelas resultantes do parcelamento.

Parágrafo único. A matrícula da área destinada a uso público deverá ser aberta de ofício, com averbação da respectiva destinação e, se for o caso, das limitações administrativas e restrições convencionais ou legais.

Art. 16. O registro poderá ser retificado ou anulado, parcialmente ou na totalidade, por sentença em processo contencioso, ou por efeito do julgado em ação de anulação ou de declaração de nulidade de ato jurídico, ou de julgado sobre fraude à execução.

Parágrafo único. Se o Juiz constatar que, nos termos deste Provimento Conjunto, o registro ou algum ato autorizado por ele é nulo ou anulável, determinará, fundamentadamente e de ofício, o seu cancelamento.

Art. 17. Tratando-se de reconhecimento do domínio por adquirentes beneficiários da assistência judiciária gratuita, não serão devidas custas, emolumentos ou taxas dos Fundos da Justiça (FUNJUS) e de Reaparelhamento da Justiça (FUNREJUS) decorrentes do registro do parcelamento do solo do primeiro registro de direito real constituído em favor destes e da primeira averbação da construção residencial existente no imóvel.

Art. 18. O Ofício de Registro de Imóveis comunicará à Coordenadoria do Projeto Moradia Legal, por meio do endereço eletrônico larlegalparanaense@tjpr.jus.br, a abertura das matrículas dos imóveis conforme disposto na sentença.

Art. 19. Compete à Coordenadoria do Programa Moradia Legal, com o auxílio do Juiz Diretor do Foro local, retirar a certidão no Ofício de Registro de Imóveis expedida por ordem da sentença e efetuar sua entrega ao titular da propriedade, pessoalmente ou por procurador constituído.

§ 1º A entrega da certidão será realizada em solenidade individual ou coletiva designada pelo Coordenador do Projeto Moradia Legal, com o auxílio do Juiz Diretor do Foro, na comarca ou da região de origem do processo.

§ 2º Caso o titular da propriedade não compareça à solenidade de entrega da certidão, esta ficará à disposição para retirada na Secretaria do foro.

Art. 20. Promovida a regularização de domínio da área, caberá ao Poder Executivo Municipal a efetivação da regularização urbanística e melhoria das condições ambientais do núcleo urbano informal, mediante pactuação e registro de cronograma físico, garantindo a instalação de infraestrutura urbana, serviços públicos essenciais e equipamentos comunitários para o adequado atendimento ao local.

Art. 21. O Presidente do Tribunal de Justiça firmará termos de cooperação, convênios e outros ajustes com os Municípios do Estado do Paraná para implantação de políticas públicas relacionadas a este Provimento Conjunto com destaque para a regularização de interesse social.

Art. 22. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça

Des. JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO
Corregedor-Geral da Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021
TERMO ADITIVO N° 04 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 CELEBRADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE DOURADINA, inscrita no CNPJ n° 78.200.110/0001-94, com sede na avenida Barão do Rio Branco, 767, CEP 87.485-000, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 420 Parque Agostinho, nesta Cidade,
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA – PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.184.137/0001-79, com sede na Rua Eduardo Reis, nº 240, CEP 87485-000, em Douradina – PR, representada por seu Presidente, Senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA, brasileiro, casado, publicitário, inscrito no CPF sob o n° 040.038.059-50, residente e domiciliado na Rua Nila Lima Machadao, nº 135, Parque Campo Belo, CEP 87.485-000, em Douradina – PR.
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Cronograma de Desembolso e do Plano de Aplicação do Plano de Trabalho do Termo de Fomento n° 01/2021, nos termos do artigo 57 da Lei 13.019/2014, que passa a vigorar nos termos anexos e alterar o valor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO
2. Em razão da alteração efetuada, fica acrescido ao Termo de Fomento n° 01/2021 o valor de R$ 81.674,24 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE
2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n° 01/20121.
E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surtam um só efeito.
Douradina – PR, em 15 de abril de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Douradina - PR
PAULO HENRIQUE DE SOUZA
Presidente da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina – P.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2021
Pregão Presencial nº 14/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: TURBOVIP TELECOM LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 16 de abril de 2024, **findando em 16 de abril de 2025**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA: : Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R$52.235,04 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)**, sendo parcelado em **12 meses** ficando um valor mensal de **R$4.352,92 (quatro mil e oitenta e seis reais e noventa e dois),** conforme a solicitação da empresa e o Comunicado interno da secretaria Solicitante, sobre o valor contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

	Administração
	Administração
Red. 39	**03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.40.97.00 – FONTE 1000**
	Saúde
Red. 469	**07.002.10.301.1019.2.127.3.3.90.40.97.00 – FONTE 303**
	Educação
Red. 318	**06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.40.97.00 – FONTE 103**
Red. 319	**06.002.12.361.1012.2.114.3.3.90.40.97.00 – FONTE 104**
	Agricultura
Red. 251	**05.002.20.122.1025.2.176.3.3.90.40.97.00 – FONTE 1000**
	Assistência Social
Red. 177	**03.009.08.243.1018.6.001.3.3.90.40.97.00 – FONTE 1000**
Red. 208	**03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.40.97.00 – FONTE 1000**

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2024
DATA – 16/04/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jair Brita, por um período de 60 dias, referente aos períodos aquisitivos:
2022/2023 - 30 dias, de 20/04/24 a 19/05/24;
2023/2024 – 30 dias, de 20/05/24 a 18/06/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2024
DATA – 16/04/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osmir Siani Fulgêncio, por um período de 06 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, de 18/04/24 a 23/04/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2024
DATA – 16/04/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosely Rodrigues Machado Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, de 02/05/24 a 31/05/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2024
DATA – 16/04/2024
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Jose Paulo dos Reis, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, de 16/04/24 a 15/05/24;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 de Abril de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DOMUS TELECOM LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de serviço contínuo, Telefônico Fixo Comutado – STFC (com portabilidade numérica), Fixo-fixo - Local - ligações ilimitadas Ligações Longa Distância Nacional - LDN - ligações ilimitadas Ligações Móvel Local - ligações ilimitadas Ligações Móvel Nacional - ligações ilimitadas, para atender as necessidades da administração do Município de Cafezal do Sul
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa: 1/2024
R$ 50.640,00 (cinquenta mil seiscentos e quarenta reais),
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DOMUS TELECOM LTDA.
Data: 22 de março de 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87 503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa CLÍNICA INTEGRADA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de Fisioterapia, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2024, anexo. Em 11 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 060/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de equipamentos de sistema de sonorização fixa (Mesa de som analógica, mesa de som digital, microfones sem fio, microfones headset e headphones), que irão atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 03/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 03/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 03/05/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 018/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação para elaboração de projetos complementares de engenharia, compreendendo: projetos estruturais (concreto armado), hidráulicos (água fria, esgoto sanitário, pluvial e de reaproveitamento), projeto elétrico (incluindo SPDA, cabeamento estrutural, CFTV, telefone e alarme) e prevenção de incêndio, nas edificações públicas desse município de Guaíra/PR, conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 23/04/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, PELA PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL COMPRAS
A SEGUIR NA ÍNTEGRA:
Aviso de Contratação Direta
Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica n° 016/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arqueologia, para execução de Projeto e Execução de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Nível III e demais exigências, em atendimento ao Termo de Referência Especifico (TER) nº 356/2022/DIVTEC IPHAN-PR, e ainda ao que consta no Ofício Nº 72/2023/IPHAN-PR-IPHAN, para a obtenção de anuência do IPHAN/PR, referente ao empreendimento Novo Parque Industrial, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme condições e exigências estabelecias neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 17h00min do dia 23/04/2024

O edital e Avisos de Contratação Direta, e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelos sites www.bllcompras.com e www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 16 de abril de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

CORIPA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº. 017/2021, de 19 de agosto de 2021, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE:

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADA Nº. 001//2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, para os 07 (sete) servidores do Coripa. Realizações de medições ambientais, bem como elaboração dos documentos legais, (PGR/PCMSO/LTCAT/LIP), e mantê-los atualizados durante a vigência contratual, conforme pontua diretrizes do E-social, software para consultoria, em envio e gestão dos eventos obrigatórios ao e-social e exames médicos, conforme termo de referência.

PROPOSTA APRESENTADA: ELMU AMBIENTAL LTDA – ME
CNPJ Nº. 28.301.359/0001-18
VALOR DA PROPOSTA: R$5.855,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto em Edital, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA E SENDO DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME**.

São Jorge do Patrocínio, 16 de abril de 2024

Paulo Sérgio de Souza
Agente de Contratação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 726/2024, de 16 de Abril de 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 16 de Abril de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 210 DE 15 DE ABRIL DE 2.024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$439,31 e 01 (uma) diárias no valor de R$266,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 1.144,87 (mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 19/04 20/04 21/04
04h00min/ 21h00min SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ
• LEVAR ALUNOS PARA FESTIVAL PARANAENSE DE XADREZ 2024 EM SIQUEIRA CAMPOS - PR.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de Abril de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº212 DE 16 DE ABRIL DE 2.024
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária no valor de 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal MARIN MITSUYOCHI HAMADA, matrícula n° 1597, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 16/04/2024 09h00min/ 20h00min
LONDRINA PARANÁ
• LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM LONDRINA.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Abril de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 06 de maio de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA PAI DA BRASA E NA ESTRADA CEMITERINHO, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, para atendimento do Convênio/Instrumento de Repasse nº 4103370/2023.
RECURSOS: ITAIPU BINACIONAL e Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 06 (seis) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$2.134.488,51 (dois milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 16 de abril de 2024.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO APOSTILAMENTO
DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2023
PREGÃO 049/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – PR, e a empresa PREMIUM PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 33.054.804/0002-03, com sede na Rua Pará, n° 34, CEP: 86.804-250, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Telefone para contato (43) 3162-1506, e-mail: licita.premiumpneus@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Felipe Mendes Gonçales, portador do RG n° 10092312-2 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n° 085.827.059-56, doravante denominado CONTRATADA, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela empresa fornecedora com comprovações tais como: cotações, demonstrações, bem como Parecer Jurídico aprovando referida solicitação.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário e total do item relacionado a seguir, referente à Ata de Registro de Preços acima mencionada que passa a ter a seguinte composição:

Parágrafo Único: fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 30.965,50 (trinta mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos), passando o valor total da Ata de Registro de Preços n° 222/2023, a ser de R$ 155.043,94 (cento e cinqüenta e cinco mil quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

ITEM DESCRIÇÃO UND QTDE (SALDO RESTANTE) VALOR UNITÁRIO ATUAL VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO
27 PNEU 215/75R 17,5 LISO/RODOVIARIO UN 50 R $ 547,99 R$ 619,31

Valor total referente à diferença na atualização de valores: R$ 30.965,50 (trinta mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços e marcas dos demais itens, clausulas e condições previstas na referida Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Abril de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-
- Prefeito Municipal -

PREMIUM PNEUS EIRELI
Contratada
TESTEMUNHAS
Nome: José Carlos dos S. Neto — Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 13.874.832-4 — RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2021
PREGÃO 013/2021

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma – PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 76.610.591/0001-80, com sede a Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-180, telefone (41) 3313-4300, e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato devidamente representado pelo Sr. Antoninho Caron, Diretor Presidente, brasileiro, portador do CI/RG nº 736.273-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 080.071.529-20, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido no contrato 023/2021, que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 12/04/2024, até a data de 12/04/2025. Ressalvando-se, conforme estabelecido, o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Considerando a prorrogação do contrato 023/2021, estipulada na clausula anterior e a determinação estabelecida em contrato, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinqüenta reais). Passando o valor total descrito no contrato 023/2021 a ser de R$ 1.319.175,00 (um milhão trezentos e dezenove mil cento e setenta e cinco reais), o qual foi constituído através do cálculo: (R$ 1.025,00 (BA+TAXA)x13x30), Sendo um valor máximo estimado/previsto considerando o número máximo de estagiários permitidos por Lei compreendo o repasse de bolsa-auxílio, auxílio-transporte e provisão do recesso remunerado de férias aos estagiários. Cabe ressaltar que esse valor é um valor estimado para o desembolso com estagiários para um período de 12 meses, incluída a taxa administrativa, sendo que este valor citado acima é apenas uma expectativa não gerando obrigatoriedade para a Administração Municipal pagar integralmente.

CARGA HORÁRIA VALOR DA BOLSA AUXILIO TAXA ADM. VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRATIVA
– 20 Horas Semanais R$650,00 2.50% R$ 666,25
– 30 Horas Semanais R$1.000,00 R$ 1.025,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Abril de 2024.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA –
- Prefeito Municipal –

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ: 76.610.591/0001-80
Contratada
Testemunhas
_Nome: José Carlos dos Santos Neto — Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 13.874.832-4 — RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026/2024

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.

HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 113.452,41 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

03 SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
3512 3.3.90.30 Material de consumo 22.809,86
3512 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 20.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1012212312031 Administração geral da saúde
3494 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ 30.000,00
3498 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 40.642,55

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2026/2024, de 16 de Abril de 2024.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 727/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.276. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - DISTRITOS	
469 - 4.4.90.51.00.00 - 615 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
Total Suplementação:	**4.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica, conforme discriminação abaixo.

Operação de Crédito:

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - DISTRITOS	4.000.000,00
Total:	**4.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Abril de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.40/2023, decorrente de PREGÃO n°10/2023 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.944.757/0001-97, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 528, CENTRO, VILA OPERÁRIA ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA,** portador do RG n° 5.782.687-8, portador do CPF sob n° 762.096.959-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o presente contrato, tendo em vista que o novo processo licitatório foi concluído gerando um novo contrato, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
JM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP
CNPJ:109.447.570-00197

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS IVAN APARECIDO CANOVA
RG:5.782.687-8
CPF:762.096.959-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80
CONTRATADA: A. H. FERNANDES & CIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/04/2024

EMPRESA: H. FERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 12.012.675/0001-30
ENDEREÇO: AVENIDA 31 DE MARÇO, N° 514, Centro, 87.570-000, Iporã - Paraná
REPRESENTANTE: ALEANDRO HENRIQUE FERNANDES
E-MAIL: autocenter3f@hotmail.com **TEL.: (44) 99956-9244**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0 PLACA: AZK-4668	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1	2	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 215,50	R$ 431,00
19	2	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 201,90	R$ 403,80
19	3	2	UND	ROTOR	ARIELO	R$ 356,00	R$ 712,80
19	4	2	UND	ESTATOR	ARIELO	R$ 335,60	R$ 671,20
19	5	2	UND	ROLAMENTO	VETOR	R$ 38,90	R$ 77,80
19	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 24,60	R$ 49,20
19	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	UNIVERSAL	R$ 28,60	R$ 57,20
19	8	2	UND	DIODO	ARIELO	R$ 25,20	R$ 50,40
19	9	2	UND	INDUZIDO	ARIELO	R$ 388,30	R$ 776,60
19	10	2	UND	AUTOMÁTICO	ZEN	R$ 244,90	R$ 489,80
19	11	2	UND	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	R$ 326,00	R$ 652,00
19	12	2	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 103,20	R$ 206,40
19	13	2	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	R$ 331,00	R$ 662,00
19	14	2	UND	LAMPADA FREIO/SETA	HELLA	R$ 4,60	R$ 9,20
19	15	2	UND	SOQUETE	RAINHA DA 7	R$ 4,60	R$ 9,20
19	16	2	UND	TERMINAL DE BATERIA	CINAP	R$ 24,60	R$ 49,20
19	17	2	UND	LAMPADA DE FAROL	HELLA	R$ 24,60	R$ 49,20
19	18	30	HRS	SERVIÇO		R$ 73,10	R$ 2.193,00
VALOR TOTAL DO LOTE 19: R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX PLACA: BCG-8615	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	1	2	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 259,30	R$ 518,60
20	2	2	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIFAP	R$ 246,80	R$ 493,60
20	3	2	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	UNIVERSAL	R$ 49,10	R$ 98,20
20	4	2	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIFAP	R$ 39,00	R$ 78,00
20	5	1	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	ARIELA	R$ 663,90	R$ 663,90
20	6	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 267,30	R$ 534,60
20	7	2	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	GAUSS	R$ 113,30	R$ 226,60
20	8	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	EURO	R$ 1.084,10	R$ 1.084,10
20	9	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	DELPHI	R$ 346,00	R$ 692,00
20	10	2	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 147,00	R$ 294,00
20	11	2	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	UNIVERSAL	R$ 39,00	R$ 78,00
20	12	2	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DA 7	R$ 54,70	R$ 109,40
20	13	2	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	CINAP	R$ 71,80	R$ 143,60
20	14	2	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	RAINHA DA 7	R$ 115,70	R$ 231,40
20	15	2	UND	LÂMPADA FAROL H4	HELLA	R$ 23,10	R$ 46,20
20	16	2	UND	LÂMPADA FAROL H7	HELLA	R$ 39,00	R$ 78,00
20	17	2	UND	LÂMPADA FAROL H8	HELLA	R$ 48,30	R$ 96,60
20	18	2	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	HELLA	R$ 4,50	R$ 9,00
20	19	2	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 4,50	R$ 9,00
20	20	2	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 4,80	R$ 9,60
20	21	2	UND	FECHADURA ELÉTRICA TRASEIRA	UNIVERSAL	R$ 353,10	R$ 706,20
20	22	2	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	UNIVERSAL	R$ 379,60	R$ 759,20
20	23	2	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	MARFLEX	R$ 101,40	R$ 202,80
20	24	2	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	MARFLEX	R$ 92,80	R$ 185,60
20	25	1	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	BAUEM	R$ 945,20	R$ 945,20
20	26	2	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	POLO	R$ 163,30	R$ 326,60
20	27	30	HRS	SERVIÇO		R$ 71,00	R$ 2.130,00
VALOR TOTAL DO LOTE 20: R$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição HYUNDAI/HB20S 1.0 M VISION PLACA :SDP-6G48	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	1	2	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 235,90	R$ 471,80
21	2	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 221,30	R$ 442,60
21	3	2	UND	ROTOR	ARIELO	R$ 417,70	R$ 835,40
21	4	2	UND	ESTATOR	ARIELO	R$ 395,30	R$ 790,60
21	5	2	UND	ROLAMENTO	VETOR	R$ 40,60	R$ 81,20
21	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 25,90	R$ 51,80
21	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	UNIVERSAL	R$ 34,90	R$ 69,80
21	8	2	UND	DIODO	ARIELO	R$ 37,40	R$ 74,80
21	9	2	UND	INDUZIDO	ARIELO	R$ 37,40	R$ 74,80
21	10	2	UND	AUTOMÁTICO	ZEN	R$ 402,00	R$ 804,00
21	11	2	UND	BOBINA DE CAMPO	BOBINAUTO	R$ 235,90	R$ 471,80
21	12	2	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 132,50	R$ 265,00
21	13	2	UND	LAMPADA FREIO/SETA	HELLA	R$ 4,70	R$ 9,40
21	14	2	UND	SOQUETE	RAINHA DA 7	R$ 15,40	R$ 30,80
21	15	2	UND	TERMINAL DE BATERIA	CINAP	R$ 49,60	R$ 99,20
21	16	2	UND	LAMPADA DE FAROL	HELLA	R$ 28,50	R$ 57,00
21	17	30	HRS	SERVIÇO		R$ 74,00	R$ 2.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE 21: R$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição VW/PARATI 1.6 PLACA: AKH-8066	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	1	2	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 193,90	R$ 387,80
22	2	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 152,00	R$ 304,00
22	3	2	UND	ROTOR	ARIELO	R$ 273,70	R$ 547,40
22	4	2	UND	ESTATOR	ARIELO	R$ 272,20	R$ 544,40
22	5	2	UND	ROLAMENTO	VETOR	R$ 26,30	R$ 52,60
22	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 91,70	R$ 183,40
22	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	UNIVERSAL	R$ 14,20	R$ 28,40
22	8	2	UND	DIODO	ARIELO	R$ 14,20	R$ 28,40
22	9	2	UND	INDUZIDO	ARIELO	R$ 204,50	R$ 409,00
22	10	2	UND	AUTOMÁTICO	ZEN	R$ 102,30	R$ 204,60
22	11	2	UND	BOBINA DE CAMPO	BORBINAUTO	R$ 179,10	R$ 358,20
22	12	2	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 27,80	R$ 55,60
22	13	2	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	R$ 200,90	R$ 401,80
22	14	2	UND	LAMPADA FREIO/SETA	HELLA	R$ 4,30	R$ 8,60
22	15	2	UND	SOQUETE	RAINHA DA 7	R$ 9,70	R$ 19,40
22	16	2	UND	TERMINAL DE BATERIA	CINAP	R$ 10,40	R$ 20,80
22	17	2	UND	LAMPADA DE FAROL	HELLA	R$ 21,80	R$ 43,60
22	18	30	HRS	SERVIÇO		R$ 68,40	R$ 2.052,00
VALOR TOTAL DO LOTE 22: R$ 5.650,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta reais)							
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/04/2024

EMPRESA: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
CNPJ: 32.609.165/0001-51
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, N° 2880, PARQUE DANIELLE, CEP: 87506-370, UMUARAMA-PR
REPRESENTANTE: ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
E-MAIL: alessandropereira886@gmail.com TEL.: (44) 3038-1057

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição Trator New Holland T6 110 - Ano 2021 Trator New Holland 7630 – Ano 2019 Trator New Holland TS 6020 - Ano 2012 Trator New Holland TL 5.80 - Ano 2021	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	1	8	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 261,41	R$ 2.091,28
8	2	8	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 182,01	R$ 1.456,08
8	3	8	UND	ROTOR	BOSCH	R$ 448,85	R$ 3.590,80
8	4	8	UND	ESTATOR	CARMO	R$ 361,45	R$ 2.891,60
8	5	10	UND	ROLAMENTO	FAG	R$ 32,66	R$ 326,60
8	6	8	JG	JOGO DE ESCOVA	SKIL	R$ 28,65	R$ 229,20
8	7	8	UND	DIODO	FASTCOM	R$ 20,26	R$ 162,08
8	8	6	UND	INDUZIDO	BOSCH	R$ 481,51	R$ 2.889,06
8	9	6	UND	AUTOMÁTICO	ZM	R$ 406,61	R$ 2.439,66
8	10	6	UND	BOBINA DE CAMPO	TECCOIL	R$ 440,21	R$ 2.641,26
8	11	10	UND	GARFO	WURTH	R$ 72,68	R$ 726,80
8	12	10	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 262,05	R$ 2.620,50
8	13	10	UND	JOGO DE TRAVA	FIXAFIX	R$ 41,31	R$ 413,10
8	14	8	UND	TERMINAL DE BATERIA	PERMAK	R$ 40,66	R$ 325,28
8	15	10	UND	LANTERNA AUXILIAR LED	LOOP	R$ 118,78	R$ 1.187,80
8	16	15	UND	FAROL AUXILIAR LED 48W	LOOP	R$ 111,42	R$ 1.671,30
8	17	15	UND	LAMPADA DE FAROL ORIGINAL	PHILIPS	R$ 31,76	R$ 476,40
8	18	80	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 71,39	R$ 5.711,20
VALOR TOTAL DO LOTE 08: R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição Motoniveladora – CATERPILLAR 120K – ANO 2013 Retroescavadeira 416 e CATERPILLAR - ANO 2013 Pá Carregadeira NEW HOLLAND W 130 - Ano 2012 PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI - HL 740-9 - ANO 2018	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	1	8	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 246,23	R$ 1.969,84
11	2	8	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 207,52	R$ 1.660,16
11	3	10	UND	ROTOR	BOSCH	R$ 369,41	R$ 3.694,10
11	4	10	UND	ESTATOR	CARMO	R$ 334,46	R$ 3.344,60
11	5	10	UND	ROLAMENTO	FAG	R$ 31,22	R$ 312,20
11	6	6	JG	JOGO DE ESCOVA	SKIL	R$ 23,70	R$ 142,20
11	7	6	JG	JOGO DE TRAVA	FIXAFIX	R$ 26,85	R$ 161,10
11	8	6	UND	DIODO	FASTCOM	R$ 19,95	R$ 119,70
11	9	6	UND	INDUZIDO	BOSCH	R$ 372,55	R$ 2.235,30
11	10	6	UND	AUTOMÁTICO	ZM	R$ 243,21	R$ 1.459,26
11	11	6	UND	BOBINA DE CAMPO	TECCOIL	R$ 281,08	R$ 1.686,48
11	12	6	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 94,96	R$ 569,76
11	13	10	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	LOOP	R$ 131,89	R$ 1.318,90
11	14	20	UND	LAMPADA FREIO/SETA	LOOP	R$ 5,75	R$ 115,00
11	15	15	UND	FAROL AUXILIAR LED 48W	LOOP	R$ 132,49	R$ 1.987,35
11	16	10	UND	SOQUETE	HUXUAN	R$ 15,61	R$ 156,10
11	17	10	UND	TERMINAL DE BATERIA	PERMAK	R$ 18,15	R$ 181,50
11	18	15	UND	LAMPADA DE FAROL ORIGINAL	PHILIPS	R$ 29,63	R$ 444,45
11	19	80	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIA	R$ 67,40	R$ 5.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE 11: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil e novecentos e cinquenta reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K - ANO 2018 RETROESCAVADEIRA RONDON 406	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1	2	UND	PLACA DE DIODO	FASTCOM	R$ 265,30	R$ 530,60
14	2	4	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 222,60	R$ 890,40
14	3	4	UND	ROTOR	BOSCH	R$ 434,70	R$ 1.738,80
14	4	4	UND	ESTATOR	CARMO	R$ 382,70	R$ 1.530,80
14	5	4	UND	ROLAMENTO	FAG	R$ 31,70	R$ 126,80
14	6	4	JG	JOGO DE ESCOVA	SKIL	R$ 24,90	R$ 99,60
14	7	4	JG	JOGO DE TRAVA	FIXAFIX	R$ 27,30	R$ 109,20
14	8	4	UND	DIODO	FASTCOM	R$ 20,60	R$ 82,40
14	9	4	UND	INDUZIDO	BOSCH	R$ 393,60	R$ 1.574,40
14	10	4	UND	AUTOMÁTICO	ZM	R$ 259,40	R$ 1.037,60
14	11	4	UND	BOBINA DE CAMPO	TECCOL	R$ 342,70	R$ 1.370,80
14	12	4	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 141,30	R$ 565,20
14	13	4	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	APEX	R$ 141,90	R$ 567,60
14	14	10	UND	LAMPADA FREIO/SETA	LOOP	R$ 5,80	R$ 58,00
14	15	6	UND	FAROL AUXILIAR LED 48W	LOOP	R$ 153,30	R$ 919,80
14	16	2	UND	SOQUETE	HAXUAN	R$ 16,60	R$ 33,20
14	17	4	UND	TERMINAL DE BATERIA	PERMAK	R$ 20,60	R$ 82,40
14	18	8	UND	LAMPADA DE FAROL ORIGINAL	LOOP	R$ 31,30	R$ 250,40
14	19	40	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 73,30	R$ 2.932,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)							
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais)							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: T. L. BARBOSA & CIA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/04/2024.

EMPRESA: T. L. BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ: 00.992.999/0001-00
ENDEREÇO: Rodovia PR 323 KM 308, N° 3740, Parque Industrial, 87.507-013, em Umuarama - Paraná
REPRESENTANTE: OSMAR DE SOUZA BARBOSA
E-MAIL: ferrobus1@gmail.com **TEL.: (44) 3639-2233**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição CHEVROLET/MONTANA PCIA A (AMBULANÇIA) PLACA :BDE-6C02 FIAT/STRADA WORKING PLACA: BAX- 5810 FIAT/PALIO FIRE PLACA: BAL-7121	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	4	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	VALEO	R$ 214,90	R$ 859,60
3	2	4	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIFAP	R$ 173,90	R$ 695,60
3	3	4	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	CISEL	R$ 9,60	R$ 38,40
3	4	4	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIFAP	R$ 14,80	R$ 59,20
3	5	4	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	DENSO	R$ 308,60	R$ 1.234,40
3	6	3	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	VALEO	R$ 167,20	R$ 501,60
3	7	2	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	R$ 109,70	R$ 219,40
3	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	R$ 781,90	R$ 1.563,80
3	9	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	JOCAR	R$ 357,20	R$ 714,40
3	10	2	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	BENDIX	R$ 105,80	R$ 211,60
3	11	2	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA	R$ 61,00	R$ 122,00
3	12	2	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA	R$ 58,40	R$ 116,80
3	13	2	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	UNIVERSAL	R$ 29,20	R$ 58,40
3	14	2	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	UNIVERSAL	R$ 173,10	R$ 346,20
3	15	8	UND	LÂMPADA FAROL H4	OSRAM	R$ 23,40	R$ 187,20
3	16	8	UND	LÂMPADA FAROL H7	OSRAM	R$ 28,00	R$ 224,00
3	17	8	UND	LÂMPADA FAROL H8	OSRAM	R$ 48,10	R$ 384,80
3	18	8	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	OSRAM	R$ 4,50	R$ 36,00
3	19	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	OSRAM	R$ 4,50	R$ 36,00
3	20	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	OSRAM	R$ 4,80	R$ 38,40
3	21	3	UND	FECHADURA ELÉTRICA TRASEIRA	MARILIA	R$ 309,80	R$ 929,40
3	22	3	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	ALMAPY	R$ 85,00	R$ 255,00
3	23	3	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	INTERMEC	R$ 57,90	R$ 173,70
3	24	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	INTERMEC	R$ 72,60	R$ 217,80
3	25	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	MAHLE	R$ 787,75	R$ 1.575,50
3	26	3	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	EURO	R$ 95,60	R$ 286,80
3	27	60	HRS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,90	R$ 4.314,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)							
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CLAUDINEI JARDIM AUTO ELÉTRICA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/04/2024.

EMPRESA: CLAUDINEI JARDIM AUTO ELÉTRICA
CNPJ: 09.022.998/0001-08
ENDEREÇO: Rua Sebastião Divino Simão, N° 109, Centro, 87.555-000, em São Jorge do Patrocínio - Paraná
REPRESENTANTE: CLAUDINEI JARDIM
E-MAIL: Rubens.ribeirojr@hotmail.com TEL.: (44) 99755-0250

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição VW/NOVO GOL TL MCV 1.0 PLACA: BCD-6648 VW/NOVO GOL TL MCV 1.0 PLACA: BCD-6647 VW/NOVO GOL TL MCV 1.0 PLACA: BEX-4D80	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	6	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 202,70	R$ 1.216,20
1	2	6	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 153,50	R$ 921,00
1	3	6	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	G-BUSCH	R$ 10,20	R$ 61,20
1	4	6	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	SULCARBON	R$ 14,90	R$ 89,40
1	5	6	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	VALEO	R$ 303,80	R$ 1.822,80
1	6	3	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 220,70	R$ 662,10
1	7	6	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	R$ 112,90	R$ 677,40
1	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	VALEO	R$ 975,70	R$ 1.951,40
1	9	3	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	NGK	R$ 319,30	R$ 957,90
1	10	3	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 149,00	R$ 447,00
1	11	6	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS SETE	R$ 21,60	R$ 129,60
1	12	6	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS SETE	R$ 58,80	R$ 352,80
1	13	6	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	DNI	R$ 30,10	R$ 180,60
1	14	6	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	RAINHA DAS SETE	R$ 45,20	R$ 271,20
1	15	8	UND	LÂMPADA FAROL H4	PHILIPS	R$ 24,50	R$ 196,00
1	16	8	UND	LÂMPADA FAROL H7	PHILIPS	R$ 29,10	R$ 232,80
1	17	8	UND	LÂMPADA FAROL H8	PHILIPS	R$ 48,50	R$ 388,00
1	18	8	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	PHILIPS	R$ 5,20	R$ 41,60
1	19	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	PHILIPS	R$ 5,20	R$ 41,60
1	20	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	PHILIPS	R$ 4,70	R$ 37,60
1	21	3	UND	FECHADURA ELÉTRICA TRASEIRA	VW	R$ 295,20	R$ 885,60
1	22	3	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	ALMAPY	R$ 39,40	R$ 118,20
1	23	3	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	3RHO	R$ 63,20	R$ 189,60
1	24	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	R$ 58,50	R$ 175,50
1	25	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	GAUSS	R$ 735,60	R$ 1.471,20
1	26	3	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	ROYCE CONECT	R$ 97,90	R$ 293,70
1	27	60	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIA	R$ 74,80	R$ 4.488,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição CHEV/ONIX 10 MT HB PLACA: SDR-6I33 CHEV/ONIX 10 MT HB PLACA: SDR-6I20 CHEV/ONIX /PLUS 10 MT HB PLACA: SDX-1H68	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	6	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 278,40	R$ 1.670,40
2	2	6	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 256,20	R$ 1.537,20
2	3	6	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	G-BUSCH	R$ 12,20	R$ 73,20
2	4	6	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	SULCARBON	R$ 18,20	R$ 109,20
2	5	6	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	SEG	R$ 371,10	R$ 2.226,60
2	6	3	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 251,60	R$ 754,80
2	7	6	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	R$ 114,80	R$ 688,80
2	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	SEG	R$ 953,40	R$ 1.906,80
2	9	3	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	NGK	R$ 257,10	R$ 771,30
2	10	3	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 142,60	R$ 427,80
2	11	6	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS SETE	R$ 34,40	R$ 206,40
2	12	6	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS SETE	R$ 73,80	R$ 442,80
2	13	6	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	DNI	R$ 33,70	R$ 202,20
2	14	6	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	RAINHA DAS SETE	R$ 68,30	R$ 409,80
2	15	8	UND	LÂMPADA FAROL H4	PHILIPS	R$ 29,10	R$ 232,80
2	16	8	UND	LÂMPADA FAROL H7	PHILIPS	R$ 35,70	R$ 285,60
2	17	8	UND	LÂMPADA FAROL H8	PHILIPS	R$ 57,40	R$ 459,20
2	18	8	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	PHILIPS	R$ 5,40	R$ 43,20
2	19	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	PHILIPS	R$ 5,40	R$ 43,20
2	20	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	PHILIPS	R$ 5,80	R$ 46,40
2	21	3	UND	FECHADURA ELÉTRICA TRASEIRA	GM	R$ 384,80	R$ 1.154,40
2	22	3	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	ALMAPY	R$ 85,30	R$ 255,90
2	23	3	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	3RHO	R$ 68,70	R$ 206,10
2	24	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	R$ 101,40	R$ 304,20
2	25	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	GAUSS	R$ 1.079,75	R$ 2.159,50
2	26	2	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	ROYCE CONECT	R$ 143,10	R$ 286,20
2	27	60	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIA	R$ 86,60	R$ 5.196,00

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição FIAT Fiorino – ANO 1998/1999 – PLACAS AIB-1247	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	1	3	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 112,89	R$ 338,67
9	2	2	UND	ROTOR	SEG	R$ 161,80	R$ 323,60
9	3	2	UND	ESTATOR	SEG	R$ 186,38	R$ 372,76
9	4	2	UND	ROLAMENTO	VETOR	R$ 23,76	R$ 47,52
9	5	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 38,31	R$ 76,62
9	6	2	UND	DIODO	GAUSS	R$ 15,29	R$ 30,58
9	7	2	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 33,70	R$ 67,40
9	8	2	UND	INDUZIDO	SEG	R$ 185,49	R$ 370,98
9	9	2	UND	BOMBINA DE CAMPO	SEG	R$ 142,55	R$ 285,10
9	10	2	UND	AUTOMATICO	ZM	R$ 103,50	R$ 207,00
9	11	2	UND	IMPULSOR DE PARDIDA	ZEN	R$ 46,78	R$ 93,56
9	12	2	UND	JOGO DE TRAVA	G-BUSCH	R$ 19,16	R$ 38,32
9	13	5	UND	LAMPADA DE FREIO/SETA	PHILIPS	R$ 4,75	R$ 23,75
9	14	2	UND	LANTERNA DIANTEIRA	HT	R$ 29,10	R$ 58,20
9	15	2	UND	FAROL DIANTEIRO	NINO	R$ 162,62	R$ 325,24
9	16	1	UND	LENTE LANTERNA TRASEIRA	HT	R$ 129,46	R$ 129,46
9	17	4	UND	LAMPADA DE FAROL	PHILIPS	R$ 23,76	R$ 95,04
9	18	30	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 70,54	R$ 2.116,20

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R$5.000,00 (cinco mil reais)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição FIAT/STRADA ENDURANCE CS RHU-5J40	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	2	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 231,22	R$ 462,44
10	2	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 198,48	R$ 396,96
10	3	2	UND	ROTOR	SEG	R$ 322,15	R$ 644,30
10	4	2	UND	ESTATOR	SEG	R$ 323,00	R$ 646,00
10	5	2	UND	ROLAMENTO	VETOR	R$ 30,10	R$ 60,20
10	6	2	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 23,12	R$ 46,24
10	7	2	JG	JOGO DE TRAVA	G-BUSCH	R$ 26,31	R$ 52,62
10	8	2	UND	DIODO	GAUSS	R$ 38,90	R$ 77,80
10	9	2	UND	INDUZIDO	SEG	R$ 297,60	R$ 595,20
10	10	1	UND	AUTOMÁTICO	ZM	R$ 191,47	R$ 191,47
10	11	1	UND	BOBINA DE CAMPO	ROSSI	R$ 259,13	R$ 259,13
10	12	1	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 89,02	R$ 89,02
10	13	6	UND	LAMPADA FREIO/SETA	PHILIPS	R$ 3,67	R$ 22,02
10	14	2	UND	SOQUETE	RAINHA DAS SETE	R$ 15,78	R$ 31,56
10	15	2	UND	TERMINAL DE BATERIA	DNI	R$ 15,78	R$ 31,56
10	16	4	UND	LAMPADA DE FAROL	PHILIPS	R$ 23,37	R$ 93,48
10	17	20	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 57,50	R$ 1.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE 10: R$4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição FIAT UNO – Ano 2019 – PLACA BCN-5494 FIAT UNO FIRE – Ano 2010 – PLACA ARE 5547	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	1	4	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 262,87	R$ 1.051,48
12	2	4	UND	ROTOR	SEG	R$ 380,25	R$ 1.521,00
12	3	4	UND	ESTATOR	SEG	R$ 352,91	R$ 1.411,64
12	4	4	UND	ROLAMENTO	VETOR	R$ 36,81	R$ 147,24
12	5	4	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 20,81	R$ 83,24
12	6	4	UND	DIODO	GAUSS	R$ 33,73	R$ 134,92
12	7	4	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 107,52	R$ 430,08
12	8	4	UND	INDUZIDO	SEG	R$ 343,20	R$ 1.372,80
12	9	4	UND	BOMBINA DE CAMPO	SEG	R$ 297,63	R$ 1.190,52
12	10	4	UND	AUTOMATICO	ZM	R$ 223,75	R$ 895,00
12	11	4	UND	IMPULSOR DE PARDIDA	ZEN	R$ 153,87	R$ 615,48
12	12	4	JG	JOGO DE TRAVA	G-BUSCH	R$ 42,87	R$ 171,48
12	13	8	UND	LAMPADA DE FREIO/SETA	PHILIPS	R$ 6,29	R$ 50,32
12	14	8	UND	LAMPADA DE FAROL	PHILIPS	R$ 29,10	R$ 232,80
12	15	40	HR	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 66,05	R$ 2.641,00

VALOR TOTAL DO LOTE 12: R$11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição VW/NOVO GOL TL MBV ANO 2017/2018 - PLACA - BBT 9780	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	1	2	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 173,67	R$ 347,34
15	2	2	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 132,82	R$ 265,64
15	3	2	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	G-BUSCH	R$ 16,82	R$ 33,64
15	4	2	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 13,50	R$ 27,00
15	5	2	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	SEG	R$ 252,73	R$ 505,46
15	6	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 193,39	R$ 386,78
15	7	2	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	R$ 111,90	R$ 223,80
15	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	SEG	R$ 817,64	R$ 1.635,28
15	9	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	NGK	R$ 272,30	R$ 544,60
15	10	2	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 132,67	R$ 265,34
15	11	2	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS SETE	R$ 19,02	R$ 38,04
15	12	2	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS SETE	R$ 49,33	R$ 98,66
15	13	2	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	DNI	R$ 33,71	R$ 67,42
15	14	2	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	DP	R$ 36,69	R$ 73,38
15	15	4	UND	LÂMPADA FAROL H4	PHILIPS	R$ 20,86	R$ 83,44
15	16	4	UND	LÂMPADA FAROL H7	PHILIPS	R$ 24,90	R$ 99,60
15	17	4	UND	LÂMPADA FAROL H8	PHILIPS	R$ 41,72	R$ 166,88
15	18	4	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	PHILIPS	R$ 4,17	R$ 16,68
15	19	4	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	PHILIPS	R$ 3,91	R$ 15,64
15	20	4	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	PHILIPS	R$ 4,17	R$ 16,68
15	21	30	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 61,29	R$ 1.838,70

VALOR TOTAL DO LOTE 15: R$6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 68.950,00 (sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: DIAUTO – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/04/2024.

EMPRESA: DIAUTO – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 15.435.908/0001-03
ENDEREÇO: Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, N° 437, Centro, 87.555-000, em São Jorge do Patrocínio - Paraná
REPRESENTANTE: EMERSON APARECIDO DA SILVA
E-MAIL: diautocenter@outlook.com TEL.: (44) 3634-1162

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição I/FIAT DUCATO TCA (AMBULANÇIA) PLACA: RHR-6E63 I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE (VAN) PLACA :BCI-4068 RENAULT/MASTER JM 16 (VAN) PLACA :RHA-4E62	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	1	4	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 154,00	R$ 616,00
4	2	4	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIFAP	R$ 129,00	R$ 516,00
4	3	4	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	VALEO	R$ 12,00	R$ 48,00
4	4	4	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	KRUG	R$ 19,00	R$ 76,00
4	5	4	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	ZEN	R$ 270,00	R$ 1.080
4	6	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	MARILIA	R$ 196,00	R$ 392,00
4	7	3	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	R$ 83,00	R$ 249,00
4	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	SEG	R$ 940,00	R$ 1,880,00
4	9	3	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	NGK	R$ 251,00	R$ 753,00
4	10	4	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 242,00	R$ 968,00
4	11	3	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS 7	R$ 58,00	R$ 174,00
4	12	3	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS 7	R$ 155,00	R$ 465,00
4	13	4	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	AZM	R$ 31,00	R$ 124,00
4	14	4	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	DPAULA	R$ 291,00	R$ 1.164,00
4	15	10	UND	LÂMPADA FAROL H4	EXCELITE	R$ 16,00	R$ 160,00
4	16	10	UND	LÂMPADA FAROL H7	EXCELITE	R$ 19,00	R$ 190,00
4	17	10	UND	LÂMPADA FAROL H8	EXCELITE	R$ 33,00	R$ 330,00
4	18	10	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	EXCELITE	R$ 4,90	R$ 49,00
4	19	10	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	EXCELITE	R$ 4,70	R$ 47,00
4	20	10	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	EXCELITE	R$ 4,50	R$ 45,00
4	21	4	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	KOSTAL	R$ 49,00	R$ 196,00
4	22	4	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	3RHO	R$ 51,00	R$ 204,00
4	23	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	R$ 57,00	R$ 171,00
4	24	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	VALEO	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
4	25	3	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	EURO	R$ 71,00	R$ 213,00
4	26	60	HRS	SERVIÇO	DIAUTO	R$ 59,00	R$ 3.540,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R$15.650,00 (quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM – PLACA BCI-4065 I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM – PLACA BCI-4064 I/M. BENZ 415 CDISPRINTERM – PLACA BCI-4067	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	1	6	UND	PLACA DE DIODO (80AMPERES) 24V	GAUSS	R$ 221,00	R$ 1.326,00
7	2	6	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	UNIFAP	R$ 182,00	R$ 1.092,00
7	3	3	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	VALEO	R$ 355,00	R$ 1.065,00
7	4	5	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	KRUG	R$ 320,00	R$ 1.600,00
7	5	5	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	ZEN	R$ 290,00	R$ 1.450,00
7	6	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	MARILIA	R$ 210,00	R$ 420,00
7	7	5	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNIFAP	R$ 115,00	R$ 575,00
7	8	3	UND	MOTOR DE PARTIDA	SEG	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
7	9	3	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 215,00	R$ 645,00
7	10	3	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS 7	R$ 30,00	R$ 90,00
7	11	3	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS 7	R$ 40,00	R$ 120,00
7	12	3	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	AZM	R$ 30,00	R$ 90,00
7	13	3	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	DPAULA	R$ 85,00	R$ 255,00
7	14	10	UND	LÂMPADA FAROL H4	EXCELITE	R$ 18,00	R$ 180,00
7	15	10	UND	LÂMPADA FAROL H7	EXCELITE	R$ 28,00	R$ 280,00
7	16	10	UND	LÂMPADA FAROL H8	EXCELITE	R$ 36,00	R$ 360,00
7	17	10	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	EXCELITE	R$ 7,00	R$ 70,00
7	18	10	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	EXCELITE	R$ 7,00	R$ 70,00
7	19	10	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	EXCELITE	R$ 7,00	R$ 70,00
7	20	3	UND	FECHADURA ELÉTRICA TRASEIRA	ORIGINAL	R$ 160,00	R$ 480,00
7	21	3	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	KOSTAL	R$ 38,00	R$ 114,00
7	22	3	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	3RHO	R$ 83,00	R$ 249,00
7	23	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	3RHO	R$ 83,00	R$ 249,00
7	24	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	VALEO	R$ 650,00	R$ 1.300,00
7	25	2	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	EURO	R$ 150,00	R$ 300,00
7	26	50	HRS	SERVIÇO	DIAUTO	R$ 63,00	R$ 3.150,00

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R$19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição VW/14.190 CRM 4X2 ANO 21/22 - PLACA: RHZ-2J34 VW 17.190 CRM 4X2 ROB ANO - PLACA RHO-4G50 M. BENS/ATEGO ANO 20/20 PLACA: BEJ-9I51 Agrale ano 2011/2012 Placa AVR 3237 VW/11.180 DRC 4X2 – ANO 2018/2019 – PLACA BCI-4069	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	1	8	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 180,00	R$ 1.440,00
13	2	8	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 135,00	R$ 1.080,00
13	3	8	UND	ROTOR	SEG	R$ 330,00	R$ 2.640,00
13	4	8	UND	ESTATOR	ZEN	R$ 333,00	R$ 2.664,00
13	5	8	UND	ROLAMENTO	NSK	R$ 31,00	R$ 248,00
13	6	8	JG	JOGO DE ESCOVA	UNIFAP	R$ 31,00	R$ 248,00
13	7	8	JG	JOGO DE TRAVA	KRUG	R$ 32,00	R$ 256,00
13	8	8	UND	DIODO	GAUSS	R$ 35,00	R$ 280,00
13	9	8	UND	INDUZIDO	ZM	R$ 300,00	R$ 2.400,00
13	10	8	UND	AUTOMÁTICO	MARILIA	R$ 158,00	R$ 1.264,00
13	11	8	UND	BOBINA DE CAMPO	ZZ2	R$ 274,00	R$ 2.192,00
13	12	8	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 120,00	R$ 960,00
13	13	35	UND	LAMPADA FREIO/SETA	EXCELITE	R$ 7,00	R$ 245,00
13	14	8	UND	SOQUETE	DPAULA	R$ 24,00	R$ 192,00
13	15	6	UND	TERMINAL DE BATERIA	AZM	R$ 18,50	R$ 111,00
13	16	30	UND	LAMPADA DE FAROL ORIGINAL	EXCELITE	R$ 29,00	R$ 870,00
13	17	80	HRS	SERVIÇO	DIAUTO	R$ 72,00	R$ 5.760,00

VALOR TOTAL DO LOTE 13: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição Mercedes BENS 2729 - Ano 2014 - PLACA AYA-3937 FORD CARGO 2423 - ANO 2019 - PLACA BDL-9D70	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1	5	UND	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 299,00	R$ 1.495,00
16	2	5	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 199,00	R$ 995,00
16	3	5	UND	ROTOR	SEG	R$ 499,00	R$ 2.495,00
16	4	5	UND	ESTATOR	ZEN	R$ 399,00	R$ 1.995,00
16	5	5	UND	ROLAMENTO	NSK	R$ 29,00	R$ 145,00
16	6	5	JG	JOGO DE ESCOVA	KRUG	R$ 19,00	R$ 95,00
16	7	5	JG	JOGO DE TRAVA	GB	R$ 24,00	R$ 120,00
16	8	5	UND	DIODO	GAUSS	R$ 19,00	R$ 95,00
16	9	5	UND	INDUZIDO	ZM	R$ 350,00	R$ 1.750,00
16	10	5	UND	AUTOMÁTICO	MARILIA	R$ 270,00	R$ 1.350,00
16	11	5	UND	BOBINA DE CAMPO	ZZ2	R$ 340,00	R$ 1.700,00
16	12	5	UND	PORTA ESCOVA	UNIFAP	R$ 143,00	R$ 715,00
16	13	6	UND	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	SINALSUL	R$ 142,00	R$ 852,00
16	14	20	UND	LAMPADA FREIO/SETA	EXCELITE	R$ 3,50	R$ 70,00
16	15	6	UND	SOQUETE	DPAULA	R$ 16,00	R$ 96,00
16	16	6	UND	TERMINAL DE BATERIA	AZM	R$ 37,00	R$ 222,00
16	17	10	UND	LAMPADA DE FAROL	EXCELITE	R$ 38,00	R$ 380,00
16	18	60	HRS	SERVIÇO	DIAUTO	R$ 63,00	R$ 3.780,00

VALOR TOTAL DO LOTE 16: R$18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 727/2024, de 16 de Abril de 2024.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

Suplementação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.276. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - DISTRITOS	
469 - 4.4.90.51.00.00 - 615 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
Total Suplementação:	**4.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica, conforme discriminação abaixo.

Operação de Crédito:

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - DISTRITOS	4.000.000,00
Total:	**4.000.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Abril de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 157/2024
Data: 16.04.2024
Ementa: altera parcialmente o Decreto nº 388/2023, referente aos dias de feriados e pontos facultativos para cumprimento de expediente pelos Servidores Públicos da Administração Pública Direta Municipal no ano de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e de conformidade com as disposições contidas na alínea “a” do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, e,

Considerando o memorando online sob o nº 539/2017,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 388/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de feriados e os dias de pontos facultativos para o cumprimento de expediente pelos Órgãos Públicos da Administração Direta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

Mês	Data	Dia	Motivo	Tipo
janeiro	01	segunda-feira	Dia da Paz Mundial Confraternização Universal	Feriado Nacional
janeiro	02	terça-feira	Recesso	Ponto Facultativo
fevereiro	02	sexta-feira	Nossa Senhora dos Navegantes - Padroeira Municipal	Feriado Municipal Religioso
fevereiro	12	segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
fevereiro	13	terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
março	29	sexta-feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo	Religioso Nacional
março	31	domingo	Páscoa	Religioso Nacional
abril	21	domingo	Tiradentes	Feriado Nacional
maio	01	quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
maio	30	quinta-feira	*Corpus Christi*	Feriado Nacional
setembro	07	sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
outubro	12	sábado	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
outubro	28	segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Municipal
outubro	31	quinta-feira	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Religioso
novembro	02	sábado	Finados	Feriado Nacional
novembro	14	quinta-feira	Aniversário do Município de Guaíra	Feriado Municipal
novembro	15	sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
novembro	20	quarta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
dezembro	24	terça-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo Municipal
dezembro	25	quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
dezembro	26	quinta-feira	Recesso	Ponto Facultativo
dezembro	31	terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 388/2023, permanecendo inalterado as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE N° 008/2024
Contrato n° 017/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 13 de abril de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Lourenço e Lourival Produções e Promoções Artísticas Ltda.
CNPJ: 52.782.076/0001-10
OBJETO: Contratação de show artístico por inexigibilidade de licitação, com a dupla Lourenço e Lourival para comemoração das festividades de aniversário da cidade no dia 01 de maio.
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2024
Data: 16.04.2024
Ementa: nomeia Assessor da Diretoria de Frotas, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 012/2021,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado JOÃO VITOR FELIX PAIXÃO, portador da CI/RG nº XX.251.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Frotas, símbolo CC-04, a partir de 16 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 56 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 181/2024
Data: 16.04.2024
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.025/2017, 259/2021, 299/2021, 1.046/2021, 2.520/2021, 4.111/2021, 4.356/2021 e 990/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz	17523-01	2023/2024	06/05/2024 a 04/06/2024
Luciana da Silva Lima	29447-01	2022/2023	15/04/2024 a 14/05/2024
Marcos Antonio Machado	17736-01	2021/2022	27/05/2024 a 31/05/2024
Michel Alves Ribeiro	29962-01	2021/2022	13/05/2024 a 22/05/2024
Neusa dos Santos Viana	27960-03	2022/2023	22/04/2024 a 06/05/2024
Roselene Evangelista de Assis	25682-01	2023/2024	13/05/2024 a 17/05/2024
Valdecir da Costa Neves	25283-01	2022/2023	08/07/2024 a 06/08/2024
Vanessa Bragato Richter de Almeida	26956-03	2022/2023	02/05/2024 a 16/05/2024
Vagner Soares de Souza	29840-1	2022/2023	07/04/2024 a 01/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 17 de abril de 2024, as 10:05 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 29 de abril de 2024, as 10:05 horas.
Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo “menor preço por item”, para Contratação de empresa para Fornecimento de produtos, materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da administração pública do Município de Iporã/Pr.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Edital
LOCAL DA ABERTURA: https://bll.org.br/
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e Regulamentações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 16 de abril de 2024.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Esperança Nova/PR
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2024 e encerramento em 08/04/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 08/04/2024.

EMPRESA: ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 11.540.702/0001-84
ENDEREÇO: Avenida da Estação, N° 2868, Zona VI, 87.503-020, em Umuarama - Paraná
REPRESENTANTE: PAULO RODRIGUES GARCIA
E-MAIL: rolemaisfinanceiro@hotmail.com **TEL.: (44) 3056-2827**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição VW/MICRO ONIBUS 11.180 DRC 4X2 PLACA: BCI-4069 ONIBUS/VW/MASCA ROMA PLACA: BCM-2245	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	1	6	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 251,80	R$ 1.510,80
5	2	6	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 276,50	R$ 1.659,00
5	3	4	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	ILKO	R$ 31,20	R$ 124,80
5	4	4	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	ILKO	R$ 39,70	R$ 158,80
5	5	4	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	ILKO	R$ 348,10	R$ 1.392,40
5	6	4	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 296,00	R$ 1.184,00
5	7	4	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	ZEN	R$ 143,90	R$ 575,60
5	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 1.913,45	R$ 3.826,90
5	9	3	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	R$ 233,30	R$ 699,90
5	10	3	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS SETE	R$ 116,60	R$ 349,80
5	11	3	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS SETE	R$ 77,70	R$ 233,10
5	12	3	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	DEW PARTS	R$ 39,40	R$ 118,20
5	13	3	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	GAUSS	R$ 126,70	R$ 380,10
5	14	8	UND	LÂMPADA FAROL H4	HELLA	R$ 19,70	R$ 157,60
5	15	8	UND	LÂMPADA FAROL H7	HELLA	R$ 30,90	R$ 247,20
5	16	8	UND	LÂMPADA FAROL H8	HELLA	R$ 38,80	R$ 310,40
5	17	8	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	HELLA	R$ 4,00	R$ 32,00
5	18	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 3,70	R$ 29,60
5	19	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 3,90	R$ 31,20
5	20	3	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	MARÍLIA	R$ 77,70	R$ 233,10
5	21	3	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	MARFLEX	R$ 233,30	R$ 699,90
5	22	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO)	MARFLEX	R$ 231,40	R$ 694,20
5	23	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	GAUSS	R$ 843,20	R$ 1.686,40
5	24	2	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	GAUSS	R$ 192,50	R$ 385,00
5	25	40	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 69,50	R$ 2.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - Ano 2014/2015 - PLACA BAD-7959 VOLKSWAGEN Modelo VOLKS BUS 8120 -Ano 2009 – PLACAS ARP 3374 MARCOPOLO/VOLARE V8 ON -Ano 2010 - PLACA ASM-3846	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	1	6	UND	PLACA DE DIODO (80AMPERES) 24V	GAUSS	R$ 265,10	R$ 1.590,60
6	2	6	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 226,50	R$ 1.359,00
6	3	4	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	ILKO	R$ 34,00	R$ 136,00
6	4	4	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	ILKO	R$33,00	R$ 132,00
6	5	4	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	ILKO	R$ 387,20	R$ 1.548,80
6	6	1	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 270,00	R$ 270,00
6	7	4	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	ZEN	R$ 141,40	R$ 565,60
6	8	2	UND	MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 1.821,20	R$ 3.642,40
6	9	2	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	R$ 184,70	R$ 369,40
6	10	2	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS SETE	R$ 40,20	R$ 80,40
6	11	2	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS SETE	R$ 40,00	R$ 80,00
6	12	2	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	DEW PARTS	R$ 32,70	R$ 65,40
6	13	2	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	GAUSS	R$ 33,00	R$ 66,00
6	14	8	UND	LÂMPADA FAROL H4	HELLA	R$ 20,50	R$ 164,00
6	15	8	UND	LÂMPADA FAROL H7	HELLA	R$ 32,50	R$ 260,00
6	16	8	UND	LÂMPADA FAROL H8	HELLA	R$ 41,10	R$ 328,80
6	17	8	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	HELLA	R$ 6,00	R$ 48,00
6	18	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 6,10	R$ 48,80
6	19	8	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 6,20	R$ 49,60
6	20	3	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	MARÍLIA	R$ 101,80	R$ 305,40
6	21	3	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	MARFLEX	R$ 90,30	R$ 270,90
6	22	3	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	MARFLEX	R$ 94,40	R$ 283,20
6	23	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	GAUSS	R$ 770,50	R$ 1.541,00
6	24	3	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	GAUSS	R$ 100,90	R$ 302,70
6	25	60	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 73,20	R$ 4.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06: R$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)							

Lote	Item	Quant.	Unid	Descrição FORD/KA SE 1.5 SD C PLACA: BDS-6J51	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	1	2	HRS	PLACA DE DIODO	GAUSS	R$ 324,20	R$ 648,40
17	2	2	UND	REGULADOR DE VOLTAGEM	ILKO	R$ 227,00	R$ 454,00
17	3	2	UND	ROTOR	ZM	R$ 441,20	R$ 882,40
17	4	2	UND	ESTATOR	ZM	R$ 423,10	R$ 846,20
17	5	2	UND	ROLAMENTO	NSK	R$ 40,30	R$ 80,60
17	6	2	UND	JOGO DE ESCOVA	ILKO	R$ 25,40	R$ 50,80
17	7	2	UND	JOGO DE TRAVA	ILKO	R$ 37,90	R$ 75,80
17	8	2	UND	DIODO	GAUSS	R$ 30,40	R$ 60,80
17	9	2	UND	INDUZIDO	ZM	R$ 448,40	R$ 896,80
17	10	2	UND	AUTOMÁTICO	ZM	R$ 273,30	R$ 546,60
17	11	2	UND	BOBINA DE CAMPO	ZM	R$ 375,20	R$ 750,40
17	12	2	UND	PORTA ESCOVA	GAUSS	R$ 133,50	R$ 267,00
17	13	2	UND	LAMPADA DE FREIOS/SETA	HELLA	R$ 7,20	R$ 14,40
17	14	2	UND	SOQUETE	GAUSS	R$ 15,60	R$ 31,20
17	15	2	UND	TERMINAL DE BATERIA	DEW PARTS	R$ 25,40	R$ 50,80
17	16	2	UND	LAMPADA DE FAROL	HELLA	R$ 37,90	R$ 75,80
17	17	30	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 75,60	R$ 2.268,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17: R$8.000,00 (oito mil reais)							

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição VW/NOVO GOL TL MBV PLACA: BAX-5809	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	1	2	UND	PLACA DE DIODO (90 AMPERES)	GAUSS	R$ 196,10	R$ 392,20
18	2	2	UND	PORTA ESCOVA COM REGULADOR DE VOLTAGEM	GAUSS	R$ 152,60	R$ 305,20
18	3	2	UND	ANEL COLETOR (ALTERNADOR FURO 7MM).	ILKO	R$ 19,40	R$ 38,80
18	4	2	UND	ESCOVA DO REGULADOR DE VOLTAGEM	ILKO	R$ 16,60	R$ 33,20
18	5	2	UND	ESTATOR DO ALTERNADOR	ILKO	R$ 299,30	R$ 598,60
18	6	2	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	ZEN	R$ 214,10	R$ 428,20
18	7	2	UND	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	ZEN	R$ 129,90	R$ 259,80
18	8	1	UND	MOTOR DE PARTIDA	ZM	R$ 947,40	R$ 947,40
18	9	2	UND	BOBINA IGNIÇÃO 4 PINOS	DELPHI	R$ 310,50	R$ 621,00
18	10	2	UND	IMPULSOR DE PARTIDA	ZM	R$ 144,60	R$ 289,20
18	11	2	UND	PLUG CONECTOR PARA BOTÃO DE VIDRO ELÉTRICO (ESQUERDO E DIREITO)	RAINHA DAS SETE	R$ 23,00	R$ 46,00
18	12	2	UND	PLUG CHICOTE CONECTOR FAROL FOCO	RAINHA DAS SETE	R$ 59,70	R$ 119,40
18	13	2	UND	PAR TERMINAL BATERIA POLO NEGATIVO + POSITIVO	DEW PARTS	R$ 41,80	R$ 83,60
18	14	2	UND	SOQUETE DA LANTERNA TRASEIRA	GAUSS	R$ 41,70	R$ 83,40
18	15	2	UND	LÂMPADA FAROL H4	HELLA	R$ 23,10	R$ 46,20
18	16	2	UND	LÂMPADA FAROL H7	HELLA	R$ 27,60	R$ 55,20
18	17	2	UND	LÂMPADA FAROL H8	HELLA	R$ 44,60	R$ 89,20
18	18	2	UND	LÂMPADA DE FREIO DOIS POLOS 12V	HELLA	R$ 4,30	R$ 8,60
18	19	2	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO TRASEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 4,30	R$ 8,60
18	20	2	UND	LÂMPADA DE POSIÇÃO DIANTEIRA (MEIA LUZ)12V	HELLA	R$ 4,30	R$ 8,60
18	21	2	UND	FECHADURA ELÉTRICA TRASEIRA	UNIVERSAL	R$ 275,50	R$ 551,00
18	22	2	UND	BOTÃO DE TRAVA DESTRAVA ELÉTRICA (ESQUERDA, DIREITA)	MARÍLIA	R$ 36,60	R$ 73,20
18	23	2	UND	INTERRUPTOR CEBOLINHA DE PRESSÃO DE ÓLEO	MARFLEX	R$ 59,10	R$ 118,20
18	24	2	UND	CEBOLINHA DE PRESSÃO DO ÓLEO	MARFLEX	R$ 64,30	R$ 128,60
18	25	2	UND	ELETRO VENTILADOR (MOTOR + HÉLICE)	GAUSS	R$ 681,00	R$ 1.362,00
18	26	2	UND	RESISTÊNCIA DO ELETRO VENTILADOR	GAUSS	R$ 97,30	R$ 194,60
18	27	30	HRS	SERVIÇO	PRÓPRIO	R$ 67,00	R$ 2.010,00
VALOR TOTAL DO LOTE 18: R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais)							
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais).							

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 108/2024.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº03/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 03/2024, que trata sobre a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas de diversas amperagens para atender às necessidades da frota de veículos do município de Perobal-Pr, com troca do casco (devolução da bateria esgotada ao fornecedor da bateria nova), selada, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria INMETRO n° 257, de 05 de julho de 2014. ,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDOR	VALOR R$
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA.	R$ 29.200,00
DIAUTO AUTO CENTER COM DE PECAS LTDA ME	R$ 5.700,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 16 de abril de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº33/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA - 668376618920.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/04/2024.

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2023
PREGÃO 044/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – E de outro lado, **E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.163.462/0001-18 com sede a Avenida Aldo Ghirardello, nº 346, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, tel: (44) 3665-1556, e-mail: supermercadoamorezi@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG nº 5915655-1 SSP/PR e CPF sob nº 004.347.029-78, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento responsável referente ao acréscimo de 25% nos itens do contrato nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento responsável referente a prorrogação do contrato nos termos do art. 57, inc. II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 184/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses totalizando 08 (oito) meses, contados a partir da data de 16/04/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 184/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela aquisição dos produtos ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 65.646,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais) passando o valor total do contrato a ser de R$ 328.356,70 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos). Valores referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens relacionados a seguir, referente ao contrato nº 184/2023 que passa a ter a seguinte composição:

Item	Descrição	Unidade	Qtd inicial	Qtd 25%	Vl. Unit.	Total Aditivo
1	ABACAXI, nacional de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNIDADE	600	150	R$ 5,56	R$ 834,00
4	ALHO, de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem de saco plástico transparente de Kg. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	UNIDADE	150	37	R$ 27,05	R$ 1.000,85
5	AMIDO de milho. Embalagem com 500 g, de primeira qualidade com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	UNIDADE	30	7	R$ 6,73	R$ 47,11
6	ARROZ BRANCO, classe longo fino, tipo 1, contendo 5 kg. Embalagem com dados identificação do produto, de primeira qualidade marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade com validade de no mínimo 06 meses, contado da entrega, peso liquido.	UNIDADE	700	175	R$ 28,20	R$ 4.935,00
7	CHA-MATE, tostado para infusão, em caixa de no mínimo 250g, primeira qualidade. Embalagem com dados identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº de registro no órgão competente.	UNIDADE	300	75	R$ 7,08	R$ 531,00
8	BANANA Nanica de primeira in-natura, Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	UNIDADE	600	150	R$ 5,35	R$ 802,50
10	BISCOITO, Sabores variados (maizena, agua e sal) com prazo de validade e pacote de 360 g.	UNIDADE	700	175	R$ 6,13	R$ 1.072,75
11	CANJIQUINHA, Canjiquinha de milho. Textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Pacote de 500kg.	UNIDADE	100	25	R$ 3,00	R$ 75,00
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA ? tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de kg.	UNIDADE	1800	450	R$ 30,00	R$ 13.500,00
13	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CORTADA EM CUBOS tipo músculo, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de kg.	UNIDADE	1600	400	R$ 32,11	R$ 12.844,00
14	CARNE SUINA TIPO PALETA OU PERNIL SEM PELE ? resfriada, cortado em cubo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de kg.	UNIDADE	1000	250	R$ 10,98	R$ 2.745,00
17	CENOURA, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embaladas em sacos plásticos transparentes conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	UNIDADE	400	100	R$ 4,86	R$ 486,00
19	CREME DE LEITE, (Creme UHT Homogeneizado 20% Gordura), de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 200 gr, com dados de identificação do produto, prazo de validade e peso liquido estampado na embalagem.	UNIDADE	120	30	R$ 3,89	R$ 116,70
25	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO ? in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade.	UNIDADE	3000	750	R$ 10,41	R$ 7.807,50
26	FARINHA DE TRIGO, Tipo 1, Enriquecido com Ferro e ácido Fólico Pacote de 5KG com dados de identificação do produto e prazo de validade	UNIDADE	30	7	R$ 19,13	R$ 133,91
29	LARANJA de 1ª qualidade. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidade parasitam e larvas.	UNIDADE	500	125	R$ 2,98	R$ 372,50
30	LEITE, longa vida, embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	4000	1000	R$ 5,35	R$ 5.350,00
32	LEITE CONDENSADO, Embalagem de 395g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	120	30	R$ 6,24	R$ 187,20
33	LINGÜIÇA, mista tipo toscana ? embalagem kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	UNIDADE	1500	375	R$ 18,50	R$ 6.937,50
35	MARGARINA vegetal com sal, embalagem 500 g. contendo no mínimo 80% de lipídeos, livre de gorduras trans.	UNIDADE	120	30	R$ 13,04	R$ 391,20
36	MAÇÃ, tipo Nacional, Gala ou Fugi de 1ª qualidade. Embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.	UNIDADE	600	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00
37	MACARRÃO, tipo Espaguete, MASSA COM OVOS, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, e prazo de validade.	UNIDADE	800	200	R$ 6,24	R$ 1.248,00
38	MACARRÃO, tipo Parafuso, MASSA COM OVOS, de primeira qualidade, empacotado em embalagem de 500g, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	1600	400	R$ 5,87	R$ 2.348,00
42	SAL, refinado, iodado, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	UNIDADE	120	30	R$ 3,80	R$ 114,00
43	TEMPERO, completo acondicionado, sem pimenta, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com especificação dos ingredientes. Embalagem com 1Kg e dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	150	37	R$ 10,44	R$ 386,28
						R$ 65.646,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2024.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal -

E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023
PREGÃO 044/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – E de outro lado, **ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME**, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 139, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.029.558/0001-86, neste ato representado pelo SR. PAULO CESAR BRESSANI, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.351.300-8 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 974.011.969-72, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento responsável referente ao acréscimo de 25% nos itens do contrato nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento responsável referente a prorrogação do contrato nos termos do art. 57, inc. II da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 02 (dois) meses o prazo de vigência estabelecido na clausula terceira do contrato 183/2023 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO-** "Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 02 (dois) meses totalizando 08 (oito) meses, contados a partir da data de 16/04/2024. Ressalvando-se, conforme estabelecido na clausula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 183/2023 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela aquisição dos produtos ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de R$ 10.490,30 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e trinta centavos) passando o valor total do contrato a ser de R$ 52.581,70 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Valores referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens relacionados a seguir, referente ao contrato nº 183/2023 que passa a ter a seguinte composição:

Item	Descrição	Unidade	Qtd inicial	Qtd 25%	Vl. Unit.	Total Aditivo
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, a base de açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodestrina, estabilizante lecitina de soja, aroma de baunilha, vitaminas e sal. Embalagem de 1,01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade.	UNIDADE	350	87	R$ 10,95	R$ 952,65
3	AÇUCAR Cristal de cana-de-açúcar, na cor branca, de primeira qualidade, contendo 5 kg. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UNIDADE	400	100	R$ 18,13	R$ 1.813,00
15	TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UNIDADE	800	200	R$ 7,61	R$ 1.522,00
16	CEBOLA, tamanho grande, nacional de 1ª qualidade, apresentando boa aparência. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UNIDADE	500	125	R$ 3,59	R$ 448,75
18	COLORAU, (COLORÍFICO) empacotado em embalagem de 500gr, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	170	42	R$ 7,50	R$ 315,00
22	FARINHA, de mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 2, contendo 1 kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro.	UNIDADE	180	45	R$ 8,50	R$ 382,50
23	FERMENTO em Pó Químico com prazo de validade e embalagem de 250g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNIDADE	50	12	R$ 9,65	R$ 115,80
24	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, classe cores. Embalagem contendo 01 kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido estampado na embalagem.	UNIDADE	800	200	R$ 5,39	R$ 1.078,00
27	FUBA, de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 k, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	300	75	R$ 4,62	R$ 346,50
28	GELATINA em pó, sabores diversos, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de papel ou plástico original de fabrica com 20g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	150	37	R$ 1,95	R$ 72,15
31	LEITE, longa vida, SEM LACTOSE embalagem de 1 lt. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNIDADE	400	100	R$ 6,50	R$ 650,00
34	REQUEIJÃO CREMOSO - ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA CONTENDO 200G CADA - PRODUTO SEM AMIDO, SEM GORDURA VEGETAL E SEM GORDURA TRANS, NÃO DEVERÁ CONTER GLÚTEN, VALIDADE SUPERIOR A 100 DIAS.	UNIDADE	440	110	R$ 8,55	R$ 940,50
39	OLEO, de origem vegetal, refinado, de primeira qualidade, embalagem original de fábrica com aproximadamente 900ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNIDADE	800	200	R$ 5,92	R$ 1.184,00
44	VINAGRE fermentado acético de álcool, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica original de fabrica contendo 750ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	160	40	R$ 1,84	R$ 73,60
45	MILHO VERDE EM CONSERVA, a base de: milho/água/sal/açúcar. Sem conservantes. Lata Peso liquido 2 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	70	17	R$ 35,05	R$ 595,85
						R$ 10.490,30

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA QUARTA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de abril de 2024.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal -

ANEZIA JANDIRA TIMOTEO ANDRADE - ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: José Carlos dos Santos Neto
RG. 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2024
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2024
PARTES CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, CEP 87525-000, Ivaté - PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado CONTRATANTE.
O INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC, inscrita no CNPJ sob n.º 02.276.193/0001-33, com sede a rua Rio de Janeiro, número 713, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDES DA SILVA BORGES, portador(a) do RG nº 83775980 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 040.692.379-50, telefone: (45) 99910-0612, e-mail: ippec@ippec.org.br doravante denominado CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente trata-se da contratação de instituto de pesquisa para realização de concurso público no município de Ivaté.
MOTIVO DA RESCISÃO:
Considerando:
A investigação em curso pela PCPR;
A empresa contratada ser uma das investigadas;
O princípio da autotutela administrativa;
A necessidade de resguardar o interesse público e zelar pela moralidade administrativa;
O poder discricionário do Município na gestão de seus contratos;
A rescisão do contrato visa proteger os princípios da administração pública, o interesse público e garantir a lisura e a moralidade na gestão dos recursos públicos.
Em razão da operação deflagrada pela Polícia Civil do Paraná (PCPR) em 11 de abril de 2024, que investiga supostos contratos ilícitos com órgãos públicos, e tendo em vista que a empresa contratada é uma das investigadas, o Município, no uso de seu poder discricionário e com base no princípio da autotutela administrativa, resolve pela rescisão do contrato em questão, por questões de conveniência, oportunidade, zelo e moralidade, antes mesmo de sua execução.
EFEITOS DA RESCISÃO:
A partir da presente data, o contrato de prestação de serviços de número 13/2024, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, encontra-se rescindido amigavelmente em decorrência da justificativa apresentada, conforme previsto nas cláusulas contratuais pertinentes. Consequentemente, a CONTRATADA não será mais responsável pela conclusão do objeto.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
O CONTRATANTE tomará todas as medidas necessárias para proteger seus interesses, de acordo com a legislação aplicável e as cláusulas contratuais relevantes.
Ivaté, 11 de abril de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante
INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.169-82
Nome: Karina W. Dias
RG. 12.509.471-6

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 728/2024, de 16 de Abril de 2024.

Súmula: Cria e suprime vagas efetivas dos quadros do Município de Alto Piquiri, e altera os Anexos da Lei Municipal 383/2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o aumento da demanda de serviços públicos prestados à população piquiriense.

CONSIDERANDO que já houve a realização do Concurso Público e que para os referidos cargos há necessidade de se aumentar a quantidade de vagas e isso somente pode ser feito mediante lei municipal.

CONSIDERANDO que inexiste candidatos aprovados para o cargo de Médico Pediatra.

CONSIDERANDO que o serviços Médicos afetos ao Cargo de Pediatra e atendimento em Pediatria está sendo terceirizado pelo Município de Alto Piquiri por meio de empresa terceirizada e do CISA e o serviço vem sido prestado regularmente e não haverá prejuízo no atendimento ao público infanto-juvenil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado 2 (duas) vagas efetivas no cargo de Farmacêutico no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 2º Fica criado 5 (cinco) vagas efetivas no cargo de Enfermeiro no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 3º Fica criado 6 (seis) vagas efetivas no cargo de Técnico de Enfermagem no quadro permanente do Maunicípio de Alto Piquiri-PR.

Art. 4º Fica criado 2 (duas) vagas efetivas estatutário no cargo de Agente de Combates a Endemias no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 5º Fica criado 8 (oito) vagas efetivas estatutário no cargo de Agente Comunitário de Saúde no quadro permanente do Município de Alto Piquiri-PR.

Art. 6º Fica extinta a vaga e o cargo público de Médico Pediatra da Lei Municipal 652/2022 de Alto Piquiri-PR.

Art. 7º Fica declarada em extinção o cargo público de Médico Plantonista ds quadros do plano de cargos, carreira e salários, e será extinto quando não houver mais ocupantes no referido cargo.

Art. 8º As convocações serão realizadas mediante estrita necessidade e se darão por convocação dos aprovados em concurso público ou PSS conforme a necessidade e legalidade na ocasião da vacância da vaga.

Art. 9º O Anexos I, II e III da Lei Municipal 383/2017 passa a vigorar com a seguinte redação.

Anexo I

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL ? GOO

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente de Endemias	76767677767776 76	40	0808
Agente de Saúde	34	30 30	05
Atendente de Consultório Dentário	35	40	03
Auxiliar de Enfermagem	40	30	02
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	65
Carpinteiro	05	40	05
Coveiro	05	40	02
Eletricista	40	40	02
Gari	05	40	25
Instrutor de Trabalhos Manuais	03	40	02
Mecânico (veículos e máquinas pesadas)	17	20	01
Mecânico (veículos leves)	17	40	01
Motorista C	40	40	09
Motorista D	40	40	19
Operador de Máquina	40	40	10
Operário	05	40	50
Pedreiro	30	40	05
Telefonista	35	30	04
Vigilante	05	40	10

Anexo II

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO ? GOA

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	69	40	24
Agente Fazendário	03	40	02
Atendente de Farmácia	29	40	01
Assessor de Imprensa	35	20	01
Assistente Administrativo	61	40	04
Assistente de Licitação	85	40	02
Auxiliar Administrativo	30	40	30
Cuidador Social	61	40	03
Instrutor de Fanfarra	03	40	01
Instrutor de Informática	03	40	01
Monitor	01	40	01
Monitor III	01	40	01
Orientador Social	14	40	04
Técnico Agrícola	41	40	03
Técnico de Informática	61	40	03
Técnico em Contabilidade	61	40	02
Técnico em Enfermagem	35	30	16
Técnico em Radiologia	15	20	01
Técnico em Vigilância Sanitária	61	40	01

Anexo III

TABELA DE CARGOS E EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL ? GOP

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Advogado	127	20	03
Agente Administrativo	43	40	03
Analista Administrativo	127	20	02
Assistente Social	51	30	03
Auxiliar de Controle Interno	01	40	01
Cirurgião Dentista	76	40	02
Contador	127	20	01
Controlador Interno	122	40	01
Enfermeiro	45	30	14
Engenheiro Agrônomo	67	40	01
Engenheiro Civil	67	20	01
Farmacêutico	61	40	04
Farmacêutico Bioquímico	07	20	02
Fisioterapeuta	01	20	02
Médico	186	20	04
Médico Plantonista	121	20	01
Médico Veterinário	79	40	01
Nutricionista	07	20	02
Psicólogo	07	20	02
Psicólogo	35	40	04

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Abril de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Cafezal do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 95.640.652/0001-05
Av. Ítalo Orcelli, 664 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº.102/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27943728/0001-03, com estabelecimento à Rodovia PR 580 KM 01, Rua Marginal, 4393, Parque industrial 1º de maio, CEP: 87509-685 cidade de Umuarama - PR, e-mail: otavio.osl@hotmail.com denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o senhor **OTAVIO** SANDRI LAMAS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº089.006.629-96, Residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, à Rua Adolfo Garcia, 2701, parque cidade Jardim.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 68/2022**, **tomada de preço nº 09/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR":

_ justifica-se que foram executadas alterações nos quantitativos referentes a itens dos quais se encontram divergências na planilha orçamentária, bem inclusão de serviços executados que não estavam previstos inicialmente em planilha para garantir a conclusão total da obra, sendo valor de **R$ 93.938.62** (noventa e três mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 22 de março de 2024..

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA EPP
OTAVIO SANDRI LAMAS

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO — CPF: 069.340.019-66
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 013/2024
HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2024
PARTES CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, CEP 87525-000, Ivaté - PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, doravante denominado CONTRATANTE.
O INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC, inscrita no CNPJ sob n.º 02.276.193/0001-33, com sede a rua Rio de Janeiro, número 713, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) FERNANDES DA SILVA BORGES, portador(a) do RG nº 83775980 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 040.692.379-50, telefone: (45) 99910-0612, e-mail: ippec@ippec.org.br doravante denominado CONTRATADA.
OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente trata-se da contratação de instituto de pesquisa para realização de concurso público no município de Ivaté.
MOTIVO DA RESCISÃO:
Considerando:
A investigação em curso pela PCPR;
A empresa contratada ser uma das investigadas;
O princípio da autotutela administrativa;
A necessidade de resguardar o interesse público e zelar pela moralidade administrativa;
O poder discricionário do Município na gestão de seus contratos;
A rescisão do contrato visa proteger os princípios da administração pública, o interesse público e garantir a lisura e a moralidade na gestão dos recursos públicos.
Em razão da operação deflagrada pela Polícia Civil do Paraná (PCPR) em 11 de abril de 2024, que investiga supostos contratos ilícitos com órgãos públicos, e tendo em vista que a empresa contratada é uma das investigadas, o Município, no uso de seu poder discricionário e com base no princípio da autotutela administrativa, resolve pela rescisão do contrato em questão, por questões de conveniência, oportunidade, zelo e moralidade, antes mesmo de sua execução.
EFEITOS DA RESCISÃO:
A partir da presente data, o contrato de prestação de serviços de número 13/2024, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, encontra-se rescindido amigavelmente em decorrência da justificativa apresentada, conforme previsto nas cláusulas contratuais pertinentes. Consequentemente, a CONTRATADA não será mais responsável pela conclusão do objeto.
DISPOSIÇÕES FINAIS:
O CONTRATANTE tomará todas as medidas necessárias para proteger seus interesses, de acordo com a legislação aplicável e as cláusulas contratuais relevantes.
Ivaté, 11 de abril de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Contratante
INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL IPPEC
Contratada
Testemunhas:
Nome: Patrícia Tomain Mesquita
RG. 14.716.169-82
Nome: Karina W. Dias
RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 010/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 86 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ÔNIBUS ESCOLAR – ORE 3 com comprimento mínimo de 11.000 mm e capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, e com o eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio. Objeto de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 008/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023/FNDE/MEC. Processo Administrativo nº 23034.028908/2022-18

EMPRESA: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA – CNPJ: 36.519.422/0001-15
VALOR: R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Mariluz, 15 de abril de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº109/2024.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 3/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 3/2023, que trata da contratação de empresa por empreitada global para construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, parquinho AP104 e paisagismo – denominado MEU CAMPINHO no Distrito do Cedo, com recursos provenientes do Convênio n.º 177/2023 firmado entre a SECID – Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o município de Perobal - Pr., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
1) R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.129.907/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 514.499,28 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 179/2024
Data: 16.04.2024
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, e, considerando o memorando online sob o nº 2460/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical ao Servidor Público Municipal, conforme preceitua o artigo 38 da Lei Municipal nº 1.965/2015, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Graduação, conforme segue:

Nome/Cargo	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Caio Henrique De Oliveira/ Assistente Administrativo	30121-03	18	21	01/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º maio de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180/2024
Data: 16.04.2024
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2460/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidor Público Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Caio Henrique de Oliveira	30121-03	18	21	01.05.2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2024.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024.
1. DO PREGÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira Patrícia Tomain Mesquita, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 009/2024, cujo objeto trata-se do registro de preços para aquisição de materiais de higiene, limpeza e cozinha em geral.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. Utilizando o princípio da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Foi identificada a necessidade de exigir Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA, para itens que foram classificados como 'produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes' e 'saneantes'.
2.2. Com base no Art. 67, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, a Administração Pública pode exigir a AFE, pois trata-se de questão técnica, ou seja, prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, como é o caso, porque dentre as obrigações incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários:
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
Lei federal 14.133/21, Art. 67, inciso IV.
2.3. É obrigatória a apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA para sociedades empresárias que produzem, armazenam, distribuem, transportam ou comercializam produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, incluindo materiais de limpeza.
Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.
III - Produtos de Higiene: produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentifrícios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;
IV - Perfumes: produtos de composição aromática obtida à base de substâncias naturais ou sintéticas, que, em concentrações e veículos apropriados, tenham como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banho e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida;
V - Cosméticos: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquilagem e óleos cosméticos, ruges, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquês, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros;
VII - Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:
a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;
b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;
c) desinfetantes - destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
d) detergentes - destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico.
Lei Federal n° 6.360/76
2.4. Em site oficial, a Anvisa traz conceito, classificação e definições do que são considerados produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes e também os saneantes, sendo possível consulta-los nos seguintes endereços:
a) Saneantes: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/saneantes/classificacao-de-saneantes.
b) Produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/perguntasfrequentes/cosmeticos/conceitos-e-definicoes.
2.5. A exigência da AFE tem como objetivo garantir a segurança e a qualidade dos produtos que serão utilizados na limpeza de locais públicos ou privados, e também para evitar a comercialização de produtos sem registro e/ou de procedência duvidosa.
3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
3.1. Diante do exposto, fica acrescida nos lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 18, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 65, 69, 70, 71, 81, 82, 91, 92, 93, 94, 127, 128, 129, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 152, 153 e 155. Documentação de qualificação técnica 'Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), na forma das Resoluções das Diretorias Colegiadas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)'.
3.2. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.3. Considerando que as alterações impactam diretamente na formulação de propostas, uma nova data para o certame foi marcada.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30 de abril de 2024 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 16 de abril de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº158
De 16 de abril de 2024
Dispõe sobre as alíquotas de contribuição do Município de Perobal para o Fundo de Previdência Municipal e dá outras providências
A CAMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1o - A alíquota de contribuição normal, encargo do ente municipal, para o exercício de 2024, é fixada em 14,00% para a cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargo efetivo e, em 2,00% a alíquota para atendimento das despesas administrativas.
Parágrafo único - Referidas alíquotas incidem sobre a remuneração paga ou creditada aos servidores titulares de cargo efetivo.
Art. 2o - Para o equacionamento do déficit atuarial, encargo deste Município, fica estabelecido o disposto na Lei Complementar Nº 157 de 14 de março de 2024.
Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 16 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 015/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. - AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON viajar a cidade de Curitiba – PR., de 23 a 26 de Abril de 2024, para realizar visita a Deputado Estadual, Secretarias e participar do curso: TRIBUTOS MUNICIPAIS: FISCALIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO, MAJORAÇÃO, COBRANÇA E DETERMINAÇÕES DO TCE/PR. GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA E REDUÇÃO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL. Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º. - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — 1ª. Secretária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO N.º 027/2024

Dispõe sobre a justificativa e autorização para realização de processo seletivo simplificado, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 009/2018, que dispõe sobre as contratações de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a gestão vem promovendo ações no sentido de realizar concurso público para provimentos de cargos, de forma gradativa, e assegurar isonomia e moralidade ao referido processo de investidura, constituindo a regra concursal consectário inegável do interesse público, em face de toda a conjuntura estabelecida, necessário faz a contratação emergencial de servidores para as Secretarias solicitante, pois é inegável a necessidade de ampliação de serviços, e imprescindível a contratação de algumas especialidades de profissionais para atender ações e serviços;

CONSIDERANDO que o executivo visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente, justificar e tornar pública a realização de novo Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário.

DECRETA

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de Processo Seletivo Simplificado, composto de etapa única por meio da análise de títulos, para preenchimento de vagas e obtenção de cadastro de reserva, objetivando a admissão de pessoal de caráter temporário, para os cargos autorizados pelas Lei complementar municipal n. º 18/2009, conforme cargos constantes do quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORARIA	QTDE
Motorista	40h	CR
Operário	40h	CR
Assistente Social	40h	CR
Professor de Educação Física	20h	CR
Professor de Educação Especial	20h	CR

Art. 2º DELEGAR competência à Secretaria Municipal de Administração para organizar e realizar o processo seletivo, através da comissão nomeada pela Portaria nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado, organizado e realizado sob a responsabilidade da COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA, competindo-lhes a elaboração de editais com análise, seleção e classificação, com apresentação de resultados; responder a recursos se houver e, demais normas vigentes, obedecendo os ordenamentos legais.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2024.

Maria Helena-PR, 16 de abril de 2024

MARLON RANCER MARQUES:06347476908
Assinado de forma digital por MARLON RANCER MARQUES:06347476908 Dados: 2024.04.16 10:13:33 -03'00'
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO N° 009/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0359/2015;
CONSIDERANDO, a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata 003/2024, dia 10 de Abril de 2024, às 13h30min, na sala da Secretaria Municipal de Promoção Social, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso;
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social, referente ao exercício de 2021.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 16 de Abril de 2024.
Vânia Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos do Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 30/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 30/04/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 93.480,60 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
LISTA DOS TUTORES E PROTETORES DE ANIMAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ
Conforme a Lei Municipal nº 2.193/2021 e o Decreto nº 288/2023.
Registrado no memorando online sob nº 1.118/2022.
TUTORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Sebastiao Martins de Souza	XXX.810.XXX-XX	02	00
Creuza Marilda Inacio Lopes	XXX.158.XXX-XX	02	00
Luciléia das Merces	XXX.542.XXX-XX	02	00
Graziela Candido dos Santos	XXX.499.XXX-XX	00	02
Tiago Brandorfe Ferreira	XXX.434.XXX-XX	02	00
Débora Regiane da Silva Ferreira	XXX.448.XXX-XX	02	00
Ana Maria Fernandes	XXX.047.XXX-XX	02	01
Antonio Marcos Rodrigues	XXX.885.XXX-XX	01	01
Ana Lua dos Santos	XXX.699.XXX-XX	00	02
Hellen Horbelt Soares	XXX.564.XXX-XX	02	02
Luana Pereira Bintencourt Gomes da Silva Alves	XXX.032.XXX-XX	02	02
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Sandra de Oliveira Amarilla	XXX.794.XXX-XX	02	01
Laide Izabel Santin Antunes	XXX.162.XXX-XX	01	00
Lurdes Imme Ferracioli	XXX.246.XXX-XX	01	01
Sonia da Silva	XXX.509.XXX-XX	01	00
Hevillyn Paloma Silva Jorge	XXX.461.XXX-XX	01	00
Amelia Patek	XXX.341.XXX-XX	00	02
Ilda Reis Brandão	XXX.971.XXX-XX	02	00
Viviam Lucas Barros	XXX.462.XXX-XX	00	02
Nelsi Aparecida Simão de Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Rosangela Alves de Macedo	XXX.110.XXX-XX	02	00
Jussara Paraguassu Mendaña	XXX.283.XXX-XX	02	00
Luzinete Aline Talaska	XXX.834.XXX-XX	01	02
Larissa Lorena Gomes Dos Santos	XXX.124.XXX-XX	01	00
Noe Liberato Alcantra	XXX.418.XXX-XX	02	00
Tania Maria Santin	XXX.438.XXX-XX	01	00
Tiago Czayka Berrisch	XXX.526.XXX-XX	01	00
Nelsi Aparecida imão De Andrade	XXX.477.XXX-XX	01	00
Ana Gonçalves Rodrigues	XXX.937.XXX-XX	01	00
Marcia Adriane Lima Moraes	XXX.695.XXX-XX	02	00
Neide Mercedes Bibiana Nascimento	XXX.629.XXX-XX	02	00
Maria Irene dos Santos	XXX.413.XXX-XX	01	00
Antonia Maria Moers	XXX.448.XXX-XX	00	02
Patricia Antonia almeida Saturino	XXX.584.XXX-XX	01	00
Maria Lurdes Ferreira	XXX.665.XXX-XX	02	00
José Raimundo	XXX.074.XXX-XX	02	00
Ketlyn Kerolin Penido de Matos Fischer	XXX.531.XXX-XX	01	00
Dalira Bkz Gimenez	XXX.751.XXX-XX	00	02
Beneficiário	CPF	Número de Cães	Número de Gatos
Izabel de Miranda	XXX.767.XXX-XX	10	10
Mirian Lessa	XXX.259.XXX-XX	00	06
Delicia Lopes Gomes	XXX.509.XXX-XX	08	06
Rommel Socedo Dantas	XXX.354.XXX-XX	05	00
Jussara Camargo Talaska	XXX.308.XXX-XX	00	04
Eliseu Ferreira Lopes	XXX.271.XXX-XX	00	04
Wagner Siqueira Moraes	XXX.145.XXX-XX	00	11
Cecilia Machiko Hirono	XXX.296.XXX-XX	02	05

PROTETORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS
JULIO CESAR JUVENAL
Médico Veterinário e Coordenador de Fiscalização Ambiental
CRMV-PR 05903

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.535 DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.139 de 16 de abril de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 85.194,60 (oitenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
953-3.3.90.31.00.0030540PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,15.264,45
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
957-3.3.90.39.00.0030530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA52.372,78
954-3.3.90.39.00.0030540OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.351,51
958-3.3.90.48.00.0030530OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS8.151,33
955-3.3.90.48.00.0030540OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS7.054,53
Total Suplementação:85.194,60
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 e excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Superávit financeiro
Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC 195/22 – Audiovisual Fonte: 30530 60.524,11
Transf. Destinadas ao Setor cultural-LC 195/22 - Demais Set.da Cultura Fonte:30540 24.670,49
Total: 85.194,60
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de abril de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.534 DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.131 de 19 de dezembro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.053.MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
973-4.4.90.52.00.0031518EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE50.000,00
Total Suplementação:50.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2023:
Superávit financeiro
Total Sup. Financeiro: 50.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de abril de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.536 DE 16 DE ABRIL DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.139 de 16 de abril de 2024 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
952-3.3.90.31.00.0010540PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,1.500,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
956-3.3.90.39.00.0010530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação:4.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do e excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de Arrecadação
Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC 195/22 – Audiovisual Fonte: 10530 3.000,00
Transf. Destinadas ao Setor cultural-LC 195/22 - Demais Set.da Cultura Fonte:10540 1.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de abril de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2139 DE 16 DE ABRIL 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 89.694,60 (oitenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) por superávit financeiro e excesso de arrecadação por fonte de recursos, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.123.INCENTIVO ARTÍSTICO E CULTURAL LC Nº 195/2022
952-3.3.90.31.00.0010540PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,1.500,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
953-3.3.90.31.00.0030540PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,15.264,45
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
956-3.3.90.39.00.0010530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00
957-3.3.90.39.00.0030530OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA52.372,78
954-3.3.90.39.00.0030540OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.351,51
958-3.3.90.48.00.0030530OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS8.151,33
955-3.3.90.48.00.0030540OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS7.054,53
Total Suplementação:89.694,60
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2023 e excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Superávit financeiro
Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC 195/22 – Audiovisual Fonte: 30530 60.524,11
Transf. Destinadas ao Setor cultural-LC 195/22 - Demais Set.da Cultura Fonte:30540 24.670,49
Total: 85.194,60
Excesso de Arrecadação
Transf. Destinadas ao Setor Cultural-LC 195/22 – Audiovisual Fonte: 10530 3.000,00
Transf. Destinadas ao Setor cultural-LC 195/22 - Demais Set.da Cultura Fonte:10540 1.500,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.129/2023 de 19 de dezembro de 2023, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercícíode 2024, nas Programações e Metas para exercício de 2024.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de abril de 2024.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE CP Nº 004/2024
EMISSÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA: 16/04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2024
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 10/05/2024 ÀS 08:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 10/05/2024 ÀS 08:15 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: www.gov.br/compras
OBJETO: Pavimentação Rural em CBUQ, na Estrada Figueira, conforme projetos e planilhas em Anexo aprovadas pelo PARANACIDADE SAM 39.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 2.622.776,37 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
ALTÔNIA PR, 16/04/2024
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 006 / 2024

Pérola-PR, em 16 de abril de 2024.

O Município de Pérola, Estado do Paraná, por meio do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 61, do artigo 115, inciso II e artigo 127 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), e de acordo com o Decreto n° 001 de 03 de janeiro de 2022, notifica Vossa Senhoria, para proceder a limpeza de seus lotes (Limpeza e manutenção periódica de lotes; Retirada de entulhos de construção; Retirada de galhos de árvores e outras plantas; Retirada de objetos, utensílios e móveis domésticos; Retirada de pneus ou partes de veículos e/ou Retirada de outros itens), prazo máximo de 15 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 595,90 (Quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e noventa centavos) de multa, e pela limpeza de cada lote a importância de R$ 0,90 (noventa centavos) por m² do terreno.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO LOTE:

MARCELO IANCHE PIOVEZAN ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, 150 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 398760-0	VITOR HUGO LEAL ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 549 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 418700-0	JOAO FERREIRA DA SILVA ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 138 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0063 LOTE: 0036 INSC: 33300-0
MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO GIROTTO, 15 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 397000-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO GIROTTO, 27 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0002 INSC: 397030-0	EMERSON NOGUEIRA PERES ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO GIROTTO, 101 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 397230-0
JOAO GUILHERME PRETO SOUZA ENDEREÇO: RUA NAPOLEAO GIROTTO, 157 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0006 LOTE: 0002 INSC: 397330-0	MB LOTEAMENTOS LTDA ENDEREÇO: RUA JOSE BORGES, 76 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA: 0004 LOTE: 0004 INSC: 398460-0	ESPOLIO DE FLAVIO BERGONZINI ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 94 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0005 LOTE: 01-A INSC: 363900-0
JULIANA DOS SANTOS DE ASSIS ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 230 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0008 LOTE: 0007 INSC: 370200-0	VALDIRENE APARECIDA QUINTINO BORGES PETRIU ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 146 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0008 LOTE: 0014 INSC: 370900-0	PATRICIA FAVERO MAROSTICA FERREIRA ENDEREÇO: RUA GURUCAIA, 377 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0010 LOTE: 0018 INSC: 374200-0
DAIANE VETORATO GRIGOLETTO VIEIRA ENDEREÇO: RUA MARFIM, 57 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 360100-0	PATRICIA MORAES CARRARA SANTOS ENDEREÇO: RUA MARFIM, 81 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0002 LOTE: 0016 INSC: 360300-0	VALDENIR RODRIGUES DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA PEROBA, 341 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 15-B INSC: 376550-0
VALDENIR RODRIGUES DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA IPE, 138 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 15-A INSC: 376500-0	CARLOS MAGNO BARBOSA ENDEREÇO: RUA GUARITA, 107 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 378400-0	CLAUDIA GONÇALES DA SILVA ENDEREÇO: RUA GUARITA, 71 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0008 INSC: 378700-0
CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 84 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 375700-0	ROGERIO BARRIVIEIRA TACONI ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 72 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 375800-0	ALEX FERNANDES DE SOUZA ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 107 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0022 INSC: 377940-0
SONIA MARIA BATISTELA ENDEREÇO: RUA JEQUETIBA, 143 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0025 INSC: 377970-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0006 INSC: 550500-0	EDIVALDO TIAGO SANTANA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0007 INSC: 550600-0
PAULO CEZAR VIEIRA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0012 INSC: 551100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1260 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0013 INSC: 551200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1270 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: 0014 INSC: 551300-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 284 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0017 INSC: 576000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 264 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0019 INSC: 576200-0	MARCIO DE CARVALHO MILANI ENDEREÇO: RUA VENEZA, 254 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0020 INSC: 576300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 257 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0001 INSC: 585100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 267 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0002 INSC: 585200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 277 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0003 INSC: 585300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 77 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0019 LOTE: 0003 INSC: 591600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 224 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0018 INSC: 572900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 214 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0019 INSC: 573000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1208 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 08-A INSC: 555800-0	ALESSANDRO APARECIDO BUENO ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1270 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 12-D INSC: 556400-0	CHARLENE APARECIDA SBIZERO E OUTRO ENDEREÇO: RUA VERONA, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0014 LOTE: 07-B INSC: 584650-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0001 LOTE: A10 INSC: 552300-0	JOSE LUIZ BANHARA JUNIOR ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 006/007/008/009-B INSC: 553400-0	DAYANE GOUVEIA OCHMAN ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1246 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 13-B INSC: 553850-0
VALDENIR RIBEIRO DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1254 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0002 LOTE: 011/012/013-C INSC: 553900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 560000-0	NEIR MENDES DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 27 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 559200-0
FELIPPE KLAMPT ENDEREÇO: RUA ROMA, 57 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0001 INSC: 561600-0	JOÃO GERALDO SOBRINHO ENDEREÇO: RUA ROMA, 77 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0006 LOTE: 0003 INSC: 561800-0	JAKELINE SAMARA PERES DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 157 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 568000-0
EDSON FAVI JUNIOR ENDEREÇO: RUA ROMA, 223 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 002/004-B INSC: 571350-0	FABIO BATISTA DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 227 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 002/004-C INSC: 571400-0	ESPOLIO DE NELSON CORREA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1071 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 13-C INSC: 575600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0014 INSC: 575700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 15 INSC: 575800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0010 LOTE: 0016 INSC: 575900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0005 INSC: 585500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0006 INSC: 585600-0	REGIANI APARECIDA DA SILVA IBARRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0007 INSC: 585700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0008 INSC: 585800-0	EDNEIA REINO DE ANDRADE ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1193 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0003 LOTE: 19/20/21-D INSC: 557300-0	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0004 LOTE: 11-A-1 INSC: 557800-0
PAULO SERGIO SILVA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1140 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0031 INSC: 571000-0	FABIO ROGERIO ANDRUCHU ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0032 INSC: 571100-0	ROBERTO STIPPE DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 950 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0010 INSC: 588800-0
ROBERTO STIPPE DE ALMEIDA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0011 INSC: 588900-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 943 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0018 LOTE: 10-B INSC: 590400-0	NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 14/16-C INSC: 569500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1084 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-C INSC: 573600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1092 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 29-D INSC: 573650-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1098 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 29-E INSC: 573700-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 29-F INSC: 573800-0	JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1112 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 29-G INSC: 573900-0	JOSE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1138 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 030/032-B INSC: 574150-0
AUGUSTO DERMONDES DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA TURIM, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 030/032-D INSC: 574300-0	HOBYSON AMADOR LIMA E OUTRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0005 INSC: 588200-0	MICHEL BONATO MENDES DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0006 INSC: 588300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0017 LOTE: 0007 INSC: 588400-0	JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-A INSC: 571600-0	JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, 1147 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-B INSC: 571650-0
JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-C INSC: 571700-0	JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, 1137 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-D INSC: 571750-0	JUAREZ DIAS ENDEREÇO: RUA BARI, 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 05/10-E INSC: 571800-0
ELIZEU SOARES DOS REIS ENDEREÇO: RUA BARI, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 0009 INSC: 572200-0	LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA ENDEREÇO: RUA BARI, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 16-E INSC: 572400-0	FABIANO ALBANO DA SILVA ENDEREÇO: RUA BARI, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 16-F INSC: 572500-0
ANDRE LUIZ CARRASK ENDEREÇO: RUA BARI, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0009 LOTE: 11/16-H INSC: 572700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-A INSC: 585900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-B INSC: 586000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0010 INSC: 586100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0011 INSC: 586200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0015 LOTE: 0012 INSC: 586300-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0005 INSC: 586800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0006 INSC: 586900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0007 INSC: 587000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0008 INSC: 587100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 963 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0016 LOTE: 0009 INSC: 587200-0	JOSE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 223 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0022 INSC: 517100-0
VERONICA PEREIRA DIAS PEDROSO E OUTRO ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 233 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0001 LOTE: 0023 INSC: 517200-0	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 114 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 0006 INSC: 518700-0	EDUARDO LUIZ FERRAREGI ENDEREÇO: RUA BENEDITO RODRIGUES, 224 BAIRRO: JARDIM AMERICA QUADRA: 0003 LOTE: 12-E INSC: 519700-0
VALDECIR MODENA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 278 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0017 INSC: 441500-0	RENATA DE OLIVEIRA GARCIA ENDEREÇO: RUA CIRILO EVANGELISTA DA SILVA, 288 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0007 LOTE: 0018 INSC: 441600-0	OSVALDO DA CUNHA E OUTRA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1331 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0001 INSC: 442100-0
MARCIO CESAR MUNHAO ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1319 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0008 LOTE: 0002 INSC: 442200-0	ROSALINA LOPES BARBOSA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1397 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0001 INSC: 444300-0	ROSALINA LOPES BARBOSA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1383 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0002 INSC: 444400-0
ROSALINA LOPES BARBOSA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1373 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0003 INSC: 444500-0	LUCIANO SCARDELATO CABRAL ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1361 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0009 LOTE: 0004 INSC: 444600-0	PAULO DIAS CORREA E OUTRA ENDEREÇO: AV OPPNUS, 1459 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0010 LOTE: 0001 INSC: 446500-0
ROBERSON JOSE BAU GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 263 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0001 LOTE: 0005 INSC: 471400-0	ROBERSON JOSE BAU GOMES ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 254 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0002 LOTE: 0006 INSC: 472200-0	MOACIR DA SILVA TINTI ENDEREÇO: RUA ARLINDO PERTOLIANO DOS SANTOS, 453 BAIRRO: RESIDENCIAL SAN DIEGO QUADRA: 0006 LOTE: 0014 INSC: 477100-0

ABDON E CABRELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREIRA, 46 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 03-B INSC: 415300-0	MARIA GUARDADO LEAL ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, 1670 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0010 LOTE: 09/10/11-B INSC: 242400-0	VANDELANDIA PEREIRA NETO ENDEREÇO: RUA JOSE APARECIDO CARDOSO, 64 BAIRRO: JARDIM CRISTAL QUADRA: 0009 LOTE: 0006 INSC: 458100-0
CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1259 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 002/003/004-A INSC: 448500-0	MARIA APARECIDA RAMOS ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MULEZINI, 1239 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL PEROLA QUADRA: 0011 LOTE: 04-D INSC: 448700-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, n° 882-Centro, inscrito no CGC/MF nº 95.640.520/0001-75, representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Alex Antônio Cavalcante, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.309.590-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 017.600.129-80, e
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella n° 540 Bairro Rondinha – CEP 83.607-312, Campo Largo - PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Cleison Junior Tureck, Representante legal.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA NOVA, PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 945717/MAPA.
VALOR: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de ABRIL de 2024.
FORO: Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Brasilândia do Sul-PR, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº 1274
De 16 de abril de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 260,11 (duzentos e sessenta reais e onze centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação do Convênio 313/2020 – SEDU – Reforma do CRAS
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
154511551.1010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios Mun.
417/3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES 254,74
Fonte 3833
416/3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,37
Fonte 833
TOTAL 260,11
Art. 2º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados:
a) Superávit Financeiro na Fonte de Recursos 3833 – SEDU – Reforma do CRAS Exercício Anterior.. R$ 254,74
b) o Excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 833 – SEDU – Reforma do CRAS..R$ 5,37
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL..R$ 260,11
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1275
De 16 de abril de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras e Agricultura, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária para registro contábil e pagamento a empresa vencedora do certame de fornecimento de Usina Fotovoltaica aos prédios públicos deste Município.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215501.116 Construção de Usina Fotovoltaica
418/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 507 – COSIP – Construção de Iluminação Publica
419/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R$ 3.788.172,59 (três milhões setecentos e oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta e nove centavos) para execução no decorrer de 5 anos conforme o descrito na inclusão ao sPPA e a LDO através da Lei Municipal Nº 1233 de 21 de novembro de 2023.
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215501.116 Construção de Usina Fotovoltaica
418/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.517.950,67
Fonte 507 – COSIP – Construção de Iluminação Publica
419/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.270.221,92
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL 3.788.172,59
Art. 3º. Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
05.00 Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.031 Serviços de Iluminação Publica
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 1.517.950,67
Fonte 507 – COSIP – Construção de Iluminação Publica
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Post.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 2.270.221,92
Fonte 1000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL 3.788.172,59
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos no Art. 6º da Lei Municipal Nº 1233 de 21 de novembro de 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 046/2024 de 07 de Março de 2024, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO PALCO, SOM, GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos do Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Publica, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 30/04/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 30/04/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 30/04/2024.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 44.306,95 (quarenta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e cinco centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3195/2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Abril de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3210/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R$ 21.938,50 (vinte e um mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
14.06.08.244.0005.1.052 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31022 R$ 21.938,50
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2023, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
31022 COVID 19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - SUPERAVIT R$ 21.938,50
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 de Abril de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 15 de Abril de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1276
De 16 de abril de 2024
Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA e institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA no Município de Perobal, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
CAPÍTULO I
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMSBA
Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade jurídica, procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.
Art. 2º. Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA serão provenientes:
I - do valor das infrações ambientais apurados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;
III - de rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;
IV - de rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental;
V - de repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Art. 4º da Resolução AGEPAR 010/2022, no percentual de até 2% do seu faturamento no Município de Perobal, Estado do Paraná;
VI - de outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.
Art. 3º. Os recursos do FMSBA serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.
§1º. O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do FMSBA, elaborado pelo seu gestor e referendado pelo CMSBA - Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, deverá respeitar o previsto no PPA e LDO, e integrará o Orçamento Anual do Município.
§2º. A execução do Plano de Aplicação dos Recursos do FMSBA será contabilizada, devendo seus resultados serem lançados na demonstração contábil do município.
§3º. A execução orçamentária das receitas se processará por meio de obtenção de seu produto nas fontes indicadas nos incisos I a VI do artigo 2º desta Lei.
§ 4º Os recursos provenientes dos repasses a que se refere o inciso V do artigo 2º desta Lei, destinados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, ficam vinculados à efetiva aplicação em saneamento básico, em ações de proteção, recuperação e conservação ao meio ambiente.
Art. 4.º Os recursos do FMSBA serão destinados para:
I - O custeio de atividades visando a conservação do meio ambiente, o uso racional e sustentável dos recursos naturais, a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental do Município, a promoção da Educação Ambiental em todos os seus níveis;
II - O custeio da elaboração e execução de estudos, pesquisas cientificas e projetos técnicos ambientais de acordo com as ações previstas do inciso anterior;
III - Aquisição de materiais necessários aos cumprimentos dos objetivos do FMSBA;
IV - A reparação de danos causados ao meio ambiente no âmbito do Município;
V - Outras despesas de interesse ambiental do Município, assim consideradas e destinadas a:
a) participação e promoção de eventos técnicos, científicos e educacionais, tais como seminários, simpósios, congressos, feiras, amostras e outros, que cumpram com os objetivos do FMSBA;
b) Promoção e execução de programas de capacitação e treinamento de mão-de-obra, por meio de cursos, estágios ou outras formas, visando habilitar os recursos humanos para o desempenho de diversas funções para o desenvolvimento ambiental do Município.
Art. 5º. O custeio referido no inciso II do artigo anterior poderá ser destinado a organizações não governamentais, mediante a apresentação de proposta fundamentada em parecer técnico sobre os benefícios ambientais do empreendimento para o município, aprovado pelo CMSBA.
Art. 6º. Somente poderá receber repasses de recursos do FMSBA entidade não governamental sem fins lucrativos em funcionamento por no mínimo um ano, que esteja devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Perobal, Estado do Paraná.
Art. 7º. Nenhuma despesa será realizada sem autorização orçamentária e, em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, conforme legislação vigente.
Art. 8º. Constituem ativos contábeis do FMSBA:
I - Disponibilidades monetárias em instituições financeiras ou em orçamento próprio, oriundos de suas receitas;
II - Haveres e direitos que porventura vier a constituir;
III - Bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.
Art. 9º. Anualmente se processará o inventário dos bens vinculados ao FMSBA.
Art. 10. O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.
Art. 11. O gestor do FMSBA será designado pelo Chefe do Poder Executivo, considerando-se a seguinte prioridade: Secretário Municipal de Meio Ambiente, ou Diretor, ou outro Servidor Municipal.
Art. 12. Ao Gestor do FMSBA compete:
I - Assinar cheques e outros documentos, ou firmar sua senha, para a necessária e plena movimentação bancária, juntamente com a Tesouraria do Município;
II - Firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos, os quais serão administrados pelo FMSBA, previamente aprovados pelo CMSBA;
III - Prestar contas da aplicação dos recursos do FMSBA, nos prazos e na forma da legislação vigente;
IV - Representar ativa, passiva e judicialmente o FMSBA;
V - Propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando, quando necessário e urgente, outras atribuições definidas pelo FMSBA;
VI - Receber os recursos previstos no presente regulamento e depositá-los em conta bancária especial do FMSBA;
VII - Realizar aplicação dos recursos financeiros do FMSBA em disponibilidade, de forma a atender aos princípios estabelecidos no art. 4º da presente Lei;
VIII - Elaborar análise da situação econômico-financeira do FMSBA, para ser submetida pelo Executor à apreciação do CMSBA.
Art. 13. A contabilidade do FMSBA, executada em conformidade com os dispositivos de Lei e demais disposições regulamentadoras da matéria, tem como objetivo, comprovar sua situação financeira, patrimonial e orçamentária.
§1º. A organização contábil deverá permitir o exercício da função do controle prévio, concomitante e subseqüente, de informar, de apropriar e apurar os custos dos serviços e de interpretar e analisar os resultados alcançados em consonância com os objetivos do FMSBA;
§2º. Serão emitidos, mensalmente, balancetes das receitas e das despesas do FMSBA e demais demonstrativos produzidos pela contabilidade do FMSBA passarão a integrar a contabilidade geral do Município.
CAPÍTULO II
CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL – CMSBA
Art. 14. Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - CSMBA do Município de Perobal, Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de sua execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.
Art. 15. São objetivos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Perobal, Estado do Paraná:
I - Levantar o patrimônio ambiental natural, étnico e cultural do Município de Perobal, Estado do Paraná;
II - Localizar e mapear áreas críticas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigilância e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII - Colaborar em campanhas educacionais relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação racional de águas e solos;
VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX - identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para mobilização da comunidade;
X - participar ativamente da elaboração da Política Municipal de Saneamento, bem como no seu planejamento e avaliação;
XI - Participar, opinar e deliberar sobre a elaboração sobre a implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem, Limpeza Urbana e Resíduos Sólidos do Município;
XII - Participar na promoção da universalização dos serviços de saneamento básico, assegurando a sua qualidade por meio do acompanhamento de seus indicadores e do cumprimento das metas fixadas nos planos municipais;
XIII - Acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Contrato de Concessões e/ou Contrato de Programa das empresas concessionárias dos serviços de água e esgoto;
XIV - Promover estudos destinados a adequar os anseios da população à Política Municipal de Saneamento;
XV - Buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;
XVI - Apresentar propostas ao Executivo, versando sobre a matéria que lhe é de interesse, sempre acompanhados de exposição de motivos;
XVII - Apreciar e opinar sobre os casos que lhe forem submetidos pelas partes interessadas;
XVIII - Elaborar, aprovar e reformar seu próprio Regimento Interno, dispondo sobre a ordem dos trabalhos e sobre a constituição, competência e funcionamento.
Art. 16. O controle social será exercido pelo CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - CMSBA por meio do recebimento de relatórios, e informações que permitam o acompanhamento das ações de saneamento básico, da análise do Plano Plurianual e das propostas orçamentárias, anuais e do acompanhamento da execução destes.
Art. 17. O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL - CMSBA será composto por um membro titular e seu respectivo suplente dos seguintes segmentos:
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II - Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;
III - Do Poder Legislativo Municipal;
IV – Do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IAPAR – EMATER);
V – Do setor de engenheiros e arquitetos do Município de Perobal, Estado do Paraná;
VI – Do setor empresarial e comercial do Município de Perobal, Estado do Paraná;
VII - Secretaria Municipal da Administração.
§1º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á ordinariamente no período designado em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, sempre que convocado;
§2º. Caberá ao Município de Perobal, Estado do Paraná, fornecer toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;
§3º. As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho;
§4º. Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos titulares respectivos;
§5º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do conselho;
§6º. Os seguimentos da sociedade civil organizada indicarão livremente os membros para a composição do CONSELHO, independentemente da convocação.
Art. 18. O CONSELHO se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.
Art. 19. Os membros do CONSELHO terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.
Art. 20. O exercício das funções de conselheiros do CONSELHO, não dá o direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.
Art. 21. O CONSELHO manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.
Art. 22. O CONSELHO promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativas à conservação do patrimônio ambiental.
Art. 23. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.
Art. 24. No prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua instituição por decreto do Prefeito Municipal, o CONSELHO elegerá, dentre de seus pares, uma diretoria composta de:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Geral;
IV - Tesoureiro.
Art. 25. O Regimento Interno do Conselho será aprovado no prazo de 90 (noventa) dias, da data da formação da diretoria.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITUA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – CEP: 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 01/04/2024, processo administrativo n.º 007/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:
CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES
As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
1.DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, NOVO E SEM USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, do Processo Administrativo nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
P A P AR CONDICIONDO LTDA – CNPJ: 43.075.236/0001-08
ITEMPRODUTO / SERVIÇOUNDQTDEVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL MARCA
01AR CONDICIONADO 12.000 BTU´SUN81.677,1613.417,28AGRATTO
03AR CONDICIONADO 24.000 BTU´SUN123.447,6241.371,44AGRATTO
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ: 16.779.255/0001-34
ITEMPRODUTO / SERVIÇOUNDQTDEVALOR UNITÁRIOVALOR TOTAL MARCA
02AR CONDICIONADO 18.000 BTU´SUN102.475,4924.754,90AGRATTO ACS18F
04AR CONDICIONADO 30.000 BTU´SUN53.980,9919.904,95AGRATTO ACS30F
3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Geral de Administração
4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)
4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da Alteração dos Quantitativos
4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento).
5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, que Regulamenta o SRP.
5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município.
5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1.Por razão de interesse público;
9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.DAS PENALIDADES
10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.CONDIÇÕES GERAIS
11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Alto Paraíso - PR., 16 de Abril de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3208/2024
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 90.453,60 (noventa mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.02.12.361.0007.2.022 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 103 R$ 50.000,00
07.02.12.361.0007.2.030 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 103 R$ 10.000,00
07.02.12.365.0007.2.032 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 103 R$ 30.000,00
14.06.08.244.0005.1.052 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1022 R$ 453,60
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
07.01.12.361.0007.2.021 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 103 R$ 5.000,00
09.02.15.451.0016.2.049 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 85.000,00
14.06.08.244.0005.2.109 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1022 R $ 453,60
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 de Abril de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3209/2024
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 600, de 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 30 (trinta) de novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 10.831,73 (dez mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
08.02.10.304.0014.2.045 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1075 R$ 10.831,73
Art. 2º. Como recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R$
1075 Ações Emergenciais para Dengue - Resolução SESA nº 285/2024 e similares R $ 10.831,73
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 16 de Abril de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 15 de Abril de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 15 de Abril de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 15 de Abril de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 15 de Abril de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 011/2024
O Município de Cafezal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 011/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-brr e www.cafezaldosul.pr.gov.br . O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal n° 065/2023, Decreto Municipal n° 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender as secretarias municipais.
VALOR MAXIMO: 363.336,15 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30/04/24.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 as 09:00 horas do dia 30/04/24.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/04/24.
Cafezal do Sul – PR, 15 de Abril de 2024.
KATIA SILVA TRIVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 07/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de motorista, serviços gerais e operador de máquinas para atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.
Tipo: MENOR PREÇO (Global)
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
Modo de Disputa: Aberto
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 02 de maio de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/04/2024 até as 08h10min do dia 02/05/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 02/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 02/05/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.
Douradina-PR, 16 de abril de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 118/2024
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora Maria do Carmo Marssolla e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 09/02/2008 à 07/02/2013 á servidora Maria Do Carmo Massolla, brasileira, ocupante do cargo de Professora Pòs Graduada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.348.046-2 -SSP-PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/04/2024 sob o nº 180/2024 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 88/2024 de 11 de abril de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 497.266,92 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.661.2017.2.019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COME
479 4.4.90.51.00.00 846 OBRAS E INSTALAÇÕES 497.266,92
Total Suplementação: 497.266,92

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
846 (846)	Conv Estadual Construção de Barracão Industrial - sedu 653/	497.266,92
Total		**497.266,92**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 89/2024 de 11 de abril de 2.024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 971/2023 de 28/11/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2024, no valor de **R$ 14.900,00 (catorze mil novecentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001.22.661.2017.2.019 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E COME
480 4.4.90.51.00.00 7007 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.900,00
Total Suplementação: 14.900,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
37007 (7007)	Emenda Parlamentar Especial 2023 - Investimentos Plano de Ação 038	14.900,00
Total		**14.900,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de abril de 2.024

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2024
Processo Administrativo 067/2024
Processo Administrativo_1Doc Nº 599/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para **Prestação de Serviços de ministrar Capacitação de forma presencial, para servidores do abrigo Municipal, com objetivo de otimizar as atividades da Instituição,** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **32.110.624/0001-58**, com sede à Rua Josefina Rocha, 36 – Bairro Batel – CEP: 80.440-190, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	2	50	Centro Referencia Especializado Assis Social	339039790000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico

Requisição – 044/2024 Reserva – 074/2024

Altônia, 16 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2024
Processo Administrativo 069/2024
Processo Administrativo_1Doc Nº 603/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social para **Prestação de Serviços de ministrar Palestra temática Alusiva ao dia 18 de maio Dia Internacional de combate ao abuso e exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no Centro Cultural Nelson Cadari na cidade de Altônia,** no valor de **R$ 700,00 (setecentos mil reais).**

Figura como contratado a Empresa: **FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº **32.586.418/0001-19**, com sede à Praça Crlos Gomes, 65 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referencia Especializ Assis Socia	339039999901	OUTRAS DESPESAS

Requisição – 046/2024 Reserva – 075/2024

Altônia, 16 de abril de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas de profissional nutricionista, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 01/2023.
Contrato de Prestação de Serviços nº. 033/2024
ID: nº. 2870
Data do Contrato 04/04/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no valor de R$ 76.830,00 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais).
Prazo de vigência: Vigência até 31/12/2024
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro(04/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 21/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: L C MAQUINAS.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 3.002,00 (três mil e dois reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CGC 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira – 2.131 – Centro - - ☎ 656-1333 – CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI – Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023 DE ATUALIZACAO DOS VALORES DO VALE ALIMENTACAO FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, COM EMPRESA VIASOFT PAY – VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTACAO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, que entre si fazem de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 78.202.181/0001-26, com sede na Rua Sebastiao Pereira de Oliveira, 2.131, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente **CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, maior, capaz, Vereador com assento nesta Casa de Lei, portador da Cédula de Identidade RG, nº. 5.349.840-0-SESP-PR, e inscrito no CPF sob o n., 711.146.619-53, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 1161, Centro, na cidade e Comarca de Alto Piquiri Estado do Paraná, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VIASOFT PAY – VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA;** partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 002/2023, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, no tocante a atualização dos valores do vale alimentação, considerando a importância ao princípio da transparência, observado o disposto na Lei 14.133/2021 que alterou a Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para efeitos obrigacionais tanto a DISPENSA N. 003/2023, quanto a proposta nela adjudicada integram o presente aditivo contratual, valendo seus termos e condições. Nos casos omissos serão aplicadas as disposições da Lei n. **14.133/2021 que alterou a Lei 8.666/93**8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente termo aditivo de atualização de valores de fornecimento de vale alimentação, aos servidores da Câmara a Municipal de Alto Piquiri **"VIASOFT PAY – VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA"**, por 12 meses **e passa a valer a partir de 03/04/2024 e com término em 02/04/2025, ocasião que os valores serão novamente reajustados.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços de reajuste prestados e mencionados no presente instrumento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R$ 3.631,15 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quinze Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais disposições contratuais, aditivos e anexos não dispostos neste termo aditivo continuam inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023, naquilo que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo, retroagindo seus efeitos econômico a 20/03/2024.

E por assim por estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes.

Barueri, 25 de março de 2024.

VIASOFT PAY – VSB SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.542.204/0001-64

ALTO PIQUIRI CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 78.202.181/0001-26

Testemunha:

1\. RG: 1.787.394-5 CPF: 424 299 199-15

2\. RG: 7.986.091-3 CPF: 035.954.019-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 117/2024
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao servidor Antônio Aparecido Medeiros e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 01/02/2016 à 30/01/2021 ao servidor Antônio Aparecido Medeiros, brasileiro, ocupante do cargo de Vigilante, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.517.698-4 -SSP-PR, lotado na Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/04/2024 sob o nº 179/2024 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 116/2024
SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora Aline Ryszka da Rocha e a converte em pecúnia e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010,
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 09/03/2016 à 08/03/2017 á servidora Aline Ryszka da Rocha, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.376-0 -SSP-PR, lotada na Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 16/04/2024 sob o nº 178/2024 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 14.133/2021, em especial ao art. 74, inciso V.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024.
Objeto: a locação de imóvel para a Farmácia Municipal, no qual conforme relatório de visita técnica realizado pela Secretaria De Estado Da Saúde do Paraná (12ª Regional de Saúde do Paraná – Umuarama).
CONTRATADO: Edemar Sousa, devidamente inscrita no CPF nº 788.157.469-00, residente e domiciliado na Estrada Três Perobas, Zona Rural do município de Francisco Alves, Paraná.
Francisco Alves – Pr. 16 de abril de 2024.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024
DISPENSA Nº. 13/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de árvore da espécie Filicium Decipiens (Árvore Samambaia), para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 038/2024
ID: nº. 2875
Data do Contrato 10/04/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
PROCOPIO & DALSASSO LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Sitio Colombo, Bairro Zona Rural, CEP. 36.782-000 na cidade de Astolfo Dutra, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob n.º 22.256.154/0001-81, e na IE sob o nº 00254.238.000-99, telefone (32)9.9829-1739, 9.9829-1739, e-mail procopiodalsassolicita@yahoo.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: Felipe Procópio Dal Sasso, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º M14418933-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 109.681.466-86, residente e domiciliado à Sitio colônia , s/n, Bairro Sobral Pinto, CEP. 36.872-000, na cidade de Astolfo Dutra, no Estado de Minas Gerais, por ter apresentado o menor preço no valor de R$4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (10/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 22/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: SILVIO VIGIDO.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 827/2024

Súmula: institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural no Município de Brasilândia do Sul-PR., e dá outras providências.

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

***Art. 1.º -** Esta Lei institui o Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paaná.*

***Art. 2.º -** Fica instituído, no Município de Brasilândia do Sul, o Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural, de caráter continuado e permanente, objetivando:*

***I-** implementar ações de melhoria do sistema viário e do acesso às propriedades rurais, proporcionando condições favoráveis para a movimentação de insumos, para a produção de alimentos e para o escoamento da produção;*

***II-** executar obras de melhorias em propriedades rurais, visando a sua estruturação para o aumento e diversificação da produtividade agropecuária, bem como a criação de emprego e renda;*

***III-** realizar projetos e ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida da população do meio rural; e,*

***IV-** viabilizar à população residente no meio rural a infraestrutura mínima necessária para a melhoria de suas condições de habitabilidade e de trabalho.*

***Art. 3.º -** Fica o Município de Brasilândia do Sul, para implementação do Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural, autorizado a executar, com recursos próprios ou mediante parceria com os beneficiários/proprietários, as seguintes ações e projetos:*

***I-** readequação de estradas principais de uso comum, abertura e adequação de acessos a propriedades rurais, com cascalhamento, material fresado e estabilizante de solo, podendo ser realizada outra forma de pavimentação de estradas rurais de uso comum, de acessos a propriedades, granjas e demais instalações agrícolas;*

***II-** realização de terraplenagem ou escavações para construção de chiqueirões, aviários, estábulos, galpões, receptáculos de silagem, esterqueiras, açudes, biodigestores, lagoas para depósito de biofertilizantes, gasoduto (primário e principal), assim como as demais instalações de infraestrutura;*

***III-** preparação de terreno para a implantação de hortas comerciais, bem como plantio de soja, milho, mandioca e todas demais culturas;*

***IV-** construção e execução de melhorias em pontes, bueiros, desaguadouros, passadores, estradas municipais e propriedades rurais;*

***V-** elaboração e execução de projetos de perfuração de poços tubulares profundos, construção de abastecedouros comunitários e implantação de redes de abastecimento de água potável, em parceria com as comunidades beneficiadas, sob a orientação técnica da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária, cabendo:*

***a)-** ao Município de Brasilândia do Sul, em parceria com os proprietários rurais, a elaboração dos projetos do sistema de abastecimento de água, a perfuração de poço tubular profundo, a instalação do conjunto de motobomba submersa, o fornecimento da tubulação da rede de abastecimento de água, a implantação da rede de energia elétrica, o fornecimento de maquinário para abertura das valetas para a implantação da tubulação da rede de abastecimento de água e o fornecimento do material para a construção da estação de tratamento de água;*

***b)-** à comunidade beneficiada, em parceria com o município, os custos dos reservatórios, dos hidrômetros e de operação e manutenção do sistema e das obras pertinentes.*

***VI-** implementação de outras obras ou ações relacionadas à melhoria da infraestrutura rural;*

***VII-** abertura de valas para a deposição de carcaças de animais na propriedade rural, nos casos de morte de parte do lote ou lote de frangos, suínos ou outros, observados os critérios e recomendações técnicas determinadas pela Vigilância Sanitária e pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária do município;*

***VIII-** abertura de valas para a condução dos dejetos suínos das esterqueiras até aos aspersores existentes nas propriedades rurais;*

***IX-** abertura de valas em áreas alagadiças, visando a formação emergencial de reservatórios d'água para animais, em épocas comprovadamente de estiagem severa e prolongada, mediante licença ambiental;*

***X-** prestação de hora/máquina para reboque e/ou fornecimento de cascalho, para atendimento emergencial e necessário em dias de chuva, visando possibilitar o transporte de insumos e o escoamento da produção agropecuária;*

***XI-** prestação de hora/máquina, até o limite de 10 (dez) horas/máquina, para a execução de pequenos serviços em propriedades que possuam CAD/PRO; e,*

***XII-** prestação de hora/máquina e/ou de transporte para a remoção de entulhos e execução de demais serviços necessários em decorrência de catástrofes naturais.*

***§1.º -** Na execução das ações e serviços referidos nos incisos do "caput" deste artigo, observar-se-ão os seguintes limites máximos:*

***I-** 60 (sessenta) horas/máquina, por unidade produtiva rural, em se tratando de execução de serviços e obras; e,*

***II-** 120 m³ (cento e vinte metros cúbicos), por unidade produtiva rural, em se tratando de fornecimento de cascalho, sendo possível o aumento daquele limite, de acordo com a necessidade e mediante laudo elaborado por técnico do Município.*

***§2.º -** Entende-se por unidade produtiva rural, para os efeitos desta Lei, um chiqueirão, açude, aviário, estábulo ou instalação rural congênere.*

***§3.º -** As solicitações para a execução de qualquer das ações ou projetos a que se referem os incisos do "caput" deste artigo deverão ser formalizadas pelo interessado no Setor de Protocolo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município.*

***§4.º -** O atendimento das solicitações referidas no parágrafo anterior será por ordem cronológica de protocolização, observado um número mínimo de serviços por região, de acordo com a programação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município, em obediência ao princípio da economicidade.*

***§5.º -** Para propriedades rurais que não se enquadrem no conceito de unidade produtiva rural, mas que possuam residências ou galpões para maquinários agrícolas/outros, bem como Cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO) atualizado, os limites estabelecidos no §1.º deste artigo são os seguintes:*

***I-** 10 (dez) horas/máquina, em se tratando de execução de serviços e obras em geral; e,*

***II-** 120m³ (cento e vinte metros cúbicos), em se tratando de fornecimento de cascalho, no acesso às propriedades rurais.*

***§6.º -** A execução das ações e serviços referidos nos incisos do "caput" deste artigo em propriedades rurais, deverá ser prestada mediante contrapartida por parte dos beneficiários, consistente no pagamento do preço público, no valor correspondente a:*

***I-** 40% (quarenta por cento) do valor da UNIBRAS (**unidade de referência de Brasilândia do Sul**), por hora/máquina, em se tratando de obras e serviços executados com rolo compactador, trator e bobcat;*

***II-** 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento) do valor da UNIBRAS (**unidade de referência de Brasilândia do Sul**), por hora/máquina, em se tratando de obras e serviços, inclusive de corte, espalhamento e compactação de cascalho, executados com motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica;*

***III-** 4% (quatro por cento) do valor da UNIBRAS (**unidade de referência de Brasilândia do Sul**), por tonelada de cascalho, na forma do inciso II, do §1.º, deste artigo.*

***§7.º -** Os serviços e obras referidos nos incisos I e II do parágrafo anterior serão executados com o equipamento disponível no momento da*

formalizadas pelo interessado no Setor de Protocolo da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município.

***§4.º -** O atendimento das solicitações referidas no parágrafo anterior será por ordem cronológica de protocolização, observado um número mínimo de serviços por região, de acordo com a programação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária do Município, em obediência ao princípio da economicidade.*

***§5.º -** Para propriedades rurais que não se enquadrem no conceito de unidade produtiva rural, mas que possuam residências ou galpões para maquinários agrícolas/outros, bem como Cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO) atualizado, os limites estabelecidos no §1.º deste artigo são os seguintes:*

***I-** 10 (dez) horas/máquina, em se tratando de execução de serviços e obras em geral; e,*

***II-** 120m³ (cento e vinte metros cúbicos), em se tratando de fornecimento de cascalho, no acesso às propriedades rurais.*

***§6.º -** A execução das ações e serviços referidos nos incisos do "caput" deste artigo em propriedades rurais, deverá ser prestada mediante contrapartida por parte dos beneficiários, consistente no pagamento do preço público, no valor correspondente a:*

***I-** 40% (quarenta por cento) do valor da UNIBRAS (**unidade de referência de Brasilândia do Sul**), por hora/máquina, em se tratando de obras e serviços executados com rolo compactador, trator e bobcat;*

***II-** 66,5% (sessenta e seis vírgula cinco por cento) do valor da UNIBRAS (**unidade de referência de Brasilândia do Sul**), por hora/máquina, em se tratando de obras e serviços, inclusive de corte, espalhamento e compactação de cascalho, executados com motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira e escavadeira hidráulica;*

***III-** 4% (quatro por cento) do valor da UNIBRAS (**unidade de referência de Brasilândia do Sul**), por tonelada de cascalho, na forma do inciso II, do §1.º, deste artigo.*

***§7.º -** Os serviços e obras referidos nos incisos I e II do parágrafo anterior serão executados com o equipamento disponível no momento da*

execução, seja do município ou de terceiros, não podendo o beneficiário efetuar a escolha do equipamento.

***§8.º -** Os produtores rurais que apresentarem a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) ficam isentos do pagamento a que se refere o §6.º, deste artigo.*

***§9.º -** Será emitido guia para pagamento dos serviços prestados de hora/máquina e/ou tonelada de cascalho, com prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e/ou entrega do material.*

***Art. 4.º -** Para ter direito aos benefícios previstos nesta Lei, os produtores e proprietários rurais deverão:*

***I-** comprovar possuírem adequado sistema interno de conservação de solo das propriedades a serem beneficiadas, em conformidade com a legislação vigente, segundo parecer técnico emitido por profissional habilitado, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município; e,*

***II-** manter a faixa de domínio público das estradas, no trecho lindeiro à sua propriedade, livre de qualquer anteparo ou obstáculo físico que dificulte ou impeça a manutenção das estradas e o tráfego de máquinas e veículos em geral.*

***Art. 5.º -** As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária do município.*

***Art. 6.º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de abril de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2024
DISPENSA Nº. 12/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Aquisição de redes de proteção com instalação para contemplar o Ginásio de Esportes Wilson Larussa Gil (Cricrizão) e quadra de futsal meu campinho da pioneira, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos
Contrato de Compra e Venda nº. 035/2024
ID: nº. 2872
Data do Contrato 10/04/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Estrada FLI, NBI, Lote 251 – Chácara Santo Antônio, Caixa Postal nº 08, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 34.605.395/0001-78 e na Inscrição Estadual sob o nº 908.24117-79, telefone (44)9.9848-1044, e-mail ancoraredesesportivas@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Amanda Maria Scuizato Faversani, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.265.851-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 094.034.309-66, residente e domiciliado à Estrada FLI, NBI, Lote 251 – Chácara Santo Antônio, Caixa Postal nº 08, CEP. 87.185-000, na cidade de Florai, no Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor de R R$ 11.997,38 onze mil, novecentos e noventa sete reais e trinta oito centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (10/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024
DISPENSA Nº. 09/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para realização de Sondagem SPT (Standart Penetration Test) realizada de acordo com a NBR 6484/2020, com o propósito de se obterem a definição do perfil geotécnico do terreno e índices de resistência à penetração do solo, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Compra e Venda nº. 036/2024
ID: nº. 2873
Data do Contrato 10/04/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
LYA MAGDA BARBOSA – ENGENHARIA -ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, CEP. 87.118-320, na cidade de Sarandi, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 21.270.212/0001-69, e na Inscrição Estadual sob o nº Isento, telefone (44) 3025-3833, e-mail engenharia.gonzales@gamail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Lya Magda Barbosa, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.451.730-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 294.696.398-55, residente e domiciliado à Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, CEP. 87.118-320, na cidade de Sarandi, no Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 4.500,01(quatro mil e quinhentos reais e um centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (10/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 38/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2024
Base legal – Art. 74, Inciso IV da Lei 14.133/2021.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Locação de um salão comercial em alvenaria, imóvel:- Data nº 07, da Quadra n° 27-C, do loteamento denominado Jardim Itamaraty, situado na cidade de Douradina-Pr, com a área de 504,00 m2, com as seguintes confrontações- Ao Norte: Confronta com a Avenida Brasil, com rumo 55°52'NW, numa extensão de 12,00 metros; Ao Leste: Confronta com o lote n° 08, com rumo 34°08'SW numa extensão de 42,00 metros; Ao Sul: Confronta com o lote n° 21, com rumo 55052'NW, numa extensão de 12,00 metros. Ao Oeste: Confronta com o lote nº 06 com rumo 34°08'SW numa extensão de 42,00 metros, situado na Av. Brasil, nº 119, localizado na Data nº 07, quadra na 27-C, na cidade de Douradina-Pr, conforme documentação Registrado no Cartório de Imóvel 1° Oficio de Umuarama Paraná, matrícula na 27.685, medindo aproximadamente 200M², atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr.
Contrato de Locação de Imóvel nº. 039/2024
ID: nº. 2876
Data do Contrato 11/04/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
Fabricio Franklin Ferraresso, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n°. 6.913.284-7 SSP/PR, inscrito no CPF n°. 004.532.519-78, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 348, centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).
Prazo de vigência: 12(doze Meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro(11/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024
DISPENSA Nº. 10/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: O objeto do presente termo é a Aquisição de uniformes para equipe de comissão técnica e alunos atletas participantes dos Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional Douradina -JEPs.
Contrato de Compra e Venda nº. 036/2024
ID: nº. 2873
Data do Contrato 10/04/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
PRATIK UNIFORMES LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Rotary, nº 3915, Jardim dos Príncipes, CEP. 87.502-370, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 53.457.650/0001-27, e na Inscrição Estadual sob o nº 910.46481-74, telefone (44) 9.8416-5655, e-mail. pratikuniformes@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Larissa Faria Romero, brasileiro, Solteira, empresária, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.727.038-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 070.367.189-86, residente e domiciliado à Av. Rotary, nº 3915, Jardim dos Príncipes, CEP. 87.502-370, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (10/04/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – ID: nº 2878
CONTRATANTE: Município de Municipio de Douradina, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, CEP. 87.485-000, Douradina, inscrito no CGC/MF nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, SR. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.419.431-7 e do CPF/MF nº 623.228.189-68, e
CONTRATADA: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA, Rua Waldomiro Fernandes, nº 415, Parque Jamaica, CEP. 86.063-260, na Cidade de Londrina Estado do Paraná, CNPJ 26.228.587/0001-84, Inscrição Estadual nº 26.228.587/0001-84.
OBJETO: Construção de Escola Municipal contendo os seguintes ambientes: acesso, secretaria, financeiro, sala dos professores, informática, instalações sanitárias feminino e PcD, refeitório, lavanderia, depósito de material de limpeza, acesso ao pátio, instalações sanitárias feminino e masculino, 02 salas de aula EJA, 03 salas de aula da escola e pátio coberto.
VALOR: R$ 1.459.538,25 (um milhões quarocentos e cinquenta nove mil, quinhentos e trinta oito reais e vinte cinco centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares 08.002.12.361.001.1095.4.4.90.51 Obras e Instalações, fonte 01000 Recursos Livres, Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Escolares 08.002.12.361.001.1095.4.4.90.51 Obras e Instalações, Fonte 01104 demais impostos vinculados à educação básica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 600(seiscentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de abril de 2024.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Douradina, Pr, 15 de abril de 2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 016/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 32.110.624/0001-58**, com sede a Rua Josefina Rocha, 36, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Uilson Jose Gonçalves Araújo**,** portador do RG nº 62816953 e do CPF nº**.** 022.026.099-03, residente na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 016/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa/pessoa jurídica para ministrar capacitação e treinamento aos servidores do Abrigo Municipal, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	OBJETIVO GERAL: • Concepção Legal e histórica da infância e adolescência. • Política de Assistência Social com foco na Proteção Social Especial – Alta Complexidade; • Acolhimento Institucional – Equipe profissional e seus papéis. • Rotinas do Serviço de Acolhimento Institucional. Papel e postura dos profissionais frente à criança recém-acolhida: integração e familiarização com o espaço e os demais acolhidos e regras de convivência. • feto e limites entre trabalhadores/as e acolhidos/as. • Ambiente educativo: a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. • Como trabalhar as mudanças dialogando com grupos diferentes. • O acolhimento como espaço de reconstrução da história - CARGA HORARIA 16:00 HORAS	8.000,00	8.000,00

Paragrafo Único: Fazem Parte deste Contrato como se nele estivesse transcrito o Orçamento nº 142, da empresa contratada datado do dia 01.03.2024, anexo ao Processo

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA e de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/04/2024** e término em **15/08/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº016/2.024".
Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lote, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em datas previamente agendadas, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Havendo rejeição na entrega dos Serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	2	50	Centro Referencia Especializado Assis Social	339039790000	Serviço de Apoio Administrativo, Técnico

Altônia-PR, 16 de abril de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2024
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 017/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATICAÇÃO Nº 017/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994,** inscrito no CNPJ sob nº**. 32.586.418/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. Fábio dos Santos Oliveira**,** portador CPF nº**.** 062.152.339-94, residente na Travessa XV de Janeiro, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 017/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a ministrar Palestra com a temática Alusiva ao dia 18 de maio Dia Internacional de combate ao abuso e exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada no Centro Cultural Nelson Cadari na cidade de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Palestra - Maio Laranja – 18 de maio- Campanha Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no município de Altônia	700,00	700,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA06215233994 e de R$ 700,00 (setecentos reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **16/04/2024** e término em **15/08/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº017/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto . ,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lote, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em datas previamente agendadas, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

39	Secretaria de Desenvolvimento Social	8	10	8	2	50	Centro Referencia Especializ Assis Socia	339039999901	OUTRAS DESPESAS

.

Altônia-PR., 16/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS, SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Esperança Nova-PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 17/04/2024, até às 08:30h do dia 06/05/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 30/04/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 06/05/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 06/05/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**, horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$1.048.553,27 (um milhão, e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 16 de abril de 2024.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
Republicado Por Incorreção
PORTARIA Nº. 107/2024
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Fruição
Bethania Pigentini Tabarini	10.836.977-9	2022/2023	12/04/2024 a 26/04/2024
Eliana Rodrigues Vieira	5.379.506-4	2022/2023	08/04/2024 a 17/04/2024
Gilberto Piagentini Pigentini	6.161.739-6	2020/2021	06/05/2024 a 04/06/2024
Jose Fausto da Silva	6.116.167-8	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024
Reginaldo Aparecido Barbosa	4.991.478-4	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
Sebaldo João Figueiredo	4.368.954-1	2023/2024	02/05/2024 a 31/05/2024
Valdenir Rodrigues Alves	6.929.262-3	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 87/2024
Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 03/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 03/2024, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de instalação de rede de gases medicinais no Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio SESA Nº 414/2023.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão e o Mapa Comparativo de Preços, que faz parte do processo.
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 476.864,06
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 16 de abril de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

Oficio nº. 056/2024

Esperança Nova - PR, 16 de Abril de 2024.

Exmo. Senhor
EDIVALDO BATISTA SARAIVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Esperança Nova – Paraná.

Assunto: Apresentação da LDO-2025

Senhor Presidente,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a disponibilidade da Câmara Municipal para a realização das Audiências Pública no dia **22 de abril de 2024,** bem como convidamos a todos os Vereadores e a Comunidade em Geral para participarem da Audiência Pública, para Apresentação do LDO-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentaria), que será realizada as 14:00 horas:

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e honrada consideração.

Atenciosamente,

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 24/2024
b) Licitação Nrº : 9/2024
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 16/04/2024
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) QUADROS ESCOLARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL AMARAL FONTOURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

f) Dotação Orçamentaria:

11.001.12.361.0022.2.072.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.001.12.365.0026.2.080.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
11.002.12.361.0022.2.084.4.4.90.52.00.00. - 102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 40.801.863/0001-82 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.998,23 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 16 de abril de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2024	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2024 às 09h 00 min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

Objeto			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS QUADRAS DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA, ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA E ESCOLA MUNICIPAL NÍSIA FLORESTA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.			
Valor estimado			
R$ **R$ 514.832,61(quinhentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO E FECHADO		**CONTRATO**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
NÃO	**FACULTATIVA**	**SIM**	**MENOR PREÇO LOTE**
Documentos de habilitação (Item 16)			
Requisitos básicos: - Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação economica-financeira.		**Requisitos específicos:** - Qualificação técnico-operacional; - Qualificação técnico-profissional.	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	**NÃO**	**AMOSTRA E CATÁLOGO**	**NÃO**
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
Até às 23h59min do dia 29/04/2023, através do endereço: https://bllcompras.com		Até às 23h59min do dia 29/04/2024, através do endereço: https://bllcompras.com	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 093/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 13/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ELCIO LUIZ BORDIGNON, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 972.234.769-15, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA PR. representante da empresa. PROMERFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) do lote I dos itens 25,37,38,39, 43,54,59,61,96,101,112,122,129,130,183,208 E 215 do contrato nº 093/2023, alterando o valor do contrato passando de R$ 43.592,63 para R$ 50.714,20, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,16 ABRIL DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ELCIO LUIZ BORDIGNON
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2024
** Elotech **
16/04/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 75/2024 de 11/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.1.025.		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O SETOR DE SAÚDE	
646 - 4.4.90.52.00.00	5518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
		Total Suplementação:	**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	500.000,00
		Total da Receita:	**500.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000 Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2024	DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília), através do site https://bllcompras.com

OBJETO			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DA LINHA PESADA, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DAS SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
VALOR ESTIMADO			
R$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)			
Modo de disputa		**Instrumento contratual**	
ABERTO E FECHADO		**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**	
Registro de preços	**Vistoria**	**Garantia de execução**	**Critério de julgamento**
SIM	FACULTATIVA	**SIM**	**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ITEM 16)			
REQUISITOS BÁSICOS: - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE JURÍDICA; - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA.		REQUISITOS ESPECÍFICOS: - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL; - QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL.	

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO
Pedidos de esclarecimentos		**Impugnações**	
ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 30/04/2024, ATRAVÉS DO ENDEREÇO: HTTPS://BLLCOMPRAS.COM		**ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 06/05/2024, ATRAVÉS DO ENDEREÇO:** HTTPS://BLLCOMPRAS.COM	

MUNICIPIO DE DOURADINA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 040/2024 ID: Nº. 2877
Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: CABRAL, SANTOS E CIA. LTDA, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 231, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.017.829/0001-58, e Inscrição Estadual nº 902.17479-60, neste ato representado pelo Senhor Altemir Xavier Cabral, portador do CPF. n.º 570.582.969-87, RG. n.º 4.378.476-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n.º, Quadra 04, Lote 05, Jardim Guaritá, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paranánº 1216, Sobreloja, CEP. 87.303-190, na cidade de Campo Mourão, no Estado do Paraná.
Objeto: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Período: Vigência do contrato Até 14/10/2024.
Valor total: R$ 1.103.207,82 (um milhões, cento e tres mil, duzentos e sete reais e oitenta dois centavos).
Douradina, Pr. 14 de abril de 2.024.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	MARIA JOSE BATISTA DA SILVA	11°	4.882.837-0
02	MARCIA AKEMI WAKATSUKI ARIDA	12°	6.342.304-1

EMPREGO: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	GESSICA THAIS DO NASCIMENTO BARBOSA	11°	8.964.547-6

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1. PREÂMBULO
1.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2. REGÊNCIA
2.1. Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.
3. OBJETO
3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de exames de análises clínicas laboratoriais, em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratatada, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA e tabela SUS.
3.2. Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.
3.3. O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br.
3.4. Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.
4. PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.
4.2. Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.
4.3. Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento.
4.4. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.
4.5. O prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do interessado.
5. VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
5.1. O credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação
5.2. Existe a possibilidade de prorrogação automática por períodos iguais e sucessivos, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste Edital de Credenciamento.
6. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
6.1. Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 nos dias úteis.
6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.
6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.
6.4. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará as adequações necessárias com nova publicação do Edital.
6.5. A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.
6.6. Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações, assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento.
7. CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Condições de participação.
7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.
7.1.2. Toda a documentação exigida no Edital é um requisito obrigatório para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado.
7.1.3. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação.
7.1.4. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
7.1.5. Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação.
7.2. Vedações à Participação:
7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.
7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.
7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.
7.2.4. O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada.
8. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.
8.2. A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.
8.3. Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.
8.4. A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.
8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.
8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.
8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.
8.8. A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.9. A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise.
8.10. Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital.
8.11. A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com a ordem de entrega da documentação exigida.
9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO
9.1. O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no Anexo II, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado eletronicamente (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.
9.2. Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:
Contrato Social e suas alterações:
9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor.
9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
9.2.7. Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.
9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade;
9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena validade;
9.3.4. Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade;
9.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;
9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.3.7. Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.3.9. Habilitação Técnica
9.3.9.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção;
9.3.9.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo CRF (Conselho Regional de Farmácia);
9.3.9.3. Cópia da Carteira do CRF – Conselho Regional de Farmácia do (dos) profissional (ais) responsável (eis) pela prestação de serviços;
9.3.9.4. Cópia dos diplomas do profissional (ais) que prestará (ão) os serviços;
9.3.9.5. Cópias do RG e CPF do responsável pela empresa;
9.3.9.6. Documento do Profissional Responsável Técnico: Carteira de identidade profissional do responsável técnico da empresa;
9.3.9.7. Certidão de Regularidade do Responsável Técnico junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade;
9.3.9.8. Credenciamento junto ao LACEN ou laboratório de suporte credenciado no LACEN;
9.3.9.9. Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba, capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscopia), cultura de BAAR, Hanseníase por colheita de linfa, leishmaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo LACEN;
9.3.9.10. Apresentção do Controle de qualidade externo mensal tipo PNCQ ou PELM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovado ao final do ano que está de acordo com a avaliação anual.
9.4. Outros Documentos
9.4.1. Ficha preenchida do Cadastro de profissional de Saúde (CONFORME ANEXO VI).
9.4.2. Declaração que não emprega menores, (CONFORME ANEXO V).
9.4.3. Declaração de Idoneidade, (CONFORME ANEXO IV).
9.4.4. Requerimento para Credenciamento, (CONFORME ANEXO II).
9.4.5. Proposta contendo os serviços assinalados que pretende executar, de acordo com a Tabela CISA, ANEXO III.
9.5. Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de validade na data da sua apresentação.
9.5.1. O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas.
10. Dos Valores dos Serviços
10.1. Os valores de remuneração das prestações dos serviços que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.
10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus anexos;
10.3. O valor dos serviços previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.
10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização dos serviços serão conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.
11. Da Fraude e da Corrupção
11.1. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de contrato;
b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;
c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução do contrato;
e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONIMS promover inspeção.
12. Sanções
12.1. Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo:
12.1.1. Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
12.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sanções por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.
12.2. O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
13. Dotação Orçamentária
13.1. As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados à prestação dos serviços serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.
14. Foro
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste chamamento.
15. Disposições Gerais
15.1. Esclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.
15.2. Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados para preservar o interesse público.
15.3. A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento.
15.4. A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital e de suas condições.
15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos competentes pela Comissão de Credenciamento.
15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento.
15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada.
15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br.
15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis.
15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.
15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios.com.br.
Umuarama, 16 de abril de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO:
9.4. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços com a realização de exames de análises clínicas laboratoriais, em regime ambulatorial, eletivo, nas dependências da contratatada, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA e tabela SUS.
2. JUSTIFICATIVA:
2.1. Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam a prestação de serviços com a realização de exames de análises clínicas laboratoriais, conforme demanda encaminhada pelo CISA.
2.2. O CISA tem por por objetivo assegurar atenção especializada em saúde que visa o atendimento as diversas patologias, buscando uma gestão eficaz dos serviços de saúde.
2.3. O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes.
2.4. A efetivação do Credenciamento Público irá contribuir significativamente para evitar ou minimizar problemas, proporcionando um atendimento mais eficaz à população.
2.5. Os serviços de atendimento são de referência especializada, operando diariamente. São fundamentais como porta de entrada para os nossos pacientes, integrando os serviços da atenção primária conforme normativas do SUS.
2.6. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior número de profissionais capacitados para o atendimento, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o seu atendimento, sendo que, poderemos credenciar vários laboratórios de análises clínicas.
2.7. O Credenciamento Público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviçosde saúde, garantindo à população um atendimento eficaz, ágil e de qualidade.
3. VALORES:
3.1. A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.
3.2. Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA.
3.3. Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA.
3.4. Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.
3.5. Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde e Hospitais da Região.
4. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:
4.1. A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:
KEILA IRIODA SINHOCA
ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ
ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO
4.2. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento.
4.3. A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e Anexos.
4.4. Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis.
5. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade dos serviços executados, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.
5.1.1. Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.
5.2. O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas:
5.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;
5.2.2. Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado à(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.
5.3. O prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira Nota de Empenho.
5.4. A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.
5.5. Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 14.133/21 e demais normativas aplicáveis.
5.6. O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.
6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO:
6.1. O (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 002/2024 publicada no dia 24 de janeiro de 2024.
7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
7.1. Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde.
8. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA:
8.1.O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
8.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente objeto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.
8.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF n.º [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar exames laboratoriais, de acordo com a(s) os mesmos assinalados nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 003/2024 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.
FARMACÊUTICO/ BIOQÚIMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA
- Nome: [Nome do Profissional]
- CRF: [Número do CRF]

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA
- Nome do Responsável: [Nome do Responsável]
- Cargo: [Cargo do Responsável]
- CPF: [Número do CPF]
- RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS
- Nome do Banco: [Nome do Banco]
- Nº da Agência: [Nº da Agência]
- Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]

Local, de de . Assinatura:
Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.

ANEXO III
EXAMES TABELA CISA

	EXAMES	VALOR CISA
( )	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	16,76
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	18,96
( )	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	4,11
( )	DENGUE IGG	33,52
( )	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	458,09
( )	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	162,00
( )	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	78,21
( )	DENGUE IGM	22,35
( )	COAGULOGRAMA	22,35
( )	COMPLEMENTO TOTAL CH50	33,52
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	18,96
( )	IGE TRIGO	27,93
( )	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	22,35
( )	AC ANTIENDOMIRO IGA	39,11
( )	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	17,88
( )	SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	78,21
( )	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,82
( )	PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,69
( )	LH BASAL	10,02
( )	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	335,19
( )	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	335,19
( )	FATOR V DE LEIDEN	134,07
( )	PROTEÍNA S FUNCIONAL	167,60
( )	PROTOPARASITOLÓGICO	50,28
( )	TESTE DE CLONIDINA	134,07
( )	PRILOCAINA	97,21
( )	LINDOCAINA OU XYLOCAINA	97,21
( )	NOVACAINA	102,79
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	39,11
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	39,11
( )	SOROLOGIA PARA HTLV	40,22
( )	CRIOGLOBULINAS	11,17
( )	DOSAGEM DE ALDOLASE	8,38
( )	RAST EX-1	27,93
( )	RAST HX-2	27,93
( )	HOMOCISTEINA	50,28
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	318,43
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	35,75
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	41,34
( )	VITAMINA B1	111,73
( )	ERITROPOIETINA	53,07
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	26,54
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	15,64
( )	D-DIMERO	100,56
( )	BLASTOMICOSE ANTICORPOS	62,92
( )	TESTE DE PATERNIDADE (PAI, MÃE, FILHO)	477,08
( )	COCAINA E MACONHA	38,21
( )	FRAGILIDADE OSMOTICA	10,61
( )	ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	27,93
( )	ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	1.017,01
( )	CCP- ANTICORPOS	57,09
( )	TRAB	27,93
( )	IGE MULTIPLO(EX2)	15,64
( )	IGE MULTIPLO(HX2)	15,64
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	83,80
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	83,80
( )	ANTI LKM 1	21,23
( )	ANTI NEUTROFILOS	55,87
( )	ANTI-SACCHAROMYCES IGA	68,99
( )	HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	100,56
( )	CULTURA DE BAAR	27,93
( )	MICROALBUMINURIA	16,76
( )	ESPERMOGRAMA	22,35
( )	CHAGAS IGG	11,17
( )	CHAGAS IGM	11,17
( )	PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	111,73
( )	COXSACKIE A9 IGM	83,80
( )	OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	16,76
( )	CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8,94
( )	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	27,93
( )	PROTEINA C FUNCIONAL	55,87
( )	PROTEINA S FUNCIONAL	167,60
( )	ANTITROMBINA III	44,69
( )	FATOR V DE LEIDEN	134,08
( )	HOMOCISTEINA	50,28
( )	FIBRINOGENIO	22,35
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	318,43
( )	CRIOGLOBULINAS	11,17
( )	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	44,69
( )	FERRO SERICO	7,82
( )	CA 125	33,52
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	35,75
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	41,34
( )	VITAMINA B1	111,73
( )	ERITROPOIETINA	53,07
( )	HTLV 1 E 2	35,28
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	26,54
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	15,64
( )	CARIOTIPO BANDA G	359,10
( )	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	16,76
( )	CA 15-3	27,93
( )	D-DIMERO	100,56
( )	TUBERCULOSE SOROLOGIA	116,76
( )	ESPERMOCULTURA	22,35
( )	METANEFRINAS URINARIAS	56,98
( )	VITAMINA A	82,68
( )	VITAMINA D	78,21
( )	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	10,08
( )	TOXOCARA IGG	72,62
( )	TOXOCARA IGM	72,62
( )	TROPONINA CARDIACA I	40,33
( )	TROPONINA CARDIACA T	40,33
( )	PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	265,36
( )	FRUTOSAMINA	10,08
( )	HEMOCULTURA	27,93
( )	HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	68,16
( )	METIL-MTHFR DETC. MUT	290,50
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	39,11
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	39,11
( )	PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	100,56
( )	HELICOBACTER PYLORI IGG	30,78
( )	MACROPROLACTINA	33,52
( )	ANTI SCL 70	78,21
( )	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	21,23
( )	DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	265,36
( )	WESTERN BLOT	167,60
( )	COBRE	27,60
( )	CITOLOGIA ONCOTICA	74,30
( )	ALDOSTERONA	26,54
( )	COFATOR RISTOCEINA	716,47
( )	CERULOPLASMINA	16,76
( )	ANTI ILHOTA	61,45
( )	FATOR IX	23,35
( )	FATOR VIII	61,45
( )	ANTI COAGUILANTE LUPICO	44,69
( )	MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C	307,26
( )	IGE FORMIGA	39,11
( )	IGE PO	27,93
( )	IGE ACARO	27,93
( )	ANTICORPOS ANTIQUAPORINA	446,92
( )	BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)	60,33
( )	TESTE ALERGICO A AMOXILINA	46,92
( )	TESTE ALERGICO A GENTAMICINA	111,73
( )	TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL	156,42
( )	TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	78,21
( )	TESTE ALERGICO A DOXILINA	72,62
( )	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	50,28
( )	CARGA VIRAL	374,30
( )	COXSACKIE A9 IGG	374,30
( )	COXSACKIE B1-6 IGM	173,18
( )	COPROLOGICO FUNCIONAL	51,40
( )	ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	34,64
( )	ANTI GAD	162,00
( )	IGFS	37,15
( )	IGFBP	50,28
( )	IGE SOJA	27,93
( )	IGE GLUTEM	27,93
( )	IGE LACTOGLOBULINA	22,35
( )	AC TRANSGUTOMINOSE IGA	67,04
( )	ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	89,38
( )	FATOR II	145,25
( )	LIPASE	2,51
( )	ANTI JO 1 ANTICORPOS	55,87
( )	IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	50,28
( )	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	139,66
( )	ACIDO VANIL MANDELICO	10,05
( )	IGE (F4) TRIGO	27,93
( )	IGE (F14) GRÃO DE SOJA	9,81
( )	IGE (F232) OVO ALBUMINA	15,64
( )	IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	27,93
( )	IGE (F77)B - LACTOQBULINA	27,93
( )	IGE (F76)A - LACTOABULINA	27,93
( )	IGE (F78) CASEÍNA	27,93
( )	IGE LEITE	27,93
( )	IGE POEIRA	27,93
( )	CULTURA DE FEZES	22,35
( )	TESTE ALERGICO A AMPICILINA	22,35
( )	TETRACICLINA	75,98
( )	CA 19-9	55,87
( )	CATECOLAMINAS	111,73
( )	CURVA DE GLICOSE E INSULINA	55,87
( )	DOSAGEM DE VITAMINA C	72,62
( )	DOSAGEM DE VITAMINA E	72,62
( )	TESTE DE GLUCAGON	513,96
( )	TESTE ALERGICO A PENICILINA	22,35
( )	TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	75,98
( )	COXSACKIE B6 IGM	134,08
( )	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	100,55
( )	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	413,40
( )	DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	111,73
( )	PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	39,11
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	782,11
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1.436,85
( )	PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	25,70
( )	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	11,17
( )	ANTICORPO ANTI C1Q	519,54
( )	PESQUISA DE HLA B51	173,18
( )	PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA	491,61
( )	AVIDEZ PARA RUBÉOLA	122,90
( )	C1Q E C1 INIBIDOR	614,52
( )	EXAMES	VALOR CISA
( )	Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	44,69
( )	Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	335,19
( )	Brucelose (PCR)	558,65
( )	Brucelose (ELISA) IGG	89,38
( )	Brucelose (ELISA) IGM	89,38
( )	Brucelose (Rosa Bengala)	16,76
( )	Teste de Ham	16,76
( )	IGE específico ibuprofeno	89,38
( )	IGE específico paracetamol	78,21
( )	IGE específico amoxilina	33,52
( )	Curva de HG	27,93
( )	Curva de IGF	67,03
( )	Celularidade global e específica	27,93
( )	PCR p/ tuberculose	145,25
( )	Anti-RNA	44,69
( )	Anti-centromero	27,93
( )	PM-SLC	167,60
( )	IGE específico mipivacaina	78,21
( )	IGE específico norepinefrina	89,38
( )	Córpulos de Heinz	22,35
( )	Pesquisa de alterações gene Jak 2	335,19
( )	Cistatina C	111,73
( )	Anti-citoplasma	78,21
( )	CD3	78,21
( )	CD4	78,21
( )	CD8	78,21
( )	CD9	78,21
( )	Microdeleção Cromossomo Y	368,70
( )	Anti-histoina	78,21
( )	IGE específico Amendoim	39,11
( )	IGE específico Nozes	39,11
( )	IGE específico Girassol	39,11
( )	IGE específico Gergelim	39,11
( )	Coleta para Carga viral	10,01
( )	Coleta para CD4	10,01
( )	T3 LIVRE	12,96
( )	PSA LIVRE	18,35
( )	ALBUMINA	16,75
( )	TESTE DE FALCIZAÇÃO	11,73
( )	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	31,28
( )	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO	212,29
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	835,74
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	513,96
( )	VITAMINA B3	303,90
( )	CA 72-4	39,11
( )	CULTURA PARA FUNGOS	27,93
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R$ 39,11
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R$ 39,11
( )	IGE VENENO DE ABELHA	R$ 22,35
( )	IGE PERNILONGO	R$ 22,35
( )	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R$ 22,35
( )	IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R$ 22,35
( )	IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R$ 22,35
( )	IGE ESPECIFICO PEIXE	R$ 22,35
( )	IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R$ 22,35
( )	IGE ESPECIFICO OVO	R$ 27,93
( )	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R$ 22,35
( )	IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R$ 27,93
( )	IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R$ 27,93
( )	IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R$ 42,46
( )	IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R$ 39,11
( )	LIZOSIMA	R$ 78,21
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R$ 22,35
( )	IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R$ 39,10
( )	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R$ 39,10
( )	C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R$ 72,62
( )	IGA TOTAL	R$ 18,99
( )	IGG TOTAL	R$ 18,99
( )	IGM TOTAL	R$ 18,99
( )	IGE TOTAL	R$ 18,99
( )	IGD TOTAL	R$ 33,52
( )	CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R$ 67,04
( )	BETA LACTO GLOBULINA	R$ 22,35
( )	ALFA LACTO ALBUMINA	R$ 22,35
( )	LACTOFERRINA	R$ 223,46
( )	CASEINA	R$ 22,35
( )	FOSFOLIPIDEOS	R$ 39,11
( )	ADENOSINA DEAMINASE	R$ 39,11
( )	ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R$ 39,11
( )	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R$ 39,11

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

( ) H1N1- DETECÇÃO POR PCR R$ 134,08
( ) APOLIPOPROTEINA B R$ 16,76
( ) APOLIPOPROTEINA A1 R$ 16,76
( ) ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA R$ 16,76
( ) ARSÊNIO R$ 36,87
( ) HORMONIO ANTIMULLERIANO R$ 167,60
( ) ANTI ASPERGILLUS Sp R$ 167,60
( ) CULTURA DE UREAPLASMA R$ 27,93
( ) ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS R$ 100,56
( ) ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS R$ 122,90
( ) IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS R$ 22,35
( ) PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL R$ 502,78
( ) ZIKA VIRUS IGG R$ 249,67
( ) ZIKA VIRUS IGM R$ 249,67
( ) ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR R$ 249,67
( ) VITAMINA K R$ 337,06
( ) BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO R$ 167,60
( ) ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA R$ 83,80
( ) ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM R$ 83,80
( ) IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO R$ 22,35
( ) IGE ESPECIFICO AZITROMICINA R$ 60,33
( ) VITAMINA B6 R$ 89,38
( ) SEROTONINA R$ 46,92
( ) BNP R$ 162,00
( ) MONONUCLEOSE IGG R$ 39,11
( ) MONONUCLEOSE IGE R$ 39,11
( ) ANTI IGM ADENOVIRUS R$ 55,87
( ) ANTI IGG ADENOVIRUS R$ 39,11
( ) SARAMPO IGM R$ 27,93
( ) SARAMPO IGG R$ 22,35
( ) PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO) R$ 16,76
( ) ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO R$ 50,28
( ) ANTIFUNGIGRAMA R$ 22,35
( ) IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO R$ 27,93
( ) IGE ESPECIFICO TOMATE R$ 27,93
( ) IGE ESPECIFICO MORANGO R$ 27,93
( ) IGE ESPECIFICO ABACAXI R$ 27,93
( ) IGE ESPECIFICO MILHO R$ 39,11
( ) IGE ESPECIFICO BARATA R$ 22,35
( ) IGE ESPECIFICO VENENO VESPA R$ 22,35
( ) IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO R$ 39,11
( ) INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO R$ 20,11
( ) IGE ESPECIFICO DIPIRONA R$ 145,25
( ) IGE ESPECIFICO DICLOFENACO R$ 39,11
( ) IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA R$ 33,52
( ) FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA R$ 61,45
( ) FATOR XIII R$ 67,03
( ) FLUORETO R$ 16,76
( ) UROCULTURA R$ 16,76
( ) CULTURA + ANTIBIOGRAMA R$ 27,93
( ) HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS R$ 7,58
( ) PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 1ª AMOSTRA R$ 13,41
( ) PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2ª AMOSTRA R$ 13,41
( ) PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA R$ 13,41
( ) PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4ª AMOSTRA R$ 13,41
( ) T3 REVERSO R$ 69,27
( ) TOXOCARA CANIS IGG R$ 27,93
( ) IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO R$ 50,28
( ) DOSAGEM DE PORFIRINA R$ 223,46
( ) IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR R$ 27,93
( ) DETERMINAÇÃO PH FEZES R$ 5,58
( ) IGE ESPECIFICO PIROXICAM R$ 39,11
( ) FENILALANINA R$ 16,76
( ) PROVA DO LAÇO R$ 5,59
( ) PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES R$ 5,59
( ) PRÉ ALBUMINA R$ 55,87
( ) PROTEINURIA DE 12 HORAS R$ 11,73
( ) PROTEINURIA DE 24 HORAS R$ 11,73
( ) ANTI JO1 R$ 39,11
( ) LIPIDES TOTAIS R$ 9,50
( ) COLETA PARA PCR R$ 10,01
( ) APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD) R$ 10,01
( ) LIPIDOGRAMA R$ 15,90
( ) CHIKUNGUNYA IGG E IGM R$ 184,24
( ) TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA) R$ 1.541,87
( ) EXAME DE PPD (TUBERCULOSE) R$ 33,52
( ) DENGUE ANTÍGENO NS1 R$ 55,87
( ) SEQUENCIAMENTO DO EXOMA R$ 4.700,00
( ) TESTE DE ANTÍGENO (SWAB) COVID-19 R$ 111,73
( ) TESTE PCR SWAB COVID-19 R$ 167,60
( ) TESTE QUALITATIVO IGG/ IGM COVID-19 R$ 78,21
( ) TESTE QUANTITATIVO IGG/IGM COVID-19 R$ 134,08
( ) TESTE DE ANTICORPOS NEUTRALIZANTES COVID-19 R$ 223,46
( ) IMUNOSCOV19 TESTE DE IMUNIDADE TOTAL DE COVID 19 R$ 279,32

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
À Comissão de Credenciamento
EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], CRF nº [Número do CRF], DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.
LOCAL, XX de [Mês por extenso] de 202…..
ANEXO V
À Comissão de Credenciamento
DECLARAÇÃO
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 003/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
______________________,em________de____________de 2024.
Razão Social: ____
Assinatura
ANEXO VI
FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE CADASTRO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE
1. DADOS OPERACIONAIS:
2. IDENTIFICAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -AMERIOS - 12º REGIONAL
2.1 - CNES : 2594501
2.2 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3-DADOS DO PROFISSIONAL
3.1 - NOME DO PROFISSIONAL:
3.2 - RG:__________________________ESTADO______DATA DA EMISSÃO___________________
3.3 – CPF______________________________3.4 - CNES______________________________
3.5 - DATA DE NASCIMENTO / / 3.6-SEXO: MASC ( ) FEM ( )
4 - VINCULO COM A EMPRESA
4.1 - FUNÇÃO____________________________ESPECIALIDADE_____________________________
4.2 - NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE__________________________________
4.3 - CBO:__________________________ 4.4 - DATA DA ENTRADA______ /______ /_________
4.5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO: CLT (____), PESSOA FÍSICA (_____), JURÍDICA (_____), RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA____
NÚMERO DO CNPJ____
4.6 - CARGA HORÁRIA SEMANAL: (COLOCAR QUANTIDADE DE HORAS)___________
4.7 - AMBULATORIAL ( ) HOSP. ( ) OUTROS ( )
ASSINATURA E CARIMBO DO DIRETOR DA UNIDADE
A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO.
ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo Presidente o Sr. ALMIR DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº ...., portador da Cédula de Identidade nº ....neste ato denominado CONTRATANTE,
e de outro, a pessoa jurídica..., inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede à ...., ...,................ ......, doravante
denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo ...., ..., ..., , residente e domiciliado na
cidade de ...., portador da Cédula de Identidade nº ...., e inscrito no
CPF sob o nº , resolvem firmar o presente contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº ...., ratificado em ...., publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia......
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: prestação de serviços na área da saúde, com a realização de exames laboratoriais, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.
....
Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços será realizada nas dependências da CONTRATADA, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.
Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames devem ser entregues na sede do CISA ou diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços.
Parágrafo Terceiro: ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em .... e término em ...., podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E À PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de credenciamento, a proposta e seus Anexos.
CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.
CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços, objeto deste contrato, seguirá as diretrizes estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência, incorporado integralmente a este instrumento.
Parágrafo Primeiro: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes desse processo.
Parágrafo Segundo: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R$ .... (.........................) anuais.
Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa.
Parágrafo Segundo: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.
Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar a nota.
Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua reapresentação.
Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços por parte da Contratada.
Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme Instruções da Receita Federal.
Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em desacordo com o Contrato e seus Anexos.
Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:.......................
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
A Contratada compromete-se a:
Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;
Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
Parágrafo Terceiro: Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
Parágrafo Quarto: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Parágrafo Quinto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
Parágrafo Sexto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Parágrafo Sétimo: A contratada deverá levar a efeito as anotações e prescrições médicas dos pacientes no prontuário eletrônico dos mesmos, através do sistema eletrônico disponibilizado pela contratante.
Parágrafo Oitavo: Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus Anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE
O Contratante compromete-se a:
Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do serviço;
Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos;
Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como:
- Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço terceirizado.
- Solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a realização de tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação;
- Intervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguintes sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal n° 14.133/2021:
I - Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativa para a imposição de penalidade mais severa.
II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado no início e/ou conclusão do serviço, até o 4º (quarto) dia corrido de atraso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções.
III - Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas seguintes infrações:
a) Causar inexecução parcial do contrato;
b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Causar inexecução total do contrato;
d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato;
e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, relacionado a contratos:
i. fraudar contrato;
ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
IV - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.
V - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:
a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza;
d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:
i. fraudar contrato;
ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
VII - Na aplicação das sanções, serão considerados:
a) A natureza e gravidade da infração cometida;
b) As particularidades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos causados à Administração Pública;
Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle.
Parágrafo Segundo: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.
Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
Parágrafo Quarto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
Parágrafo Quinto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos.
Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
Parágrafo Oitavo: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
Parágrafo Nono: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Parágrafo Décimo: O recurso de que trata o subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Parágrafo Décimo Primeiro: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, por meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão dos serviços a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final de sua execução.
Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.
Parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).
Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspender a prestação dos serviços, até a regularização da situação.
Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciários constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas, considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações e Contratos).
Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatimento de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenham cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações.
Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica expressamente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c)”prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d)”prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominadas na Cláusula Décima Quarta.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços efetivamente prestados.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões decorrentes deste contrato.
E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma.
Umuarama,.................. de..........................202.....
ALMIR DE ALMEIDA
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante
Contratada
FISCAIS DO CONTRATO:
TESTEMUNHA 01:
TESTEMUNHA 02:

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 23/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 24/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 51.747,96 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 25/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 4.449,80 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 26/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 20.343,00 (vinte mil trezentos e quarenta e três reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 27/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 11.999,00 (onze mil novecentos e noventa e nove reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 28/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 6.936,92 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 29/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 30/2024
Pregão Eletrônico nº 26/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: GERVASIO MARQUES NETO EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente para o Hospital Municipal Dr. Raul Sergio Bittencourt do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, habilitado pela portaria nº 1.223 de 24 de maio de 2022, correspondente a proposta nº 09350.598000/1220-05.
Valor Total: R$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais).
Vigência: 15/04/2024 à 14/04/2025.
Homologação: 12/04/2024.
Data de Assinatura: 15/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 53/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: G. CAMILO TEIXEIRA & CIA LTDA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada em Prestação de Serviço de Limpeza por meio da Resolução SESA 285/2024, para combate do mosquito Aedes aegypti, por meio da limpeza pública, que implicará sobre a redução de possíveis criadouros do mesmo.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de julho de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 148.895,88 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinto reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 008/2024.
Alto Piquiri - PR, 17 de abril de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NILSON GUEDES CAMILO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 008/2024.
Em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação n. 008/2024 para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada em Prestação de Serviço de Limpeza por meio da Resolução SESA 285/2024, para combate do mosquito Aedes aegypti, por meio da limpeza pública, que implicará sobre a redução de possíveis criadouros do mesmo, para a empresa G.CAMILO TEIXEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 04.479.190/0001-22, sendo o valor da contratação de R$ 148.895,88 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinto reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 16 de abril de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	030/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	012/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de equipamentos de refrigeração e cozinha para ambiente comercial.
☑	**VALOR**	R$ 23.088,03
☑	**FONTE DE RECURSO**	4.4.90.52.12.00.00 [INFORMAR ÓRGÃO REPASSADOR DOS RECURSOS]
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 13h30m do dia 29/04/2024
☑	**ABERTURA**	às 13h40m do dia 29/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 16 de abril de 2024

Eliane Maria Bortoletto Poli
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.341.479/0001-79.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, CNPJ nº 16.651.256/0001-07.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 38.384,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ANA MARCIA KAUL - ME, CNPJ nº 17.778.021/0001-35.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 123.499,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MIORANDO EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 140.795,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.140.866/0001-09.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 166.999,99 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.642.992/0001-93.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de abril de 2024 e término em 15 de julho de 2024.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
Pregão Eletrônico nº 040/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.738.123/0001-88.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação empresa para fornecimento e instalação de postes de concreto duplo T, a serem empregados no Centro Náutico Marinas, do Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de abril de 2024 e término em 16 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024
Processo Administrativo nº 141/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 22.828.119/0001-90.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de ondulação transversal ecológica, tipo B, de rápida instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.
Valor Total: R$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de abril de 2024 e término em 16 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
Pregão Eletrônico nº 041/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de materiais gráficos, a saber: lona com impressão digital e placas com lona, a fim de atender a demanda desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor Total: R$ 72.975,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de abril de 2024 e término em 16 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 227/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 162/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.341.479/0001-79.
Objeto do Contrato: Locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 228/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 163/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, CNPJ nº 16.651.256/0001-07.
Objeto do Contrato: Locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 38.384,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 229/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 164/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ANA MARCIA KAUL - ME, CNPJ nº 17.778.021/0001-35.
Objeto do Contrato: Locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 123.499,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 230/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 165/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MIORANDO EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.969.016/0001-03.
Objeto do Contrato: Locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 140.795,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 231/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 166/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.140.866/0001-09.
Objeto do Contrato: Locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 166.999,99 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 232/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 167/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.642.992/0001-93.
Objeto do Contrato: Locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná.
Valor Total: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 3 (três) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 233/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 168/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.738.123/0001-88.
Objeto do Contrato: Contratação empresa para fornecimento e instalação de postes de concreto duplo T, a serem empregados no Centro Náutico Marinas, do Município de Guaíra - Paraná.
Valor Total: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 234/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 169/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EMK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ nº 22.828.119/0001-90.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de ondulação transversal ecológica, tipo B, de rápida instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, e Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente desse Município.
Valor Total: R$ 31.840,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 235/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 170/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, CNPJ nº 05.512.624/0001-01.
Objeto do Contrato: Contratação para fornecimento e instalação de materiais gráficos, a saber: lona com impressão digital e placas com lona, a fim de atender a demanda desse município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 72.975,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de abril de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 16 de abril de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo objeto é a contratação de locação de estruturas, a saber, palcos, treliças, tendas, estandes, camarins, pavilhão, gerador de energia, banheiros químicos, sistema de sonorização, sistema ventilação, telão de led e outros, os quais serão utilizados durante o evento da Festa das Nações 2024, do Município de Guaíra Paraná, sendo as empresas vencedoras:
BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.341.479/0001-79, vencedora do Lote 7 da Licitação, com valor total máximo de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais);
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, vencedora do Lote 5 da Licitação, com valor total máximo de R$ 38.384,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais);
ANA MARCIA KAUL - ME, inscrita no CNPJ nº 17.778.021/0001-35, vencedora do Lote 3 da Licitação, com valor total máximo de R$ 123.499,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais);
MIORANDO EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.969.016/0001-03, vencedora do Lote 1, 6 e 9 da Licitação, com valor total máximo de R$ 140.795,00 (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e cinco reais);
MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, vencedora do Lote 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 166.999,99 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.642.992/0001-93, vencedora do Lote 4 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo objeto é a contratação empresa para fornecimento e instalação de postes de concreto duplo T, a serem empregados no Centro Náutico Marinas, do Município de Guaíra - Paraná, sendo as empresas vencedoras:
VOUGUE FABRICACAO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.738.123/0001-88, vencedora do Lote 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 183/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 041/2024, cujo objeto é a contratação para fornecimento e instalação de materiais gráficos, a saber: lona com impressão digital e placas com lona, a fim de atender a demanda desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
C F L COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.512.624/0001-01, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 72.975,00 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de abril de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Paraná torna público que realizará no dia 30 de abril de 2024, às 08h30min, Pregão Eletrônico tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão Bolsa Nacional de Compras, para: Aquisição de máquina para o beneficiamento de café, conforme convênio n° 944780/2023 – MAPA. Valor R$: 195.339,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e trinta e nove reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 16 de abril de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE ABRIL /2024
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:40H 16/04/2024
RETORNO:14:20H 16/04/2024
MEIO DE TRANSPORTE: AMBULÂNCIA PLACA:BCL4J10
CUSTO APROXIMADO: R$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$47,07 (QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
Número da Compra no Compras Net Nº 90004
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: Menor Preço POR ITEM.

DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2024.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de fórmulas infantis, para atendimento de crianças que fazem uso contínuo, conforme prescrição médica, especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 16 de abril de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	029/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	011/2024
☑	**OBJETO**	Contratação de serviços mecânicos e elétricos para manutenção contínua de veículos da frota municipal
☑	**VALOR**	R$ 955.270,00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 14 h 30 m do dia 30/04/2024
☑	**ABERTURA**	às _14_h_40_m do dia 30/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 16 de Abril de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP

Aviso de licitação

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	028/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	010/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de peças e acessórios para veículos e motocicletas das linhas pesada e leve de diversas marcas
☑	**VALOR**	R$ 884.000,00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Maior desconto
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 09 h 00m do dia 30/04/2024
☑	**ABERTURA**	às _09_h_10_m do dia 30/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
	PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
	LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

Iporã, 16 de Abril de 2024

Renan Gustavo Borges
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP

Publicações legais

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL 01/2024

Considerando a necessidade de substituição temporária de empregados em período de férias regulamentares, afastados por licença médica, licença maternidade, necessidade de substituição temporária de empregadas gestantes, afastadas das atividades conforme determina o Art. 394-A da CLT, necessidade de ocupação transitória de vagas e/ou cargos criados e para preenchimento dos cargos que atualmente estão vagos ou que vieram a surgir durante a validade do processo seletivo, em virtude de pedidos de exonerações, onde não há candidatos classificados e aprovados aguardando convocação em concurso público e processos seletivos, bem como para preenchimento de vagas temporariamente abertas para atendimento de urgências e emergências nas rodovias que compõe o anel de integração estadual;

Considerando a autorização do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 28/02/2024 e a imperiosa continuidade dos serviços que estão sendo prestados por este Consórcio Público;

O Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, através do seu Presidente em exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, nos temos do Art. 443, § 2º, alínea “a” da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, bem como para formação de cadastro de reserva, destinado a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
1.2. O processo será realizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sede do Consórcio Público.

1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a classificação dos candidatos é a análise de currículo, cujos critérios objetivos pré-estabelecidos estão dispostos no Anexo III desta Edital. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizados pela Comissão designada na Portaria n° 128/2024 designada pelo presidente do Consórcio.
1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, conforme demonstrativo constante nos anexos I, II e III.
1.5. Os candidatos classificados em cadastro de reserva e ainda não convocados de Processos Seletivos Simplificados anteriores terão prioridade de convocação até o término da validade do referido Processo Seletivo Simplificado.
1.6. As atribuições gerais e os pré-requisitos para ingresso em cada emprego público constam no Anexo I, que integra este Edital.
1.7. A contratação será por tempo determinado para a prestação de serviços e o prazo de vigência do contrato de trabalho será de até 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, ou por período inferior, conforme necessidade, respeitado o período máximo de 02 (dois) anos.
1.8. Os novos contratos de trabalho por tempo determinado, firmados entre o CIUENP e os candidatos classificados e convocados a ocuparem as vagas de empregados públicos temporários serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT pelo prazo e condições do item 1.7, possuindo cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, conforme Art. 481 da CLT.
1.9. De acordo com o Art. 452, da CLT, o candidato que tenha sido admitido por prazo determinado em Processo Seletivo Simplificado anterior, somente poderá ser novamente contratado por prazo determinado se decorrido o prazo de 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior, independentemente do cargo exercido.
1.10 As jornadas de trabalhos das vagas descritas neste Edital são definidas pelo CIUENP, limitadas pelas respectivas cargas horárias descritas no Anexo III, pelo Estatuto Social do Consórcio e pelas normas trabalhistas vigentes, às quais deverão se submeter os candidatos selecionados.
1.11 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados pelo CIUENP, à luz de seus interesses e necessidades, podendo ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.
1.12 A remuneração inicial do emprego público encontra-se discriminada no Anexo III.
1.12.1 Além da remuneração, será concedido o benefício de auxílio alimentação mensalmente, de acordo com os requisitos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, para os empregados públicos contratados pelo Consórcio.

1.12.2. Será assegurado a todos os empregados públicos do CIUENP seguro de vida em grupo.

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. Condições para inscrição e posse nesta seleção pública:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
e) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal;
f) Ter a escolaridade exigida para o cargo, na data da contratação;
g) Possuir, na data da contratação, a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe;
h) Possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicarem suas deficiências, apurada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIUENP, antes da contratação;
i) Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
j) Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
k) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital;
l) Atender às exigências contidas no Estatuto do CIUENP;
m) Não ter recebido a sanção de rescisão do contrato de trabalho por justa causa em outro emprego, cargo ou função pública de qualquer outro órgão da Administração Pública.
2.1.1. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas nos itens 1.9 e 2.1, ainda que tenha sido aprovado/classificado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, consequentemente, desclassificado.

2.2. Local, Procedimentos e Período de Inscrições.
2.2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato poderá utilizar-se de duas modalidades: **forma presencial ou via SEDEX**. O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:
2.2.1.1. Forma presencial: Comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) na Divisão de Recursos Humanos do CIUENP, localizado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322, Zona I, CEP: 87501-250, em Umuarama - PR, no **período de 18/04/2024 a 02/05/2024, das 08:00h as 11:00h e das 13:30h às 16:30h, horário de Brasília, Distrito Federal**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pelo CIUENP):
a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
b) CPF e documento de identificação oficial com foto;
c) Comprovante de endereço atualizado (com CEP);
d) Prova de regularidade do serviço militar, se do sexo masculino, por meio de certificado de alistamento militar, dispensa de incorporação, etc. (não será aceito como prova de regularidade militar Certidão Negativa da Justiça Militar);
e) Prova de quitação das obrigações eleitorais, por meio da apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou a certidão de quitação eleitoral, disponível pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
f) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; dos títulos que comprovam a formação e a experiência profissional, conforme detalhado no item 3 deste Edital;
g) Comprovante do registro no respectivo órgão de classe (CRM/PR, COREN/PR, dentro do prazo de validade);
h) Para a vaga de Condutor de Ambulância Socorrista, o candidato deverá apresentar documento que comprove habilitação profissional como condutor de veículo de emergência e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima “D”;
i) Para a vaga de Técnico de Enfermagem Socorrista, o candidato deverá apresentar Certificado de Curso de Técnico de Enfermagem legalmente reconhecido e Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná, dentro do prazo de validade;
2.2.1.2. Via SEDEX: O candidato poderá realizar a inscrição encaminhando os documentos relacionados no item **2.2.1.1 via SEDEX**, **sendo que neste caso as cópias deverão ser autenticadas**, devendo ser postado dentro do prazo estabelecido para as inscrições e endereçado conforme modelos de etiquetas constante no Anexo IV.
2.2.2. Os envelopes das inscrições recebidas via correio serão abertos pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo II e o envio dos documentos exigidos no presente Edital.
2.2.3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.3.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
2.2.3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.2.3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
2.2.3.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
2.2.3.4. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
2.2.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo II (corretamente preenchido), que deve ser entregue conforme modalidades previstas no item 2.2.1, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do CIUENP.
2.2.3.6. O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
2.2.3.7. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.
2.2.3.8. As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos.
2.2.3.9. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.
2.2.3.10. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
2.2.3.11. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.2.3.12. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.3. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.
2.4. **Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.**
2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento e/ou alteração da mesma.
2.6. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do candidato e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas por Edital, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado), e no site www.samunoroestepr.com.br.
2.8. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos de requisito básico (item 2.2.1.1, letras “a” até “i”) e de acordo com todas as regras deste Edital.
2.9. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
3.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital compreenderá unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos.
3.2. A Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 128/2024 do CIUENP, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, conforme critérios objetivos descritos no Anexo III deste Edital.
3.3. Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os candidatos atenderem aos demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.

3.4. Serão classificados os candidatos por ordem de pontuação.
3.5. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público pretendido pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura do cargo, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.
3.6. Experiência adquirida em períodos concomitantes será considerada uma única para fins de pontuação, sendo desconsideradas as que excederem.
3.7. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação são discriminados conforme Anexo III.
3.8. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:
a) Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o cargo/emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato (página com a foto e do verso onde consta a identificação). Se as cópias da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências profissionais.
c) Extrato do aplicativo CTPS Digital, constando todos os dados pessoais e os dados relativos aos contratos de trabalho relacionados às áreas do processo seletivo.
d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviço expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego e a data de início e término da prestação do serviço.
e) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários.
3.9. Todos os documentos constantes neste Edital, documentos comprobatórios de requisitos básicos e documentos comprobatórios para análise curricular de formação e experiência profissional deverão compor um mesmo envelope, lacrado e identificado com modelo específico de etiqueta – Anexo IV a ser entregue, junto com o Requerimento de Inscrição – Anexo II, impresso, preenchido e assinado, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CIUENP, fazendo uso das modalidades de inscrição constantes no item 2.2.1 deste Edital.

4- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
4.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
4.1.1. Tiver a maior idade;
4.1.2. Tiver maior tempo e experiência na área de atuação;
4.1.3. Sorteio em ato público.
4.2. O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, em ato público, na presença dos candidatos interessados, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
4.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS
5.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, assim considerando o atendimento aos requisitos básicos para cada emprego público conforme exposto no Anexo I deste Edital, e classificados, considerando os pontos obtidos na análise curricular, não sendo, portanto, informado via telefone.
5.2. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias a contar da data de publicação do resultado de classificação, no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
5.3. Os recursos e demais documentos devem ser protocolados na sede do CIUENP, nos prazos definidos neste Edital, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h ou ainda através do endereço eletrônico rhsamunoroeste@gmail.com.
5.4. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Análise de Títulos.
5.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
5.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.
5.7. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.
5.8. O resultado final e homologação serão publicados no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.

5.9. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos serão convocados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, sendo que este terá validade de 6 (seis) meses da data de homologação.

6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIUENP.
6.2. A convocação será feita no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
j) Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
k) Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
o) Comprovante de Residência atualizado;
p) Carteira de vacinação atualizada;
q) 01 Foto 3x4 recente;
r) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
6.4. A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
6.4.1. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
6.4.2. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
6.5. Para os candidatos aprovados e convocados haverá treinamento de capacitação teórico e prático, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo Simplificado.
6.5.1 O treinamento teórico será ministrado pelo Núcleo de Educação Permanente do SAMU Noroeste, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas), distribuídos em 3 dias (8 horas por dia) e o estágio operacional acompanhado por um facilitador na Central de Regulação Médica das Urgências, com carga horária mínima de 12h (doze horas). A exceção se aplicará a profissionais que já tenham realizado a instrução obrigatória mencionada e que tenham prestado serviço à instituição em período inferior a 12 meses. Durante o treinamento, o prestador estará sob avaliação de um facilitador, sendo obrigatório, para habilitação, a obtenção de nota mínima de 7,0 pontos, sob pena de ser considerado inapto ao desempenho das funções.
6.5.2. Uma vez aprovados no treinamento teórico e prático, os candidatos deverão entrar em exercício no prazo indicado pelo CIUENP.
6.5.3. Os candidatos, para fins de lotação e início das atividades deverão comparecer à sede do CIUENP, nas datas a serem informadas pelo Setor de Recursos Humanos, para retirada de uniformes, EPI’s e assinatura do contrato de trabalho.
6.6. O contrato de trabalho por prazo determinado extinguir-se-á:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do CIUENP, ante notificação com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
c) por iniciativa do empregado público, desde que comunicado com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
d) pelo provimento do emprego público, por candidato aprovado em concurso.

7. POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS
7.1 Para a inscrição e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, “dados pessoais”, “tratamento de dados pessoais”, “base legal”, “retenção” e “eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).
7.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da inscrição no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via formulário próprio (Anexo II): (i) nome completo; (ii) e-mail; (iii) telefone de contato; (iv) RG; (v) CPF; (vi) endereço residencial; (vii) estado civil; (viii) data de nascimento. Precisamos dessas informações para identificar e classificar os currículos dos(as) interessados(as) e concluir a realização da seleção, conforme descrito nesse edital.
7.3 As informações descritas no item 7.2 serão coletadas com base no legítimo interesse entre as partes.
7.4 As informações coletadas no momento da inscrição não serão compartilhadas com terceiros e/ou para outros fins. Ressaltamos que o acesso a essas informações ficará restrito aos membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
7.5 Os membros da Comissão poderão entrar em contato com o(a) interessado(a) por meio do endereço de e-mail/telefones/endereço residencial informados no formulário de inscrição para comunicação sobre o andamento do processo seletivo, bem como para demais comunicações pertinentes à seleção.
7.6 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo máximo de 05 (cinco) anos, para o cumprimento das finalidades aqui indicadas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pelo CIUENP e disponibilizadas no site www.samunoroestepr.com.br/documentos-e-informativos/concursos-publicos, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, conforme cronograma descrito no Anexo V.
8.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
8.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, “caput”, da Constituição da República.
8.4. O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
8.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
8.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIUENP, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.
8.7 As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no Diário Oficial do CIUENP (Jornal Umuarama Ilustrado) e no site www.samunoroestepr.com.br.
8.8 Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
8.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, totalizando um ano a contar da homologação.
8.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIUENP, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.
8.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.
8.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone, endereço residencial e eletrônico junto ao CIUENP. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização dos meios de contato.
8.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.
8.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
8.15 Sob hipótese nenhuma a documentação referente aos títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo Simplificado, para tanto recomenda-se que não entregue documentos originais.
8.16 O CIUENP procederá à guarda de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, após a sua homologação, observada legislação específica pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.
8.17 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 128/2024 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIUENP.
8.18 Caberá ao Presidente do CIUENP a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

8.19 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Umuarama Ilustrado.

Umuarama/PR, 16 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

ADRIANO HORN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA/EXAMINADORA

ANEXO I

REQUISITOS GERAIS, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

I) MÉDICO REGULADOR

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do Médico Regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde específico. Participação e aprovação nos cursos de recertificação periódica; Exercer a regulação médica pré-hospitalar e inter-hospitalar; conhecer a rede de serviços da região; manter visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência; checar periodicamente sua capacidade operacional; recepcionar os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente e orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar nas unidades fixas ou móveis da área de abrangência do serviço; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer às normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica; participar obrigatoriamente dos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (recertificação periódica); respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Diploma de Medicina com Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM/PR.

III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; possuir disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão); Trabalhar no SAMU como motorista de viatura de resgate, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado; guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.

Pré-Requisitos:
- Possuir o Ensino Médio Completo;
- Possuir a CNH – Categoria Mínima “D”;
- Possuir o Certificado do Curso de Condutores de Veículos de Emergência pelo DETRAN;
- Possuir no mínimo 21 anos de idade completos no ato da nomeação;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

Requisitos Gerais, Competências e Atribuições:
Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Básico conforme protocolo existente; possuir equilíbrio emocional e autocontrole; ter disposição para cumprir ações orientadas; possuir capacidade física e mental para a atividade; ter iniciativa e facilidade de comunicação; possuir capacidade de trabalhar em equipe; ter experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; ter disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica; participar sempre que selecionados dos treinamentos e simulados; ter conhecimentos básicos sobre o Sistema Único de Saúde; Auxiliar o Enfermeiro na assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança; realizar manobras de extração/retirada manual de vítimas; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a estrutura de saúde local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; respeitar e cumprir o contido no POP (Procedimento Operacional Padrão).

Pré-Requisitos:
Ensino Médio Completo; Curso Técnico de Enfermagem com Registro no COREN/PR.

V) ADVOGADO

Descrição do Emprego Público de Advogado: Realizar atividades inerentes à advocacia. Auxiliar o Procurador Geral do CIUENP em todas as unidades da Estrutura Organizacional do Consórcio, postular em nome do Consórcio, em juízo ou fora dele, propor ou contestar ações, solicitar providências junto à Justiça, Ministério Público, órgãos administrativos, avaliar provas documentais e orais, realizar audiências, instruir os agentes do Consórcio, mediar conflitos, contribuir na elaboração de resoluções, analisar leis, zelar pelos interesses do Consórcio na manutenção da integridade de seus bens, preservar interesses individuais e coletivos, pautado nos princípios norteadores do Direito. Cumprir as determinações da Chefia. Exercer toda a atividade jurídica, consultiva e contenciosa do Consórcio, inclusive representando o órgão judicial e extrajudicialmente, em todas as causas propostas em face do órgão ou por ele próprio, inclusive perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União, exarar pareceres jurídicos em geral. Analisar procedimentos licitatórios. Executar tarefas administrativas inerentes ao emprego público.

Pré Requisitos para o cargo de Advogado: Inscrição devidamente regular na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2024

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Data Nascimento:		**Estado Civil:**	
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**	**CPF:**
Endereço:			
Nº:	**Complemento:**		**CEP:**
Bairro:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone Celular I:		**Telefone Fixo:**	
Telefone Celular II:		**Telefone Recado:**	
E-mail:			
2 - OPÇÃO DO CANDIDATO			
Emprego público pretendido:			
Base/Cidade pretendida:			
3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO			
Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.			
4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
Assinatura do(a) Candidato(a)		**Assinatura Recebedor(a)**	
Nº Inscrição:		**Data da Inscrição:** _____/_____/_____	

---

5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento do CIUENP)	
Candidato:	**Nº Inscrição:**
Recebido por:	_____/_____/_____

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

I) MÉDICO REGULADOR
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Regulador	03 + CR	R$ 11.421,71	24h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas (*).	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**21,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).
OBS:
1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;
11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

II) MÉDICO INTERVENCIONISTA
a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Médico Intervencionista	01 + CR	R$ 11.421,71	24h	Goioerê/PR
Médico Intervencionista	CR	R$ 11.421,71	24h	Ivaiporã/PR

CR = Cadastro de Reserva

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Residência Médica em especialidades (*)	1,0	2,0
Pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em especialidades médicas.	1,0	2,0
Curso específico de AMLS (Suporte Médico Avançado de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Curso específico de ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PHTLS (Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de ATLS (Suporte de Vida Avançado ao Trauma), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso específico de BLS (Suporte Básico de Vida), com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Médico (6 meses completos).	1,0	6,0
Tempo de serviço como Médico em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos).	0,5	2,0
Tempo de serviço em atendimento Médico que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	1,0
	Total	**21,0**

(*) Clínica Médica; Clínica Cirúrgica (Angiologia e Vascular, Cancerologia, Cardiovascular, Mão, Cabeça e Pescoço, Aparelho Digestivo, Pediatria, Torácica, Mastologia, Urologia); Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Intensiva (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Neurologia e Infectologia).

OBS:

1) Serão pontuados somente cursos que não sejam de formação, concluídos a partir de 2015;
2) Os cursos ACLS, AMLS, PALS e BLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2020;
3) Os cursos ATLS e PHTLS serão válidos com certificação atualizada a partir de 2019;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referente aos cursos concluídos acima citados, não pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como a participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) A residência somente será aceita se concluída;
7) Não será pontuado como experiência profissional o tempo de residência, pois já se encontra pontuado no critério de formação;
8) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos como Residência, Especialização e cursos de curta duração;
9) Apenas serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
10) A pontuação para o curso de urgência e emergência não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar 16 (dezesseis) horas;

11) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

III) CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C.H. Semanal	Regional/Base
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.264,60	36h	Campo Mourão/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.264,60	36h	Cianorte/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.264,60	36h	Goioerê/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.264,60	36h	Ivaiporã/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	01 + CR	R$ 2.264,60	36h	Loanda/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.264,60	36h	Paranavaí/PR
Condutor de Ambulância Socorrista	CR	R$ 2.264,60	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso Técnico na área de saúde.	3,0	3,0
Curso Técnico na área de saúde em andamento	2,0	2,0
Curso presencial nas áreas de resgate, urgência e emergência com carga horária mínima de 120 horas.	1,0	2,0
Curso específico de direção defensiva e/ou econômica, capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	2,0
Curso presencial de atualização em atendimento pré-hospitalar com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	1,0	1,0
Curso presencial BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Curso presencial PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	1,0
Curso presencial de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Condutor Socorrista que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**25,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) Certificados de Cursos de Condutor de Veículo de Emergência (CVE) não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo;
9) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

IV) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	C. H. Semanal	Regional/Base
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.427,70*	36h	Campo Mourão/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.427,70*	36h	Cianorte/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.427,70*	36h	Goioerê/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.427,70*	36h	Ivaiporã/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 + CR	R$ 2.427,70*	36h	Loanda/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.427,70*	36h	Paranavaí/PR
Técnico em Enfermagem Socorrista	CR	R$ 2.427,70*	36h	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

Obs.: Conforme necessidade, o Empregado Público contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer das Bases da Regional escolhida e de abrangência do CIUENP.

***PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM - LEI 14.434/2022**

Tendo em vista o previsto na Lei nº 14.434/2022 e Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7222 do STF (Autos nº 0124887-98.2022.1.00.0000), em especial o estabelecido na decisão proferida em 03/07/2023 e publicada em 12/07/2023 a implementação da diferença remuneratória resultante do Piso Nacional dos Profissionais de enfermagem (Enfermeiro, Técnico de enfermagem, Auxiliar de enfermagem e Parteira) previsto na Lei 14.434/2022, deve ocorrer na extensão do quanto disponibilizado, a título de assistência financeira complementar, pelo orçamento da União.

a) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Curso de graduação da área de enfermagem a partir do 5º período.	2,0	2,0
Curso presencial específico de BLS – Suporte Básico de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	2,0
Curso presencial específico de PHTLS – Atendimento à Vida no Trauma Pré-hospitalar, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	2,0
Cursos presenciais de atualização em atendimento pré-hospitalar (APH) com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas	2,0	4,0
Curso presencial de capacitação em resgate veicular com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	1,0	1,0
Cursos presenciais de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	1,0	3,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência público e/ou privado (6 meses completos)	1,0	6,0
Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, Centro Cirúrgico e UTI) (6 meses completos)	0,5	3,0
Tempo de serviço como Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico em Enfermagem que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo de posto de saúde, clínicas, hospitais de atendimento eletivo) (6 meses completos)	0,5	2,0
	Total	**25,0**

OBS:

1) Os cursos de aperfeiçoamento e atualização só serão pontuados se concluídos a partir de 2015 e se realizados de forma presencial;
2) O curso de BLS será válido com certificação atualizada a partir de 2015, de forma presencial;
3) O curso de PHTLS será válido com certificação atualizada a partir de 2019, de forma presencial;
4) Somente serão pontuados certificados específicos referentes aos cursos concluídos acima citados, não sendo pontuadas disciplinas isoladas inerentes ao mesmo;
5) Participações em eventos não serão pontuados, assim como participação em projetos de extensão e de pesquisa;
6) Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular, mesmo que essas tenham ocorrido em cursos previstos nessa matriz de títulos a que concorrer o candidato;
7) Somente serão pontuadas experiências profissionais no cargo de interesse a que concorrer o candidato;
8) A pontuação para os cursos da matriz de títulos não será contada se for necessário somar as cargas horárias para totalizar o quantitativo exigido.

V) ADVOGADO

a) QUADRO DE VAGAS

Emprego Público	Vagas	Salário	Carga Horária Semanal	Base/Cidade
Advogado	01 + CR	R$ 4.696,39	20h*	Umuarama/PR

CR = Cadastro de Reserva

* Carga horária presencial, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h.

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

Documentos para pontuação	Pontuação	Valor Máximo
1. ESCOLARIDADE		
Certificado ou certidão de conclusão de curso de especialização em nível de pós-graduação *lato sensu*, em área pública e/ou direito do trabalho, carga horária mínima de 360h/aula.	2,0	4,0
Certificado ou certidão de conclusão de curso de especialização, em nível de pós-graduação *lato sensu*, nas demais áreas do direito, com carga horária mínima de 360h/aula.	1,0	2,0
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício de cargo, emprego ou função pública privativos de Advogado/Defensor/Procurador, na área judicial, em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	1,0 por semestre	6,0
Exercício da advocacia privada na área judicial. A comprovação do exercício da advocacia privada será por meio de apresentação de certidões de cartórios Judiciais, com no mínimo 05 (cinco) atos judiciais por semestre - O exercício da advocacia privada será considerado a partir da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. As certidões poderão ser substituídas por atos extraídos dos sistemas de processos judiciais eletrônicos, com data pelo sistema. Serão considerados para fim de comprovação de exercício profissional apenas os seguintes atos judiciais: Petição Inicial; Contestação; Impugnação à Contestação; Recursos e Contrarrazões recursais em geral.	1,0 por semestre	4,0
Exercício de Cargo de Direção, Chefia e/ou Assessoramento, na área objeto da seleção, em órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	0,5 por semestre	4,0
	Total	**20,0**

REGRAS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS DO EDITAL

CATEGORIAS DE VÍNCULOS	COMPROVAÇÃO
SERVIDOR PÚBLICO	Certidão ou declaração de tempo de serviços, informando que é estatutário, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por servidor público do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PÚBLICO (CLT PÚBLICO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo; declaração ou certidão informando que é empregado público/contratado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por empregado do setor de recursos humanos da instituição.
EMPREGADO PRIVADO (CLT PRIVADO)	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo; declaração ou certidão informando que é funcionário/empregado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
COOPERADO	Carteira de Trabalho com as folhas de identificação, da contratação e quando for o caso das folhas de alteração de cargo ou contrato de cooperado (serviços); declaração ou certidão informando que é cooperado, com a descrição da atividade que desempenha, o período que desempenha, sendo documento original ou autenticado e assinado por funcionário do setor de recursos humanos da instituição.
AUTÔNOMO	Recibo de pagamento de autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo, mais a declaração do contratante/ beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

ANEXO IV

MODELO DE ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE ÚNICO

1- MODELO ETIQUETA REMETENTE

REMETENTE
NOME:
ENDEREÇO:

PSS Nº 001/2024 – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA
CARGO DE:
BASE PRETENDIDA:

2- MODELO ETIQUETA DESTINATÁRIO

DESTINATÁRIO

CONSÓRCIO INTER. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, 4322
Zona I
Umuarama/PR
87501-250

ANEXO V

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	17/04/2024
Período de Inscrições	18/04/2024 a 02/05/2024
Julgamento	03/05/2024 a 09/05/2024
Divulgação do Resultado	10/05/2024
Recursos	13/05/2024 a 14/05/2024
Homologação do Resultado	17/05/2024

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 192/2024, de 16 de abril de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SIRLENE APARECIDA FELBER, brasileira, portadora do RG n°. 4.943.622-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, referentes ao período aquisitivo 03/03/2021 à 02/03/2021, concedidos no período de 11/04/2024 a 10/05/2024, com o pagamento integral do abono Constitucional a título de 1/3 de férias na competência de abril de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 190/2024 de 15 de abril de 2024.
CONCEDE DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005 c/c o § 2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VANESSA PAULO DOS SANTOS ALVES, brasileira, portadora do RG nº. 12.882.411-1 SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista afastamento para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias contados a partir de 09/04/2024, devendo na data de 09 de maio de 2024 apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4811/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor MATHEUS SANT' ANA ANDRADE, Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Projetos, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 093.365.549-56 e carteira de identidade RG sob nº 12.785.622-2 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde estará participando de treinamento e capacitação referente ao ITP/2024, nos dias 17 e 18 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2024
Processo nº. 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: PABRIANE S DE OLIVEIRA ASSISTENTE SOCIAL
CNPJ 54.108.979/0001-40
VALOR: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 16 de abril de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 15/2024

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
9º	130586	YEDA FAVORETO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	GOIOERÊ
10º	130991	NATANAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	GOIOERÊ
5º	125325	MASSAE TAKENAMI KANZAKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	CIANORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024

Considerando que houve alteração no Cronograma Físico Financeiro para a execução dos serviços, e para não haver prejuízo ao Município e as proponentes interessadas. Esta agente de contratação se manifesta nos seguinter termos:

Onde se lê:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.

Leia-se:
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do 10º dia útil, da data de assinatura da ordem de serviço.

Fica designada nova data de abertura para o dia 23 de maio de 2024, às 09:00 horas, através do Portal de Compras Governamentais – Compras Gov.

Mariluz, 16 de abril de 2024.

KARINA COSTA PENSIN
Agente de Contratação

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 10/2024 PROCESSO N° 025/2024
O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 19/04/2024.
Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".
O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).
São Jorge do Patrocínio–Pr., 16 de abril de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA N° 10/2024 PROCESSO N° 025/2024

O Município de São Jorge do Patrocínio–Pr., torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que a Administração pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E SEM VÍNCULO, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.*** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até 23:59 do dia 19/04/2024.

Os interessados em apresentar propostas, devem envia-las JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, no e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com **e no ASSUNTO DISPOR O "NUMERO DA DISPENSA".**

O edital encontra-se disponível no endereço: https://sjpatrocínio.pr.gov.br (aviso de licitações).

São Jorge do Patrocínio–Pr., 16 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 191/2024 de 16 de abril de 2024.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, portador do RG n°. 4.686.403-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Licitação; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, correspondente a 21 (vinte e um) dias regulamentares de férias, inerentes aos dias restantes dos períodos aquisitivos de 01/05/2017-2018 e 01/05/2019-2020, a serem concedidas na temporada de 06/05/2024 a 26/05/2024, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto recebimento integral de ambos períodos aquisitivos em competências anteriores.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

** Elotech **
16/04/2024
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especcial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 1085/2024

Sumula: Autoriza Adicional Suplementar na importancia de até R$ 722.102,04(setecentos e vinte e dois mil cento e dois reais e quatro centavos).

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 722.102,04 (setecentos e vinte e dois mil cento e dois reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000. Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção da Saude Publica
411 - 3.3.90.39.00.00 11016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 722.102,04
Total Suplementação: 722.102,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.9.57.01.01.00000000 Fonte: 1000 722.102,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.G.C.76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442-FONE (044) 677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 051, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.417 de 24 de novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$: 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

05.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (41) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 24.000,00

08.000.00.000.0000.0.000Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.93.00.00 (183) Indenizações e Restituições R$: 3.000,00

Total R$: 27.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.0 0Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.007Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (38) Material de Consumo R$: 24.000,00

08.000.00.000.0000.0.0 Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)

3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 3.000,00

Total R$: 27.000,00

Artigo **3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 16 de abril de 2024.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 068/2024 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 068/2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Abril de 2024.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº 111.XXX.XXX-60.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 4.580,57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/04/2024, com término em 10/04/2025.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Abril de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 511/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2025, a Sra. FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº 111.XXX.XXX-60, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocada através do Edital n° 131/2024, do dia 08/04/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/04/2024, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 512/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Abril de 2024, da servidora FRANCIELLE FLORIANO BATISTA, CPF. nº 111XXX.XXX-60, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 513/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
INTERROMPER a contar do dia 16/04/2024, Licença Para Trato de Interesses Particulares, período de 02/10/2023 a 30/09/2025, do servidor RENAN MOZZATO JULIANI, CPF. nº 429.xxx.xxx-45, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral-40H, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS ABRIL DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

** Elotech **
16/04/2024
Pág. 1/1

Decreto nº 2484/2024 de 16/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1085/2024 de 16/04/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 722.102,04 (setecentos e vinte e dois mil cento e dois reais e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.021.00.000.0000.0.000. Divisão de Saude Pública
08.021.10.301.0054.2.014. Manutenção da Saude Publica
411 - 3.3.90.39.00.00 11016 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 722.102,04
Total Suplementação: 722.102,04

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.9.57.01.01.00000000 Fonte: 11016 722.102,04
Total da Receita: 722.102,04

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA – EDITAL RETIFICADO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Compra Tuneiras
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07/05/2024, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) – acessível em https://bllcompras.com
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2024.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria n° 001/2024

Publicações legais

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro.

Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024
Processo Nº 21/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que **realizará no dia 29 de abril de 2024, às 08:00** por meio da **INTERNET**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão **Bolsa de Nacional de Compras**, para: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.*, Valor R$: 387.244,15** (*trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos*), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a **partir do dia 17 de abril de 2024**, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.

São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de abril de 2024.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2024
EDITAL Nº 020/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 002/2024 de Abertura do Concurso de Emprego Público de Cruzeiro do Oeste – Consolidado, publicado em 29 de fevereiro de 2024;

Considerando o Edital n° 016/2024, com a homologação das inscrições após recursos, publicado em 10 de abril de 2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - A convocação, locais e ensalamento da prova objetiva para os candidatos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso para Emprego Público do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2º - As Provas Objetivas serão realizadas no dia 21/04/2024 para todos os cargos, nos períodos MATUTINO e VESPERTINO, conforme quadro de horários abaixo:

- Cargos: ASSISTENTE SOCIAL e ORIENTADOR SOCIAL:

Data da Realização da Prova	21/04/2024
MATUTINO (MANHÃ)	
Abertura dos Portões	08h:00
Fechamento dos Portões	08h:30
Início das Provas	08h:40
Término das Provas	12h:10

- Cargos: AGENTE SOCIAL e TÉCNICO SAÚDE BUCAL:

Data da Realização da Prova	21/04/2024
VESPERTINO (TARDE)	
Abertura dos Portões	13h:30
Fechamento dos Portões	14h:00
Início das Provas	14h:10
Término das Provas	17h:40

Art. 3° - As Provas Objetivas serão realizadas no local abaixo:

- COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ
Rua Rocha Pombo, nº 85 – Bairro Centro, Cruzeiro do Oeste - PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/3fYJenViiXs4KRmP8

Art. 4° - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 5° - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, devem levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

Art. 6° - Os candidatos que solicitaram atendimento especial foram atendidos e realizarão sua prova em salas especiais.

Art. 7° - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.

Art. 8° - A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de 03h30min (três horas e trinta minutos) incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

Art. 9° - Após transcorridos 30 (trinta) minutos, o candidato poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas que contém cópia do gabarito.

Art. 10° - Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata de encerramento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 16 de abril de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000022	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	1
000057	BRUNA ELOIZE MENDES	**44314**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	2
000039	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	**62862**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	3
000079	MARCIA GOMES MARQUES	**7954558**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	4
000071	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	**3099**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	5
000003	MONALIZA DE PAULA SILVA	**29418**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	6
000048	NATYELE VANESSA DA SILVA	**06631**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	7
000059	PEDRO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA	**6**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	8
000036	ROSANGELA DE MOURA LEITE	**9368**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	9
000053	SAMARA SOPHIA PIRES DA SILVA	**69249**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	10
000014	SANDRELI PEREIRA	**3913**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	11
000040	WERUSKA ALVES CORREA	**47497**	AGENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	12
000038	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	**3007544**	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	13
000035	GISELE DIAS	**12377**	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	14
000007	JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO	**.001.581**	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	15
000097	LARISSA SANTANA ALVES	**1214529**	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	16
000023	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	17
000078	SISINEIDE SCHIEZARO MATTESCO	**1183**	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	18

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
000005	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	**8828**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	1
000056	BRUNA VERBER	**.898.663**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	2
000062	CARLA GABARRON BARBOSA DIAS	**8618**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	3
000042	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	**28101**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	4
000032	ILANA DEIRO DE SOUZA	**657707**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	5
000054	JANE CLÁUDIA GUERRINI FRANCISCO	**0244**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	6
000033	JÉSSICA LOHANA DA SILVEIRA ALMEIDA NUNES	**23929**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	7
000061	JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO	**.580.097**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	8
000017	JULIANO FERNANDES LAGE	**.349.363**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	9

000093	LUDMILA TODERO DUARTE	**1060**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	10
000001	MARGARIDA ELIETI TEIXEIRA	**1196183**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	11
000086	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	**416492-**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	12
000043	SABRINA SOARES DA SILVA	**92861**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	13
000063	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	**8135**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	14
000077	VALDENICE DELFINO ZAMPIERI	**3523**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	15
000024	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	16
000087	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	**00156**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	17
000095	ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA	**53209**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	18
000025	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	**0577**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	19
000041	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	**93647-**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	20
000044	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	**275**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	21
000089	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	**88860**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	22
000028	HERCULES VICENTE FERREIRA	**3244**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	23
000060	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	**36590**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	24
000052	JENIURA DA COSTA	**5600638**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	25
000076	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	**14126**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	26
000026	JOSIANE SANTANA MARTINS	**04778**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	27
000090	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	**58002**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	28
000050	MARILAINE QUARESMA	**67754**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	29
000049	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	**58510**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	30
000084	MEIRE MARTINS DOS ANJOS	**5318**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	31
000030	NATALIA FELIX GARCIA	**.717.634**	ORIENTADOR SOCIAL	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 121/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. nº 91 da Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
Ao servidor WANDERLEY MOREIRA DE SOUZA, portador do CPF: 030.750.329-13, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 09/05/2016 a 08/05/2021 a ser gozada no período de 15/04/2024 a 13/07/2024, conforme Lei nº. 060 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seus vencimentos.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 125/2024
Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados para provimento de cargos efetivos, através do Concurso Público aberto pelo edital 001/2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 15 de abril de 2024, para prover cargo público efetivo, sob a égide do Regime Jurídico Estatutário, o (a) candidato (a) constante do quadro abaixo, em estrita ordem classificatória:
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Inscrição
01º	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	24/10/1988	170086

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
Tuneiras do Oeste, 15 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 128/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º. A cidadã BEATRIZ SABINO COSTA, portadora do CPF nº 113.392.789-01, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO PATRIMONIO PUBLICO, nomeada pela Portaria nº 085/2021 de 12 de março de 2021, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 16, de 13 de setembro de 2022, a partir de 16 de abril de 2024.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 16 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a cidadã BEATRIZ SABINO COSTA, portadora do CPF nº 113.392.789-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAIS, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-29 do anexo III desta Lei. A partir de 17 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024
EDITAL Nº 021/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – Consolidado, publicado em 29 de fevereiro de 2024;

Considerando o Edital n° 019/2024, com a retificação e consolidação da homologação das inscrições após recursos, publicado em 16 de abril de 2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1° - A convocação, locais e ensalamento da prova objetiva para os candidatos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, de acordo com o anexo deste Edital.

Art. 2º - As Provas Objetivas serão realizadas no dia **21/04/2024** para todos os cargos, nos períodos MATUTINO e VESPERTINO, conforme quadro de horários abaixo:

- Cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, COVEIRO, ELETRICISTA, LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS, MERENDEIRO, MOTORISTA, OPERÁRIO, PEDREIRO, PINTOR, TORNEIRO MECÂNICO, TRATORISTA, VIGIA, ADVOGADO – 40H, ADVOGADO – 20H, ANALISTA AMBIENTAL, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR FISCAL, CONTADOR, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FISCAL AMBIENTAL II, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO:

Data da Realização da Prova	**21/04/2024**
MATUTINO (MANHÃ)	
Abertura dos Portões	**08h:00**
Fechamento dos Portões	**08h:30**
Início das Provas	**08h:40**
Término das Provas	**12h:10**

- Cargos: AGENTE DA DEFESA CIVIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, FISCAL DE OBRAS, PROFESSOR – 20H, SECRETÁRIO ESCOLAR, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM FARMÁCIA:

Data da Realização da Prova	**21/04/2024**
VESPERTINO (TARDE)	
Abertura dos Portões	**13h:30**
Fechamento dos Portões	**14h:00**
Início das Provas	**14h:10**
Término das Provas	**17h:40**

Art. 3° - As Provas Objetivas serão realizadas nos locais abaixo:

- **COLÉGIO ALMIRANTE TAMANDARÉ**
Rua Rocha Pombo, nº 85 – Bairro Centro, Cruzeiro do Oeste - PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/3fYJenViiXs4KRmP8

- **COLEGIO ESTADUAL ANCHIETA**
Av. Venceslau Braz, 356 - Bairro Sul Brasileira I, Cruzeiro do Oeste, PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/8Bc6XteTXAYM66RZA

- **COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR CRUZEIRO DO OESTE – EFM**
Av. Santos Dumont, 317 - Jardim Alto da Gloria, Cruzeiro do Oeste - PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/SdhHie5NzV4Z5Z9v8

- **FACULDADE E COLÉGIO FACO**
R. Peabiru, 1045 - Centro, Cruzeiro do Oeste - PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/AJTwFyTuZLsbFf9C9

- **ESCOLA PARTICULAR MUNDO ENCANTADO**
R. Dra. Maria Tilger, 235 - Centro, Cruzeiro do Oeste - PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/jEyf8BSHpEJnnmGu6

- **ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA**
R. Faxinal, 2 - Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste - PR, 87400-000
https://maps.app.goo.gl/1EiRGCooo7Nm9gWL6

Art. 4° - Os candidatos com as inscrições homologadas ficam convocados a comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, portando um documento original de identidade com foto.

Art. 5° - As candidatas lactantes farão a prova em ensalamento normal, devem levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova, o qual fica responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação.

Art. 6° - Os candidatos que solicitaram atendimento especial foram atendidos e realizarão sua prova em salas especiais.

Art. 7° - Os candidatos com as inscrições homologadas deverão comparecer aos locais de prova portando um documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água sem rótulo. O candidato que não estiver portando o documento de identidade não poderá fazer a prova.

Art. 8° - A Prova Objetiva (PO) para todos os cargos têm duração máxima de **03h30min (três horas e trinta minutos)** incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

Art. 9° - Após transcorridos 30 (trinta) minutos, o candidato poderá retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de provas que contém cópia do gabarito.

Art. 10° - Os **2 (dois) últimos candidatos** de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata de encerramento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 16 de abril de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR

ANEXO – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
002029	AMANDA CAPOI ZANCO	**61371**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	1
001186	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	**51748**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	2
003452	ANA PAULA CORRÊA GUIMARÃES	**08**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	3
000615	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	**1491**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	4
003137	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	**5500**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	5
002950	ANDREA CARLA FREIRIA ALVES DE SENA	**60043**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	6
002756	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	**07047**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	7
001038	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	**1**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	1
001109	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	**65647**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	2
002126	BÁRBARA CORREIA ANANIAS	**17427**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	3
000767	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	**98935**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	4
001581	BRUNA MARCONI COLUCCI	**.814.702**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	5
001510	BRUNA THALIA ZAGO	**098137**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	6
000276	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	**58688**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	7
003432	CÂNDIDA BRENDA BASSO	**8219479**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	8
003508	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	**.428.040**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	9
003078	CLAUDIA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS	**24432**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	10
000857	DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA	**6555**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	11
002647	DOUGLAS FELIPE DUARTE SILVA	**14988**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	12
003257	EDER ZANI	**063.365**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	13
002649	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	**789974**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	14
002560	EDUARDO MOREIRA TURRA	**68436**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	15
001250	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	**.513.299**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	16
003333	ELIANE CARDOSO CHAVES DEVECHI	**85340**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	17
000920	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO	**4402**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	18
002652	EMILY FERNANDA TRIZI CARNEVALI	**55535**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	19
002945	ENZO SAROLLI VILAR	**08029**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	20
002313	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	**01683**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	21
001166	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	**3698**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	22
001704	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	**79435**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	23
003406	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	**60237**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	24

000801	GABRIELA MELONI NERI DA FONSECA	**20672**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	25
001474	GILSON FRABETTI	**2515**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	26
001894	GIOVANA DE PAULA LEITE	**3258**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	27
000505	GIOVANA MEROTTI COSTA	**89965**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	28
000332	GISELE ANTONIACONI	**4881**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	29
001142	GISELE APARECIDA DE AZEVEDO BORTOLON DUARTE	**619.400**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	30
000275	GISELLE THAIS DE MELLO	**03893**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	31
002338	GLEISON DE CAMPOS MARINHO	**49624**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	32
002810	GRASIELI VIEIRA DE ARAUJO	**77443**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	33
002947	GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM	**4764**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	34
001298	GUSTAVO RODRIGUES CHAVES	**44985**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	35
001539	HENRIQUE AGUIAR DE SOUSA	**7703**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	1
001211	INGRID SOUZA CARPINÉ	**39983**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	2
003628	ISABELLE KAROLINE ROSADO	**8472033**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	3
001081	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	**93448**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	4
000142	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	**00533**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	5
001139	JULIA SPAGNOL	**2624**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	6
002534	KARINA WENTLAND DIAS	**50947**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	7
000764	KATIA MARCHI VIENSCOSKI	**83700**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	8
000706	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	**36121**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	9
001706	LAIS SHIRATSU SGARIONI	**.341.930**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	10
002788	LAYANE BRUNO SOUZA	**692917**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	11
000760	LAYLA DOS SANTOS SILVA	**40502**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	12
002710	LETÍCIA FERREIRA GALVES AGUIAR	**83907**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	13
001020	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	**88508**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	14
000336	LUCAS DANIEL DA GRACA FERRAREZE	**88412**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	15
001619	LUCAS DE ALMEIDA DOTA	**33219**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	16
002538	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	**6182**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	17
003571	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	**27016**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	18
001118	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	**35875**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	19
000666	LUÍSA BASSO MARTINS COELHO	**51495**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	20
002540	LUIZ GUILHERME CREPALDI	**10805**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	21
001984	LUIZ GUSTAVO TREVEJO DE SOUZA	**.775.217**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	22
003594	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	**4772651**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	23

4

001908	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	**8349**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	24
003560	MARCIA DA SILVA PAISANA	**430279**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	25
000022	MÁRCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA TORCHETI	**814797**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	26
003478	MARCIO MORETTO DE PAULA	**.109.665**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	27
001760	MARIA AUGUSTA LEPRI DOS REIS	**1840**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	28
002203	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	**.704.048**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	29
001376	MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA	**26425**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	30
000901	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO	**61797**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	31
002585	MARYANA RAFHAELE SILVA ROBATINO	**91590**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	32
000884	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	**.777.646**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	33
001434	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	**84869**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	34
000856	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	**59741**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	35
002765	MILENA CLAUS RODRIGUES	**07931**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	1
002486	NATÁLIA DOS SANTOS DO AMARAL	**33403**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	2
001161	NATHALIE SAULLIN OLIVEIRA	**6973**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	3
002466	NATHAN FAUST BURIGO	**635615**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	4
001082	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	**13265**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	5
001417	PATRICIA NAYARA DA SILVA RODRIGUES	**84878**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	6
001108	PATRICIA SCHOMMER AMES	**4230**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	7
002789	PAULA REGINA DA SILVA SOUZA	**23175**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	8
003014	PAULO EDUARDO BERTOCO DE SOUZA	**0**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	9
000253	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	**2671**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	10
001998	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	**81545**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	11
001162	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	**1835**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	12
003053	RAFAEL BONAMIM VAZ	**8793**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	13
000331	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	**60796**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	14
001786	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	**68517**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	15
002873	RENATA MILANI DE SOUZA PEREIRA	**37719**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	16
001217	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	**69442**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	17
000088	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	**115034**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	18
001455	RUAN CAVALARO BELINI	**32185**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	19
001110	SARA BRÍGIDA TAPIA DE OLIVEIRA	**03918**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	20
002689	SIDNEY VINICIUS DOS SANTOS	**92536**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	21
001191	SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL	**4509427**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	22

5

001234	STHEFANI SILVA DEPIERI	**97499**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	23
001594	THAIS CRISTAL BRESSAN	**9638**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	24
003115	THIAGO ZIROLDO	**6812**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	25
003221	VAGNER ZULATO	**39703**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	26
003294	VITÓRIA DO CARMO PILLER	**71848**	ADVOGADO – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	27
001467	LORENA AQUINO PRADELLA	**77614**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	28
000835	ADRIANA DA SILVA	**7718**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	29
003195	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	**09587**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	30
000158	ALISON WILL NASS	**2123**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	31
002701	ALLANA CARDEAL MENEZES	**31518**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	32
000571	ANA CAROLINA ROSSATO ATHERINO	**9908**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	33
003367	ANA LAURA DOS SANTOS COSTA	**50317**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	34
000834	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	**7939**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	35
000761	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA	**42134**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	1
002581	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	**3802**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	2
000341	ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	**21831**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	3
003217	BARBARA THAIS DIAS VILELA	**91178**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	4
001280	BIANCA FRANZINI GUALDA	**99675**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	5
000881	BRUNA DA SILVA SANTOS	**17253**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	6
002922	BRUNA DE LIMA CASTRO	**13714**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	7
001972	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLLI	**69383**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	8
000522	CAROLINE BIANCA NARDIM	**92550**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	9
000855	CAROLINE RINALDI VIEIRA	**60101**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	10
002098	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	**57224**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	11
003036	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	**6740**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	12
000205	EDESON OSTROSKI	**2538**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	13
002417	EDUARDA MELO ZEFERINO DA SILVA	**93302**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	14
000400	EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA	**.060.800**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	15
000337	ESTER PERES DA SILVA	**58410**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	16
002592	EVELYN PETINELI	**61675**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	17
002545	EVERTON THIAGO DA SILVA	**33545**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	18
002776	FABERSON RICARDO DADA	**2978**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	19
003608	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	**.090.240**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	20
003191	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	**09588**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	21

6

002066	FERNANDA PEREIRA MENDES	**53715**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	22
000026	FERNANDO RODRIGUES	**2268**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	23
003506	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	**8**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	24
002367	GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES	**32109**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	25
002941	GIBSON MARTINE VITORINO FILHO	**36210**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	26
000902	GIOVANA FERNANDES FABBRO	**61678**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	27
002796	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	**5913**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	28
000300	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	**82956**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	29
002241	GUILHERME BRASILEIRO FREDERICO	**69307**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	30
003102	GUSTAVO ALVES RODRIGUES	**30630**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	31
003218	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	**36010**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	32
000622	IZADORA FERNANDES ALVES	**46020**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	33
001824	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	**19353**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	34
002975	JEAN CARLOS SANDRI	**1194**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	35
000310	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	**.996.247**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	1
001072	JODELMA COSTA GONCALVES	**5976772**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	2
002803	JOHNNIE RODRIGUES	**9**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	3
000426	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	**003.524**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	4
001024	JÚLIA CABRAL VICTÓRIO NUGULI	**9017**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	5
001091	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	**05670**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	6
000864	JULIANE MOREIRA ROCHA	**25099**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	7
000121	JULIO ROQUE SOBOTA	**9463**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	8
000784	KAMILA FLÁVIA BARREIROS CAMPOS	**04731**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	9
003460	KAREM LIVIA MIRANDA DE CARVALHO	**1819**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	10
000807	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	**72704**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	11
003170	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	**40106**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	12
001858	LARISSA BRUNO SOUZA	**.584.319**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	13
000703	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	**5418**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	14
001252	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	**036**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	15
002022	LEONARDO ZUBIOLI MORANDI	**68808**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	16
000081	LETICIA KAUANA BELONI FERREIRA	**3976**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	17
000211	LILIANE CARDOSO PIANCA	**89404**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	18
003480	LORENA SEPULVEDA FUNAYAMA	**.837.431**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	19
001848	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	**1446**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	20

7

002288	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	**70388**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	21
000176	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	**7686**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	22
002412	LUIZ GUSTAVO FERREIRA PIRATH	**0252**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	23
001189	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	**14**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	24
002645	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	**03806**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	25
003203	MARINÉIA GONÇLVES DUTRA AZUMA	**87952**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	26
003048	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	**2943**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	27
000533	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	**53987**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	28
003554	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	**23761**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	29
003283	MAYARA HELENA BINO	**0313**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	30
000418	MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA	**84035**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	31
002955	NATALIA MARTINS GOMES	**.423.782**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	32
003546	NATALIA SOUZA MACHADO VICENTE	**2054**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	33
002707	NATAN GALVES SANTANA	**79230**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	34
001401	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	**42336**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	35
000630	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	**64546**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	1
001495	PATRICIA GOMES DA SILVA	**32271**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	2
001476	PATRICIA PARRA	**7042**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	3
003409	PAULO GUSTAVO TRENTO	**0122**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	4
000824	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	**38534**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	5
001219	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	**28516**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	6
001535	RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI	**089**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	7
003535	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	**3.2**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	8
001888	RENATA DO CARMO ANTIGO ALVES	**8544**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	9
000887	RICARDO VIOTTO	**9106**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	10
000198	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	**0201**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	11
001649	ROSANE CRISTINA MAGALHÃES	**7426**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	12
002456	ROSILAINE BERTULINO DOS SANTOS	**753**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	13
002932	SABRINA QUEIROGA TARINI	**77770**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	14
001265	SUELYN TOSAWA	**2900**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	15
001708	TAYNARA ROCHA MARTINS	**25377**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	16
001526	THAÍS GODOI	**.201.992**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	17
002766	THALITA GREICE SILVA PAZ	**2561**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	18
000294	THIERRY PUGIOLI FONSECA	**84953**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	19

8

000375	VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL	**9380**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	20
000790	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	**5847207**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	21
003472	VITORIA BIRCK DALLA COSTA	**63680**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	22
003186	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	**68247**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	23
000800	YGOR BARBOSA CORREIA	**020012417**	ADVOGADO – 40H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	24
001311	AMANDA COSTA MARTINS	**35022**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	25
001094	ANTONIO CAVALINI	**23117**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	26
001531	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	**42162**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	27
001306	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	**00313**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	28
003129	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	**74981**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	29
000490	NAIANE PONTES NOVAIS	**44002**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	30
000552	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**	ANALISTA AMBIENTAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	31
000093	ADRIELE PELAJA LIMA	**33198**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	32
002082	ALESSANDRA DE CASTRO SILVA PEDRANGELO	**710**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	33
003424	ALINE AKEMI UMEDA	**89472**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	34
003248	AMANDA ELIZIE GIOVANINI DA SILVA FERREIRA	**66960**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	35
002737	AMANDA MANTOVANI PERON	**2592**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	1
001642	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	**7330637**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	2
000413	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	**48837**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	3
003574	ANA FLÁVIA GARCIA GÉA	**05803**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	4
001134	ANDERSON NEVES DE BRITO	**23875**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	5
001261	ANDRE LUIZ GENTIL	**2101**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	6
002069	ANY PAULA DIAS DA SILVA	**97079**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	7
001180	BIANCA PRECISO LIMA	**51360**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	8
000934	BRUNA MAGALHÃES BRITO	**64551**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	9
003430	CAMILA VENANCIO DA SILVA	**63560**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	10
002190	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	**31608**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	11
000056	CAROLINE DE ANDRADE SCHRODER	**28682**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	12
000074	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	**3034**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	13
001731	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	**4603**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	14
002432	DANIEL ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA	**90151**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	15
000559	DANIEL MELIM DE SÁ	**354.8**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	16
001148	DANIELE DO ROCIO BARBATO	**83539**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	17
002832	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	**37625**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	18

9

002015	DIEGO GAZZONE ARAUJO	**5221**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	19
000339	DIÓGENES TEÓFILO SILVA AMADO NOIVO	**61964**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	20
003489	ELOISA BEATRIZ FIORESI VAZ	**.543.681**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	21
001323	EMANUELY VELOZO ARAGAO	**81665**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	22
000172	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	**6940**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	23
000455	ERICA FARIAS DE ALMEIDA OKUMA	**48864**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	24
002438	FABIANA ZINERMAN LOPES	**.872.269**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	25
002234	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	**38922**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	26
002598	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES	**85573**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	27
002848	FRANCIELLI PEREIRA BARREIRO	**.362.067**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	28
003463	GABRIELA PICOLI	**74688**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	29
003464	GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA	**22388**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	30
002322	GABRIELLY YASMIN DE LIMA SOUZA	**82715**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	31
001643	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	**44860**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	32
001366	GRACIELLE FERREIRA DE CONTI	**225592**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	33
001163	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	**72715**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	34
000817	GUILHERME SERAFIM	**3890**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	35
003065	GUSTAVO PAULUK	**81370**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	1
002639	HELOISA SILVA OGAWA	**.883.212**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	2
001289	IARA CAMARGO NACLE MERLINI	**.438.553**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	3
000972	INGRID BRUNE	**1198**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	4
000768	ISABELA YATSUDA BERNARDO	**12714**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	5
000333	ISADORA MAMUS ALCARRIA MATOS	**9828751**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	6
002454	ISADORA ZELAZOWSKI TAVARES	**79843**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	7
000070	JAELYNE MARQUES TOMIELO	**.091.545**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	8
000575	JAQUELINE DE OLIVEIRA GROMANN	**621.5**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	9
002240	JOÃO VITOR GARCIA DO NASCIMENTO	**33153**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	10
002959	JOSÉ WAGNER DE MARTINS JÚNIOR	**3559455**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	11
003311	JOSEANE ALICE SOARES	**367823**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	12
003164	JOYCE AKEMI KANESHIRO	**.238.671**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	13
000128	JULIA CARDOSO FERREIRA	**32633**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	14
001070	KARINA SILVA SPINELLI	**89381**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	15
002282	LAISA PACHECO COSTA	**6022**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	16
001431	LEANDRO TOME DE ALFAZ	**12909**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	17

10

001464	LETÍCIA BRITO ARAÚJO	**83004**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	18
001291	LOANA KAUANA MAROSTICA	**2579**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	19
002139	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	**64862**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	20
000187	LUCAS DIAS CARDOSO	**81547**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	21
000048	LUCAS FETTER DOSSO	**24798**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	22
003189	LUIZ PAULO FAIZER	**497.297**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	23
000944	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	**8967542**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	24
002281	MARIA EDUARDA SOARES	**09070**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	25
003045	MARIANA BERTINOTTI MERETKA	**45998**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	26
002591	MARIANA CAROLINE ZAGO	**10882**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	27
000819	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	**47909**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	28
001835	MILENA POTULSKI CHAGAS	**29182**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	29
003527	MILLENA CARREIRO GRECO DE ALMEIDA	**9252306**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	30
002127	MYLENA MARANGONI MIRADA	**92530**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	31
000645	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	**86240**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	32
002808	NAYARA PINHEIRO COSTA	**59854**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	33
000870	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	**18542**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	34
003021	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	**.700.448**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	35
001288	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	**4541**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	1
001175	PRISCILA FONSECA DA SILVA	**57944**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	2
001629	RAFAEL MARTINS BUZZO	**669256**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	3
000647	RAFAEL REMOR	**17502**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	4
003368	RAFAELLA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	**39335**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	5
000449	ROMÁRIO DE SOUZA DIAS	**59258**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	6
001086	SIDNEI ROBERTO PONCI DA CRUZ	**35779**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	7
003426	SILVIO MONTANARI PRYJMAK	**44139**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	8
002532	SUELEN PAIVA DA SILVA	**.075.970**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	9
003631	TALITA CRISTINA REZENDE	**7143**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	10
000286	TAMIRES APARECIDA GONZAGA VITORIO	**21985**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	11
002113	TATIANA PEREIRA DE SOUZA	**82367**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	12
002605	TATIANE SILVA SOUZA	**.599.709**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	13
000188	THAISE CRISTINA FAGUNDES	**.838.393**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	14
000765	THAYLISE MAREGA SOUZA	**01366**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	15
001113	THAYMILI GIOMO SANCHEZ PRONSATI	**847.598**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	16

11

003108	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	**97020**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	17
000018	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	**01069**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	18
001229	VICTOR ALEX MANGANOTTI LUCENA	**6985**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	19
003027	VICTOR HENRIQUE FAVA	**.646.968**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	20
003029	VICTORYA RAYANE TOMAZELLI NONATO	**0871**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	21
000618	VINICIUS DELLA BELLA MORAES	**.103.101**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	22
002951	WELINGTON SILVA ANTONIO	**100**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	23
000163	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	**42211**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	24
000512	WESLEY FERREIRA JORGE	**83171**	ARQUITETO	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	25
002935	ANDRESSA BATISTA LOPES	**67609**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	26
000118	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	**8828**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	27
001170	ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	**3029**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	28
000246	CAMILA BARBOZA	**7146**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	29
000338	CAMILA ROSA TENCATI	**9693**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	30
002296	CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	**6811**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	31
001155	DANDARA RAIANE DE PAULA	**07554**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	32
000194	DULCILEIA ALVES VIEIRA	**65**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	33
001512	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	**87011**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	34
000270	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	**43454**	ASSISTENTE SOCIAL	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	35
000388	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	**35124**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	1
000983	GABRIELA PEREZ NOGUEIRA	**7487**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	2
003476	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	**0086719**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	3
002251	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	**88157**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	4
002463	ISRAEL DE MORAES	**94335**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	5
001608	JOICE KROMINSKI GRAÇA	**7555**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	6
001820	JOSIANE DE PAULA	**2317**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	7
000042	JULIANO PROVIN DIEHL	**2722**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	8
001670	KARINA DA SILVA ARAUJO	**6604**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	9
001231	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES	**41573**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	10
002235	LUCIMARA DA SILVA DUTRA	**.507.428**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	11
000839	MARIA EUNICE RIBEIRO	**7180**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	12
000908	MARINETE DE SOUZA NASCIMENTO DUDA	**11**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	13
001742	MARINEUZA MAXIMIANO MARTINS	**5645178**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	14
000153	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	**0538**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	15

12

001199	RENATA DA SILVA LAURENTINO COSTA	**.000.825**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	16
001107	ROSENI DE MORAES CARVALHO	**4883**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	17
002447	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	**6349**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	18
001052	SABRINA SOARES DA SILVA	**92861**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	19
000759	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	**.632.300**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	20
000786	SYLVANARA ALVES LIMA	**95**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	21
002209	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	**7833**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	22
000334	TEREZINHA VALKIRIA MAMUS	**7912733**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	23
003378	VALDIRENE AP.BOSSONI DA SILVA	**4718**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	24
002976	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	**06919**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	25
003234	VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	**398.809**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	26
001418	VIVIANE ROCHA DE SOUZA SCHMITT	**0784**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	27
000477	WALBER DE LUCENA PROENÇO	**0680**	ASSISTENTE SOCIAL	Escola Mundo Encantado	01-/	28
001961	ALEX FAEDO	**2066223**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	29
002574	ALISSON RENAN RIBEIRO	**.375.017**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	30
002589	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	**7621**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	31
001573	ANDRE LUÍS NASCIMENTO SILVÉRIO	**74021**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	32
003353	BRUNO DOS REIS MOURA	**83740**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	33
002221	CLAUDEMIR AISSA	**3512**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	34
000886	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	**2426**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	35
002875	DAICIANE WEISS	**51495**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	36
002390	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	**46016**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	37
001540	FABRÍCIO DURAN	**3291**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	38
000404	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	**21489**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	39
000448	FRANCIELLY BASSO CORDEIRO	**6325**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	40
002916	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	**31541**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	41
001577	GABRIELI FURLAN SCAMARDI	**13615**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	42
001736	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	**64091**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	43
000274	HALIM ARCANJO DA SILVA	**83887**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	44
002840	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	**-069673/O**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	45
003544	IVANI AVELINO	**98568**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	46
002147	JANDERSON APARECIDO MARÇAL	**83891**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	47
003046	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	**2952085**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	48
002938	JULIANA PAULA MOREIRA	**418.628**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	49

13

003121	JUSSÂNIA DE OLIVEIRA BRUNISMANN	**8031**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	01-/	50
002387	KELLY KAROLYNE ICKERT	**1858**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	1
002394	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	**7000**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	2
003453	LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO	**70597**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	3
001817	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	**9636**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	4
001853	MARCELA MARIA GOMES	**82688**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	5
001397	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	**37755**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	6
002448	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	**2053**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	7
002973	MARCOS ROBERTO XAVIER	**924766**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	8
002822	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	**1478**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	9
002502	RODRIGO PACHECO DE FARIA	**59**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	10
002302	THAIS MARIANA TARDIVO	**838774**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	11
000200	THATIANE MACEDO BENATI	**41512**	AUDITOR FISCAL	Escola Mundo Encantado	02-/	12
000976	ADINETE SANTOS	**6633989**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	1
002755	ADRIANA FARIAS DE SOUZA FALCÃO	**9364**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	2
002790	ALDENICE DOS SANTOS BRUNO SOUZA	**40468**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	3
002828	ALDIVACIR ANDRADE LIMA	**646.166**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	4
002172	ALICE SILVA ARAÚJO BENTO	**85434**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	5
000145	ALINE CRISTINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	**70227**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	6
003357	ALINE DA COSTA TEIXEIRA	**55576**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	7
002256	ALINE MARIA DE JESUS REIS	**5050**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	8
003638	ALINE RODRIGUES DE LIMA	**89035**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	9
000135	ALZIRA FARIAS DA SILVEIRA	**23057**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	10
000384	ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	**97187**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	11
000978	ANA FLÁVIA PEREIRA BARROS SILVA	**41598**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	12
001804	ANA PAULA TABISZ BRANCO	**062050**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	13
001224	ANDREIA ALONSO	**8057**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	14
003230	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	**2980**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	15
003063	ANDREIA CIRSTINA AFONSO FUENTES	**41588**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	16
002252	ANDREIA DE ALMEIDA	**85358**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	17
001969	ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA	**3030**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	18
002779	ANGELITA ANGELO DOS SANTOS	**8840**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	19
001083	AUREA MARTINS	**49521**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	20
003274	BARBARA CAMILA PICOLI	**00179**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	21

14

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

002046	BRUNA CAROLINE DA SILVA	**915802**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	22
000032	BRUNA MARA NASCIMENTO	**5.926.379-9**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	1
002612	BRUNA TRINDADE	**68533**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	2
000411	BRUNO RAMOS FIRMIANO	**22912**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	3
002272	CAMILA CATTONI OLIVEIRA	**490.8**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	4
000220	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	**65160**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	5
000351	CAROLAINE COSTA DE OLIVEIRA	**408**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	6
002926	CELIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	**53591**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	7
001190	CICERA FURTADO DE CASTRO DOS SANTOS	**731.946**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	8
002740	CILEIDE SOUZA LEMES	**3600**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	9
002833	CINTIA FERNANDES BALIEIRO	**20595**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	10
002891	CINTIA MARIA SANTANA	**26468**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	11
000696	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	**05981**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	12
002030	CLAUDIO FRANCISCO	**5289**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	13
000830	CLEIDE ROCHA DE SOUZA FERRAREZI	**6742**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	14
001825	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	**986.320**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	15
003505	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	**38311**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	16
001517	CRISTIANA DA SILVA ARAÚJO BENTO	**3854**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	17
000314	CRISTIANA MARIA DE ALMEIDA	**39455**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	18
002386	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	**37232**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	19
002557	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	**7949**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	20
000999	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	**7133**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	21
001633	CRISTIANE NUNES DE CARVALHO	**9317479**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	22
003531	CRISTINA DA COSTA CAMPOS	**7392**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	23
002373	CRISTINA DE JESUS MENDONCA DOS SANTOS	**933.645**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	24
003517	DAIANE CAROLINE DE PAULA	**42657**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	25
001525	DAIANE MARIA PERECIM	**4178**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	03-/	26
003553	DANIELA CAROLINE DERBLI	**36015**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	1
001648	DIESMILA NOGUEIRA DOS SANTOS	**839424**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	2
000678	DJENIFFER KAROLINY VIANA DOS SANTOS	**97877**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	3
001692	EDIELI DA SILVA PEREIRA AZEVEDO	**83930**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	4
003172	EDILEUZA HORTENCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	**169897-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	5
001079	EDINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	**7814**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	6
003496	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	**7313**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	7

15

003389	ELENICE MARTA RIBEIRO DEMICIANO	**367.353**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	8
000438	ELIANA FERREIRA DA SILVA	**408386**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	9
002170	ELIANE PEREIRA GOMES DOS SANTOS	**5479**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	10
002068	ELIANI COELHO DE OLIVEIRA	**9865**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	11
002389	ELIENE ROSA MACEDO	**0615**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	12
001143	ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA	**00048**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	13
002092	ELIZANGELA STURKI SERAFIM	**2143**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	14
001560	ELZA CABRAL BENTO	**11693**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	15
003161	EMYLLY APARECIDA FURLAN DIAS	**92031**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	16
002469	FABIANA CRISTINA LAWIN TAVORA	**4.224.069-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	17
001419	FABIANA DIAS DE ARAUJO BENTO	**2153778**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	18
001942	FABIANA NEGHERBON DA CRUZ	**.216.758**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	19
003276	FERNANDO SILVEIRA LIMA	**72987**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	20
000073	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	**58738**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	21
002735	FRANCIELI FARIA MORAES	**57294**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	22
001316	GABRIELA MARQUES DA SILVA	**41392**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	23
000209	GELIANE ALVES DE SOUZA	**40340**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	24
000895	GENI FERREIRA GOMES	**4896**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	25
002698	GESSICA CARVALHO DA SILVA	**000149**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	26
002871	GISELE CRISTINA DA SILVA	**7.126.709-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	27
001005	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	**93157**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	28
001830	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	**60221**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	1
002149	ISABELA GODINHO JUSTINO	**44880**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	2
001151	IVANICE CORRÊA QUADROS	**4624443**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	3
001103	IVONE ROSA PEREIRA	**88496**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	4
003547	IZABELI ZAMPRONIO VILELA SILVERIO	**90295**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	5
002676	JAQUICELI IRMAO SILVA	**12498**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	6
001423	JEHNNY WAYNA SANTOS SOUZA	**17324**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	7
001635	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	**68487**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	8
000060	JESSICA DE MORAES SOUZA	**71797**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	9
003066	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ROSA	**2**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	10
000080	JHENIFER STEFHANY COSTA DOS SANTOS	**86902**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	11
002914	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	**85595**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	12

16

002927	JOSELEY APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA	**5290**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	13
001907	JOSIANE RIBEIRO	**5631**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	14
002763	JUAREZ DOS SANTOS ABREU	**5529**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	15
002857	JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO	**8076376**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	16
001173	JULIANA DE OLIVEIRA ESPANHA MATIAS	**55001**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	17
003379	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR	**4890**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	18
001271	KAMILA SANTOS	**.592.218**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	19
000866	KÁTIA APARECIDA DA SILVEIRA	**7265**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	20
001307	KÁTIA CRISTINA FERNANDES	**1.919.589-0**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	21
001892	KAUÃ FELIPE BORGATO ROSA DE SOUZA	**62378**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	22
000806	KEROLLEN TATIANA DA CRUZ CAVALCANTE	**07577**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	23
001726	LAIS DE ALMEIDA CARDOSO	**270397**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	24
002736	LETICIA COSTA DA SILVA	**74660**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	25
000578	LETICIA LIMA LUCAS	**05017**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	26
001863	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	**54058**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	27
000763	LUCAS HENRIQUE JARDIM LEGNARI	**27922**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	28
001491	LUCÉLIA APARECIDA DEVECHI	**648.985**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	29
003075	LUCIANE FERNANDES DA SILVA PADILHA.	**3861**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	1
003462	LUCIENE CASTANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	**7906**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	2
002768	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	**68124**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	3
003449	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	**8344**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	4
001246	MAGAYVER ELIS VIEIRA	**05104**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	5
001314	MAIRA DE JESUS CRUZ LIMA	**00135**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	6
002289	MARCELO JUSTINO DA SILVA	**011.921**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	7
001575	MARCIA AP O MACHADO	**.853.526**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	8
000996	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	**98693**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	9
002076	MARIA CRISTIANE SILVÉRIO	**2597**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	10
000941	MARIA EDIJANE MARQUES DA SILVA	**46598**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	11
001982	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	**3099**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	12
002724	MICHELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	**92548**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	13
002874	MICHELLE DAYANE SANTOS VIEIRA	**.000.465**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	14
002177	MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES	**.853.700**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	15
001661	MIRIA NOGUEIRA DA CRUZ APRILE	**0010970**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	16
001152	MONICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES	**4013**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	17

17

000480	NATALIA BATISTA DE SOUZA	**28774**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	18
001402	NELCY DIAS DE OLIVEIRA RECCO	**9869**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	19
001414	NEUZA PEREIRA MORAES DE SOUZA	**1763**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	20
002425	NILZA CUSTODIO DOS SANTOS	**341.318**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	21
003366	ONIRA DOS SANTOS SILVA	**513.624**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	22
001125	OTACILIA SANTOS DE SOUZA	**40341**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	23
003497	PÂMELA DIMINGOS	**.637.641**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	24
000748	PAOLA SILVA OLIVEIRA	**76731**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	25
000415	PATRICIA BATISTA SOARES	**176471**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	26
003555	PATRÍCIA DA LUZ PEREIRA	**00123**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	27
002219	PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO	**6834**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	28
003475	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	**47960**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	29
000638	PAULO SERGIO ANTUNES DA ROSA	**4130**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	30
002668	RAFAELA FREITAS CRUZ	**14497**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	31
003636	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	**02849**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	32
003450	REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO	**5450**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	33
002614	REGINA PEREIRA DE CARVALHO GOIS	**8964159**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	34
002729	RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA	**17464**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	35
003402	ROSA ALINE DE ALMEIDA	**53598**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	36
002424	ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA	**0169**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	37
000751	ROSANGELA DE SOUZA	**1127**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	1
001126	ROSÂNGELA DEODATO DA CRUZ	**7302647-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	2
002651	ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA	**1443**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	3
003374	ROSELI MENDES BRANDÃO	**7232**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	4
002243	ROSIMEIRE DE SÁ DA SILVA	**6504**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	5
002467	RUBENS DE ABREU	**5538**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	6
000975	RUBENS FRANCISCO DE SOUZA	**670.441**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	7
002917	SABRINA CORREA DE OLIVEIRA	**85172**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	8
000521	SAMUEL PAULO GOMES	**81345**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	9
002708	SANDRA DA SILVA TIMÓTEO AMARAL	**17637**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	10
002626	SAULO APRÍGIO DE JESUS FERREIRA	**28328**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	11
002953	SELMA ALVES DA SILVA	**1127**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	12
001954	SELMA SILVA DOS SANTOS	**9520**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	13
001144	SERGIO ANDRE PEDROSA PALHANO	**0050158**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	14

18

001676	SHEILA MARINA PINHEIRO	**8358**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	15
003022	SILVANA APARECIDA BASTOS	**7081**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	16
002862	SOLANGE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	**68992**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	17
002461	SOLANGE KELLY DE OLIVEIRA LOPES SOUZA	**.152.124**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	18
000598	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	**92558**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	19
003410	SONIA ANGELA DA SILVA QUERINO	**3450**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	20
001884	SUELEN LORENA SANTOS DE ALMEIDA	**091921**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	21
001602	SUELLEM SIMOES DOS SANTOS SILVA	**856333**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	22
003593	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	**5833**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	23
001898	VALDELICE MOREIRA DOS SANTOS	**624.008**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	24
002405	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	**3634**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	25
002866	VANDERLEIA DE OLIVEIRA DRIGO	**3093**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	26
001347	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	**238.972**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	27
003336	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	**043**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	28
003227	ERIQUI JUNIOR SANTANA COSTA	**16488**	BORRACHEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	29
001279	ADILSON DA SILVA	**1311**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	13
002137	ALINE CRISTINA VALERIO	**4634**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	14
001866	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	**542899**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	15
001515	ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	**84997**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	16
000691	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	**61698**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	17
003455	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	**58673**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	18
001981	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	**39985**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	19
001104	BEATRIZ GONCALVES BERTA	**26938**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	02-/	20
001021	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	**71107**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	1
003304	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	**20069**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	2
002169	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA LELLI	**92552**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	3
000303	CAMILA MELO CORREIA	**65453**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	4
001603	CAMILA ZANETTIN	**55016**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	5
003302	CLAUDIMAR DOUGLAS MULLER	**.041.996**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	6
000003	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	**25433**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	7
001160	DHIESSICA MARANGONI	**43611**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	8
000441	EDGAR CALDEIRA DOS SANTOS	**022917**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	9
003354	EDINALDO LUIZ DOS SANTOS	**-081355/O**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	10
002269	EDMAR MARCELINO CORREIA	**9055**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	11

19

000506	EDNA DE ARAUJO GASQUES	**9924**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	12
003385	ERIK HENRIQUE LUIZ LIMA	**83775**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	13
002720	FABIO LUIS CARBONERA	**07734**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	14
000699	FABIO REGINATO DE MELO	**3204**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	03-/	15
001243	FADERSON MARCOS CASARIN	**5134**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	1
001960	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	**51**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	2
001750	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	**11505**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	3
002408	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	**4672201**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	4
001719	GABRIEL DENKE MACHADO	**770805**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	5
003515	GEANY MARIA FUGIMOTO DE MOURA	**30501**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	6
002717	GUILHERME ROBERTO PEREIRA	**.371.433**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	7
001779	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	**71041**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	8
000688	HERIC GARCIA DE MORAIS	**69661**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	9
001576	IVANILDO WEVSTER FAVERO PINHEIRO	**72764**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	10
001988	JANETE ZANON	**24706**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	11
002691	JEAN CARLOS FURQUIM	**9699**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	12
002353	JOÃO LUIS VICENTIN	**43362**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	13
003369	JOÃO MARCOS GIAROLA	**8991**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	14
002775	JOÃO PEDRO FIAUX FARINHA	**.922.300**	CONTADOR	Escola Mundo Encantado	04-/	15
003567	JOSE ANTONIO VIEIRA	**6350**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	1
000493	JOSIANE FURIOSO CAIRES	**09281**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	2
002468	JULIANA ALMEIDA TREVISAN	**.450.728**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	3
003377	JULIANA GASPAR FELIPE	**51130**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	4
000749	LEE WEN SHIU	**580227**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	5
000928	LEONARDO MESCHINI	**4172**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	6
002217	LILIAN LAÍS FARIA	**8846**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	7
001315	LUANA BARROS DE SOUZA	**197552**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	8
000129	LUANA RAFAELA GRIFFO	**26750**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	9
000432	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	**.867.316**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	10
001176	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	**01370**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	11
003383	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DORNELAS	**3789903**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	12
000642	MARCIA LEONICE VIEIRA	**2715**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	13
002528	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	**90062**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	14
001345	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	**24061**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	15

20

002899	MARTA MORAES DA SILVA LEICHTER	**14512**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	16
001216	MATEUS FILIPE ALMEIDA ALVES	**74463**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	17
003346	MICHAEL BUSSOLA	**517857**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	18
002992	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	**3252669**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	19
003142	NATÃ APARECIDO SERRANO	**94386**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	20
000151	NHAYARA FERREIRA NUNES QUIRINO	**.271.243**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	21
002132	PÂMELA CRISTINA ROMAGNOLE NEVES FREITAS	**57124**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	22
003306	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	**68061**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	23
003030	RENAN CARDOSO MOLINA	**6039**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	24
000309	RODRIGO DE LIMA	**.661.703**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	25
001055	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	**066**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	26
002295	ROSIMEIRE MEDINA LOPES	**73907**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	27
000015	SERGIO FONSECA INACIO	**723**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	28
000122	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	**1542**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	29
002477	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	**181948**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	12-/	30
000509	TATIANE DA ROCHA FURTADO	**97409**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	1
003038	THALIA RORIGUES REZENDE	**99557**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	2
003350	VALDENILSON ANDREAN	**0653**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	3
001696	VIRGINIA DOS SANTOS VILLA	**43511**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	4
001115	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	**.587.512**	CONTADOR	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	5
002831	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	**80772**	COVEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	30
001181	RONALDO RODRIGUES DE MOURA	**4.393.029-**	COVEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	31
003380	ANDERSON DA SILVA	**8361**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	32
001002	DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES	**86149**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	33
003442	FABIANO STURKI SERAFIM	**8400**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	34
000935	JEAN CARLOS RIBEIRO HERINGER	**08289**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	35
002157	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	**7696**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	36
001404	MARCIO JOSE DE SOUZA	**9770**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	37
001768	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	**.510.484**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	38
001962	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	**85300**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	39
000732	RONALDO AFONSO DE OLIVEIRA	**7621**	ELETRICISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	40
002307	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	**3424**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	6
002428	ALEXANDRE AIZONO	**.584.225**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	7
002026	DAIANE ALMEIDA GENARI	**60509**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	8

21

000821	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	**68469**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	9
003427	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	**9120031**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	10
001771	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	**1940985**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	11
001617	JEFFERSON LEME	**80944**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	12
002610	JULIO CESAR ANTUNES FERREIRA	**.150.251**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	13
001759	MARCIUS GABRIEL CASAGRANDE PACHECO	**9999**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	14
002990	MATEUS LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS	**629**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	15
000670	MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR	**76643**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	16
002180	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	**1478579**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	17
002207	RENATO RIBEIRO MACHADO	**08808**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	18
000346	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	**0704**	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	19
002359	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	**10795**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	20
003490	FABIO LUIZ FRONZA	**4994537**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	21
001465	KAMILU SANTINO MATZANKE DO NASCIMENTO	**57041**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	22
001009	KARINA GARCIA SUTILE FARIAS	**3559321**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	23
002044	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	**72688**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	24
002268	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	**00105**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	25
000951	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	**01893**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	26
001468	RICHARD EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	**22439**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	27
002031	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	**94382**	ENGENHEIRO AMBIENTAL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	28
003439	AIRES FERNANDES DOS SANTOS	**3074**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	29
002080	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	**36646**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	13-/	30
003261	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	**0219**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	1
002638	ALLAN CARLOS GONCALVES	**60658**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	2
002690	ALLAN HENRIQUE CANDIDO	**83322**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	3
001818	ANA LUIZA TREMEA	**28444**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	4
002688	ANDERSON GOBBI DRUN	**87933**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	5
003440	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	**4813**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	6
002492	ANDRÉ CHIULLO DOS SANTOS	**25549**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	7
000001	ANDRÉ PAISANA NOGUEIRA	**92537**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	8
002523	ANDRESSA BIANCO ESTRUZANI	**6383**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	9
001027	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	**28322**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	10
003483	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	**198342**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	11
002611	BRUNO BRITO MATUSAIKI	**72100**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	12

22

000268	BRUNO DE ANDRADE GONCALVES	**63997**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	13
003428	BRUNO HENRIQUE MARTINS FLORINDO	**96655**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	14
000992	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	**61821**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	15
002002	CARLA PATRICIA CAVICHIOLI	**14928**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	16
002634	CÉSAR MATEUS SCHUMACHER LOMPA	**.404.362**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	17
001798	CEZAR LUIZ LISBOA COUTINHO	**2871**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	18
001230	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	**50305**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	19
002892	CLÁUDIA GIBBERT	**191570**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	20
000862	DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO	**312.732**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	21
000567	DANIELE SANTOS CORREA	**72901**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	22
003626	DHIEGO FERREIRA VICENTE	**40444**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	23
002800	DIEGO ZENO CABRAL	**8894**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	24
003289	DOUGLAS CHAVES LOPES	**20509**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	25
003415	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	**5134058**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	26
003363	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA	**42327**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	27
000054	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	**14713**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	28
001184	EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	**580548**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	29
003466	EDUARDO RIGO	**794740**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	6-/	30
002518	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	**93301**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	1
000466	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	**41904**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	2
002118	EVERTON BORTOLUCCI	**64714**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	3
001986	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	**6316**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	4
002119	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	**7738**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	5
001075	FELIPE MENEZES DA SILVA	**.565.663**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	6
003586	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	**6093**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	7
002714	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	**31277**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	8
002416	GABRIEL DANTI BARBONI	**84634**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	9
002144	GABRIELA AKEMI PEREZ KIMURA	**001216**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	10
002572	GABRIELA PINESSO SILVA MENDONÇA	**09568**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	11
000271	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	**03503**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	12
000046	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	**60258**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	13
002660	GIOVANA THAÍS MALFATO	**41327**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	14
000680	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	**65**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	15
002618	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	**44731**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	16

23

000829	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	**13779**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	17
003537	GUILHERME NOVO ALVES FERREIRA	**33399**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	18
003618	GUILHERME STEVANATO ARAUJO	**56691**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	19
000686	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	**3850918**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	20
000628	GUSTAVO HENRIQUE NUNES	**6225**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	21
002709	GUSTAVO SHIRAGA ARAUJO	**55866**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	22
002099	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	**.645.177**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	23
003352	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	**60102**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	24
003264	ISABELLA MOREIRA ANDRE	**36668**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	25
003175	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	**82883**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	26
000343	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	**3303**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	27
000942	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	**65360**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	28
001412	JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES	**2914**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	29
002987	JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	**32804**	ENGENHEIRO CIVIL	Escola Municipal Emiliano Perneta	7-/	30
003338	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	**531.655**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	1
003356	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	**.699.891**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	2
003000	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	**18822**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	3
001886	JOÃO CARLOS DA SILVA	**4145**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	4
002771	JOAO PEDRO HONORATO NOBRE	**10604**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	5
001006	JOAO RICARDO STEVANATO ARAUJO	**75599**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	6
003116	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	**65785**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	7
001215	JOAO VICTOR MARANGONA ZAMORA	**867808**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	8
003213	JONATHAN LUIZ GIRON	**97066**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	9
000460	JOSÉ CARLOS BUENO PEREIRA	**1511**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	10
001753	JOSE VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	**919.025**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	11
000668	KRIZIA LACERDA TONACO NORONHA	**133**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	12
003382	LAÍS FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	**20539**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	13
002596	LARISSA DE LUCENA PROENCO	**03830**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	14
003471	LARISSA DE MATOS CAETANO	**04471**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	15
000769	LAYRA DELAI MAIA	**48268**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	16
003470	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	**63245**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	17
000372	LEANDRO WELINGTON RODRIGUÊS DE SOUZA	**09225**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	18
003448	LEANDRO DANCINI REBELO	**7809**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	19
000110	LEONARDO DE OLIVEIRA PESSOA	**5642599**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	20

24

001887	LEONARDO VERONA MASCHIO	**00413**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	21
002958	LEYFFOR AUGUSTO DE CARVALHO GASTALDIN	**78542**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	22
001489	LILIANE CAETANO MARCON DE OLIVEIRA	**8146**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	23
003599	LISANDRA ROHLING	**60041**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	24
000029	LUANA DE ALENCAR PRONSATI	**83652**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	25
000389	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	**86569**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	26
000031	LUANA DINIZ DE LIMA	**003140**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	1
000041	LUCAS BANDEIRA GOBO	**08183**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	2
000704	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	**1818**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	3
002526	LUCAS POLI GRECCO	**06401**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	4
001713	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	**60459**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	5
000785	LUÍS EDUARDO MENOTTI	**67928**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	6
001479	LUIS GUSTAVO ULIANA CORREA	**15287**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	7
001822	MARCELO FERREIRA DA COSTA	**07414**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	8
003198	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	**94513**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	9
000385	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	**21509**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	10
003624	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	**365353**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	11
003373	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	**67038**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	12
000915	MARIANA COELHO PORTILHO BERNARDI	**.300.227**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	13
003107	MARIANE DOMINICO DA ROCHA	**18803**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	14
001593	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	**57207**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	15
000635	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES REDE	**48367**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	16
000408	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	**00362**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	17
000120	MATEUS MISTRELI	**83733**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	18
002111	MATHEUS FELIPE FERRI	**37681**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	19
001545	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	**22730**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	20
000021	MAX DANIEL DE DEUS	**58095**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	21
002283	MILENA MAYUMI COSTA MAKIMORI	**71611**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	22
003160	MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO	**79363**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	09-/	23
003089	MURILO RICARDO LOPES	**6786**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	1
001971	MURILO SANTO SOUZA	**24377**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	2
002887	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	**34510**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	3
000771	ORLANDO BARCOS JUNIOR	**6630**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	4
001365	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	**00431**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	5

25

001037	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	**5185**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	6
002570	RAFAEL BIANCO PEREIRA	**30658**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	7
002919	RAFAEL MARQUES DA SILVA	**9521261**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	8
003241	RAFAEL SILVEIRA FERREIRA	**04320**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	9
000791	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	**54889**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	10
001247	RAFAELA BENAN ZARA	**69569**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	11
002220	RAPHAEL QUADROS DA SILVA	**2221777**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	12
000778	RENAN CALVO ZOLIN	**.511.240**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	13
000340	ROBERTO FERREIRA COELHO JUNIOR	**83931**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	14
002989	ROBSON DE OLIVEIRA LIMA	**607406**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	15
000315	ROMULO NOLASCO MARTINS SILVA	**77201**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	16
001130	RONALDO DE SOUZA BARCALA	**35106**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	17
003612	ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA	**4293**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	18
001466	SÉRGIO JACINTO	**4849**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	19
000808	SHIRLEY DA COSTA BATISTA	**.172.977**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	20
001839	TAIS HONORIO DA SILVA	**58706**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	21
001488	TALITA CARVALHO DOMINGUES	**204328**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	22
001221	THAIS CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	**42689**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	23
003590	THAYLA BARBOSA DE SOUZA	**51911**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	10-/	24
002064	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	**07231**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	1
003181	THULIO CARVALHO LANA	**33017**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	2
003229	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	**0096**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	3
002562	VICTOR MATHEUS VIEIRA MARQUES	**91749**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	4
002346	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	**10560**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	5
003208	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	**8041**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	6
002726	VINÍCIUS MOZINI REIS	**80489**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	7
003351	VIVIANNE MENDES LÖWE	**035.385**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	8
002071	WILLIAM DEGGERONE	**81281**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	9
002301	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JÚNIOR	**09776**	ENGENHEIRO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	11-/	10
002929	ALICE MITSUE WAKAMATSU	**6781663**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	11
000921	ANA PAULA BANDEIRA GOBO	**02096**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	12
000125	ANDRESSA CAROLINA MORRI	**15216**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	13
001699	ANGELICA OLIVEIRA VIEIRA	**61693**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	14
003323	BRUNA ANGELICA MORI	**44310**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	15

26

003300	CASIA LUCINDA ALVES DE BARROS	**92559**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	16
003205	EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA	**6752**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	17
003042	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	**935**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	18
001131	GESSICA BATISTA DE SOUZA	**00047**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	19
002665	GRACIELLI PEREIRA BARREIRO	**72585**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	20
002819	HELOISA CONRADO ANDRADE PREDIGER	**14399**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	21
002753	JESSICA PAOLA BONINI DE SOUZA	**43844**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	22
000804	JOAO ROBERTO DA ROSA	**03063**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	23
002211	LETICIA ITIKAWA FERNANDES	**6053**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	24
000652	LORENA FURLAN SCAMARDI	**.136.165**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	25
002398	LUCIA HELENA LOPES	**2414**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	26
003529	REBECA MATOS	**612**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	11-/	27
002218	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	**6164**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	1
003556	SILVANA VICENTIN FERREIRA	**0562**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	2
001039	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	**18986**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	3
002575	TALITA RIBEIRO BRUMATTI DA MOTA	**52977**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	4
003287	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	**1644**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	5
002662	THAISA RIBEIRO BRUMATTI	**42382**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	6
000590	WILLIAN YUJI YOSHIURA	**66338**	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	7
003543	GESMILA KAROLINE ZAMPRONIO	**31370**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	8
001232	IGOR GABRIEL KUSS	**93387**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	9
001182	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	**3272**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	10
001334	LAÍS ZITO ZULATO	**12245**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	11
002769	LUCAS HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	**92188**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	12
000085	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	**115**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	13
000998	RAFAEL CORRADINI	**07857**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	14
000354	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	**31988**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	15
001278	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	**74341**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	16
003140	VIVIANE VASSELAI PEREIRA	**42234**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	17
002706	WILLIAN ROCHA WIEZEL	**556393**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	18
000555	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**	FISCAL AMBIENTAL II	Faculdade e Colégio FACO	14-/	19
002116	YARA SEBASTIANI PEGORARO	**06126**	FONOAUDIÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	20
002893	ALEXANDRE GOMES DOURADO	**85433**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	1
002547	ALLAN MOURA FERNANDES	**85407**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	2

27

001251	ANDRE LUIZ PEREIRA	**4897**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	3
003619	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	**25789**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	4
002928	CEZARIO DIAS DE CASTRO	**9546**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	5
002640	DAMIÃO DA SILVA ALVES	**512275**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	6
003146	DANIEL MOREIRA DA SILVA	**83390**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	7
001340	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	**26929**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	8
001117	EDSON CANDIDO DE SOUZA	**7133**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	9
003324	EDUARDO FERNANDES DE LIMA	**20105**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	10
000593	EMERSON FERREIRA PINTO	**53685**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	11
002070	GABRIEL MARCCHESINI CARDIN	**.790.275**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	12
002019	GIOVANA PONZANI REBECCHI	**37413**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	13
000560	HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	**69452**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	14
000513	IRINEU MARCIO FERREIRA	**9494**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	15
001373	JHONNE JACI DA SILVA SA	**4**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	16
000728	JOÃO ALVES DE FARIAS	**24360**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	17
001444	JOÃO GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	**78029**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	18
002774	JOÃO VICTOR CAMPOS PRAZERES	**.671.122**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	19
000298	JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO	**840499**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	20
003326	JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO	**.758.827**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	21
003607	JOSEMAR CAMPOS DOS SANTOS	**5229**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	22
003588	KAIAN DA PAZ GOMES	**36520**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	23
002912	KIRA VICTOR BARBOSA	**08397**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	24
002742	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	**085886**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	25
003277	LUIZ GUSTAVO ARAUJO ROSSETO	**88312**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	1
002519	MARCO FRANCISCO DE MELO	**46086**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	2
003635	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	**4838**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	3
002094	MATHEUS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA	**2313649**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	4
003136	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FUGIMOTO	**85358**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	5
002166	RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	**4887**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	6
003183	SERGIO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS	**83142**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	7
002805	THALLYS GUSTAVO DOS SANTOS CAMPOS	**91276**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	8
001277	THIAGO GABRIEL MARCELINO	**21424**	LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	9
002695	CAROLINE DONDONI RIGONI	**2028**	MÉDICO PEDIATRA	Faculdade e Colégio FACO	14-/	21
002702	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL	**1793**	MÉDICO PSIQUIATRA	Faculdade e Colégio FACO	14-/	22

28

000179	SCARLETT RICHTER BERTOGLIO	**1261**	MÉDICO PSIQUIATRA	Faculdade e Colégio FACO	14-/	23
000556	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	**0577**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	24
001030	BEATRIZ DUTRA SEGANTINI SOARES	**.680.529**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	25
001141	BETUEL SANTANELI	**73399**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	26
000324	BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	**71433**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	27
001663	CAROLINE SESTITO FRANCISCATO	**5**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	28
002715	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	**83387**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	29
003231	EMANUELE MELCHIOTTI	**2.947.509-**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	30
002314	EMANUELLY GONÇALVES BERGAMASCO	**123257**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	31
000994	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	**1104**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	32
000214	GABRIELA DE ALMEIDA	**87310**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	33
000011	HALISON MURILO DA SILVA OLIVEIRA	**78456**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	34
001596	ISABELLA SEBASTIANI GALBIATTI	**854336**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	35
002509	JESSICA ORTEGA DE JESUS SANGALI	**.286.144**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	36
003073	LARISSA KOZIKOSKI	**.995.533**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	14-/	37
001150	MARCOS MARIANO DOS SANTOS	**362887**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	1
001945	MARIA DAMARIS RIBEIRO CAVALCANTE	**81668**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	2
000068	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	**74795**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	3
001197	PAULA FERNANDA MASSINI VASCONCELOS	**3004**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	4
002497	VINICIUS SILVEIRA DE QUEIROZ	**6.343.139-9**	MÉDICO VETERINÁRIO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	5
002669	ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS	**2984**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	10
001028	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	**3007544**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	11
001260	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	**.951.271**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	12
003467	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	**24281**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	13
001555	APARECIDA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA	**7952**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	14
000463	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	**.451.343**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	15
002924	CAMILA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	**17834**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	16
000193	CLAUDENI BATISTA DA SILVA	**.727.475**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	17
002155	CLAUDENICE DE OLIVEIRA DANTOS SILVA	**9780**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	18
001879	CLAUDINEIA TOMALOK LINO	**92548**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	19
001159	DALZISA PLENS FALASCHI	**8467**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	20
002205	DENISE LOPES	**2597**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	21
000380	DESMILA SANTOS SILVA	**00079**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	22

29

001756	EDVANDA CANDIDA DO AMARAL	**45457**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	1
001410	EIIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	**925393**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	2
001477	ELIANE DE LIMA FERREIRA	**10847**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	3
000952	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	**5182**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	4
000890	ELIZABETE NOGUEIRA DA SILVA	**85725**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	5
002123	FRANCISCA ROSELIA GOMES DA SILVA HONORIO	**16458**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	6
000317	GABRIELLI FRANCISCO DOS SANTOS HERINGER	**94896**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	7
001745	GENICE FLORA DA SILVA	**87006**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	8
001625	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	**6736577**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	9
002228	IVONE JOZINO	**9469254**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	10
003403	JESSICA VANESSA DE PAULA	**84533**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	11
002327	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	**9957**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	12
002902	KAIO MIOTTI RIBEIRO	**5861463**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	13
003090	KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	**06201**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	14
002988	LAUDICEIA LAGES DE SOUZA	**.910.738**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	15
002278	LIDIA TRINDADE	**2035**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	16
002843	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	**9110**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	17
002442	MARCIA PEDRO DA SILVA	**27727**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	18
002948	MARIA CRISTINA DE SOUZA	**8142**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	19
002758	MARIA DE FÁTIMA DIASSIS CHAMPAN	**2401**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	20
001284	MARIA DE FATIMA LEARDINI	**356.607**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	21
003405	MARIA DO CARMO ALMEIDA	**8380**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	22
001428	MARIA GRISELDA CRISTALDO FARIAS	**08000**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	23
002703	MARILDA BELIATO	**3643**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	1
001814	MARLI DOS SANTOS SANTANA	**416965**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	2
002491	NOELI CRISTINA RAMOS	**1211151**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	3
003514	ODILIA HORTENCIO DE OLIVEIRA SILVERIO	**6529**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	4
001710	RAQUEL RODRIGUES DE ALCANTARA	**58363**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	5
000750	REGIANE PEREIRA DA SILVA	**7983**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	6
000279	REGIANE SABIÁ	**29385**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	7
001484	REGINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	**31847**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	8
000633	RENATA MINELLI	**87306**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	9
002520	ROSELI CLAUDINA DA SILVA	**3059**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	10
000798	SILVANA APARECIDA GOMES LEGNARI	**81597**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	11

30

002308	SIOMARA BATISTA DA SILVA	**1638**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	12
003396	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEDRINI	**6256**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	13
001806	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	**2833793**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	14
001541	SUELI DOS SANTOS	**1201**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	15
002396	VALDENICE DELFINO ZAMPIERI	**3523**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	16
003151	VERA GONÇALVES DE ARAUJO MENEZES	**8385**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	17
001353	VERA LÚCIA PEREIRA DE ALVARENGA MODESTO	**3051**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	18
001939	VERONICA PEREIRA DE ALVARENGA	**3051**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	19
002060	VIVIANE OLIVEIRA GODINHO	**24277**	MERENDEIRO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	20
003194	ADILSON JOSE GONCALVES	**0259**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	21
003332	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	**45180**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	22
000816	ALAIN PADILHA PASSOS DOMINGUES	**39481**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	23
003118	ALAN JÚNIOR DE OLIVEIRA	**83893**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	24
000924	ALBERTO DE SALVE SPINA	**3081**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	25
001341	ALBERTO MARCHEZINI ANTÔNIO	**41290**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	26
001773	ALESSANDRA GUISELIM	**48188**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	27
001561	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	**00047**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	1
000484	ALEX JOSE AZUMI	**0882**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	2
000604	ALEXANDRE AMARO DE ANDRADE	**6694**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	3
000597	ALEXANDRE LOPES FURTADO	**74868**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	4
002512	ALISSON RAMOS CORDEIRO	**757**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	5
001755	ALLAN JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	**73889**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	6
001112	ANDELSON CARLOS AFONSO	**4158**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	7
001425	ANDERSON CLAYTON GIMENEZ LOPES	**97965**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	8
000374	ANDERSON DAS NEVES	**1993**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	9
000917	ANDERSON VINICIUS DE SOUZA	**4889**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	10
003098	ANDREIA DE OLIVEIRA	**38574**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	11
003604	APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	**017.843**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	12
003003	ATAIDE VIEIRA ARMOND FILHO	**65930**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	13
001605	CARLOS DE LIMA	**0427**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	14
000321	CARLOS DE OLIVEIRA	**8221**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	15
000454	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS	**077.260**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	16
002648	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	**3882**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	17
001509	CIRO CÉSAR CAMINI	**6988**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	18

31

002597	CLAUDECIR SULTERIO DA SILVA	**1882769**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	19
002762	CLAUDEMIR ARCANJO MORAES.	**5397**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	20
001638	CLAUDIA PANARO	**47439**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	21
001452	CLAYTON RIBEIRO	**1478**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	22
002933	CLEONICE MARIA DOS REIS MELO	**6972**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	23
003058	CLEVERSON SANDERSON NEUMANN	**9333176**	MOTORISTA	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	24
001478	COSMO APARECIDO DE OLIVEIRA	**7043**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	1
002324	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	**2836**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	2
001854	DANIEL PEREIRA LINO	**4190**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	3
001935	DENIS CABRAL DA SILVA	**557**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	4
003579	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	**00035**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	5
000154	DHIONATA CARVALHO FARIA	**99036**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	6
000251	DIEGO RODRIGUES CAMILO	**62429**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	7
003494	DIOGO RIBEIRO DE FARIA	**0940**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	8
000305	EDERSON JOSE HILARIO	**3165**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	9
001796	EDIMAR INACIO DOS SANTOS	**0633**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	10
001906	EDINALDO MUNIZ DA SILVA	**6170**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	11
001255	EDISON ALVES	**31454**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	12
003024	EDUARDO CASIMIRO DA SILVA	**78747**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	13
002980	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	**6079918**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	14
002895	ELIAS MODESTO	**979.005 -**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	15
001413	ELISANGELA FERREIRA	****	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	16
000940	ELVIS LIMAS BALLES	**8812**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	17
002530	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	**73566**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	18
001533	ENIO APARECIDO DA SILVA	**5681**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	19
001408	EVANILDO MAIA DA SILVA	**5479**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	20
001294	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	**10234**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	21
000494	FÁBIO MINELLI	**9795**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	22
002650	FABRÍCIO DO NASCIMENTO LINS	**1019**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	23
003249	FERNANDO CESAR DOS SANTOS MENDONÇA	**00120**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	24
003105	FLAVIO FRANCISCO DE JESUS	**25537**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	25
001983	FLAVIO HENRIQUE MADEIRA	**091094**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	26
000169	FLEURY OLIVEIRA DA SILVA	**7000661**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	27
001498	FRANCIELI DO NASCIMENTO LOURES	**83441**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	28

32

002877	FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO	**35755**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	29
001212	FRANCISCO IRAN CAVALCANTE	**5879**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	01-/	30
001399	GENILDO DE OLIVEIRA TEODORO	**0862**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	1
001764	GERALDO CRISTIANO SAULLIN	**0006**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	2
003263	GESSICA EVELIN DRIGO PEREIRA	**51708**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	3
000723	GIANE MARCOS DOS SANTOS	**1314050**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	4
001679	GILBERTO VENÂNCIO DA SILVA	**4146**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	5
001630	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	**7746**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	6
001286	GILMAR MARTINS DE SOUZA	**83273**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	7
002620	GILMAR RODRIGUES DE MOURA	**1914**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	8
002913	GILSELEI BATISTA DA SILVA	**4489**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	9
003477	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	**5317**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	10
000580	IGOMIR QUARESMA	**83208**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	11
001941	ISRAEL VIEIRA DA SILVA	**4742**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	12
000566	IVAIR GONCALVES DE LARA	**04984**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	13
002985	IVANIR RODRIGUES DOS SANTOS	**5784109**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	14
003342	JEAN DIASSIS	**66042**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	15
003017	JEAN LEAL DOS SANTOS	**00126**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	16
002431	JEAN PAULO RODRIGUES RAMOS	**95264**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	17
000687	JOAO COSMO DOS SANTOS	**9870**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	18
003049	JOÃO NERES AMARAL	**1915**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	19
001205	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	**1991**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	20
001445	JOAO VITOR OLIVEIRA SOARES	**52590**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	21
001857	JOEL MOREIRA JUNIOR	**83447**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	22
003278	JONAS MONTEIRO	**.570.99**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	23
002156	JORGE MANUEL DA CRUZ	**792004**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	24
002001	JORGE PEREIRA GOMES	**9604972**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	25
001975	JOSE APARECIDO DE SOUZA	**462.413**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	26
000226	JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	**7938**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	27
001137	JOSE CAMPANARO PEREIRA	**1957**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	28
003127	JOSÉ CARLOS DA SILVA	**9785**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	29
000954	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	**584773**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	02-/	30
001411	JOSÉ CARLOS FERMINO LOPES	**7183**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	1
000456	JOSE VICENTE ANDRADE	**9234**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	2

33

002791	JOVENIL OLIVEIRA SANTOS	**4888**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	3
001956	JULIANO LUKAS POIATTI	**85381**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	4
002911	JULIANO SIDINEI SZURLAN	**2059**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	5
001809	JULIO CEZAR GONZAGA	**87479**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	6
003237	JUVENAL RENATO RIOS	**31986**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	7
000977	KELLY CRISTINA DOLCE RUSSO DA SILVA	**2418**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	8
002687	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	**6867**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	9
002603	LEANDRO BARBON ALVES	**.602.370**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	10
000792	LEANDRO DE SOUZA	**3473**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	11
000192	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	**6296**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	12
003616	LEANDRO SOARES DE MEDONÇA	**9819**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	13
001793	LEONY CORREIA PEREIRA	**50582**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	14
001788	LUCAS EDUARDO SILVA LIMA	**25024**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	15
002655	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	**54034**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	16
002095	LUIZ ISMAEL DA SILVA STABILE	**5303**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	17
003271	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	**8169**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	18
001060	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	**7770**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	19
002117	MARCELO HENRIQUE FELIPE	**7958**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	20
002602	MARCELO MESQUIARI LUIZ	**2484**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	21
002260	MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS	**52716**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	22
003083	MARCOS PEREIRA DE MOURA	**5771**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	23
000437	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	**0261**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	24
003359	MARCOS ROGÉRIO CHAMPAN	**4860**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	25
003482	MARCOS SELL	**17434**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	26
002159	MARINETE ALECIA DUTRA TOMAZ	**0758**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	27
002429	MATEUS HENRIQUE PERRUD BORTOLI	**41753**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	28
002065	MATHEUS APARECIDO BENITES	**33698**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	29
003413	MAURO CELIO STABILE	**4077**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	03-/	30
001559	MAURO CESAR ZAGO	**7834**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	1
003016	MAYCON DA SILVA AMARAL	**76287**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	2
000974	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MAIA	**602**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	3
003062	MIGUEL COTRIN PERES	**9016**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	4
003522	MIRIAN MARCIA ORRUTIA DE SOUZA	**15632**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	5
000710	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS	**0984369**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	6

34

001433	NILSON DA SILVA	**90043**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	7
003212	NILSON SALDEIRA	**6858**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	8
001333	ODILIO DE OLIVEIRA	**0350**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	9
002039	PAULO CESAR DOS SANTOS	**8599**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	10
002811	PAULO CESAR FERREIRA	**98952**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	11
002754	PAULO CESAR GONÇALVES	**4224**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	12
002554	PAULO CESAR RIBEIRO	**6052**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	13
002361	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	**6750**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	14
003256	PAULO SERGIO DOS SANTOS	**5680**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	15
001929	PAULO SILAS ROBATINO	**7178**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	16
003520	PAULO WILLIAN GODOY	**6827**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	17
002266	PRISCILA FERRAREZI	**9108**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	18
002009	RAFAEL GONZAGA MARCCHESINI	**.000.492**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	19
000285	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	**8433**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	20
003572	REGINALDO SCACO	**7130**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	21
001520	RENAN DIAS FERREIRA	**00121**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	22
002167	RENAN VINICIUS BRANDANI ALVARO	**94218**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	23
001920	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	**3030**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	24
002225	RIAN VITOR DRIGO ANDRADE	**18198**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	25
001017	ROBERTO MOREIRA GOMES	**7693**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	26
001122	ROBSON ALAN SILVEIRA	**7393**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	27
001317	ROBSON DENIS DANTAS	**8190**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	28
002227	RODOLOFO RODRIGO DOS SANTOS	**3867**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	29
002271	ROMILDO DA SILVA	**98736**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	04-/	30
003605	ROSELI FARIAS RAMOS MARCELINO	**4721**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	1
002854	SEDENIR ANTONIO MARQUES MONTEIRO	**808.235**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	2
002539	SILVANA APARECIDA CÂNDIDA DE SOUZA	**1415**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	3
003417	SÔNIA LAURINDO	**111.032**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	4
003458	THALLYS TEIXEIRA DE MELLO	**75471**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	5
002772	THIAGO ANTUNES PEREIRA	**3887**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	6
001664	THIAGO MATHEUS LIPPERT DOS SANTOS	**765897**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	7
003064	TIAGO RODRIGO LOPES DA SILVA	**9531**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	8
003533	VALDENICE ROMÃO BRIR HERNAN	**6090**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	9
002636	VALDIRENE SOARES DRIGO	**9106**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	10

35

001677	VICTOR RODRIGUES DE BRITO	**1228**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	11
003131	VITOR GUSTAVO CASTRO LONGUINI	**29467**	MOTORISTA	Colégio Estadual Anchieta	05-/	12
000469	ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA	**808.974**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	13
002184	ANTONIO VIEIRA	**7268**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	14
002208	DEUSDETE FRANCISCO RODRIGUES	**9224**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	15
003598	DIEGO MARLON SANTOS AMARAL	**51691**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	16
000228	DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO	**182995**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	17
001015	DORIVAL PEREIRA SENA	**1590**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	18
000508	EDILEUSA DIAS DE MEIRA	**1606**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	19
002937	FABIANASOUZA RAMOS	**1633**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	20
002576	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	**04943**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	21
002027	JAYME WILLIAMS TELES	**0317**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	22
001647	JOSE CARLOS DE LIMA	**50917**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	23
002852	JOSE MARCIO DOS SANTOS COSTA	**6979**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	24
002931	JOSÉ PAULO PELEGRINO	**6967**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	25
003580	JOSÉ ROBERTO GUERRA	**03852**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	26
000889	JULIO CESAR ALVES DE SOUSA	**0086**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	27
003474	LEONARDO EMANUEL CAZARIM ARRIGO	**030238**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	28
001856	MAURICIO BARBOSA COSTA	**2308**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	29
000777	NAYARA ELIENE SOARES DE OLIVEIRA	**1998119**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	30
001047	PRISCILLA KELLY MACARIO	**06776**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	1
003095	RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	**34086**	OPERÁRIO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	2
002696	ADRIANO CALDAS DOS SANTOS	**21892**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	3
003384	CLEYSON DONIZETE LEMES FALASCHI	**6310189**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	4
000674	DHIONATHAN BATISTA CUNHA	**94354**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	5
002441	ERONIDES CORREA DANTAS	**69668**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	6
003407	EVANDRO AGUERA TELESKI	**382.185**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	7
000591	LUCIANO LOPES FERNANDES	**80304**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	8
002368	ONIVALDO DOS SANTOS	**3826**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	9
001227	PAULO IVALDO DA SILVA	**315598**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	10
003262	THIAGO FRANCISCO COELHO	**1363**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	11
000311	WAGNER DA SILVA	**64022**	PEDREIRO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	12
001501	CLAUDIO LUIZ	**6205**	PINTOR	Colégio Estadual Anchieta	06-/	13
002196	CONSTANTINO JANATTO SOBRINHO	**1912506**	PINTOR	Colégio Estadual Anchieta	06-/	14

36

001325	GIOVANI TORRES	**0331**	PINTOR	Colégio Estadual Anchieta	06-/	15
001900	JOMILDO SIMOES SILVA	**4370**	PINTOR	Colégio Estadual Anchieta	06-/	16
001562	LUCAS EDUARDO LOPES	**00131**	PINTOR	Colégio Estadual Anchieta	06-/	17
001355	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	**95236**	PINTOR	Colégio Estadual Anchieta	06-/	18
001171	ADEMIR MORET BARROS	**/1979**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	6
002507	ADRIANE GIMENES DOS SANTOS	**2613065**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	7
003076	ALANNA FERNANDES DE CASTRO	**92546**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	8
000005	AMANDA FERREIRA COSTA	**00120**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	9
000596	AMYR GONÇALVES VALERIO SILVA	**67074**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	10
003372	ANA CASSIA HUNGARO COGO	**84763**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	11
002334	ANA JULIA LONARDONI CAMARGO	**55415**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	12
001303	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	**7259**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	13
001188	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	**572488**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	14
001360	ANDREI VIEIRA SIMÕES	**8134**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	15
000612	ANDRESSA LUPPE PERUCHI DE QUEIROZ	**61041**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	16
001446	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	**01929**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	17
000625	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	**.755.784**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	18
003445	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	**77100**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	19
000071	BRUNA FIDELIS OBREGAO	**20834**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	20
003079	BRUNA MOREIRA VIEIRA DE JESUS	**32531**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	21
001214	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	**.404.922**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	22
000843	CAMILA CRISTINA RODRIGUES ORLANDINI DA MATTA	**8504**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	23
002016	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	**26473**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	24
001381	CARLA RAIANE TOMAZINI	**83999**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	25
002164	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	**57742**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	26
001138	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	**53495**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	27
001611	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	**3833**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	28
001700	DANIELI PERSEGUINE	**32208**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	29
001816	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	**72779**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	15-/	30
003308	DÉBORA DOS SANTOS JANUÁRIO	**69248**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	1
000443	DJEINE FERNANDA CREVELARO	**.494.601**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	2
000925	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	**47433**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	3
000292	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	**74892**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	4
000086	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**33933**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	5

37

001003	GABRIELA MARQUEZI BORGES	**.428.429**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	6
001077	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	**38698**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	7
003437	GIOVANA LODE CORTEZ	**35319**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	8
002551	GIOVANA PAIVA MARTINEZ	**41646**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	9
001196	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	**15560**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	10
003273	ISABELA LEITE PAPAITE	**44402**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	11
000328	ISABELA SANTOS MENDONCA	**.969.460**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	12
001544	ISABELE LUISA MORETE	**61870**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	13
002232	ISABELLA KOLLN GENERO	**65719**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	14
002106	ISABELLA PIOLOGO VAN DAL	**18355**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	15
001534	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	**0786**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	16
001078	JESSICA NAIADI DE MENDONÇA	**55063**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	17
003141	JULIO CEZAR HATTORI GEROLA	**8776338**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	18
003047	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	**60232**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	19
000261	KAMILA MOREIRA SCACO	**70393**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	20
002162	KARLA KAMILA YAMAMOTO	**72687**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	21
001513	KAROLYNE RIBEIRO DA CUNHA	**94201**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	22
000610	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	**.926.348**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	23
000542	KEILA LUMI SUGAHARA	**61846**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	24
002010	KEVIN WILLI RIBEIRO	**.191.976**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	25
001239	LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOUTE	**008**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	26
003488	LARISSA STADLER ROSA	**8730**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	27
000869	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	**22694**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	28
000865	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	**63132**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	29
000860	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	**93976**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	30
001791	LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	**6.936.119-6**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	31
000127	LEONARDO GIACOMELLI	**36829**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	32
003388	LUCAS AWADALLAK	**51440**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	33
001530	LUCILENE MIRANDA DE REZENDE	**29953**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	34
002894	MARIA FERNANDA MONTEIRO CAVALCANTE	**.574.571**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	35
002462	MARIANA ALONSO CICERI	**45354**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	36
002433	MARIANA HONORATO DA SILVA	**.894.887**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	37
001145	MARIANA SILVA COUTO	**70015**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	38
001668	MAURICIO KOLLN GENERO	**8906**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	39

38

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

001045	MAYSA RORATO RONDINA	**55876**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	40
001861	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	**004017**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	41
000028	NATALIA TRINDADE TRENTINI	**83266**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	42
002280	NATYELE VANESSA DA SILVA	**06631**	PSICÓLOGO	Faculdade e Colégio FACO	16-/	43
002404	NICOLI CAROLINI DA SILVA	**54028**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	1
002061	PATRICIA YURI WAKAMATSU DE ASSIS	**1624**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	2
002608	PEDRO HENRIQUE CINTRA CRUZ	**45573**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	3
002344	REGIANE CASTRO BONADIO	**652.292**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	4
000114	RENAN APARECIDO CAMARGO	**81674**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	5
002623	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	**92215**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	6
003587	TATIANE TERUEL DIAS	**53192**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	7
002036	TIAINA ZIROLDO	**8400**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	8
000980	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	**33403**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	9
000643	VIVIANE ARRUDA SANCHES	**.696.025**	PSICÓLOGO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	10
002458	ADEMAR VENANCIO JUNIOR	**9223**	TORNEIRO MECÂNICO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	19
002246	BRUNO SENA DE MATOS	**.613.987**	TORNEIRO MECÂNICO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	20
002495	GUILHERME GOMES DA SILVA	**56136**	TORNEIRO MECÂNICO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	21
002407	SÉRGIO GOMES DA SILVA	**40050**	TORNEIRO MECÂNICO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	22
002631	ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA	**7220**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	23
002879	AMARILDO DELBONE	**4894**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	24
003519	ANTONIO APARECIDO GONÇALVES	**7620**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	25
002997	ANTONIO CARLOS MARTINEZ	**528- 004**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	26
000504	ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA	**1879**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	27
000946	DANIEL BENTO CORREA DOS SANTOS	**85121**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	28
001364	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	**4244**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	29
002115	IZAIAS DE ANDRADE OLIVEIRA	**646.185**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	06-/	30
001927	JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR	**7321269**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	1
000199	LUCAS RODRIGUES CORREA	**41599**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	2
002087	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	**41716-**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	3
002995	MIGUEL PEREIRA LISBOA	**84080**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	4
002197	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	**4598**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	5
003033	THIAGO FERNANDO DO CARMO TEIXEIRA	**37778**	TRATORISTA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	6
002176	ADEMAR DE JESUS CUCATO	**228.405**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	7
000929	ADIEL AGUERA TELESKI	**.101.792**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	8

39

001652	ADILSON DOS SANTOS FERREIRA	**05208**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	9
003513	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	**1393**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	10
002722	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	**0180**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	11
003018	ADRIAN APARECIDO DA SILVA	**15135**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	12
001304	ADRIANA SANTANA	**26467**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	13
003228	ALÁDIAH CRISTINA DE LIMA	**3027292**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	14
000353	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	**0249**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	15
002731	ALCENIR AGUERA TELESKI	**927.537**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	16
001953	ALEX MENDONÇA ANDRADE	**75519**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	17
002457	ALEXSANDRO ALVES	**2529**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	18
002827	ALLYSOM HENRIQUE DIAS DA SILVA	**30773**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	19
002028	AMAILSON ROBERTO PEREIRA	**5071**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	20
002622	ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA	**.925.580**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	21
003559	ANDERSON FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	**72753**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	22
001565	ANDRÉ FRANCISCO DE SOUZA	**833899**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	23
001258	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	**3081**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	24
000770	ANGELICA GOMES DA SILVA	**47238**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	25
002885	ANTÔNIO CARLOS GUERRA	**239.142**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	26
001098	APARECIDO AMARAL	**55318**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	27
003465	APARECIDO MAYCON DA SILVA BORGES	**93669**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	28
000825	ARTHUR TRINDADE	**682210**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	29
001519	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	**89258**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	07-/	30
002555	BRUNO ALEXSANDER LEARDINI	**5117**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	1
002814	BRUNO ANDRÉ DA SILVA	**40169**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	2
003295	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	**92548**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	3
001754	BRUNO RICARDO DA SILVA	**38304**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	4
003006	BRUNO YANKO FALEIRO VENDRAMEL	**49310**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	5
003126	CARLOS ALEXANDRE DOLCE RUSSO	**0132**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	6
002936	CELSO DIAS DA SILVA	**879**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	7
001703	CELSO RIBEIRO DA SILVA	**5746**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	8
002356	CELSO TAVEIRA LIMA JUNIOR	**5119**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	9
000879	CICERO APARECIDO DA SILVA	**34530**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	10
001440	CICERO CAMILO DUTRA	**8596**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	11
000741	CLARICE DEARO RIBEIRO	**6439**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	12

40

002103	CLEITON DA COSTA PAIVA	**831867**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	13
001343	DANIEL HENRIQUE ROCHA	**86816**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	14
000531	DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR	**62872**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	15
002841	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	**6890**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	16
001406	DANILO CARLOS DAMASCENO	**.340.074**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	17
002694	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	**4898**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	18
001976	DEVANIR BASTOS PEDRO	**9818**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	19
000322	DIEGO ALVES DOS SANTOS	**48570**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	20
001069	DULCINEIA BORGES CASSIMIRO VIEIRA	**226.085**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	21
003179	EDINEI FIORENTINI	**20591**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	22
001977	EDIVALDO MARQUEZINI	**1770**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	23
001774	EDSON JOAQUIM PEREIRA	**111.324-**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	24
001928	EDUARDA FURLAN BORGES	**.855.029**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	25
000420	EDUARDO FIORENTINI	**83663**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	26
003168	ELZA SENA DE MATOS CIECOSKI	**7415**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	27
001811	EUGENIO CARLOS AMARAL SCHWERZ	**0108**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	28
001924	EVERTON JOSÉ DA SILVA	**7679749**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	29
001639	FABIO GABRIEL FREITAS DA SILVA	**.525.298**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	08-/	30
002944	FRANCISCO DE ANDRADE	**7934**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	1
000112	FRANK WILLIAN FERREIRA	**05276**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	2
001873	GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA	**42802**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	3
002549	GABRIEL DOS SANTOS PIRÔPO	**30131**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	4
003461	GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	**24186**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	5
001734	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	**97131**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	6
002515	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	**76572**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	7
002391	GUILHERME HATUM GONZAGA	**5654**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	8
002370	GUILHERME RIGON PAIVA	**3711**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	9
001717	GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA	**1185**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	10
002625	HAILTON SABINO LOPES	**2818**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	11
001783	HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS	**37191**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	12
000266	HOSANA DEARO ALMEIDA	**6816**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	13
002815	ISABELLE FIAUX	**.141.827**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	14
002977	JÁDAN MENDES DE ANDRADE	**55801**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	15
003092	JAIRO JOSE RIBEIRO	**7968**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	16

41

002677	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	**90245**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	17
002666	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	**1284107**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	18
001194	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	**444.069**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	19
003178	JEAN CARLOS BAIA MACENTE	**57827**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	20
000955	JEAN MARQUES	**93459**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	21
002321	JHONATAN MURYLLO RAAMALHO DE SOUZA	**.716.761**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	22
002868	JOÃO ALVES ALGARRÃO	** 144 267 **	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	23
002136	JOAO PAULO DE SOUZA PINTO MILAMI	**2814**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	24
003117	JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS	**55359**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	25
002284	JONATHAN LOPES DA SILVA	**03809**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	26
000235	JOSE DO CARMO DA FONSECA	**8268**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	27
002942	LEANDRO DE SOUZA	**20291**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	28
001490	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JÚNIOR	**23910**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	29
002358	LEANDRO SALOMÃO	**.925.385**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	09-/	30
001913	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	**.475.243**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	1
001615	LUCAS LIMA DA SILVA	**.284.356**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	2
003214	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	**90576**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	3
000510	LUCAS VINICIUS GEACON	**24395**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	4
001308	LUCIANO ERASMO DOS PRAZERES	**624.020**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	5
002089	LUCIANO SOARES DE MENDONÇA	**7238**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	6
002617	LUIZ CARLOS DA SILVA	**5719**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	7
001375	MAICON ANDRADE	**9459**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	8
001485	MAIKE HENRIQUE DECOSIMO	**7845**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	9
000746	MARCIO RONALDO DE OLIVEIRA	**5777**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	10
003365	MARCIO TADASHI MATSUMOTO	**3710869**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	11
000833	MARCOS GUILHERME DE SOUZA MOURA	**94483**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	12
000815	MARCOS JOSE DOS SANTOS	**6280**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	13
001034	MARCOS SPLENDOR	**2449**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	14
003481	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	**26094**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	15
000396	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	**31411**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	16
000762	MARINETE MENDONÇA ALVES	**287**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	17
002846	MATHEUS CORREA CAMARGO	**87258**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	18
002250	MAURO ALBERTO BARBATO	**7830**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	19
001687	MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA	**4172**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	20

42

000543	NELSON CASIMIRO DA SILVA	**04598**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	21
003013	OSMAR RESENDE	**607.107**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	22
000157	PAULO CESAR GOMES	**98908**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	23
001326	PAULO HENRIQUE MERCADANTE	**12814**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	24
002337	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	**3394878**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	25
002849	PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO	**27170**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	26
003072	RAFAEL FERRAREZI BARROS DA SILVA	**08859**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	27
000106	RAFAEL MENDONÇA ANTUNES	**1921**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	28
000880	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	**84669**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	29
002161	REGINALDO AFONSO OLIVEIRA	**3712**	VIGIA	Colégio Estadual Anchieta	10-/	30
003299	REGINALDO VEIGA	**11385**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	8
002896	REINALDO MARTOS	**.877.500**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	9
002248	RENATO GALVÃO DA SILVA	**55600**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	10
002876	RENATO LEITE DE SOUZA	**5260**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	11
001332	REUEL SANTANELI	**50758**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	12
001732	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	**1018**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	13
002005	ROBSON DE MELO SOUZA	**7277**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	14
000558	ROBSON GOMES BORGES	**3362**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	15
002270	RODOLFO THIAGO MEDINA LOPES	**854320**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	16
001140	RODRIGO DE MELO GIACON	**.394.222**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	17
001089	RODRIGO FERNANDES MACEDO	**00099**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	18
002504	RODRIGO GOMES COSTA	**00137**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	19
001940	RUBENS FERREIRA MAGALHÃES	**6693**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	20
002613	SILVIO RENATO PEREIRA	**3937**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	21
003094	SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS	**45190**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	22
001834	THIAGO DOS SANTOS FARIA	**00037**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	23
002224	VAGNER RODRIGUES CAMILO	**59708**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	24
000036	VALDIR BATISTA BARBOZA	**10028**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	25
002423	VALTER ANTONIO DE LIMA	**3134**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	26
002450	VANDERLEI RIBEIRO BARBOSA	**9361**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	27
003011	VANILSON RIBEIRO BARBOSA	**8664**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	28
003057	VINICIOS BUENO	**1694**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	29
002223	VINICIUS ZAMUNER BRUM	**7767**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	30
002505	VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER	**.754.364**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	31

43

002109	WAGNER SOARES QUEIROZ	**.882.731**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	32
001295	WELLINGTON CUNHA	**303484**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	33
003301	WELLINTON DE JESUS NEVES	**.001.222**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	34
001551	WILLIAM MATIAS	**5729430**	VIGIA	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	35

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

Inscrição	Candidato	Reg. Geral	Cargo	Escola	Sala	Carteira
002179	ADEMAR DE JESUS CUCATO	**228.405**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	1
003329	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	**45180**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	2
003061	ADRIANO TOLEDO DA SILVA	**2520**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	3
000873	ALEX SANDRO SANCHES	**7392**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	4
003111	ANDRE PERUSSI DE MORAES	**8852**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	5
000782	ANTONIO MARCOS DA SILVA BORGES	**.837.210**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	6
001922	BRUNO LEME DO NASCIMENTO	**1172**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	7
002903	CLEITON IVAI DA SILVA	**92540**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	8
002996	DANIELI APARECIDA DA SILVA	**78971**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	9
003245	DANILLO VIEIRA MENDES	**41647**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	10
001965	DENIZE APARECIDA MORETI	**5100**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	11
001054	DHIONATA CARVALHO FARIA	**99036**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	12
001483	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	**2022**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	13
000165	EDISON MARIO GESTINARI JUNIOR	**13252**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	14
003303	EDSON EUSTÁQUIO DE SOUZA JUNIOR	**26573**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	15
003025	EDUARDO CASIMIRO DA SILVA	**78747**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	09-/	16
003031	ERICK JULIANO MILOCA	**6318359**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	1
002165	EVERSON NAGERA RODRIGUES	**302818**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	2
001319	FABIANA DA SILVA ALVES FAVELA	**.114.961**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	3
002600	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	**10234**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	4
002881	FRANCIELE PERES COSTA	**63266**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	5
003423	FRANCISCO DA SILVA ALVES	**44872**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	6
001987	GERALDO CRISTIANO SAULLIN	**0006**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	7
000502	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	**7746**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	8
002963	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	**0305**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	9
001645	HELIO CALDERON NETO	**853 982 **	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	10

44

002674	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	**90245**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	11
003341	JEAN DIASSIS	**66042**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	12
003020	JEAN LEAL DOS SANTOS	**00126**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	13
002418	JEAN PAULO RODRIGUES RAMOS	**95264**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	14
003050	JOÃO NERES AMARAL	**1915**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	15
001206	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	**1991**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	16
002793	JOVENIL OLIVEIRA SANTOS	**4888**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	17
001959	JULIANO LUKAS POIATTI	**85381**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	18
003223	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	**82726**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	19
001711	LEONARDO NASCIMENTO DAMASCENO	**00809**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	20
001957	LUCAS REBOUCAS GUIMARAES	**24117**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	21
001063	LUCAS VINICIUS GEACON	**24395**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	22
002153	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA	**73744**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	23
002759	LUCIANO ERASMO DOS PRAZERES	**624.020**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	24
001569	LUIZ CARLOS MARCCHESINI	**.107.557**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Colégio Estadual Anchieta	10-/	25
003004	LUIZ PAULO GONÇALVES	**2086**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	1
000039	MARCELO ALVES DA SILVA	**788**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	2
000959	MARCELO HENRIQUE FELIPE	**7958**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	3
003485	MARCOS SELL	**17434**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	4
001049	MAYCON DA SILVA AMARAL	**76287**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	5
001011	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	**84033**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	6
002040	PAULO CESAR DOS SANTOS	**8599**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	7
002067	RAFAEL GONZAGA MARCCHESINI	**.000.492**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	8
003512	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	**84669**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	9
003166	RAFAEL RAMOS DE ANDRADE	**0259**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	10
001350	REGINALDO VEIGA	**11385**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	11
000308	RENÃ HENRIQUE FARIA	**36939**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	12
001730	RIAN VITOR DRIGO ANDRADE	**18198**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	13
000113	RODRIGO FERNANDES MACEDO	**00099**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	14
003613	RODRIGO FERRAREZI DOS SANTOS	**5165**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	15
001507	RUBENS FELIPE COSTA	**42957**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	16
001958	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	**58756**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	17
000138	SAMUEL DA SILVA SANTOS	**35750**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	18
002654	SEBASTIAO LOPES DA SILVA	**3059**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	19

45

003254	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	**52848**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	20
002186	TIAGO DIONATAN DE OLIVEIRA	**82367**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	21
001095	TIAGO DOMINGUES RAMOS	**03944**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	22
003132	VITOR GUSTAVO CASTRO LONGUINI	**29467**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	23
001297	WAGNER MOREIRA DA SILVA	**3393**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	24
002335	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	**0992**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	25
002656	WILLIAM FRANCISCO DE SA ANDRADE	**9360**	AGENTE DA DEFESA CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	08-/	26
002721	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	**0180**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	1
000563	ADRIANA APARECIDA LOPES MATIAS	**30613**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	2
003044	ADRIELLY PEREIRA VARGAS	**0265644**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	3
000667	ALAIZA FERNANDES DA SILVA	**00134**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	4
001563	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	**00047**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	5
000702	ALEX HATUM GONZAGA	**8526**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	6
001872	ALEXANDRA GIULYANE FIGUEIREDO FERRAZ	**50275**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	7
001293	ALEXANDRE GABRIEL VIEIRA	**04698**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	8
003511	ALIADNI RUBIA DE OLIVEIRA FARIA	**41523**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	9
002587	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	**13579**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	10
002489	ALINE FORMICOLI	**3935**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	11
001057	ALINE GRAZIELA ALVES PEREIRA	**.307.816**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	12
000943	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	**3007544**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	13
003473	ALLAN HENRIQUE DECARLI	**74541**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	14
002738	ALYNNE GONÇALVES DA ROCHA	**19148**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	15
001116	AMANDA DOSSO FERREIRA	**95149**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	16
003275	ANA BEATRIZ AFONSO FUENTES	**5820018**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	17
003502	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	**96565**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	18
000013	ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO	**27254**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	19
002637	ANA LUZIA DE OLIVEIRA ANDRADE	**34200**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	20
000229	ANA MARIA DOS SANTOS YOSHIOKA	**850037860 70**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	21
001249	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	**92534**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	22
000178	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	**24620**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	23
003591	ANA PAULA DOS SANTOS PERES FERNANDES	**46086**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	24
002460	ANA PAULA LUCIANO DE LIMA	**0606**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	25
001807	ANA TALIA DOS SANTOS	**37064**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	26
002733	ANDERSON HENRIKY TELESKI	**.693.019**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	27

46

003313	ANDERSON MENEZES SILVA	**59864**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	28
002615	ANDERSON VICTOR DOMINGOS	**98461**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	29
001157	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	**3081**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	30
002897	ANDRE VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	**5361319**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	31
003399	ANDRÉ VINYCIUS FARIA BATISTA	**.608.472**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	32
000496	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	**8930**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	33
000973	ANDREIA ALONSO	**8057**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	34
000640	ANDREIA KATIA SELLA	**2910**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	35
001377	ANDREIA LIMA FANTI	**9313**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	36
000428	ANDREIA ROZANE HERNASKI	**18346**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	13-/	37
002233	ANDRESSA DEARO ALMEIDA BORGES	**24001**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	1
001241	ANGELA VIVALDO DA SILVA	**26470**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	2
001264	ANGÉLICA PRATES DE SOUZA	**32415**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	3
000922	ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI	**00125**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	4
002384	ANNELISA RUSSO RODRIGUES	**5733**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	5
001827	ANTONIO JOSE CANEZIN	**65317**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	6
001552	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	**766412**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	7
000550	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	8
002699	ARIANE DOS SANTOS	**00152**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	9
003260	ARIANE MEDINO DA SILVA	**.839.282**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	10
000851	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	**69987**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	11
002952	ARIELLY DA SILVA DIASSIS	**51515**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	12
003269	ARTUR MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	**6.729.637- **	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	13
000335	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINEZ OLIVEIRA	**906230**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	14
001905	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	**2665876**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	15
000259	BIANCA PAWLIKOWSKI PINHEIRO	**05945**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	16
001689	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	**43066**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	17
002799	BRUNA SANTOS BRANDÃO	**51514**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	18
002633	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	**92548**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	19
000436	CAMILA LIMA	**00134**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	20
002558	CAMILA RAYANE TEIXEIRA DOS ANJOS	**51881**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	21
002537	CAMILA RIGON DA SILVA	**17556**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	22
001662	CAMILA SESTITO FRANCISCATO	**.684.862**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	23
000379	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	**32467**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	24

47

000557	CAMILLY VITÓRIA GONSALE PESSOA	**74317**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	25
001133	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	**5152**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	26
001532	CARLA ADRIANA CARMINATTI FERREIRA	**3623**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	27
002257	CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	**3187**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	28
000876	CARLA MARIANA TENORIO	**.183.434**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	29
002835	CARLOS EDUARDO SENA DE MATOS	**27163**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	30
000297	CAROLINA LORENA MARQUES NETA	**82873**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	31
002746	CAROLINE AUGUSTO JUCÁ	**18545**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	32
002191	CAROLINE GILIO SILVA	**40569**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	33
001460	CIBELLY HANSEN FARIA	**92017**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	34
000900	CINTHIA CRISPIM MONTEIRO	**.262.128**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	35
000847	CLARA RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	**29465**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	36
002339	CLARICE DOMINGUES RAMOS	**8059**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	37
002331	CLAUDIA LILIAN DE SOUZA SEBASTIANI	**3653**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	38
000131	CLAUDIA MAZARINI ALVES DO NASCIMENTO	**06006**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	39
001799	CLAUDINÉIA APARECIDA DE BRITO SILVA	**941.488**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	14-/	40
002817	CLEIDE SONIA MIOTTI CALDERARO	**8795**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	1
003312	CLEMILDA MOREIRA DA CRUZ SCACO	**3116**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	2
001826	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	**986.320**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	3
002006	CRISLAINE FRANCISCA PROHMANN	**53209**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	4
003503	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	**38311**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	5
002583	CRISTIANE APARECIDA IVERS MARANGONA	**6458**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	6
003592	CRISTIANE CATARINA BEZERRA VIERO	**7433**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	7
002521	CRISTIANE DAPPER HATUM	**85438**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	8
003259	CRISTIELE ALVES PEREIRA BORGES	**3241**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	9
003375	CRISTIELY CARDOSO FARIAS	**02769**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	10
003316	DAIANA ALCANTARA	**.069.944**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	11
000988	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	**93647-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	12
001253	DALZISA PLENS FALASCHI	**8467**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	13
000913	DANDARA LOPES DA SILVA	**00124**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	14
001547	DANESSA RAFAELA DA SILVA CARVALHO	**92561**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	15
002642	DANIEL HENRIQUE ROCHA	**86816**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	16
003171	DANIEL TROVA DE ARAUJO	**20399**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	17
003551	DANIELA CAROLINE DERBLI	**36015**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	18

48

003279	DANIELA GONÇALVES GABRIEL	**.988.709**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	19
003125	DANIELA MATSUNAGA	**1079**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	20
000239	DANIELE DE LIMA PERES	**62706**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	21
003573	DANIELE SILVA OLIVEIRA	**49721**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	22
000130	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	**6890**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	23
000905	DANIELLE FERNANDES	**9343**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	24
000280	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	**04406**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	25
001992	DAYANE COUTO SOARES	**65934**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	26
002757	DAYANE CRISTINA FAGAN	**.693.504**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	27
003293	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	**9520**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	28
003074	DAYANE FERREIRA IABLANSKI	**.934.136**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	29
003507	DAYANE JULIETI APARECIDA CAETANO	**04744**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	30
000394	DAYANE NATHIELE FERREIRA SILVA	**52806**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	31
002915	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	**83012**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	32
001299	DEISE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	**73503**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	33
002693	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	**4898**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	34
002032	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	**00035**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	35
003530	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	**26929**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	15-/	36
002739	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	**83387**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	1
000431	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	**42820**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	2
000234	DILCINEIA BERNARDO DA CRUZ	**70588**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	3
002290	DIOVANA DE SOUZA FURLAN	**38055**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	4
003501	DIULIANA PEREIRA DE LIRA	**86979**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	5
001371	DORALICE BATISTA DA COSTA	**8640**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	6
000669	DOUGLAS ANTONIO DE ASSIS	**7457**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	7
003069	DYONE APARECIDO DA CRUZ	**40867**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	8
003253	EDER ZANI	**063.365**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	9
000444	EDIEFISON DA SILVA PARRA	**0756**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	10
003012	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	**56115**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	11
003495	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	**7313**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	12
003397	EDNA MARIA CARLOS	**6767**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	13
001926	EDUARDA FURLAN BORGES	**.855.029**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	14
001895	EDUARDA GONÇALVES ALVES	**24093**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	15
000212	EDUARDA REGINA FERREIRA DE FRANÇA	**37567**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	16

49

001844	EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	**96165**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	17
002333	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	**1388409**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	18
001968	ELAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	**.179.692**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	19
001374	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	**4444**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	20
001427	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	**788784**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	21
000017	ELIANE CORREIA	**1482**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	22
001937	ELIANE FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	**1753**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	23
003188	ELIANE MARIA VIEIRA	**3623**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	24
002923	ELIANE VIEIRA NOGUEIRA	**00114**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	16-/	25
000503	ELIENAY MEDEIROS LINI	**01182**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	1
002719	ELIEZER JOSE VILAS BOAS	**25010**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	2
001328	EMILLY NITHIELY DA SILVA MARIANO	**73133**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	3
002531	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	**73566**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	4
001955	ÉRICA FERREIRA DE SOUZA	**61070**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	5
002047	ÉRICK LÜDERS GONÇALVES	**09343**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	6
001121	ERICK PRADO CONSTANTINOPOLOS	**91880**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	7
003184	EVELLYN APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	**66639**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	8
000236	EVELYN FIGUEIREDO GIACON	**97567**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	9
002121	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	**7738**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	10
002981	FABIANE FERNANDO NOGUEIRA	**24280**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	11
001637	FABIO GABRIEL FREITAS DA SILVA	**.525.298**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	12
002292	FELIPE LONGO MACHADO	**44523**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	13
002869	FERNANDA ALMODOVAR BENTO	**01522**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	14
003433	FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	**23686**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	15
001356	FLAVIA EMANUELLY DE ALMEIDA	**9698899**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	16
002020	FLAVIA FERRAZ DOMINGUES	**83053**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	17
001769	FRANCIELE MERCEDES MATIAS CAMILO SILVA	**78207**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	18
001502	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA MARTINS	**0954**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	19
000233	FRANCIELLI DE OLIVEIRA FRANCISCO	**4888**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	20
003265	FRANCISCA CÁSSIA PEREIRA LEÃO	**2603**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	21
001042	FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA	**92950**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	22
001036	GABRIEL AMARAL DA SILVA	**38693**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	23
002399	GABRIEL DELFINO ZAMPIERI	**66085**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	17-/	24
002784	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	**31541**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	1

50

001305	GABRIEL HENRIQUE PRATA DE SOUZA RODRIGUES	**01301**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	2
000724	GABRIEL ZORZATO ROCHA	**4253474**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	3
001245	GABRIELA CAROLINE DO AMARAL FERREIRA	**494**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	4
003504	GABRIELA DOMINGOS DA SILVA	**.835.482**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	5
001851	GABRIELY SILVA BASTOS	**78351**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	6
001564	GESSICA ZUBEK DA SILVA	**00018**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	7
002182	GÉTER MATHEUS DA SILVA GOMES	**838674**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	8
003412	GIOVANA INÁCIO DA ROCHA	**48519**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	9
001733	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	**97131**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	10
002553	GIOVANA PAIVA MARTINEZ	**41646**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	11
003509	GIOVANA PRECISO DA SILVA	**56147**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	12
001694	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	**88157**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	13
000985	GIOVANNA GABRIELY ALVES DA SILVA	**51601**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	14
000752	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	**20141**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	15
001235	GISELE HANSEN	**7805**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	16
003055	GISELLE SOARES DA SILVA BUENO	**1757**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	17
000481	GISLAINE FAVARETTI	**563.704**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	18
000164	GISLAINE VANUSA ALVES DE SOUZA	**1728079**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	19
003103	GISLENE SOARES DA SILVA	**29870**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	20
000177	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	**11**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	21
003614	GUILHERME DOSSO DE OLIVEIRA	**538881-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	22
002821	GUSTAVO DE JESUS SILVA	**16827**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	18-/	23
003597	GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA	**32502**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	1
002348	HEITOR RODRIGUES REYS	**6195**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	2
000064	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	**30127**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	3
000103	HERIC ALVES CAMPOS	**59294**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	4
002160	IANKEE VICTOR MERCADANTE MATIAS	**.742.511**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	5
000756	IGOR DE SÁ DA SILVA	**40579**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	6
000725	IGOR GABRIEL HONORIO DE SOUZA	**.331.602**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	7
001758	IGOR SANTOS BORTOLI	**39296**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	8
003196	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	**49998**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	9
000949	ISABEL CRISTINA LEAL	**91258**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	10
003250	ISABELA GONÇALVES DE ARAÚJO MENEZES	**906962**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	11
002884	ISABELLA APARECIDA DIAS ROCHA	**92541**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	12

51

002355	ISABELLA GALBES CARDOSO	**66432**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	13
003258	ISABELLY PRESTES SILVA	**59197**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	14
000180	ISADORA CAROLINE SANTOS MODESTO	**.918.781**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	15
000417	IVANETE DE OLIVEIRA	**17629-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	16
001153	IVANICE CORRÊA QUADROS	**4624443**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	17
001655	IZABELLA BUENO SANTANA	**57321**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	18
001503	JÁDAN MENDES DE ANDRADE	**55801**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	19
003019	JADIANY MENDES DE ANDRADE	**68985**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	20
003032	JAMES MARTINS JÚNIOR	**1179628**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	21
002809	JAMILY DOS SANTOS PINHEIRO	**16731**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	22
001989	JANETE ZANON	**24706**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	23
000619	JANILSON BACARIN HENRIQUE	**1562**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	24
002565	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	**17457**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	25
000987	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS POGIAN	**79556**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	26
001698	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	**1284107**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	19-/	27
002671	JAQUICELI IRMAO SILVA	**12498**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	1
002535	JAYNA STELANI DA SILVA OLIVEIRA	**00109**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	2
003348	JEAN LOPES DA SILVA	**28696**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	3
000948	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	**57612**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	4
001855	JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR	**26224**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	5
001712	JENNIFER CANDIDO DE REZENDE	**02116**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	6
001636	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	**68487**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	7
001379	JOÃO CARLOS DA SILVA	**71014**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	8
000500	JOÃO FRANCISCO FREIRE NETO	**65**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	9
002349	JOÃO RAFAEL FERNANDES SILVÉRIO	**46088**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	10
001492	JOÃO VICTOR GONÇALVES ALVES	**5516969**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	11
003532	JOÃO VITOR GONÇALVES ALVES	**90334**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	12
003297	JOÃO VITOR ZAGO	**49354**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	13
002215	JOEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	**3.331.459- **	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	14
000966	JOHNATAN KAUÃ ARRUDA	**93902**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	15
002285	JONATHAN LOPES DA SILVA	**03809**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	16
002982	JONES ANTONIO CUNHA	**07466**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	17
003130	JORDAN CAINA DA SILVA GUARNIERI	**.336.847**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	18
002189	JORGE LUIZ GOMES	**60837**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	19

52

003391	JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	**1485659**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	20
000885	JOSE LUCAS ZABALIA DE SANTANA	**07990**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	21
002125	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	**6880**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	22
002527	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	**31108**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	23
002664	JOSIANE AGOSTINA BORGES FAUNE	**8409**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	20-/	24
000117	JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES	**.641.377**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	1
002376	JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA	**3926**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	2
000583	JOSIANE SANTANA MARTINS	**04778**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	3
002858	JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO	**8076376**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	4
003637	JULIA DE SOUZA LAVORENTI	**.282.556**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	5
002889	JULIANA CAETANO OLIVEIRA	**64504**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	6
003001	JULIANA FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	**.054.747**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	7
001681	JULIANA MARA VIEIRA DE OLIVEIRA	**915730**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	8
000653	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	**23076**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	9
001735	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	**13115**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	10
001312	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO DA CRUZ	**99740**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	11
002624	JUSSARA LOURENÇO DA SILVA	**21739**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	12
000682	JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS	**4173**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	13
003360	KAELL DOS SANTOS FERREIRA	**92616**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	14
002901	KAIO MIOTTI RIBEIRO	**5861463**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	15
001358	KALIANA FREDERICO MARQUES	**54780**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	16
002146	KAMILA SANTOS	**.592.218**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	17
002686	KAREN MONTEIRO GESTINARI	**9360**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	18
001766	KARLA DANYELLI GELINI	**61679**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	19
002579	KAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	**454377-**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	20
001416	KAROLINE APARECIDA DA CRUZ BORGES	**3.371.509* *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	21
002659	KAROLINE DA SILVA ANDRADE	**69966**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	22
000634	KARYTHA LARISSA DE SANTANA PEREIRA	**.460.904**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	23
003331	KASSIA KAROLINE VERI PALMA FRANCISCHINI	**92560**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	24
000822	KAUÃ CARDOSO ROSA DE SOUZA	**.599.741**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	02-/	1
001114	KAUAN SANTOS CORRÊA	**93248**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	25
002073	KAUANA JAQUELINE BUENO DE CAMARGO	**7023928**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	26
003169	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	**40106**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	27

53

000136	KELLY DA SILVA	**9053**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	28
002910	KIRA VICTOR BARBOSA	**08397**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	29
003096	LAÉL LIMA SANTOS	**62973**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	01-/	30
003386	LAÍS CARLOS CHAGAS	**65662**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	1
003077	LAISA DESANOSKI RODRIGUES	**16553**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	2
002133	LAISA FERNANDA PEREIRA LUCAS	**47191**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	3
001997	LAISSA CIBELE DA SILVA VIEIRA	**00120**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	4
000356	LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	**.858.565**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	5
001841	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	**00083**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	6
003540	LAUDICEIA LAGES DE SOUZA	**.910.738**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	7
002957	LAURA CORREIA DE MELO	**.816.571**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	8
002943	LAURA PIRES SILVA	**67925**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	9
002787	LAYANE BRUNO SOUZA	**692917**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	10
002310	LAYS CONRADO ANDRADE	**00115**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	11
002546	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JÚNIOR	**23910**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	12
001912	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	**.475.243**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	13
003568	LEONARDO HENRIQUE ALVES DA COSTA	**.209.760**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	14
000223	LETICIA ANDRADE DE OLIVEIRA	**07916**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	15
001567	LETICIA LOPES MANGANOTTI	**94448**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	16
002601	LETÍCIA MARQUES DE FREITAS	**36665**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	17
000779	LETICIA ROCHA FERRAREZI	**.001.645**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	18
000528	LETICIA RODRIGUES SANTOS	**00432**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	19
002120	LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN	**6198**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	20
000871	LILIANE AGUIAR MARCELINO	**92521**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	21
002863	LISMARA CRISTINA CORTEZ ALGARRÃO	**6164**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	22
002352	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	**61144**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	23
003319	LOAMI FONSECA SILVA	**890262**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	24
002277	LUANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	**3269**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	25
001040	LUANA GABRIELA FARIAS DE ALMEIDA	**.478.252**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	26
003060	LUCAS CORREIA SILVA	**14009**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	27
001129	LUCAS DE SOUZA	**09448**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	28
002330	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	**2462**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	29
000715	LUCIANO BORGES	**2782**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	02-/	30
003085	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	**1349**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	1

54

002704	LUCIENE CASTANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	**7906**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	2
003134	LUCIMAR LAZARO ZACARIAS	**11762**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	3
001621	LUCIMARA ALBERTI DE CAMPOS LIMA	**9794**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	4
002093	LUCINEI CRISPIM DA SILVA	**25584**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	5
000919	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	**53626**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	6
000872	LUIZ FELIPE MINELLI DOS SANTOS	**.944.375**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	7
000514	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	**36099**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	8
001901	LUIZ JUNIOR VOLPATO	**29509**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	9
003266	LUIZ OTAVIO ROSSETO CANHETE	**70018**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	10
003235	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	**5670906**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	11
000152	LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO	**33398**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	12
002210	LUKAS HENRIQUE DOS SANTOS	**598.876**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	13
000927	LUZIA MAGALHÃES DA SILVA	**69953**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	14
001911	MAILA CAMILA ZIMMERMANN	**71549**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	15
002582	MAISA OLIVEIRA DA SILVA	**18434**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	16
001609	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	**00105**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	17
001285	MARCELA LÁZARO DE SOUZA	**94953**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	18
000878	MARCIA GOMES MARQUES	**7954558**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	19
002054	MARCIA KELLY DECARLI SOUZA	**3935**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	20
002487	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	**9719**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	21
003362	MARCIO TADASHI MATSUMOTO	**3710869**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	22
001123	MARCOS VINICIOS TARINI	**184893**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	23
002420	MARIA CARINA ÁVILA SOUZA	**.871.284**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	24
003272	MARIA CRISTIANE SILVÉRIO	**2597**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	25
002198	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	**29460**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	26
001667	MARIA EDUARDA DA SILVA	**89753**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	27
002347	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	**80734**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	28
001584	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	**4120139**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	29
001309	MARIA EDUARDA KAORY MATSUOKA	**46088**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	03-/	30
002279	MARIA EDUARDA SOARES	**09070**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	1
002150	MARIA EDUARDA ZAMBON SILVÉRIO	**92527**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	2
001403	MARIA FERNANDA BANDEIRA GOBO	**67932**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	3
003133	MARIA FERNANDA FERRARESI	**65921**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	4
000470	MARIA LUCIA GOMES	**7417**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	5

55

003633	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	**48881**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	6
003040	MARIA MADALENA DOS ANJOS DA SILVA MARTOS	**.595.200**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	7
001274	MARIANA CANDIDA DE SOUZA	**48782**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	8
002964	MARIANA DA SILVA MENEZES	**.305.442**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	9
001228	MARIANA LETÍCIA MORI	**.895.332**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	10
001409	MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA	**491**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	11
001390	MARIANE LONGUINE PEREIRA	**.848.051**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	12
003422	MARÍLIA GENARO EICHENBERG	**92535**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	13
002683	MARINA ROCHA DE AMORIM	**3396**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	14
001339	MARLENE BORGES REZENDE	**3391**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	15
002842	MARLY CRISTINA DE BRITO	**1099**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	16
002300	MATEUS LOURENÇO DE SOUZA	**08516**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	17
002845	MATHEUS CORREA CAMARGO	**87258**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	18
002316	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS PRAZERES	**.879.602**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	19
002410	MATHEUS PIRES DA SILVA	**50251**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	20
000776	MAYARA VITORIA SANTOS TEIXEIRA	**13451**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	21
000661	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	**81488**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	22
000538	MIKAELLEN APARECIDA RODRIGUES DA PAIXÃO	**51794**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	23
002752	MILENA ALMEIDA DA SILVA	**36257**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	24
000155	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	**68738**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	25
000075	MONALIZA DE PAULA SILVA	**29418**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	26
002105	MONICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES	**4013**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	27
002925	NAGILA ERICA PIRES GUBANI DA SILVA	**75479**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	28
001682	NATALIA CAROLINE DA SILVA	**95788**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	29
002847	NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA	**.335.337**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	04-/	30
003143	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SILVÉRIO	**00584**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	1
000588	NATALIA PEGORARO	**09659**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	2
001994	NATALY REKEL DE FREITAS	**26554**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	3
000546	NATHÁLIA ALVES DE OLIVEIRA	**90346**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	4
001624	NATHÁLIA MARIA PITARELI	**39038**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	5
000143	NATHALIA REZENDE PRADO	**83917**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	6
001952	NATIELLEN ANTONIELLE LOPEZ DE LIMA	**19317**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	7
000707	NAYARA MOREIRA CAMPOS	**00150**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	8
001346	NAYARA SANTOS PINTO	**92029**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	9

56

000721	NEIDE RUFO	**4265**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	10
003393	NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS	**772.689**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	11
002406	NICOLI CAROLINI DA SILVA	**54028**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	12
001837	NICOLY ISABEL HERNANDES OLIVEIRA	**46089**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	13
003583	NILCÉIA LUZIA RUFO	**1128**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	14
003330	NILZA SANTA DOLCE	**2350**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	15
001201	NOEMI NANIAS DA SILVA	**00134**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	16
003123	PABLO GIOVANE DA SILVA	**00121**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	17
003493	PÂMELA DIMINGOS	**.637.641**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	18
003009	PAMELA KARINE PONTES ZENATEL	**74349**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	19
000660	PAMELA MARANGON DE SOUZA	**1995**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	20
000189	PAMELLA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES CORREA	**416919**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	21
000659	PATRICIA AMARO LUZ DA SILVA	**75133**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	22
000796	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	**439.785**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	23
001330	PATRICIA OLIVEIRA LOSZ	**54354**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	24
003110	PAULA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	**83779**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	25
001004	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	**2025**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	26
001896	PAULA RESENDE TEIXEIRA	**75889**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	27
000698	PAULA ROBERTA CORREIA DE MELO VIEIRA	**6489**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	28
002402	PAULO MATEUS GONCALVES	**00052**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	29
003538	PAULO WILLIAN GODOY	**6827**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	05-/	30
000637	PLINIO GOMES DE ARAUJO	**65**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	1
000134	PLINIO VICENTE MAHL JÚNIOR	**277**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	2
002533	PRICILA RODRIGUES REYS	**5695**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	3
001338	QUELI FRANCIBEL KOSTY	**9106**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	4
001282	RAFAEL CLAUDINO DA SILVA	**833450**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	5
001093	RAFAEL GALBIATTI	**30926**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	6
003084	RAFAEL PALMA RIBEIRO	**28819**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	7
000327	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	**27301**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	8
003595	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	**00131**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	9
001916	RAFAELA LIMA DA SILVA	**2430249**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	10
002993	RAFAELA SIQUEIRA RISSI	**38081**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	11
002872	RAFAELA ZINERMAN LOPES	**87224**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	12
003390	RAIANA SILVA ALCANTARA	**67707**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	13

57

001590	RAUDCLEIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI	**7293**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	14
003364	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	**02849**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	15
001877	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	**46676**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	16
002343	REGIANE CASTRO BONADIO	**652.292**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	17
002488	REGIANE SABIÁ	**29385**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	18
003233	REGIANI CRISTINA FERREIRA DE LIMA	**9914838**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	19
001660	RENAN SANTOS PEREIRA	**52767**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	20
002730	RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA	**17464**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	21
000655	RENATA FERNANDES SILVA	**22338**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	22
000360	RHAYARA GABRIELA CONTI DE ANDRADE	**57303**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	23
000006	RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE	**80931**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	24
003244	RICARDO VIOTTO	**9106**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	25
001120	ROBSON ALAN SILVEIRA	**7393**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	26
001023	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	**35851**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	27
002503	RODRIGO GOMES COSTA	**00137**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	28
000984	RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO	**1262931**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	29
001548	ROGÉRIO RAMOS DE QUEIROZ	**.554.577**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	06-/	30
002413	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	**9003**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	1
002770	RONALDO VICENTE DA COSTA	**6289**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	2
002920	RONILDA LEODORO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	**2834**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	3
002599	ROSÂNGELA APARECIDA ESPESSOTTI	**24557**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	4
000442	ROSANGELA MAZZETTO	**0175**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	5
002034	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	**1762**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	6
000156	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	**066**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	7
000213	RYAN VICTOR DOS SANTOS	**84567**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	8
002606	SABRINA SAYURI ALMEIDA KIKUTI	**36627**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	9
002773	SANDRA APARECIDA DE MELO	**3338**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	10
000410	SANDRELI PEREIRA	**3913**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	11
000104	SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES	**89095**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	12
003167	SERGIO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS	**83142**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	13
003621	SHEILA KHELLEN MAASS DE ANDRADE	**36581**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	14
003152	SIMIONE MONTEIRO	**5658**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	15
002426	SIMONE DO CARMO LISBOA	**8304**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	16
001592	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	**1129**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	17

58

003093	SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS	**45190**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	18
001013	SUSLEY ALINE DOS SANTOS SILVA	**81398**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	19
001890	TAHIS BRITO DE MELO	**.068.063**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	20
001154	TAINA ALVES MACIEL	**1000219**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	21
002239	TAINÁ DIAS ZAMORA	**.752.693**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	22
003321	TAINARA NASCIMENTO DIAS	**34889**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	23
000903	TALITA PILAR DA SILVA	**74242**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	24
002088	TAMIRES LETICIA DA SILVA RAMOS	**22338**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	07-/	25
003411	TÂNIA GABRIELLI LAURINDO SUGAHARA	**.755.203**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	1
001420	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	**624205**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	2
002850	TATIANA GRACIELLE FAVERO	**980.261**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	3
002679	TATIANE DE SOUZA CORREA	**7829426**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	4
000149	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	****	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	5
002855	TATIELE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	**739780**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	6
003177	THAINA SOUSA SAMPAIO ALVES DOS SANTOS	**69553**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	7
002131	THAIS MARIANA TARDIVO	**838774**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	8
001087	THAMARA FURQUIM DA SILVA	**69672**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	9
003200	THAYLON GUILHERME VICENTE CÂNDIDO DA SILVA	**.795.594**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	10
001601	THIAGO EMERSON SILVESTRE PEDROSO	**.321.242**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	11
002984	THIAGO HENRIQUE BELIATO	**36667**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	12
003039	THIAGO MATHEUS LIPPERT DOS SANTOS	**765897**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	13
001899	THIENE DEARO RIBEIRO	**0541161**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	14
001254	VALDELICE MOREIRA DOS SANTOS	**624.008**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	15
000603	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	**63541**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	16
001556	VANESSA OTAVIO KOCSIS	**26473**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	17
000554	VERIDIANE PEREIRA SANTOS	**09687**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	18
001392	VICTOR GABRIEL BRAGA SOARES	**49066**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	19
002506	VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO	**3716769**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	20
003565	VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	**75214**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	21
003185	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	**68247**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	22
001439	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	**8887**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	23
001349	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	**238.972**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	24
001588	VIVIANE JACOMINI	**03982**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	08-/	25
002385	WANDER FRANÇA ROMUALDO JUNIOR	**94327**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	17

59

000483	WANDERSON JOSE DA SILVEIRA	**4183**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	18
002777	WELLINGTON LUCAS VICENTE PEREIRA	**85355**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	19
001000	WERUSKA ALVES CORREA	**47497**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	20
001320	WILLIAN LOPES IZAGUIRRE	**4299**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	21
003165	YARA DIACOLI SOBRINHO TEIXEIRA	**19958**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	22
003154	YASMIM HADAS DE OLIVEIRA	**88939**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	23
000387	YASMIN MAMUS VILLA NOVA	**77158**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	24
000002	ZULEIDE APARECIDA FERREIRA	**41880**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Colégio Estadual Anchieta	09-/	25
001657	ADEMIR VICENTE MOREIRA	**9360**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	1
002216	ADRIANA DA SILVA	**7718**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	2
001367	ADRIANA ROSA DO PRADO	**7108**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	3
002826	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	**07047**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	4
003099	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	**052381**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	5
001462	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	**48786**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	6
001691	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	**72224**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	7
001923	EVERTON JOSÉ DA SILVA	**7679749**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	8
003484	FLAVIA DA SILVA LIMA	**00136**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	9
002972	GABRIEL DANTI BARBONI	**84634**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	10
002021	GIOVANA PONZANI REBECCHI	**37413**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	11
001644	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	**44860**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	12
001032	JHEYNNIFER GOMES APARECIDO	**62232**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	13
002354	JOÃO LUIS VICENTIN	**43362**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	14
002711	LEANDRA ANDREEZE LEAL DE OLIVEIRA	**8124749**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	15
003097	MARCOS AURELIO ASSOLINI	**4827**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	16
000837	MARIA EUNICE RIBEIRO	**7180**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	17
002449	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	**00431**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	18
001944	RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	**4887**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	19
002761	RAFFAEL HENRIQUE PEREIRA	**15462**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	20
001963	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	**85300**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	21
000758	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	**44080**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	22
002222	VINICIUS ZAMUNER BRUM	**7767**	FISCAL DE OBRAS	Faculdade e Colégio FACO	09-/	23
001167	ANA LICE DE OLIVEIRA SIMEONI	**127123**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	1
000965	ADRIANA DIAS DA SILVA	**83603**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	2
003176	ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA	**387.352**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	3

60

000272	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	**.553.188**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	4
001324	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE	**4888**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	5
003606	ADRIANA ROBERTA NOVELLO ALMEIDA	**5843**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	6
003518	ADRIANA SILVA SANTOS	**92559**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	7
002090	ADRIANE SANTOS MARTINS	**.268.288**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	8
001752	ADRIANO HANSEN BARBOZA	**10671**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	9
001882	ADRIELY DA SILVA ROCHA	**.154.570**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	01-/	1
001244	ALANA DOSSO FERREIRA	**68833**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	10
001763	ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA	**1872629**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	11
002482	ALDINA BATISTA	**4842**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	12
000530	ALESSANDRA CARLA VIEIRA SOUZA	**31871**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	13
000867	ALEXANDRA ALVES DE OLIVERA	**3659**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	14
000692	ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	**13393**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	15
001705	ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA NACIMBEM	**408.989**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	16
001331	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	**40344**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	17
001666	ALINE VIEIRA CUSTODIO	**.056.373**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	18
002563	AMABILI CAROLINI GIMENES	**4938**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	19
000600	AMANDA BATISTELA CUCULO	**02159**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	20
003124	AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO	**00165**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	21
001442	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	**14410**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	22
003119	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	**60176**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	23
000295	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	**77751**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	24
001803	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	**13152**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	25
002057	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	**96157**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	26
003499	ANA CAROLINA SOARES	**19329**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	27
002258	ANA CAROLINE CASIMIRO DA SILVA	**31436**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	28
000467	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	**42319**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	29
002888	ANA CLARA FARIAS SILVA	**51465**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	30
000572	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	**.555.752**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	31
001673	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	**86445**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	32
000518	ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES	**2401**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	33
000846	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	**89797**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	34
001461	ANA JULIA SILVA LIRA	**05091**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	1
003173	ANA PAULA CORREIA DE MELO	**3659**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	2

61

001327	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA	**91846**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	3
001587	ANA PAULA DOS SANTOS	**6816**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	4
000479	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	**00156**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	5
000953	ANA VALERIO RAMOS	**03819**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	6
001558	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	**06771**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	7
002286	ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	**83389**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	8
003569	ANDREIA CRISTINA VEIGA QUEIROZ	**85440**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	9
000362	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	**671**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	10
001336	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	**6.301.789- 0**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	11
000608	ANDRESSA LOPES FURTADO	**14273**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	12
002968	ANDRESSA TELESKI FIAUX	**.630.427**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	13
000367	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	**13452**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	14
003162	ANDRIELLI DE FÁTIMA IABRONSKI	**.980.243**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	15
001846	ANNELISE PEREIRA BRANDEL	**.208.215**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	16
002594	AUREA MARTINS	**49521**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	17
000092	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	**03940**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	18
001612	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	**14293**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	19
000208	BÁRBARA THAIS TORRES RODRIGUES	**1774578**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	20
000594	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COSTA	**70316**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	21
003034	BIANCA VENANCIO DA SILVA	**.406.951**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	22
001600	BRENDA BATISTA FRANCISCO	**84101**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	23
001805	BRUNA APARECIDA CELESTE DA SILVA	**2039**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	24
002619	BRUNA DA SILVA ARAUJO	**41888**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	25
001640	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	**81006**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	26
000473	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	**27199**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	27
000539	BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO	**9012**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	28
003113	BRUNA VENANCIO DA SILVA	**40687**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	29
001850	CAMILA CRISTINA SASSÁ DE OLIVEIRA	**89088**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	30
003135	CAMILA SEGATTI	**35830**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	31
002023	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	**91395**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	32
001781	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	**50235**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	33
001344	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	**65160**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	34
000267	CARLA REGINA BIASSI	**11152**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	02-/	35
002380	CAROLINE DELBONE	**.868.057**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	1

62

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

002485	CAROLINE FÁTIMA DE SOUZA	**71090**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	2
002332	CASSIANE VITÓRIA DA SILVA COSTA	**33303**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	3
001903	CELIA BERTOLINO DOS SANTOS	**5575**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	4
000754	CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	**0519**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	5
003441	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	**5785**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	6
001671	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	**4040**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	7
002552	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	**632853**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	8
002440	CLAUDINEIA FERRAREZI	**0603489**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	9
003236	CLEANE FERNANDA DE SOUZA	**4542**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	10
002829	CLEIDINEIA DE LIMA CARDOSO	**2746**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	11
001616	CLEODINEI PEREIRA DA SILVA	**2642**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	12
003370	CRISTIANE APARECIDA CHIQUETO	**9905**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	13
002422	CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA	**3179**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	14
000318	DAIANE COSTA BISPO	**35296**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	15
001100	DAMAVELYN SILVA PINTO	**24407**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	16
003558	DANIELE ALVES DA SILVA JESUS	**42881**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	17
001964	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	**986.397**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	18
000888	DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO	**6361**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	19
001147	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	**69438**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	20
002365	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	**1436**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	21
003307	DANIELLE DE LIMA ALVES	**.582.791**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	22
002559	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	**8306**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	23
002122	DAYANE DOS SANTOS JORDÃO DA SILVA	**26165**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	24
002409	DAYANNE MOREIRA BARRAVIERA	**26779**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	25
001653	DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA	**74596**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	26
000898	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	**75510**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	27
000359	DENISE DE LIRA BAIA	**49834000**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	28
001267	DENISE VALÉRIA CANO	**73249**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	29
003575	DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO	**61695**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	30
001074	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	**07080**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	31
003315	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	**57437**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	32
000445	DYÉSMILA DAIANE LOPES DA SILVA	**00124**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	33
003443	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	**8825**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	34
003322	EDILEUZA DOS SANTOS	**0518**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	03-/	35

63

001761	EDNA NARCIZO GOMES	**0471**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	1
003215	EDUARDA AMANDA GALBIATTI	**45488**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	2
003070	EDUARDA FERNANDES PADILHA	**99193**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	3
001111	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	**00124**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	4
001934	ELAINE VALERIO RAMOS PEREIRA	**6815**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	5
000644	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	**275**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	6
001917	ELIANA DELABELA GAZZETA	**.038.389**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	7
000794	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	**0788**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	8
003204	ELIANE VICENTE	**850.955**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	9
000461	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	**0743**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	10
001449	ELISANGELA DE FATIMA GOMES ANDRETTO	**6096**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	11
001506	ELISANGELA GIORDANA GUEDES	**6603**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	12
002490	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	**33769**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	13
000962	ELLOA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	**9659859**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	14
003581	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	**.102.705**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	15
001270	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	**89201**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	16
003314	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	**47074**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	17
000014	EMILY ATANASIO DA SILVA	**12787**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	18
002403	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	**44138**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	19
001256	ÉRICA MÁRIO MARTINS	**9648**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	20
003128	ERICA TEODORO FERNANDES	**.727.751**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	21
002077	ERICK OLIVEIRA ZANCO	**70876**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	22
001747	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	**45290**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	23
001014	EVA APARECIDA DE SOUZA	**572.713**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	24
000701	EVA APARECIDA HONORIO	**932.601**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	25
000144	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	**88860**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	26
000842	FABIANA CORRÊA MASSÉ SANCHES	**5501**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	27
002588	FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO	**36030**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	28
001101	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	**58046**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	29
000606	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	**827856**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	30
000225	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	**.889.350**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	31
003197	FELIPE RODRIGUES ALVES	**001371**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	32
001459	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	**24274**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	33
001207	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	**86006**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	34

64

000166	FERNANDO DOS SANTOS	**5907**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	04-/	35
000464	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	**09442**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	1
001354	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	**92553**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	2
003149	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	**98944**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	3
000537	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	**.918.070**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	4
001059	FRANCIELLE HIPOLITO	**9738**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	5
000705	FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	**6296**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	6
003005	FRANCIELLI PEREIRA BARROS	**.001.192**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	7
002350	FRANCIELLY VIEIRA GALBES	**11352**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	8
002946	FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	**7690**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	9
000753	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	**0230577**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	10
002415	FRANKI MENEZES FERREIRA	**9540**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	11
002524	GABRIELA ADRIANO DE LIMA	**17617**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	12
001067	GABRIELA DE PAULA DIAS	**31576**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	13
003492	GABRIELA PELEGRINELI	**07440**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	14
003404	GABRIELY ANDRADE CARVALHO	**.600.378**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	15
002195	GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	**24186**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	16
002465	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	**.925.497**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	17
001329	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	**30169**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	18
000529	GEOVANA DE FÁTIMA GUERRA	**83498**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	19
000258	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	**66170**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	20
000964	GIOVANNA DE PAULA DIAS	**31561**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	21
000499	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	**7069**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	22
001019	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	**93157**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	23
000882	GLAUCIA NERIS GOMES	**621384**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	24
002075	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	**7.139.119-**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	25
003219	GRACIELLE CRISTINA DUTRA	**1959**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	26
002593	GRACILENE PEREIRA SOARES LIBERALI	**186**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	27
001522	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	**00144**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	28
002904	HARIANA BRUNA ROMBALDO	**63126**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	29
000611	HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO	**5684**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	30
001919	HELOISA SANTOS LEMOS	**33411**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	31
000507	HORACIO TORCANO JUNIOR	**0856**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	32
000489	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	**771.338**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	33

65

000160	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	**13386**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	34
001342	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	**36590**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	05-/	35
000290	IVONE APARECIDA GALVAGNI FERREIRA	**896991**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	1
002473	IVONETE PEREIRA SABATINE	**56432**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	2
000368	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	**83878**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	3
000250	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	**0241**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	4
000476	JANAINE COELHO DA SILVA	**71662**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	5
001910	JAQUELINE GOMES DA SILVA.	**09116**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	6
002900	JAQUELINE PEREIRA GOBI	**3555**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	7
000196	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	**444.069**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	8
003086	JEAN APARECIDO DOS SANTOS	**53990**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	9
003320	JÉSSICA DE FREITAS	**273042**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	10
001746	JESSICA IOLAINE PIRES	**64749**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	11
001337	JESSICA PORTO DA SILVA	**83417**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	12
002377	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	**14126**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	13
001090	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	**83054**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	14
001071	JOCIELE DIAS CARRASCOZO	**00142**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	15
002325	JOSÉ LUIZ MAZZER	**3022**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	16
001795	JOSELY GONÇALVES ALVES	**.854.492-**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	17
002081	JOYCE MARESSA PAIS DOS SANTOS SILVA	**96334**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	18
002342	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF	**792.202**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	19
001751	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	**421.624**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	20
003392	JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	**85448**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	21
002678	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS DA COSTA	**75013**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	22
003347	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	**6987**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	23
001436	KAMILLY GOMES RODRIGUES	**47731**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	24
001208	KARINA APARECIDA ALVES	**6750**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	25
002317	KARINA BRITO MADEIRO	**59853**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	26
003207	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	**39640**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	27
001084	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	**.204.182**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	28
000809	KELLI CRISTINA DAMASCENO	**9498**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	29
000986	KELLY JAKELLYNE ABREU	**43771**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	30
003220	KELLY PERES DA SILVA	**8409**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	31
001218	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	**45718**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	32

66

002267	KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA	**570060**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	33
003603	KIESLY NISIA MARIA SILVA	**3250**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	34
001933	KIMBERLY LALESCA OLIVEIRA MORAES	**75504**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	06-/	35
001322	LAÍS APARECIDA RODRIGUES	**.400.396**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	1
000911	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	**.549.963-**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	2
003238	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	**3920**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	3
002861	LARISSA FONSECA	**33748**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	4
000971	LARISSA NAMIE IZUI	**34449**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	5
001978	LAWANDA ARLINDO DE SOUZA	**54737**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	6
000124	LEONARDO POLO DA SILVA	**31195**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	7
002673	LETICIA GABRIELLY FIAUX	**74175**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	8
000224	LETÍCIA SILVA DE ASSIS	**283840**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	9
002802	LEYLANI LIMA CARVALHO	**92271**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	10
000355	LÍDIA MIRANDA	**145094**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	11
003251	LÍVIA MATIUSSI PERANDRÉ	**38205**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	12
001210	LIZ DAYANE VIEIRA	**85304**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	13
000146	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	**58002**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	14
001720	LORENA CARDOSO BOER OLIVEIRA	**72153**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	15
000541	LORENA FABIANA	**24487**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	16
000162	LUANA BATISTA AFONSO	**8071107**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	17
003224	LUANA BEATRIZ VAZ MATIAS	**21688**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	18
003345	LUANA CAMILA DOS SANTOS	**30370**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	19
002238	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	**12543**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	20
003246	LUANA CUNHA LIMA	**9.341.279-**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	21
001623	LUANA DA SILVA SANTOS	**47732**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	22
003585	LUANA DOS SANTOS FREITAS	**65734**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	23
001862	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	**54058**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	24
003344	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	**8267119**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	25
000607	LUCAS PASSOS RANGHETTI	**69359**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	26
002816	LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO	**138.933**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	27
003564	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	**9822**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	28
003620	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	**56784_**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	29
002807	LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA	**47457**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	30

67

002074	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	**5805**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	31
002578	LUCINÉIA DE SOUZA LIMA	**028.178**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	32
002084	LUCIRENE ALVES DA SILVA	**9779**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	33
002644	LUIZA DE MELLO JANDER	**44387**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	34
000709	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	**26744**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	07-/	35
000581	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	**70659**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	1
002178	MAISA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	**.349.673**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	2
000673	MARCÉLY NEVES COVRE	**20754**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	3
002351	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	**0983**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	4
001828	MARCIA GONÇALVES BERGAMASCO	**953.926**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	5
002994	MARCIA REGINA ZAGO	**7175**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	6
002274	MARCILENE GONÇALVES DOS PRAZERES	**010.259**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	7
003292	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	**86356**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	8
002470	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	**.419.921**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	9
002564	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	**31411**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	10
001496	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	**.502.491**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	11
001233	MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO	**7966**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	12
000023	MARIA CLAUDIA DA SILVA	**44973**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	13
002725	MARIA DO CARMO FIRMINO	**5654**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	14
000019	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	**46076**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	15
001842	MARIA EDUARDA AMARO CALDEIRA	**.424.359**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	16
002135	MARIA EDUARDA BASTIANSCH	**46293**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	17
003192	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	**96014**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	18
000551	MARIA ELIZETE LOPES	**19715**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	19
001949	MARIA EMÍLIA ALONSO	**68817**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	20
000495	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	**10286**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	21
000576	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	**.245.549**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	22
002991	MARIA JOSÉ DA SILVA	**.602.594**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	23
001026	MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	**00537**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	24
002024	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	**3568**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	25
001656	MARIA LUCIA ROCHA	**7547**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	26
003454	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	**4478**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	27
001951	MARIA ROSA JOÃO DA SILVA	**0356**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	28
003114	MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ	**0758**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	29

68

001721	MARIA TATIANE MARQUES MENEZES TOTH	**7846**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	30
001458	MARIANE MEDEIROS COVRE	**20473**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	31
000545	MARILAINE QUARESMA	**67754**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	32
000772	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	**8202**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	33
000373	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	**58510**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	34
001136	MARILZA LAIANE ARAGAO DE SOUZA NOVAES	**72305**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	08-/	35
000446	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	**921.880**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	1
001580	MARINE ANGÉLICA TIYEMY MATSUMOTO MARTINS	**4150**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	2
000757	MARINEIDE DO NASCIMENTO	**67512**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	3
001554	MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA	**0388**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	4
002728	MARLENE NALIN DE ALMEIDA	**650.997**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	5
000221	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	**03007**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	6
001553	MARLI CARDOSO MOLINA	**5342**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	7
001813	MARLI DOS SANTOS SANTANA	**416965**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	8
002630	MARTA BARROS DA SILVA	**7929**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	9
003216	MATHEUS AMARO DE BRITO	**66252**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	10
001765	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	**.703.318**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	11
000237	MATIELHY SOARES DA SILVA	**76638**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	12
002511	MEIRESANDRA SILVA FERREIRA CORDEIRO	**06202**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	13
000247	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	**20726**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	14
001518	MILENA APARECIDA COSTA	**58912**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	15
001595	MILENE AMARAL STABILI ERNANDES	**72693**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	16
001701	MONICA DOS SANTOS	**9396**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	17
000007	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	**72946**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	18
003071	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	**24380**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	19
000427	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	**980.827**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	20
001450	NAELLY OLIVEIRA DA SILVA	**88094**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	21
000061	NÁGILA DA SILVA BRITO	**07637**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	22
002175	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	**78819**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	23
002480	NATALIA GONÇALVES GABRIEL	**.366.420**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	24
000299	NATHIELY BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	**68503**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	25
003052	NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO	**1729**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	26
001991	NICOLLI OLIVEIRA MARIANO	**52698**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	27
003335	NILIAN CRISTINA TEIXEIRA SILVA	**40337**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	28

69

002140	NURIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI	**20587**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	29
002825	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	**03915**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	30
002253	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	**000582**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	31
003056	PATRICIA GOMES DOURADO MARTINEZ	**47960**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	32
002529	PATRICIA KAUFFMANN	**61643**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	33
000565	PATRICIA MACEDO D'ÁVILA	**0154**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	34
001300	PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	**439.769**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	09-/	35
000020	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	**92551**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	1
000805	PAULA RENATA DIAS	**63237**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	2
001451	PAULO VINICIUS TREVISAN	**43858**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	3
001947	PRISCILA OLLMANN	**21024**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	4
003425	RAFAEL MARCELINO ARO	**71707**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	5
000957	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	**82872**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	6
001843	RAFAELA GEOVANA GONÇALVES	**47977**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	7
000222	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	**.544.714**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	8
002309	RAFAELLA FRANCISCHINI	**59078**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	9
000912	RAFAELLA LOPES MONTEIRO	**47878**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	10
001058	RAYANE DE SOUZA DA SILVA	**62961**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	11
002954	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA	**530464**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	12
000486	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	**.366.650**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	13
003349	REGIANE VELASCO DE LIMA	**10612**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	14
001878	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	**1420**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	15
001748	RENATA ALVES DA SILVA	**94829**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	16
000215	RENATA APARECIDA ALVES DA ROCHA	**.128.711**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	17
000700	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	**92532**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	18
003288	RENATA SIMOES DOS SANTOS	**12451**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	19
001651	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	**.434.131**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	20
003268	ROBERTA CERQUEIRA LEITE	**4700**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	21
002921	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	**9551**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	22
001729	ROSANGELA PEREIRA LIMA	**0322**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	23
001382	ROSANY RAMALHO MARQUES	**09**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	24
003122	ROSE ANY CERCI FERREIRA	**00899**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	25
000774	ROSELAINE LEMES DA SILVA	**1473**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	26
002653	ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA	**1443**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	27

70

002254	ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI	**97299**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	28
002856	ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES	**323878**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	29
000201	ROSEMEIRE TEIXEIRA	**7270**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	30
003082	ROSILDA DA SILVA	**6094**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	31
002918	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	**05059**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	32
001065	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	**1155**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	33
001127	ROZELI DOS SANTOS SOUZA	**8543**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	34
001348	SAMARA CRISTINA FERREIRA MARTINEZ	**74234**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	10-/	35
002201	SAMIRA BRITO MADEIRO	**.761.323**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	1
002764	SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ	**4870**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	2
003539	SANDRA APARECIDA SE OLIVEIRA	**9225**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	3
000027	SANDY DANIELLE SILVA	**57619**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	4
000923	SARA DOS SANTOS MARTINS	**00147**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	5
002956	SELMA ALVES DA SILVA	**1127**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	6
003584	SILVANA ALVES DOS SANTOS	**6094**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	7
001529	SILVANA APARECIDA AISSA DOS SANTOS	**35126**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	8
003190	SILVIA FRANCISACA DOS SANTOS OLIVEIRA	**entida**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	9
001946	SILVIA MARCELINO CORREIA RIBEIRO	**9054**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	10
003002	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	**8316**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	11
000573	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	**44568**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	12
000589	SIRLEI CARVALHO VERNEK	**0379**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	13
000016	SIRLEI DA SILVA	**9110**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	14
002017	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	**5550**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	15
001220	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	**5091**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	16
002187	SUELI BASTIDA MARCHESINI	**800.071**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	17
002051	SUELLEN RODRIGGUES PEREIRA	**83932**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	18
003398	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	**.685.000-**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	19
002965	SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO	**26472**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	20
003570	SUMARA MARTINS DE OLIVEIRA	**87043**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	21
003211	TACIANE SILVA BUENO ANDRADE	**5244**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	22
000569	TAINARA RAFAELA DA SILVA	**903646**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	23
001557	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	**28770**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	24
002767	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	**92215**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	25
002372	TANIA MARA DA SILVA MENDES	**9404**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	26

71

001583	TATIANE CASTILHO BATISTA	**36452**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	27
002718	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	**02299**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	04-/	28
002499	TAYANE EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA	**54563**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Cívico – Militar Cruzeiro do Oeste	01-/	35
001407	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	**83046**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	1
000010	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	**82190**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	2
002680	THAINA DOS SANTOS VIANA	**07684**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	3
001845	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	**057645**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	4
003043	THAISE SILVA SANTOS CAVALCANTE	**.745.626**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	5
002804	THAMIRIS COSTA DA SILVA	**71117**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	6
001486	THAYANI TEODORO	**.413.813**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	7
001974	THIAGO INACIO DA SILVA	**3390**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	8
001132	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	**46329**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	9
000737	VALDIRENE SANCHES	**9910**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	10
003548	VALERIA ALVES DA SILVA	**00047**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	11
003015	VALQUIRIA DA SILVA CIRINO	**7270**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	12
001709	VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	**8025**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	13
002906	VANESSA SOUZA PINTO DOS SANTOS	**9618**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	14
003242	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	**7995**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	15
002004	VERA LUCIA GOMES	**3232**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	16
001352	VERA LÚCIA PEREIRA DE ALVARENGA MODESTO	**3051**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	17
003155	VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO MEIRA	**2238**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	18
003632	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	**76253**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	19
001179	VINICIUS GUERRA DE SOUZA	**92557**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	20
000527	VITÓRIA PEREIRA SALINO	**.233.425**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	21
002014	WALDIRENE APARECIDA PEREIRA	**392.572**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	22
001429	WENDY CAROLINE PELEGRINI	**30663**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	23
001453	WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	**31643**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	24
001031	YARA THAYS LEARDINI SOUZA	**18490**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	25
002244	YASMIN TIBERIO BENI BATISTA	**.761.621**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	26
000293	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	**2542**	PROFESSOR – 20H	Colégio Estadual Almirante Tamandaré	05-/	27
000950	ADRIANA SANTANA	**26467**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	1
002670	ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS	**2984**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	2
000899	ALINE SOARES PARIZ	**.068.457**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	3
001784	ALINE THAIS RODRIGUES SANTOS DA SILVA	**00153**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	4

72

002548	AMANDA MARQUES FERREIRA	**66069**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	5
001262	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	**.951.271**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	6
002621	ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA	**.925.580**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	7
002697	ANA CAROLINE FREITAS CAMILO	**10958**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	8
000632	ANA CAROLINE OCALXUK DO CABO	**81139**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	9
002962	ANA CAROLYNA SILVA HONÓRIO	**16982**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	10
002998	ANA CLAUDIA DE ANDRADE MARCILIO	**40500**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	11
002247	ANA JULIA TRINDADE GONZAGA	**90903**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	12
001680	ANA PAULA ALEXANDRE DE ALENCAR VENÂNCIO	**90853**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	13
001391	ANA ROSA ATANASIO DA SILVA	**99252**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	14
001574	ANDREIA MARIA DOS SANTOS GIANOTTO	**8418**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	15
000853	ANDREIA RAMOS DA SILVA	**79004**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	16
003468	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	**24281**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	17
002629	ARIEL APRÍGIO DE JESUS	**22652**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	18
002748	AZALEIA GRAZIELE FERREIRA	**941.468**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	19
003054	BÁRBARA CORREIA DA SILVA	**40348**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	20
001622	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	**2756**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	21
002798	BARBARA LANNA DE FREITAS BEZERRA	**7793577**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	22
000416	BEATRIZ DE SOUZA ELIAS	**.542.927**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	23
003202	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	**72407**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	10-/	24
002556	BRUNO ALEXSANDER LEARDINI	**5117**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	1
003148	CAMILA CAROLINE OLIVEIRA DINIZ	**.909.651**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	2
002323	CAMILY BARBOSA	**35481**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	3
000140	CARLA CRISTINA DAPPER	**37370**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	4
000875	CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA	**.674.204**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	5
000743	CLARICE DEARO RIBEIRO	**6439**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	6
001430	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	**05981**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	7
002839	CRISTIANE DE LIMA CARDOSO	**8181**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	8
002374	CRISTINA DE JESUS MENDONCA DOS SANTOS	**933.645**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	9
002609	DAIANE SILVA COSTA	**651403**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	10
003139	DAIHANE THAIS QUERINO FERREIRA	**3444**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	11
000210	DAMARIS CASTRO PRAIA	**03346**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	12
001508	DANIELLI GODINHO MACHADO	**6.412.149-2**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	13
002785	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	**07524**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	14

73

001914	DAYSE TEODORO RAMOS	**.362.902**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	15
002908	EDENICIO FERNANDES ANDRADE	**2118758**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	16
003201	EDI CARLOS ALVES	**75514**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	17
000734	EDILAINE DE SENA VIEIRA	**1701**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	18
002329	EDIRLENE FERNANDES DA SILVA GAMA	**3361**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	19
000933	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	**69930**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	20
003163	EMYLLY APARECIDA FURLAN DIAS	**92031**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	21
001628	EVILYN FERREIRA RINALDI	**.304.985-**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	22
000491	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	**.697.804**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	23
001105	FABIANA CRISTINA LELIS ALTMANN	**.221.961**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	24
001943	FABIANA NEGHERBON DA CRUZ	**.216.758**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	25
003153	FELIPE AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA	**.529.023**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	26
002437	FELIPE BARIÃO FALSIER	**49546**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	11-/	27
000787	FERNANDA DA SILVA CAROLINO	**51575**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	1
001757	FERNANDA DE JESUS BARAVIERA	**55864**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	2
001076	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARINI	**.925.421**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	3
001881	FRANCIELI DE SOUSA	**6813**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	4
003252	FRANCIELY RIBEIRO SANTOS	**4887**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	5
001979	GABRIEL BUENO PEREIRA DE ARAUJO	**00047**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	6
002072	GABRIEL MARCCHESINI CARDIN	**.790.275**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	7
002510	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	**20338**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	8
000195	GABRIELE DECARLI SOUZA	**87912**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	9
001627	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	**6736577**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	10
000108	GRACIELLE MORI OLIVEIRA	**3991619**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	11
003339	GRASIELI DE MELO SILVA	**4890**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	12
000891	GRAZIELI BARROS CAETANO	**84089**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	13
002516	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	**76572**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	14
002705	GUSTAVO DA SILVA AMARAL	**961496**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	15
000740	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	**62862**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	16
001718	GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA	**1185**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	17
001570	HELLEN JULLYA PEREIRA	**46086**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	18
001925	HELLEN TAYNARA MACIEL DO NASCIMENTO	**375.6**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	19
001321	HUGO CEZAR FREZE	**82967**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	20
001066	HUGO HENRIQUE BELIATO	**543531**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	21

74

001831	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	**60221**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	22
002151	ISABELA GODINHO JUSTINO	**44880**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	23
000926	JANAINA CRISTINA LIVONI	**52120**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	24
000323	JAQUELINE GOMES DA SILVA	**.001.434**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	25
002969	JÉSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	**77874**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	26
000795	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	**85595**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	27
002320	JHONATAN MURYLLO RAAMALHO DE SOUZA	**.716.761**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	28
000708	JONAS DE PAULA SILVA'	**89633**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	29
001050	JOYCE DE SOUZA CARDOSO DE SALES	**263**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	30
001195	JOYCE ROBERTA DA PAZ	**.094.400**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	31
003358	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	**4962**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	32
002297	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	**9521**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	33
003534	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	**35813**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	34
003576	KARLLA DOS SANTOS ROMÃO	**40603**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	35
001368	KATIA APARECIDA ELEUTERIO NOGUEIRA	**9699**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	36
001405	KÁTIA MILENA ALVES	**22571**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	14-/	37
002236	KAUANE MORANGONI MIRANDA	**46726**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	1
001999	KESSY DIONEYS ALVES VIEIRA	**70673**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	2
001725	LARISSA BARBOSA KLAS	**89141**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	3
002048	LARISSA DE LIMA LISBOA	**40476**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	4
003187	LAURA VIEIRA ARRUDA	**99668**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	5
001048	LEONARDO MONTEIRO DE SALES	**696**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	6
001149	LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA CONRADO	**28233**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	7
001521	LUANA PONCIANO DE LIMA	**25090**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	8
000969	LUCAS BARROS DIAS DA SILVA	**.272.128**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	9
001168	LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE	**636.148**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	10
001589	LUCIMARA FIRMINO DOS SANTOS SOUZA	**73349**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	11
002573	LUCINDA ALVES DUARTE GUERRA	**33405**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	12
003451	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	**8344**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	13
002844	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	**9110**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	14
003447	MARCIA INACIO DA SILVA ROCHA	**3307**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	15
002986	MARIA APARECIDA DA SILVA	**26107**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	17
000313	MARIA APARECIDA DA SILVA	**4.871.209-0**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	16
003240	MARIA APARECIDA TODON FERNANDES	**0719**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	18

75

002723	MARIA DAS GRAAS DE FREITAS	**2771**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	19
001178	MARIA GABRIELA CAMPOS DE MOURA	**.962.691**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	20
001438	MARIA VITORIA DE LIMA	**.073.223**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	21
003343	MARLENE DA SILVA SACOMAN	**30177**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	22
002979	MATHEUS HERNANDES SANCHES	**92490**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	23
000595	MATHEUS MARCELO VIANA FERREIRA DA SILVA	**34266**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	24
000729	MATHIAS ERHARDT	**446**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	25
002493	MAYCON FEDRIGO CORDEIRO	**.415.861**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	26
001240	MICHELLI CRISTINA ENCIDI	**26268**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	27
003059	MIRIAN PEREIRA JESUS	**58775**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	28
001909	MONIKY AMBROSIO DA SILVA	**.673.690**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	29
000585	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	**70141**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	15-/	30
003625	NATAN PEDRO AMARO DA SILVA	**52908**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	1
002063	NICOLY LEANDRO DA SILVA	**26588**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	2
001046	PATRICIA AMARAL BURACOSKI	**85381**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	3
001868	PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO	**27170**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	4
002692	PRISCILLA VIEIRA GALBES	**0558**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	5
001183	RAFAEL MENDONÇA ANTUNES	**1921**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	6
001790	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	**44359**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	7
001384	ROBSON DE MELO SOUZA	**7277**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	8
000182	ROSA MORAES DOS SANTOS	**12811**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	9
000137	ROSEMARA CRUZ CEGATTI DE SOUZA	**18490**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	10
002781	ROSEMARY PANARO DE ALMEIDA	**6201**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	11
002792	SABRINA CONDUTA DA SILVA	**030389**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	12
001672	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	**3656**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	13
000098	SARA BARBOSA	**45916**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	14
003026	SARA MARGARETE JANATTO	**65832**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	15
001669	SARAH CRISTINA FERREIRA	**941.469**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	16
003041	SELMA SIQUEIRA MIOTTI	**3528**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	17
001808	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	**2833793**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	18
000520	SUELI LIMA DE OLIVEIRA	**10898**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	19
001599	SUELLEM SIMOES DOS SANTOS SILVA	**856333**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	20
002797	SUZANA CONDUTA DA SILVA UKRACHESKI	**70034**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	21
002478	TATIANE DE SOUZA ARAUJO	**04678**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	22

76

003317	THAMIRIS MOREIRA SCACO	**54664**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	23
002567	THAYNÁ SOUSA SILVA	**104438**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	24
001200	URSULA ANDREA DO LIVRAMENTO DE ALMEIDA	**2276**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	25
000577	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	**3634**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	26
000468	VANESSA RODRIGUES CAMILO	**29462**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	27
000742	VANIILDA GOULART GUERRA	**7386**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	28
002813	VIVIANA PEREIRA LOPES	**7714836**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	29
003516	YOLANDA RAMOS SHIMIDT	**0.783.081-2**	SECRETÁRIO ESCOLAR	Faculdade e Colégio FACO	16-/	30
002434	FERNANDA MAZZETO DA SILVA	**26784**	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	16-/	31
003602	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	**66410**	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	16-/	32
002357	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA OLMO	**59660**	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	16-/	33
001931	THIAGO FRANCISCO DEVECHI	**26468**	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	16-/	34
000202	THYFFANY VICTORIA QUINTELA REZENDE	**58092**	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL	Faculdade e Colégio FACO	16-/	35
000284	BRUNA APARECIDA ALVES	**15079**	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Faculdade e Colégio FACO	16-/	36
002886	LUCAS MOTA RAMPIM	**43432**	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Faculdade e Colégio FACO	16-/	37
000874	MIRELLE TIEME HIROMI OCHIDO	**573965**	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Faculdade e Colégio FACO	16-/	38
002566	THAIS CAROLINEMESSIAS	**91719**	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Faculdade e Colégio FACO	16-/	39
002163	THAÍS SILVA FERREIRA RECH	**86794**	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Faculdade e Colégio FACO	16-/	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 132/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
Art. 1º- CONTRATAR, a contar do dia 03 de abril de 2024, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, os seguintes candidatos constantes no quadro abaixo:
Nome Data de Nascimento
ADRIANA CHRISTINA DE SOUZA 06/06/1977
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir da data supracitada.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 040/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 079/2023

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: A. JACOMINI LTDA
CNPJ/CPF: 42.307.909/0001-37

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
05	ACICLOVIR 200 MG (CÓDIGO BR 268370)	PHARLAB	CPR	4.000	0,43	1.720,00
78	ENOXAPARINA 100 MG/ML INJETÁVEL SERINGA GRADUADA 0,4 ML (CÓDIGO BR 448982)	BLAU	SRG	800	14,98	11.984,00
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (CÓDIGO BR 267282)	HIPOLAB	AMP	4.600	1,17	5.382,00
115	ISOFLAVONA DE SOJA: EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO GLYCINE MAX (L.) MERRIL, 150 MG (CÓDIGO BR 395620)	PHARMA SCIENCE	CPR	3.000	0,58	1.740,00
123	LEVODOPA ASSOCIADO BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG (CÓDIGO BR 270126)	FARMO QUIMICA	CPR	10.000	2,98	29.800,00
129	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL FRASCO 20 ML S/ VASOCONSTRITOR (CÓDIGO BR 269843)	HIPOLABOR	FR	850	5,98	5.083,00
152	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA (CÓDIGO BR 268160)	UNIÃO QUÍMICA	FAM	7.500	7,48	56.100,00
153	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR 268504)	HYPOFARMA	AMP	7.400	2,34	17.316,00
202	FIXADOR LÍQUIDO CONCENTRADO, AUTOMÁTICO, EMBALAGEM C/ 38 LITROS, CAIXA C/ 3 PARTES.	FUJIFILM	CJ	15	300,00	4.500,00

Valor Total Homologado – R$ 133.625,00

Fornecedor AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 43.603.551/0001-52

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
64	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG (CÓDIGO BR 267645)	GEOLAB	CPR	4.000	0,13	520,00
113	IBUPROFENO 600 MG (CÓDIGO BR267676)	VITAMEDIC	CPR	25.000	0,25	6.250,00
210	TIRAS TESTE DE GLICEMIA, REAGENTE P/ DIAGNÓSTICO CLÍNICO, ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR.	ONCALL PLUS	CX	500	29,00	14.500,00

Valor Total Homologado – R$ 21.270,00

Fornecedor: CAVALLI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	AZITROMICINA 40 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML (CÓDIGO BR268949)	PHARLAB	FRS	1.000	9,75	9.750,00
70	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML (CÓDIGO BR268252)	TEUTO	AMP	24.200	1,10	26.620,00
92	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML CÓDIGO BR267666)	HYPOFARMA	FRS	2.600	1,30	3.380,00

Valor Total Homologado – R$ 39.750,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2024.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAMBRÊ

RESOLUÇÃO N.º 010/2023 DE 29 AGOSTO DE 2023
SÚMULA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO do novo Regimento interno do Conselho Municipal de Saúde e outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê – Estado do Paraná, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar 141 de 13/01/2012; e pela Lei Municipal nº 2004/2015.
RESOLVE:
Art. 1º. - APROVAR o novo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê-Pr., 29 de agosto de 2023.
Leidiane Rodrigues Medeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Xambrê
Homologo a Resolução n.º 010/2023 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Fernanda Pereira Custódio
Secretária Municipal da Saúde de Xambrê
Portaria nº 190/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE XAMBRÊ/PR
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 01 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 65/2023 FIRMADA EM 06/12/2023, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO A. JACOMINI LTDA.
Pregão nº 41/2023.

Pelo presente Termo Aditivo, o **Município de Xambrê**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **A. JACOMINI LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº42.307.909/0001-37, com sua sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, CEP 87501-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo pelo Sr. **ALTIERES JACOMINI,** brasileiro, casado, empresário, nascido em 24/04/1986, residente e domiciliado à Av. Manaus, n.º 3931, Ap. 22, Zona I, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º8.789.587-4/SSP-PR e do CPF/MF sob n.º 050.615.769-50, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preço **nº. 65/2023**, firmada em 06 de dezembro de 2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário do item citado abaixo, para restabelecer o equilíbrio econômico na Ata de Registro de Preço, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vl. Unit.
106	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA 100,00 UN BR0387698	CX	MEDIX	R$ 26,72
107	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA 100,00 UN BR0387699	CX	MEDIX	R$27,24
108	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CAIXA 100,00 UN BR0387700	CX	MEDIX	R$25,63

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambrê-PR, 16 de abril de 2024.

DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante

A. JACOMINI LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS

JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90

DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º. O cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 037.133.489-60, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE PESSOAL DO PREFEITO, nomeado pela Portaria nº 032/2024 de 02 de fevereiro de 2022, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 16, de 13 de setembro de 2022, a partir de 16 de abril de 2024.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste- PR, 16 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131/2024
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR o cidadão CLEBER ALVES DE SOUZA, portador do CPF nº 037.133.489-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados pela Lei nº 105, de 07 de outubro de 2020. A partir de 17 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de abril de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 018/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FMS, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de toners, peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido declaradas vencedoras as empresas, DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, para os itens 01, 03, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 19; W P DO BRASIL LTDA EPP, para os itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de abril de 2024.
EDSON DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Saúde

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)36768150 – www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO ESTATUTÁRIO
EDITAL Nº 019/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº 001/2024 de Abertura do Concurso Público de Cruzeiro do Oeste – PR, publicado em 29 de fevereiro de 2024 e suas retificações;

Considerando o Edital nº 015/2024 com a homologação preliminar das inscrições;

Considerando o Edital nº 018/2024 com o cancelamento do cargo de fiscal de tributos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A Retificação e Consolidação da Homologação das Inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2024, do Concurso Público do Município de Cruzeiro do Oeste - PR, para os candidatos conforme anexo único deste Edital.

Art. 2° - A homologação das inscrições é feita em uma única listagem na qual contenha os candidatos inscritos em ampla concorrência, os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas Pretas e Pardas (PPP) e os candidatos inscritos nas cotas para Pessoas com Deficiência (PcD).

Art. 3° - A retificação se faz necessária em decorrência do cancelamento do cargo de Fiscal de Tributos e das solicitações dos candidatos por e-mail para a troca de cargo conforme estabelecido no Edital nº 018/2024.

Art. 4º - A correção das inscrições de número 1121 e 1170, que solicitaram a concorrência para vaga de PcD e não constaram com a opção na listagem anterior.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Oeste, Paraná, 16 de abril de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR

ANEXO – RETIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ADVOGADO – 20H

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002029	AMANDA CAPOI ZANCO	***.541.379-**		
001186	ANA BEATRIZ COSTINHA CARIOCA	***.306.127-**		
003452	ANA PAULA CORRÊA GUIMARÃES	***.606.101-**		
000615	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	***.240.191-**		
003137	ANDERSON WILLIAM VELOSO CAVALCANTI	***.970.119-**		
002950	ANDREA CARLA FREIRIA ALVES DE SENA	***.379.829-**		
002756	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	***.082.729-**	X	
001038	ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	***.043.579-**	X	
001109	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	***.909.049-**		
002126	BÁRBARA CORREIA ANANIAS	***.392.369-**		
000767	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	***.099.099-**		
001581	BRUNA MARCONI COLUCCI	***.595.209-**		
001510	BRUNA THALIA ZAGO	***.440.879-**		
000276	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	***.637.989-**		
003432	CÂNDIDA BRENDA BASSO	***.219.479-**		
003508	CAROLINE BAZAN NASCIMENTO BRESSANI	***.812.899-**	X	
003078	CLAUDIA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS	***.734.029-**		
000857	DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA	***.874.529-**		
002647	DOUGLAS FELIPE DUARTE SILVA	***.095.599-**	X	
003257	EDER ZANI	***.597.849-**		
002649	EDMUNDO GONÇALVES BRUECKHEIMER	***.066.849-**		
002560	EDUARDO MOREIRA TURRA	***.459.229-**		
001250	EDVALDO MARIA DE OLIVEIRA FILHO	***.940.739-**		
003333	ELIANE CARDOSO CHAVES DEVECHI	***.997.999-**	X	
000920	EMANUEL HUMBERTO DE OLIVEIRA BUENO	***.823.776-**	X	
002652	EMILY FERNANDA TRIZI CARNEVALI	***.737.709-**		
002945	ENZO SAROLLI VILAR	***.634.749-**		
002313	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	***.941.119-**		
001166	FERNANDA ICHIKAWA CLARO SILVA	***.459.039-**		
001704	FERNANDA QUAGGIO DA SILVA	***.948.069-**	X	
003406	GABRIEL SCHENATO ALTIMARI	***.016.419-**		
000801	GABRIELA MELONI NERI DA FONSECA	***.594.178-**		
001474	GILSON FRABETTI	***.905.079-**		
001894	GIOVANA DE PAULA LEITE	***.555.111-**		
000505	GIOVANA MEROTTI COSTA	***.949.949-**		
000332	GISELE ANTONIACONI	***.054.639-**		
001142	GISELE APARECIDA DE AZEVEDO BORTOLON DUARTE	***.047.599-**		
000275	GISELLE THAIS DE MELLO	***.546.729-**		
002338	GLEISON DE CAMPOS MARINHO	***.174.159-**		
002810	GRASIELI VIEIRA DE ARAUJO	***.560.789-**		
002947	GUILHERME RONDIS DA CRUZ JOBIM	***.254.899-**		
001298	GUSTAVO RODRIGUES CHAVES	***.578.849-**	X	
001539	HENRIQUE AGUIAR DE SOUSA	***.799.879-**		
001211	INGRID SOUZA CARPINÉ	***.778.349-**		
003628	ISABELLE KAROLINE ROSADO	***.525.649-**		
001081	JOÃO PAULO MORAES DE ARAÚJO	***.291.019-**	X	
000142	JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA	***.492.949-**		
001139	JULIA SPAGNOL	***.241.159-**		
002534	KARINA WENTLAND DIAS	***.195.539-**		
000764	KATIA MARCHI VIENSCOSKI	***.584.799-**		
000706	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	***.626.289-**		
001706	LAIS SHIRATSU SGARIONI	***.264.109-**		
002788	LAYANE BRUNO SOUZA	***.710.959-**		
000760	LAYLA DOS SANTOS SILVA	***.434.249-**		
002710	LETÍCIA FERREIRA GALVES AGUIAR	***.795.589-**		
001020	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	***.392.069-**	X	
000336	LUCAS DANIEL DA GRACA FERRAREZE	***.800.149-**		
001619	LUCAS DE ALMEIDA DOTA	***.449.899-**		
002538	LUCAS ECHEVERRIA DOS SANTOS	***.986.349-**		
003571	LUCAS GLOVIENKA BARRANCO	***.747.909-**		
001118	LUIS GUSTAVO LEITE CAMARA FERREIRA	***.945.989-**		
000666	LUÍSA BASSO MARTINS COELHO	***.971.789-**		
002540	LUIZ GUILHERME CREPALDI	***.786.989-**		
001984	LUIZ GUSTAVO TREVEJO DE SOUZA	***.482.809-**		X
003594	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	***.757.799-**		
001908	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	***.481.079-**		
003560	MARCIA DA SILVA PAISANA	***.079.299-**		
000022	MÁRCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA TORCHETI	***.119.799-**		
003478	MARCIO MORETTO DE PAULA	***.499.999-**		
001760	MARIA AUGUSTA LEPRI DOS REIS	***.651.999-**		
002203	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	***.799.619-**		
001376	MARIANI VERGINIO DE OLIVEIRA	***.097.449-**		
000901	MARINA DE OLIVEIRA MODESTO	***.308.839-**		
002585	MARYANA RAFHAELE SILVA ROBATINO	***.636.899-**		
000884	MATEUS DE OLIVEIRA MARTINS	***.401.749-**		
001434	MATHEUS FELIPE ZONATTO PAREJA	***.427.359-**		
000856	MATHEUS HENRIQUE AMERICO SOUZA	***.760.919-**		
002765	MILENA CLAUS RODRIGUES	***.236.679-**		
002486	NATÁLIA DOS SANTOS DO AMARAL	***.846.319-**		
001161	NATHALIE SAULLIN OLIVEIRA	***.453.849-**		
002466	NATHAN FAUST BURIGO	***.382.579-**		
001082	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	***.300.559-**		
001417	PATRICIA NAYARA DA SILVA RODRIGUES	***.972.119-**		
001108	PATRICIA SCHOMMER AMES	***.340.009-**		
002789	PAULA REGINA DA SILVA SOUZA	***.560.379-**		
003014	PAULO EDUARDO BERTOCO DE SOUZA	***.471.609-**		
000253	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	***.456.289-**	X	
001998	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	***.678.779-**		
001162	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	***.861.399-**		
003053	RAFAEL BONAMIM VAZ	***.204.099-**		
000331	RAFAEL DE LIMA KURSCHNER	***.941.409-**		
001786	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	***.032.899-**		
002873	RENATA MILANI DE SOUZA PEREIRA	***.770.529-**	X	
001217	RICARDO SAMPAIO DOS SANTO S	***.575.429-**	X	
000088	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	***.311.789-**		
001455	RUAN CAVALARO BELINI	***.709.129-**		
001110	SARA BRÍGIDA TAPIA DE OLIVEIRA	***.152.019-**		
002689	SIDNEY VINICIUS DOS SANTOS	***.490.399-**	X	
001191	SIMONÍ DO VALE FERREIRA CABRAL	***.546.429-**		
001234	STHEFANI SILVA DEPIERI	***.784.549-**		
001594	THAIS CRISTAL BRESSAN	***.880.199-**		
003115	THIAGO ZIROLDO	***.697.009-**		
003221	VAGNER ZULATO	***.187.169-**		
003294	VITÓRIA DO CARMO PILLER	***.487.729-**		

Total de Inscritos no Cargo: 104

ADVOGADO – 40H

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001467	LORENA AQUINO PRADELLA	***.746.639-**		
000835	ADRIANA DA SILVA	***.875.739-**		
003195	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	***.319.609-**		
000158	ALISON WILL NASS	***.679.489-**		
002701	ALLANA CARDEAL MENEZES	***.376.869-**		
000571	ANA CAROLINA ROSSATO ATHERINO	***.886.729-**		
003367	ANA LAURA DOS SANTOS COSTA	***.006.869-**		
000834	ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN	***.629.589-**		
000761	ANDRE AUGUSTO RODRIGUES RESTA	***.418.099-**		
002581	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	***.033.561-**		
000341	ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	***.700.459-**		
003217	BARBARA THAIS DIAS VILELA	***.623.419-**		
001280	BIANCA FRANZINI GUALDA	***.587.609-**		
000881	BRUNA DA SILVA SANTOS	***.608.849-**		
002922	BRUNA DE LIMA CASTRO	***.799.789-**	X	
001972	BRUNO MARTINS NEVES ACCADROLLI	***.394.279-**		
000522	CAROLINE BIANCA NARDIM	***.733.449-**		
000855	CAROLINE RINALDI VIEIRA	***.251.729-**		
002098	DÉBORA ALVARENGA RODOVALHO RIBEIRO	***.393.266-**		
003036	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	***.456.939-**		
000205	EDESON OSTROSKI	***.039.689-**		
002417	EDUARDA MELO ZEFERINO DA SILVA	***.964.878-**		
000400	EMILY BOCCHIO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.901.329-**		
000337	ESTER PERES DA SILVA	***.349.859-**	X	
002592	EVELYN PETINELI	***.602.259-**		
002545	EVERTON THIAGO DA SILVA	***.983.449-**	X	
002776	FABERSON RICARDO DADA	***.055.379-**		
003608	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	***.185.869-**		
003191	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	***.319.509-**		
002066	FERNANDA PEREIRA MENDES	***.832.219-**		
000026	FERNANDO RODRIGUES	***.004.259-**		X
003506	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	***.830.659-**		
002367	GABRIELA LONGHI CARDOSO GIMENES	***.479.189-**		
002941	GIBSON MARTINE VITORINO FILHO	***.275.159-**		
000902	GIOVANA FERNANDES FABBRO	***.796.339-**		
002796	GIOVANA WAGNER DOS SANTOS	***.507.639-**		
000300	GIOVANI OLIVEIRA MARCON	***.550.952-**		X
002241	GUILHERME BRASILEIRO FREDERICO	***.575.729-**		
003102	GUSTAVO ALVES RODRIGUES	***.879.039-**		
003218	IZABELA SILVA SANTOS ALMEIDA	***.954.579-**		
000622	IZADORA FERNANDES ALVES	***.273.021-**		
001824	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	***.924.951-**		
002975	JEAN CARLOS SANDRI	***.508.269-**		
000310	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	***.527.559-**		
001072	JODELMA COSTA GONCALVES	***.976.772-**		
002803	JOHNNIE RODRIGUES	***.007.919-**		
000426	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	***.534.329-**		
001024	JÚLIA CABRAL VICTÓRIO NUGULI	***.931.559-**		
001091	JULIANA MARIA DOS REIS BOCALETI	***.376.919-**		
000864	JULIANE MOREIRA ROCHA	***.363.529-**		
000121	JULIO ROQUE SOBOTA	***.867.159-**		
000784	KAMILA FLÁVIA BARREIROS CAMPOS	***.591.739-**		
003460	KAREM LIVIA MIRANDA DE CARVALHO	***.643.439-**		
000807	KATIA MAYARA FRANCHINI VALERIO	***.510.299-**		
003170	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	***.224.859-**		
001858	LARISSA BRUNO SOUZA	***.983.939-**		
000703	LAYS OLIVEIRA VEDOVOTO	***.608.809-**		
001252	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	***.986.261-**		
002022	LEONARDO ZUBIOLI MORANDI	***.942.359-**		
000081	LETICIA KAUANA BELONI FERREIRA	***.815.629-**		
000211	LILIANE CARDOSO PIANCA	***.763.519-**		
003480	LORENA SEPULVEDA FUNAYAMA	***.751.419-**		
001848	LUAN VINICIUS KASPER ECKSTEIN	***.790.329-**		
002288	LUANA ZACHARIAS DA SILVA	***.169.639-**		
000176	LUCIANE GUEDES DE CARVALHO	***.998.419-**		
002412	LUIZ GUSTAVO FERREIRA PIRATH	***.163.299-**		
001189	MARIA ODETE DOS SANTOS SILVA	***.300.701-**		
002645	MARILIA MESQUITA DE ARAUJO	***.319.829-**		
003203	MARINÉIA GONÇLVES DUTRA AZUMA	***.836.461-**		
003048	MATEUS JOSÉ ALVES DA SILVA	***.913.439-**		
000533	MATHEUS BERNHARDT VILARDI	***.684.039-**		
003554	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	***.014.739-**		
003283	MAYARA HELENA BINO	***.537.119-**		
000418	MELYNE MOVIO SANTOS PEREIRA	***.854.179-**		
002955	NATALIA MARTINS GOMES	***.650.419-**		
003546	NATALIA SOUZA MACHADO VICENTE	***.585.779-**	X	
002707	NATAN GALVES SANTANA	***.404.789-**		
001401	NEWTON JONES TRAVASSOS NETO	***.181.432-**	X	
000630	NICOLE FERNANDA MANDUCA DE CARVALHO	***.101.719-**		
001495	PATRICIA GOMES DA SILVA	***.329.119-**		
001476	PATRICIA PARRA	***.787.689-**		
003409	PAULO GUSTAVO TRENTO	***.106.939-**		
000824	RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	***.198.359-**		
001219	RAFAEL FACCINI FAUSTINO	***.480.509-**		
001535	RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI	***.533.799-**		
003535	RENAN VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	***.108.449-**		
001888	RENATA DO CARMO ANTIGO ALVES	***.987.329-**		
000887	RICARDO VIOTTO	***.021.229-**		
000198	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	***.201.569-**		
001649	ROSANE CRISTINA MAGALHÃES	***.650.009-**	X	
002456	ROSILAINE BERTULINO DOS SANTOS	***.632.921-**		
002932	SABRINA QUEIROGA TARINI	***.974.239-**		
001265	SUELYN TOSAWA	***.700.499-**		
001708	TAYNARA ROCHA MARTINS	***.161.869-**		
001526	THAÍS GODOI	***.306.549-**		
002766	THALITA GREICE SILVA PAZ	***.248.639-**		
000294	THIERRY PUGIOLI FONSECA	***.085.179-**		
000375	VALDECIR LUNELLI BONFIN SUTIL	***.552.299-**		
000790	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	***.228.949-**		
003472	VITORIA BIRCK DALLA COSTA	***.443.647-**		
003186	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	***.528.739-**		
000800	YGOR BARBOSA CORREIA	***.364.704-**		

Total de Inscritos no Cargo: 102

AGENTE DA DEFESA CIVIL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002179	ADEMAR DE JESUS CUCATO	***.394.909-**		
003329	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	***.177.629-**	X	
003061	ADRIANO TOLEDO DA SILVA	***.928.509-**	X	
000873	ALEX SANDRO SANCHES	***.773.999-**		
003111	ANDRE PERUSSI DE MORAES	***.169.019-**		
000782	ANTONIO MARCOS DA SILVA BORGES	***.075.499-**		
001922	BRUNO LEME DO NASCIMENTO	***.932.999-**		
002903	CLEITON IVAI DA SILVA	***.141.248-**	X	
002996	DANIELI APARECIDA DA SILVA	***.106.129-**		
003245	DANILLO VIEIRA MENDES	***.964.779-**		
001965	DENIZE APARECIDA MORETI	***.793.619-**		
001054	DHIONATA CARVALHO FARIA	***.155.979-**		
001483	DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO	***.957.359-**		
000165	EDISON MARIO GESTINARI JUNIOR	***.546.149-**		
003303	EDSON EUSTÁQUIO DE SOUZA JUNIOR	***.145.339-**	X	
003025	EDUARDO CASIMIRO DA SILVA	***.046.919-**		
003031	ERICK JULIANO MILOCA	***.318.359-**		
002165	EVERSON NAGERA RODRIGUES	***.157.589-**		
001319	FABIANA DA SILVA ALVES FAVELA	***.165.819-**	X	
002600	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	***.275.071-**		
002881	FRANCIELE PERES COSTA	***.160.989-**	X	
003423	FRANCISCO DA SILVA ALVES	***.493.799-**		
001987	GERALDO CRISTIANO SAULLIN	***.991.149-**		
000502	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	***.661.609-**	X	
002963	GRAZIELA AUGUSTA LARA PINTO	***.812.169-**		
001645	HELIO CALDERON NETO	***.620.149-**		
002674	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	***.219.759-**		
003341	JEAN DIASSIS	***.940.279-**	X	
003020	JEAN LEAL DOS SANTOS	***.292.599-**		
002418	JEAN PAULO RODRIGUES RAMOS	***.334.469-**		
003050	JOÃO NERES AMARAL	***.206.019-**		
001206	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	***.803.199-**		
002793	JOVENIL OLIVEIRA SANTOS	***.603.229-**		
001959	JULIANO LUKAS POIATTI	***.028.449-**		
003223	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	***.005.318-**		
001711	LEONARDO NASCIMENTO DAMASCENO	***.027.039-**		
001957	LUCAS REBOUCAS GUIMARAES	***.375.529-**		
001063	LUCAS VINICIUS GEACON	***.763.659-**		
002153	LUCAS VINICIUS PASTORI DA SILVA	***.246.759-**		
002759	LUCIANO ERASMO DOS PRAZERES	***.770.399-**		
001569	LUIZ CARLOS MARCCHESINI	***.834.439-**		
003004	LUIZ PAULO GONÇALVES	***.383.869-**		
000039	MARCELO ALVES DA SILVA	***.540.999-**		
000959	MARCELO HENRIQUE FELIPE	***.288.059-**		
003485	MARCOS SELL	***.797.789-**		
001049	MAYCON DA SILVA AMARAL	***.703.469-**		
001011	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	***.112.049-**	X	
002040	PAULO CESAR DOS SANTOS	***.809.129-**		
002067	RAFAEL GONZAGA MARCCHESINI	***.940.499-**		
003512	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	***.340.839-**	X	
003166	RAFAEL RAMOS DE ANDRADE	***.535.569-**		
001350	REGINALDO VEIGA	***.664.229-**		
000308	RENÃ HENRIQUE FARIA	***.323.549-**	X	
001730	RIAN VITOR DRIGO ANDRADE	***.833.179-**		
000113	RODRIGO FERNANDES MACEDO	***.508.119-**		
003613	RODRIGO FERRAREZI DOS SANTOS	***.551.509-**		
001507	RUBENS FELIPE COSTA	***.770.549-**		
001958	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	***.566.259-**		
000138	SAMUEL DA SILVA SANTOS	***.464.809-**	X	
002654	SEBASTIAO LOPES DA SILVA	***.224.229-**		
003254	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	***.472.059-**		
002186	TIAGO DIONATAN DE OLIVEIRA	***.907.009-**		
001095	TIAGO DOMINGUES RAMOS	***.792.989-**		
003132	VITOR GUSTAVO CASTRO LONGUINI	***.260.929-**		
001297	WAGNER MOREIRA DA SILVA	***.283.379-**		
002335	WENDEL BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.523.369-**		
002656	WILLIAM FRANCISCO DE SA ANDRADE	***.376.079-**		

Total de Inscritos no Cargo: 67

ANALISTA AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001311	AMANDA COSTA MARTINS	***.638.689-**		
001094	ANTONIO CAVALINI	***.084.919-**		
001531	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	***.494.849-**		
001306	JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	***.546.819-**		
003129	MAYCON ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	***.612.639-**		
000490	NAIANE PONTES NOVAIS	***.945.289-**		
000552	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	***.553.422-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 7

ARQUITETO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000093	ADRIELE PELAJA LIMA	***.916.199-**		
002082	ALESSANDRA DE CASTRO SILVA PEDRANGELO	***.403.139-**	X	
003424	ALINE AKEMI UMEDA	***.477.229-**		
003248	AMANDA ELIZIE GIOVANINI DA SILVA FERREIRA	***.418.949-**		
002737	AMANDA MANTOVANI PERON	***.260.599-**		
001642	ANA CAROLINA HYCZY DE SIQUEIRA	***.566.701-**		
000413	ANA CLAUDIA MARANGONI BATISTA CAMPANA	***.394.699-**		
003574	ANA FLÁVIA GARCIA GÉA	***.532.309-**		
001134	ANDERSON NEVES DE BRITO	***.501.429-**		
001261	ANDRE LUIZ GENTIL	***.011.219-**		
002069	ANY PAULA DIAS DA SILVA	***.480.538-**		
001180	BIANCA PRECISO LIMA	***.142.369-**		
000934	BRUNA MAGALHÃES BRITO	***.761.439-**		
003430	CAMILA VENANCIO DA SILVA	***.010.359-**		
002190	CARLOS VINICIUS GAMA PEDRILHO	***.292.789-**		
000056	CAROLINE DE ANDRADE SCHRODER	***.111.019-**		
000074	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	***.058.899-**		
001731	CLODOALDO CORREIA DOS SANTOS	***.370.059-**		
002432	DANIEL ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA	***.239.949-**		
000559	DANIEL MELIM DE SÁ	***.124.549-**		
001148	DANIELE DO ROCIO BARBATO	***.518.039-**		
002832	DANIELE ENUMO VIANA BODEVAN	***.288.949-**		
002015	DIEGO GAZZONE ARAUJO	***.132.269-**		X
000339	DIÓGENES TEÓFILO SILVA AMADO NOIVO	***.155.152-**		
003489	ELOISA BEATRIZ FIORESI VAZ	***.292.749-**		
001323	EMANUELY VELOZO ARAGAO	***.971.869-**		
000172	EMILY KAROLINE EWALD DA LUZ	***.281.579-**		
000455	ERICA FARIAS DE ALMEIDA OKUMA	***.125.699-**		
002438	FABIANA ZINERMAN LOPES	***.733.059-**		
002234	FABIANO FRANCISCO DE SOUZA	***.570.129-**		
002598	FRANCIELE LETICIA RAMOS BELUCI FERNANDES	***.411.619-**		
002848	FRANCIELLI PEREIRA BARREIRO	***.188.579-**		
003463	GABRIELA PICOLI	***.029.679-**		
003464	GABRIELE MARIA MENDES DE SOUZA	***.266.829-**		
002322	GABRIELLY YASMIN DE LIMA SOUZA	***.059.389-**		
001643	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	***.269.259-**		
001366	GRACIELLE FERREIRA DE CONTI	***.677.989-**		
001163	GUILHERME ANTONIO DA ROSA	***.085.449-**		
000817	GUILHERME SERAFIM	***.336.779-**		
003065	GUSTAVO PAULUK	***.249.409-**		
002639	HELOISA SILVA OGAWA	***.261.599-**		
001289	IARA CAMARGO NACLE MERLINI	***.730.139-**		
000972	INGRID BRUNE	***.927.419-**		
000768	ISABELA YATSUDA BERNARDO	***.399.419-**		
000333	ISADORA MAMUS ALCARRIA MATOS	***.910.759-**		
002454	ISADORA ZELAZOWSKI TAVARES	***.277.059-**		
000070	JAELYNE MARQUES TOMIELO	***.359.279-**		
000575	JAQUELINE DE OLIVEIRA GROMANN	***.065.681-**		
002240	JOÃO VITOR GARCIA DO NASCIMENTO	***.562.039-**		
002959	JOSÉ WAGNER DE MARTINS JÚNIOR	***.528.169-**		
003311	JOSEANE ALICE SOARES	***.539.549-**		
003164	JOYCE AKEMI KANESHIRO	***.469.879-**		
000128	JULIA CARDOSO FERREIRA	***.838.479-**		
001070	KARINA SILVA SPINELLI	***.478.071-**		
002282	LAISA PACHECO COSTA	***.078.369-**		
001431	LEANDRO TOME DE ALFAZ	***.025.209-**		
001464	LETÍCIA BRITO ARAÚJO	***.285.179-**		
001291	LOANA KAUANA MAROSTICA	***.106.389-**		
002139	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	***.558.539-**	X	
000187	LUCAS DIAS CARDOSO	***.843.899-**	X	
000048	LUCAS FETTER DOSSO	***.103.259-**		
003189	LUIZ PAULO FAIZER	***.198.059-**		
000944	MAICON WILSON ALENCAR DOS SANTOS	***.881.282-**		
002281	MARIA EDUARDA SOARES	***.823.849-**	X	
003045	MARIANA BERTINOTTI MERETKA	***.517.729-**		
002591	MARIANA CAROLINE ZAGO	***.971.939-**		
000819	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	***.783.619-**		
001835	MILENA POTULSKI CHAGAS	***.402.449-**	X	
003527	MILLENA CARREIRO GRECO DE ALMEIDA	***.998.099-**		
002127	MYLENA MARANGONI MIRADA	***.988.199-**		
000645	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	***.133.059-**		
002808	NAYARA PINHEIRO COSTA	***.426.789-**		
000870	PAOLLA KAROLINNE LOUBET SANTOS	***.043.791-**	X	
003021	PATRICK SANTOS ALVES DE SOUZA	***.083.769-**		
001288	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	***.204.859-**		
001175	PRISCILA FONSECA DA SILVA	***.971.007-**		
001629	RAFAEL MARTINS BUZZO	***.766.429-**		
000647	RAFAEL REMOR	***.292.999-**		
003368	RAFAELLA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	***.658.949-**		
000449	ROMÁRIO DE SOUZA DIAS	***.989.239-**		
001086	SIDNEI ROBERTO PONCI DA CRUZ	***.532.279-**		
003426	SILVIO MONTANARI PRYJMAK	***.972.809-**		
002532	SUELEN PAIVA DA SILVA	***.722.219-**		
003631	TALITA CRISTINA REZENDE	***.094.569-**		
000286	TAMIRES APARECIDA GONZAGA VITORIO	***.158.919-**		
002113	TATIANA PEREIRA DE SOUZA	***.556.629-**	X	
002605	TATIANE SILVA SOUZA	***.104.939-**	X	
000188	THAISE CRISTINA FAGUNDES	***.204.019-**		
000765	THAYLISE MAREGA SOUZA	***.142.589-**		
001113	THAYMILI GIOMO SANCHEZ PRONSATI	***.793.489-**		
003108	THIAGO HENRIQUE MATEUS AMORIM	***.765.309-**		
000018	THIFFANI GABRIELA MARTINELI	***.301.379-**		
001229	VICTOR ALEX MANGANOTTI LUCENA	***.718.509-**		
003027	VICTOR HENRIQUE FAVA	***.641.059-**		
003029	VICTORYA RAYANE TOMAZELLI NONATO	***.696.511-**		
000618	VINICIUS DELLA BELLA MORAES	***.580.929-**		
002951	WELINGTON SILVA ANTONIO	***.421.827-**	X	
000163	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	***.859.729-**	X	
000512	WESLEY FERREIRA JORGE	***.645.119-**		

Total de Inscritos no Cargo: 99

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002935	ANDRESSA BATISTA LOPES	***.293.829-**		
000118	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	***.232.006-**	X	
001170	ARIANE ANDRADE COUTINHO DE SOUZA	***.367.789-**		X
000246	CAMILA BARBOZA	***.318.699-**		
000338	CAMILA ROSA TENCATI	***.997.539-**		
002296	CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	***.301.249-**		
001155	DANDARA RAIANE DE PAULA	***.590.839-**		
000194	DULCILEIA ALVES VIEIRA	***.592.512-**		
001512	ELISANGELA SIMONE BOM FOGO COUTO	***.820.129-**		
000270	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	***.165.629-**		
000388	FRANCIELI BRIZOLA PADILHA	***.186.089-**		
000983	GABRIELA PEREZ NOGUEIRA	***.183.999-**		
003476	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO	***.057.649-**	X	
002251	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	***.216.479-**		
002463	ISRAEL DE MORAES	***.117.909-**		
001608	JOICE KROMINSKI GRAÇA	***.266.529-**		
001820	JOSIANE DE PAULA	***.608.519-**	X	
000042	JULIANO PROVIN DIEHL	***.735.179-**		
001670	KARINA DA SILVA ARAUJO	***.160.229-**	X	
001231	KELIA CARVALHO DE AZEVEDO RODRIGUES	***.825.969-**		
002235	LUCIMARA DA SILVA DUTRA	***.978.769-**		
000839	MARIA EUNICE RIBEIRO	***.444.959-**	X	
000908	MARINETE DE SOUZA NASCIMENTO DUDA	***.894.562-**		
001742	MARINEUZA MAXIMIANO MARTINS	***.963.599-**	X	
000153	NAIARA VALÉRIA PEREIRA PARRA	***.844.159-**		
001199	RENATA DA SILVA LAURENTINO COSTA	***.083.499-**		
001107	ROSENI DE MORAES CARVALHO	***.090.499-**		
002447	ROSILEIA APARECIDA FANTIN SANTOS	***.820.949-**		
001052	SABRINA SOARES DA SILVA	***.351.779-**		
000759	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	***.751.109-**	X	
000786	SYLVANARA ALVES LIMA	***.547.502-**		
002209	TAÍS ALESSANDRA SANTOS SILVA	***.159.629-**	X	
000334	TEREZINHA VALKIRIA MAMUS	***.304.099-**		
003378	VALDIRENE AP.BOSSONI DA SILVA	***.041.859-**		
002976	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	***.004.449-**		
003234	VILMA RIBEIRO CAMPOS SBARAINI	***.530.589-**		
001418	VIVIANE ROCHA DE SOUZA SCHMITT	***.475.529-**		
000477	WALBER DE LUCENA PROENÇO	***.879.379-**		

Total de Inscritos no Cargo: 38

AUDITOR FISCAL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001961	ALEX FAEDO	***.615.919-**		
002574	ALISSON RENAN RIBEIRO	***.579.959-**		
002589	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	***.335.299-**		
001573	ANDRE LUÍS NASCIMENTO SILVÉRIO	***.222.219-**		
003353	BRUNO DOS REIS MOURA	***.988.649-**	X	
002221	CLAUDEMIR AISSA	***.003.089-**		
000886	CLEVERSON CHIOCA OLIVEIRA	***.235.949-**		
002875	DAICIANE WEISS	***.429.779-**		
002390	EDISON FERREIRA SANTOS NETO	***.723.219-**		
001540	FABRÍCIO DURAN	***.287.409-**		
000404	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	***.578.639-**		
000448	FRANCIELLY BASSO CORDEIRO	***.422.439-**		
002916	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	***.594.529-**		
001577	GABRIELI FURLAN SCAMARDI	***.781.289-**		
001736	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	***.279.439-**		
000274	HALIM ARCANJO DA SILVA	***.189.149-**	X	
002840	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	***.605.579-**		
003544	IVANI AVELINO	***.111.658-**	X	
002147	JANDERSON APARECIDO MARÇAL	***.475.389-**	X	
003046	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	***.324.618-**		
002938	JULIANA PAULA MOREIRA	***.470.769-**		
003121	JUSSÂNIA DE OLIVEIRA BRUNISMANN	***.520.459-**		
002387	KELLY KAROLYNE ICKERT	***.955.839-**		
002394	LEONARDO SABINO JUCHEM DO NASCIMENTO	***.396.629-**		
003453	LUANA THAYNA SANTOS PROSDOCIMO	***.534.939-**		
001817	LUCIMARA FATIMA DE PAULA	***.963.779-**		
001853	MARCELA MARIA GOMES	***.722.519-**		
001397	MARCELO GABRIEL MORITA AZUMA	***.871.619-**		
002448	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	***.405.659-**	X	
002973	MARCOS ROBERTO XAVIER	***.914.058-**		
002822	RAFAEL ANDREAS BERWANGER	***.034.179-**		
002502	RODRIGO PACHECO DE FARIA	***.575.519-**		
002302	THAIS MARIANA TARDIVO	***.404.489-**		
000200	THATIANE MACEDO BENATI	***.039.209-**		

Total de Inscritos no Cargo: 34

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002721	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	***.336.719-**		
000563	ADRIANA APARECIDA LOPES MATIAS	***.551.749-**		
003044	ADRIELLY PEREIRA VARGAS	***.518.691-**	X	
000667	ALAIZA FERNANDES DA SILVA	***.919.719-**	X	
001563	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	***.258.449-**		
000702	ALEX HATUM GONZAGA	***.798.649-**		
001872	ALEXANDRA GIULYANE FIGUEIREDO FERRAZ	***.145.338-**		
001293	ALEXANDRE GABRIEL VIEIRA	***.426.629-**		
003511	ALIADNI RUBIA DE OLIVEIRA FARIA	***.570.618-**		
002587	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	***.886.319-**		
002489	ALINE FORMICOLI	***.664.469-**		
001057	ALINE GRAZIELA ALVES PEREIRA	***.910.919-**		
000943	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	***.571.929-**	X	
003473	ALLAN HENRIQUE DECARLI	***.423.459-**		
002738	ALYNNE GONÇALVES DA ROCHA	***.401.279-**	X	
001116	AMANDA DOSSO FERREIRA	***.203.989-**		
003275	ANA BEATRIZ AFONSO FUENTES	***.820.018-**		
003502	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.294.969-**	X	
000013	ANA ELISA FERNANDES SILVÉRIO	***.200.739-**		
002637	ANA LUZIA DE OLIVEIRA ANDRADE	***.692.059-**	X	
000229	ANA MARIA DOS SANTOS YOSHIOKA	***.702.319-**	X	
001249	ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES	***.839.699-**		
000178	ANA PAULA DE SOUZA VALIM	***.163.739-**	X	
003591	ANA PAULA DOS SANTOS PERES FERNANDES	***.101.269-**		
002460	ANA PAULA LUCIANO DE LIMA	***.374.099-**		
001807	ANA TALIA DOS SANTOS	***.210.029-**	X	
002733	ANDERSON HENRIKY TELESKI	***.442.059-**		
003313	ANDERSON MENEZES SILVA	***.427.169-**		
002615	ANDERSON VICTOR DOMINGOS	***.918.219-**	X	
001157	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	***.443.309-**		
002897	ANDRE VINICIUS ARAUJO DOS SANTOS	***.919.509-**	X	
003399	ANDRÉ VINYCIUS FARIA BATISTA	***.705.869-**		
000496	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	***.593.239-**		
000973	ANDREIA ALONSO	***.305.819-**		
000640	ANDREIA KATIA SELLA	***.598.659-**		
001377	ANDREIA LIMA FANTI	***.943.458-**		
000428	ANDREIA ROZANE HERNASKI	***.527.111-**		
002233	ANDRESSA DEARO ALMEIDA BORGES	***.317.499-**	X	
001241	ANGELA VIVALDO DA SILVA	***.277.348-**		
001264	ANGÉLICA PRATES DE SOUZA	***.493.079-**		
000922	ANNA KAROLINE AMANCIO DA SILVA ZELOTTI	***.082.009-**	X	
002384	ANNELISA RUSSO RODRIGUES	***.300.719-**		
001827	ANTONIO JOSE CANEZIN	***.828.339-**		
001552	ANTONIO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	***.540.359-**	X	
000550	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	***.330.452-**	X	
002699	ARIANE DOS SANTOS	***.893.169-**		
003260	ARIANE MEDINO DA SILVA	***.279.679-**		
000851	ARIELE STEFANI ZAMORA GENTIL	***.020.159-**		
002952	ARIELLY DA SILVA DIASSIS	***.935.349-**		
003269	ARTUR MAURÍCIO SANTOS DA SILVA	***.729.637-**		
000335	BEATRIZ DOS SANTOS MARTINEZ OLIVEIRA	***.702.449-**		
001905	BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	***.452.099-**	X	
000259	BIANCA PAWLIKOWSKI PINHEIRO	***.433.098-**		
001689	BRUNA CAROLINA RODRIGUES PEREIRA	***.649.129-**		
002799	BRUNA SANTOS BRANDÃO	***.698.649-**		
002633	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	***.376.559-**	X	
000436	CAMILA LIMA	***.083.639-**		
002558	CAMILA RAYANE TEIXEIRA DOS ANJOS	***.286.359-**	X	
002537	CAMILA RIGON DA SILVA	***.282.759-**		
001662	CAMILA SESTITO FRANCISCATO	***.931.549-**		
000379	CAMILA SOUZA BORGES SILVA	***.949.018-**		
000557	CAMILLY VITÓRIA GONSALE PESSOA	***.543.199-**		
001133	CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA	***.865.429-**		
001532	CARLA ADRIANA CARMINATTI FERREIRA	***.348.439-**		
002257	CARLA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	***.430.394-**		
000876	CARLA MARIANA TENORIO	***.755.059-**		
002835	CARLOS EDUARDO SENA DE MATOS	***.718.879-**		
000297	CAROLINA LORENA MARQUES NETA	***.995.669-**		
002746	CAROLINE AUGUSTO JUCÁ	***.892.459-**		
002191	CAROLINE GILIO SILVA	***.238.649-**		
001460	CIBELLY HANSEN FARIA	***.090.969-**		
000900	CINTHIA CRISPIM MONTEIRO	***.911.879-**		
000847	CLARA RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	***.619.919-**	X	
002339	CLARICE DOMINGUES RAMOS	***.896.049-**		
002331	CLAUDIA LILIAN DE SOUZA SEBASTIANI	***.610.879-**		
000131	CLAUDIA MAZARINI ALVES DO NASCIMENTO	***.476.688-**		
001799	CLAUDINÉIA APARECIDA DE BRITO SILVA	***.518.149-**		
002817	CLEIDE SONIA MIOTTI CALDERARO	***.065.739-**		
003312	CLEMILDA MOREIRA DA CRUZ SCACO	***.661.129-**		
001826	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	***.148.389-**		
002006	CRISLAINE FRANCISCA PROHMANN	***.754.039-**		
003503	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	***.083.289-**		
002583	CRISTIANE APARECIDA IVERS MARANGONA	***.585.859-**		
003592	CRISTIANE CATARINA BEZERRA VIERO	***.375.599-**		
002521	CRISTIANE DAPPER HATUM	***.398.439-**		
003259	CRISTIELE ALVES PEREIRA BORGES	***.416.409-**		
003375	CRISTIELY CARDOSO FARIAS	***.606.692-**		
003316	DAIANA ALCANTARA	***.116.279-**		
000988	DAIANA PIZA DA SILVA ROCHA	***.749.739-**		
001253	DALZISA PLENS FALASCHI	***.206.259-**		
000913	DANDARA LOPES DA SILVA	***.069.469-**		
001547	DANESSA RAFAELA DA SILVA CARVALHO	***.545.119-**		
002642	DANIEL HENRIQUE ROCHA	***.227.229-**		
003171	DANIEL TROVA DE ARAUJO	***.931.809-**		
003551	DANIELA CAROLINE DERBLI	***.008.439-**		
003279	DANIELA GONÇALVES GABRIEL	***.484.849-**	X	X
003125	DANIELA MATSUNAGA	***.594.349-**		
000239	DANIELE DE LIMA PERES	***.291.999-**		
003573	DANIELE SILVA OLIVEIRA	***.880.049-**	X	
000130	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	***.063.489-**	X	
000905	DANIELLE FERNANDES	***.470.159-**	X	
000280	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	***.608.659-**		
001992	DAYANE COUTO SOARES	***.640.289-**	X	
002757	DAYANE CRISTINA FAGAN	***.264.769-**		
003293	DAYANE DA SILVA PEREIRA BUSSOLA	***.458.669-**		
003074	DAYANE FERREIRA IABLANSKI	***.597.249-**	X	
003507	DAYANE JULIETI APARECIDA CAETANO	***.082.319-**		
000394	DAYANE NATHIELE FERREIRA SILVA	***.397.449-**	X	
002915	DÉBORA ALINE CARDOZO DA SILVA	***.833.089-**		
001299	DEISE CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.007.689-**		
002693	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	***.743.919-**		
002032	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	***.924.939-**		
003530	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	***.203.769-**	X	
002739	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	***.571.979-**		
000431	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	***.017.639-**		
000234	DILCINEIA BERNARDO DA CRUZ	***.612.229-**		
002290	DIOVANA DE SOUZA FURLAN	***.397.079-**	X	
003501	DIULIANA PEREIRA DE LIRA	***.944.689-**		
001371	DORALICE BATISTA DA COSTA	***.229.279-**		
000669	DOUGLAS ANTONIO DE ASSIS	***.259.816-**	X	
003069	DYONE APARECIDO DA CRUZ	***.698.729-**		
003253	EDER ZANI	***.597.849-**		
000444	EDIEFISON DA SILVA PARRA	***.476.439-**		
003012	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	***.579.099-**		
003495	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	***.548.301-**		
003397	EDNA MARIA CARLOS	***.648.029-**		
001926	EDUARDA FURLAN BORGES	***.676.189-**	X	
001895	EDUARDA GONÇALVES ALVES	***.516.579-**		
000212	EDUARDA REGINA FERREIRA DE FRANÇA	***.610.419-**		
001844	EDUARDO DE OLIVEIRA MOREIRA	***.904.759-**		
002333	EDUARDO GABRIEL FAVARO QUERATO	***.388.409-**		
001968	ELAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	***.350.949-**		
001374	ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	***.002.819-**		
001427	ELDER RIOS DE OLIVEIRA	***.435.235-**		
000017	ELIANE CORREIA	***.040.589-**		
001937	ELIANE FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	***.432.029-**		
003188	ELIANE MARIA VIEIRA	***.237.589-**		
002923	ELIANE VIEIRA NOGUEIRA	***.591.699-**		
000503	ELIENAY MEDEIROS LINI	***.382.439-**		
002719	ELIEZER JOSE VILAS BOAS	***.136.059-**	X	
001328	EMILLY NITHIELY DA SILVA MARIANO	***.679.729-**		
002531	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	***.441.999-**		
001955	ÉRICA FERREIRA DE SOUZA	***.389.589-**	X	
002047	ÉRICK LÜDERS GONÇALVES	***.679.069-**		
001121	ERICK PRADO CONSTANTINOPOLOS	***.135.399-**		X
003184	EVELLYN APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	***.943.089-**	X	
000236	EVELYN FIGUEIREDO GIACON	***.863.298-**		
002121	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	***.497.229-**		
002981	FABIANE FERNANDO NOGUEIRA	***.082.529-**		
001637	FABIO GABRIEL FREITAS DA SILVA	***.040.238-**		
002292	FELIPE LONGO MACHADO	***.411.689-**		X
002869	FERNANDA ALMODOVAR BENTO	***.244.439-**	X	
003433	FERNANDA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	***.434.979-**		
001356	FLAVIA EMANUELLY DE ALMEIDA	***.698.899-**		
002020	FLAVIA FERRAZ DOMINGUES	***.021.139-**		
001769	FRANCIELE MERCEDES MATIAS CAMILO SILVA	***.564.569-**		
001502	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA MENDONÇA MARTINS	***.564.209-**	X	
000233	FRANCIELLI DE OLIVEIRA FRANCISCO	***.083.139-**		
003265	FRANCISCA CÁSSIA PEREIRA LEÃO	***.335.879-**		
001042	FRANCISMEIRE CAETANO DA SILVA	***.766.549-**		
001036	GABRIEL AMARAL DA SILVA	***.636.299-**		
002399	GABRIEL DELFINO ZAMPIERI	***.436.689-**	X	
002784	GABRIEL FETTER MENEZES SILVA	***.594.529-**		
001305	GABRIEL HENRIQUE PRATA DE SOUZA RODRIGUES	***.595.922-**	X	
000724	GABRIEL ZORZATO ROCHA	***.185.359-**		
001245	GABRIELA CAROLINE DO AMARAL FERREIRA	***.631.422-**		
003504	GABRIELA DOMINGOS DA SILVA	***.783.699-**	X	
001851	GABRIELY SILVA BASTOS	***.076.999-**	X	
001564	GESSICA ZUBEK DA SILVA	***.019.709-**		
002182	GÉTER MATHEUS DA SILVA GOMES	***.491.579-**	X	
003412	GIOVANA INÁCIO DA ROCHA	***.874.209-**		
001733	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	***.550.049-**		
002553	GIOVANA PAIVA MARTINEZ	***.390.129-**		
003509	GIOVANA PRECISO DA SILVA	***.044.169-**		
001694	GIOVANNA BRABO MACEDO HARA GARCIA	***.216.479-**		
000985	GIOVANNA GABRIELY ALVES DA SILVA	***.030.369-**		
000752	GIOVANNA OLIVEIRA PUERARI	***.379.229-**		
001235	GISELE HANSEN	***.394.139-**		
003055	GISELLE SOARES DA SILVA BUENO	***.363.599-**		
000481	GISLAINE FAVARETTI	***.549.469-**		
000164	GISLAINE VANUSA ALVES DE SOUZA	***.728.079-**		
003103	GISLENE SOARES DA SILVA	***.660.059-**	X	
000177	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	***.626.292-**	X	
003614	GUILHERME DOSSO DE OLIVEIRA	***.472.159-**	X	
002821	GUSTAVO DE JESUS SILVA	***.396.429-**	X	
003597	GUSTAVO FELIPE DE GOUVEIA MILOCA	***.339.559-**		
002348	HEITOR RODRIGUES REYS	***.320.089-**		
000064	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	***.558.999-**		
000103	HERIC ALVES CAMPOS	***.817.198-**		
002160	IANKEE VICTOR MERCADANTE MATIAS	***.772.309-**	X	
000756	IGOR DE SÁ DA SILVA	***.824.839-**		
000725	IGOR GABRIEL HONORIO DE SOUZA	***.380.699-**		
001758	IGOR SANTOS BORTOLI	***.537.969-**		
003196	IONE APARECIDA VIEIRA LINO	***.981.419-**		
000949	ISABEL CRISTINA LEAL	***.032.188-**	X	
003250	ISABELA GONÇALVES DE ARAÚJO MENEZES	***.897.489-**		
002884	ISABELLA APARECIDA DIAS ROCHA	***.101.909-**	X	
002355	ISABELLA GALBES CARDOSO	***.729.389-**		
003258	ISABELLY PRESTES SILVA	***.140.469-**		
000180	ISADORA CAROLINE SANTOS MODESTO	***.831.649-**	X	
000417	IVANETE DE OLIVEIRA	***.526.769-**	X	
001153	IVANICE CORRÊA QUADROS	***.624.443-**	X	
001655	IZABELLA BUENO SANTANA	***.553.709-**		
001503	JÁDAN MENDES DE ANDRADE	***.998.949-**		
003019	JADIANY MENDES DE ANDRADE	***.333.659-**		
003032	JAMES MARTINS JÚNIOR	***.254.879-**		X
002809	JAMILY DOS SANTOS PINHEIRO	***.135.269-**		
001989	JANETE ZANON	***.889.779-**		
000619	JANILSON BACARIN HENRIQUE	***.151.369-**		
002565	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	***.483.321-**		
000987	JAQUELINE FERNANDES DOS SANTOS POGIAN	***.902.859-**		
001698	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	***.493.346-**		
002671	JAQUICELI IRMAO SILVA	***.710.509-**		
002535	JAYNA STELANI DA SILVA OLIVEIRA	***.920.339-**	X	
003348	JEAN LOPES DA SILVA	***.065.729-**	X	
000948	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	***.216.589-**		
001855	JEFFERSON GONÇALVES JUNIOR	***.385.849-**		
001712	JENNIFER CANDIDO DE REZENDE	***.912.109-**		
001636	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	***.137.149-**		
001379	JOÃO CARLOS DA SILVA	***.073.639-**	X	
000500	JOÃO FRANCISCO FREIRE NETO	***.777.764-**		
002349	JOÃO RAFAEL FERNANDES SILVÉRIO	***.582.449-**	X	
001492	JOÃO VICTOR GONÇALVES ALVES	***.516.969-**	X	
003532	JOÃO VITOR GONÇALVES ALVES	***.384.679-**		
003297	JOÃO VITOR ZAGO	***.480.339-**		
002215	JOEL SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.331.459-**	X	
000966	JOHNATAN KAUÃ ARRUDA	***.679.719-**		
002285	JONATHAN LOPES DA SILVA	***.583.589-**	X	
002982	JONES ANTONIO CUNHA	***.132.899-**		
003130	JORDAN CAINA DA SILVA GUARNIERI	***.686.309-**	X	
002189	JORGE LUIZ GOMES	***.865.229-**		
003391	JOSÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	***.485.659-**		
000885	JOSE LUCAS ZABALIA DE SANTANA	***.488.479-**		
002125	JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	***.972.059-**		
002527	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	***.690.699-**		
002664	JOSIANE AGOSTINA BORGES FAUNE	***.774.179-**		
000117	JOSIANE ARAÚJO NOGUEIRA MORAES	***.059.422-**		
002376	JOSIANE DE FATIMA TRINDADE LIMA	***.485.529-**		
000583	JOSIANE SANTANA MARTINS	***.402.159-**	X	
002858	JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO	***.076.376-**		
003637	JULIA DE SOUZA LAVORENTI	***.942.619-**		
002889	JULIANA CAETANO OLIVEIRA	***.178.679-**	X	
003001	JULIANA FRANCIELLE DA SILVA FERREIRA	***.507.799-**		
001681	JULIANA MARA VIEIRA DE OLIVEIRA	***.902.309-**		
000653	JULIANA TRENTINI MASCHIETTO	***.433.099-**		
001735	JULIO CESAR FERREIRA RAYMUNDO	***.674.629-**	X	
001312	JURANDIR APARECIDO DOS SANTOS SOBRINHO DA CRUZ	***.176.349-**	X	
002624	JUSSARA LOURENÇO DA SILVA	***.890.989-**	X	
000682	JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS	***.468.659-**		
003360	KAELL DOS SANTOS FERREIRA	***.164.769-**		
002901	KAIO MIOTTI RIBEIRO	***.074.579-**		
001358	KALIANA FREDERICO MARQUES	***.172.002-**	X	
002146	KAMILA SANTOS	***.796.539-**		
002686	KAREN MONTEIRO GESTINARI	***.973.239-**		
001766	KARLA DANYELLI GELINI	***.115.359-**		
002579	KAROLINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.749.889-**		
001416	KAROLINE APARECIDA DA CRUZ BORGES	***.372.289-**	X	
002659	KAROLINE DA SILVA ANDRADE	***.661.608-**		
000634	KARYTHA LARISSA DE SANTANA PEREIRA	***.714.931-**		
003331	KASSIA KAROLINE VERI PALMA FRANCISCHINI	***.526.589-**		
000822	KAUÃ CARDOSO ROSA DE SOUZA	***.828.199-**		X
001114	KAUAN SANTOS CORRÊA	***.140.089-**		
002073	KAUANA JAQUELINE BUENO DE CAMARGO	***.943.979-**		
003169	KEILA CRISTINA SARAGOÇA TARINI	***.224.859-**		
000136	KELLY DA SILVA	***.237.289-**		
002910	KIRA VICTOR BARBOSA	***.300.689-**		
003096	LAÉL LIMA SANTOS	***.519.389-**		
003386	LAÍS CARLOS CHAGAS	***.994.069-**		
003077	LAISA DESANOSKI RODRIGUES	***.482.849-**		
002133	LAISA FERNANDA PEREIRA LUCAS	***.553.089-**		
001997	LAISSA CIBELE DA SILVA VIEIRA	***.955.319-**	X	
000356	LARISSA APARECIDA DE CAMPOS SANTOS	***.070.359-**		
001841	LARISSA CRISTINA APARECIDA DA SILVA	***.081.329-**		
003540	LAUDICEIA LAGES DE SOUZA	***.484.969-**	X	
002957	LAURA CORREIA DE MELO	***.499.669-**		
002943	LAURA PIRES SILVA	***.204.489-**		
002787	LAYANE BRUNO SOUZA	***.710.959-**		
002310	LAYS CONRADO ANDRADE	***.351.799-**	X	
002546	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JÚNIOR	***.053.289-**		
001912	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	***.325.009-**		
003568	LEONARDO HENRIQUE ALVES DA COSTA	***.252.719-**		
000223	LETICIA ANDRADE DE OLIVEIRA	***.126.279-**		
001567	LETICIA LOPES MANGANOTTI	***.684.139-**		
002601	LETÍCIA MARQUES DE FREITAS	***.248.929-**		
000779	LETICIA ROCHA FERRAREZI	***.920.459-**	X	
000528	LETICIA RODRIGUES SANTOS	***.038.798-**	X	
002120	LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN	***.193.699-**		
000871	LILIANE AGUIAR MARCELINO	***.169.379-**		
002863	LISMARA CRISTINA CORTEZ ALGARRÃO	***.999.289-**		
002352	LÍVIA MARIA DOS SANTOS	***.200.879-**		
003319	LOAMI FONSECA SILVA	***.221.089-**		
002277	LUANA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	***.092.599-**		
001040	LUANA GABRIELA FARIAS DE ALMEIDA	***.036.629-**		
003060	LUCAS CORREIA SILVA	***.941.359-**	X	
001129	LUCAS DE SOUZA	***.970.319-**	X	
002330	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	***.400.349-**		
000715	LUCIANO BORGES	***.567.909-**		
003085	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	***.169.139-**		
002704	LUCIENE CASTANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.233.659-**		
003134	LUCIMAR LAZARO ZACARIAS	***.085.441-**		
001621	LUCIMARA ALBERTI DE CAMPOS LIMA	***.193.008-**		
002093	LUCINEI CRISPIM DA SILVA	***.083.828-**		
000919	LUIS CARLOS SANCHES DOS REIS JUNIOR	***.924.659-**		
000872	LUIZ FELIPE MINELLI DOS SANTOS	***.073.048-**		
000514	LUIZ HENRIQUE ARAUJO	***.742.549-**		
001901	LUIZ JUNIOR VOLPATO	***.406.889-**		
003266	LUIZ OTAVIO ROSSETO CANHETE	***.003.009-**		
003235	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	***.670.906-**		
000152	LUIZA BEATRIZ BORGES MAIA FABIO	***.439.085-**		
002210	LUKAS HENRIQUE DOS SANTOS	***.691.879-**	X	
000927	LUZIA MAGALHÃES DA SILVA	***.568.849-**	X	
001911	MAILA CAMILA ZIMMERMANN	***.707.389-**		
002582	MAISA OLIVEIRA DA SILVA	***.803.429-**		
001609	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	***.410.019-**	X	
001285	MARCELA LÁZARO DE SOUZA	***.280.559-**		
000878	MARCIA GOMES MARQUES	***.954.558-**		
002054	MARCIA KELLY DECARLI SOUZA	***.515.179-**		
002487	MARCIO APARECIDO DE OLIVEIRA MATTESCO	***.145.359-**		
003362	MARCIO TADASHI MATSUMOTO	***.675.049-**		
001123	MARCOS VINICIOS TARINI	***.159.029-**		
002420	MARIA CARINA ÁVILA SOUZA	***.795.679-**		
003272	MARIA CRISTIANE SILVÉRIO	***.051.479-**	X	
002198	MARIA CRISTINA DE JESUS CRUZ RAMOS	***.741.859-**	X	
001667	MARIA EDUARDA DA SILVA	***.065.539-**	X	
002347	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	***.455.229-**	X	
001584	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	***.120.139-**		
001309	MARIA EDUARDA KAORY MATSUOKA	***.216.599-**		
002279	MARIA EDUARDA SOARES	***.823.849-**	X	
002150	MARIA EDUARDA ZAMBON SILVÉRIO	***.371.999-**		
001403	MARIA FERNANDA BANDEIRA GOBO	***.213.949-**		
003133	MARIA FERNANDA FERRARESI	***.918.909-**		
000470	MARIA LUCIA GOMES	***.484.619-**		
003633	MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	***.984.309-**		
003040	MARIA MADALENA DOS ANJOS DA SILVA MARTOS	***.181.988-**		
001274	MARIANA CANDIDA DE SOUZA	***.517.229-**		
002964	MARIANA DA SILVA MENEZES	***.493.409-**		
001228	MARIANA LETÍCIA MORI	***.367.769-**		
001409	MARIANA TISSIANI DIORIO DE LIMA	***.274.869-**		
001390	MARIANE LONGUINE PEREIRA	***.262.479-**		
003422	MARÍLIA GENARO EICHENBERG	***.432.999-**		
002683	MARINA ROCHA DE AMORIM	***.872.929-**		
001339	MARLENE BORGES REZENDE	***.505.259-**	X	
002842	MARLY CRISTINA DE BRITO	***.514.109-**		
002300	MATEUS LOURENÇO DE SOUZA	***.158.998-**		
002845	MATHEUS CORREA CAMARGO	***.130.689-**		
002316	MATHEUS HENRIQUE GONÇALVES DOS PRAZERES	***.666.989-**		
002410	MATHEUS PIRES DA SILVA	***.223.049-**		
000776	MAYARA VITORIA SANTOS TEIXEIRA	***.716.519-**		
000661	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	***.670.849-**		
000538	MIKAELLEN APARECIDA RODRIGUES DA PAIXÃO	***.481.479-**		
002752	MILENA ALMEIDA DA SILVA	***.036.549-**		
000155	MIRIÃ MOREIRA ROCHA DA SILVA	***.236.679-**	X	
000075	MONALIZA DE PAULA SILVA	***.380.528-**		
002105	MONICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES	***.779.529-**		
002925	NAGILA ERICA PIRES GUBANI DA SILVA	***.227.849-**		
001682	NATALIA CAROLINE DA SILVA	***.334.979-**		
002847	NATALIA CRISTINA DE ALMEIDA	***.497.779-**		
003143	NATALIA MARIA DE OLIVEIRA SILVÉRIO	***.485.759-**	X	
000588	NATALIA PEGORARO	***.405.719-**		
001994	NATALY REKEL DE FREITAS	***.336.239-**	X	
000546	NATHÁLIA ALVES DE OLIVEIRA	***.442.329-**		
001624	NATHÁLIA MARIA PITARELI	***.968.109-**		
000143	NATHALIA REZENDE PRADO	***.349.869-**		
001952	NATIELLEN ANTONIELLE LOPEZ DE LIMA	***.344.209-**	X	
000707	NAYARA MOREIRA CAMPOS	***.968.129-**	X	
001346	NAYARA SANTOS PINTO	***.756.729-**	X	
000721	NEIDE RUFO	***.329.609-**		
003393	NEURIDES DE OLIVEIRA MARTINS	***.358.509-**		
002406	NICOLI CAROLINI DA SILVA	***.751.019-**	X	
001837	NICOLY ISABEL HERNANDES OLIVEIRA	***.685.889-**		
003583	NILCÉIA LUZIA RUFO	***.789.389-**		
003330	NILZA SANTA DOLCE	***.732.209-**		
001201	NOEMI NANIAS DA SILVA	***.358.459-**		
003123	PABLO GIOVANE DA SILVA	***.321.269-**		
003493	PÂMELA DIMINGOS	***.072.479-**		
003009	PAMELA KARINE PONTES ZENATEL	***.328.809-**		
000660	PAMELA MARANGON DE SOUZA	***.798.141-**		
000189	PAMELLA MARIA DE ALMEIDA RODRIGUES CORREA	***.934.029-**		
000659	PATRICIA AMARO LUZ DA SILVA	***.280.988-**		
000796	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	***.303.409-**		
001330	PATRICIA OLIVEIRA LOSZ	***.013.119-**		
003110	PAULA BEATRIZ RODRIGUES SILVA	***.820.329-**		
001004	PAULA FERREIRA DE SIQUEIRA MENDES	***.729.099-**		
001896	PAULA RESENDE TEIXEIRA	***.972.979-**		
000698	PAULA ROBERTA CORREIA DE MELO VIEIRA	***.032.249-**		
002402	PAULO MATEUS GONCALVES	***.941.149-**		
003538	PAULO WILLIAN GODOY	***.265.019-**		
000637	PLINIO GOMES DE ARAUJO	***.482.852-**	X	
000134	PLINIO VICENTE MAHL JÚNIOR	***.211.132-**		
002533	PRICILA RODRIGUES REYS	***.534.479-**		
001338	QUELI FRANCIBEL KOSTY	***.768.589-**		
001282	RAFAEL CLAUDINO DA SILVA	***.864.789-**	X	
001093	RAFAEL GALBIATTI	***.934.659-**		
003084	RAFAEL PALMA RIBEIRO	***.662.739-**		
000327	RAFAEL PATRICIO DO NASCIMENTO	***.745.759-**		
003595	RAFAELA DOS SANTOS LIMA	***.084.509-**		
001916	RAFAELA LIMA DA SILVA	***.430.249-**		
002993	RAFAELA SIQUEIRA RISSI	***.022.559-**	X	
002872	RAFAELA ZINERMAN LOPES	***.733.269-**		
003390	RAIANA SILVA ALCANTARA	***.873.259-**		
001590	RAUDCLEIA OLIVEIRA LUZ REBECCHI	***.518.479-**		
003364	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	***.045.409-**	X	
001877	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	***.230.979-**		
002343	REGIANE CASTRO BONADIO	***.446.659-**		
002488	REGIANE SABIÁ	***.836.748-**		
003233	REGIANI CRISTINA FERREIRA DE LIMA	***.450.319-**		
001660	RENAN SANTOS PEREIRA	***.329.639-**	X	
002730	RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA	***.946.929-**		
000655	RENATA FERNANDES SILVA	***.497.309-**		
000360	RHAYARA GABRIELA CONTI DE ANDRADE	***.243.639-**		
000006	RHUAMA EMILY PEREIRA ALBUQUERQUE	***.872.109-**		
003244	RICARDO VIOTTO	***.021.229-**		
001120	ROBSON ALAN SILVEIRA	***.438.249-**	X	
001023	ROBSON ALMEIDA JUSTEN	***.639.399-**		
002503	RODRIGO GOMES COSTA	***.535.559-**		
000984	RODRIGO LOURENÇO RIBEIRO	***.328.919-**	X	
001548	ROGÉRIO RAMOS DE QUEIROZ	***.910.468-**		
002413	ROGÉRIO SIMÕES DA SILVA	***.727.309-**		
002770	RONALDO VICENTE DA COSTA	***.466.879-**		
002920	RONILDA LEODORO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	***.947.629-**	X	
002599	ROSÂNGELA APARECIDA ESPESSOTTI	***.814.178-**		
000442	ROSANGELA MAZZETTO	***.735.039-**		
002034	ROSE ANA MARIA DOS SANTOS	***.892.859-**		
000156	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	***.575.759-**		
000213	RYAN VICTOR DOS SANTOS	***.115.619-**		
002606	SABRINA SAYURI ALMEIDA KIKUTI	***.828.869-**		
002773	SANDRA APARECIDA DE MELO	***.666.509-**		
000410	SANDRELI PEREIRA	***.513.649-**		
000104	SANDRIELLY GAMAS RODRIGUES	***.128.969-**		
003167	SERGIO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS	***.419.519-**		
003621	SHEILA KHELLEN MAASS DE ANDRADE	***.671.609-**		
003152	SIMIONE MONTEIRO	***.483.559-**		
002426	SIMONE DO CARMO LISBOA	***.500.169-**	X	
001592	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	***.774.069-**		
003093	SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS	***.447.901-**	X	
001013	SUSLEY ALINE DOS SANTOS SILVA	***.128.779-**	X	
001890	TAHIS BRITO DE MELO	***.892.079-**		
001154	TAINA ALVES MACIEL	***.000.219-**		
002239	TAINÁ DIAS ZAMORA	***.498.199-**		
003321	TAINARA NASCIMENTO DIAS	***.113.239-**		
000903	TALITA PILAR DA SILVA	***.302.849-**	X	
002088	TAMIRES LETICIA DA SILVA RAMOS	***.112.899-**		
003411	TÂNIA GABRIELLI LAURINDO SUGAHARA	***.023.829-**		
001420	TASSIA MARIA DANTAS CRUZ	***.447.235-**		
002850	TATIANA GRACIELLE FAVERO	***.976.129-**		
002679	TATIANE DE SOUZA CORREA	***.013.152-**	X	
000149	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	***.354.189-**	X	
002855	TATIELE PEREIRA DA SILVA TOMAZ	***.490.809-**		
003177	THAINA SOUSA SAMPAIO ALVES DOS SANTOS	***.810.765-**		
002131	THAIS MARIANA TARDIVO	***.404.489-**		
001087	THAMARA FURQUIM DA SILVA	***.915.409-**		
003200	THAYLON GUILHERME VICENTE CÂNDIDO DA SILVA	***.948.399-**		
001601	THIAGO EMERSON SILVESTRE PEDROSO	***.482.198-**		
002984	THIAGO HENRIQUE BELIATO	***.094.179-**		
003039	THIAGO MATHEUS LIPPERT DOS SANTOS	***.932.720-**		
001899	THIENE DEARO RIBEIRO	***.541.161-**	X	
001254	VALDELICE MOREIRA DOS SANTOS	***.757.799-**		
000603	VALDINEIA FERNANDA DA SILVA DIAS	***.688.689-**		
001556	VANESSA OTAVIO KOCSIS	***.658.559-**		
000554	VERIDIANE PEREIRA SANTOS	***.141.348-**	X	
001392	VICTOR GABRIEL BRAGA SOARES	***.680.829-**	X	
002506	VILMA APARECIDA BUENO DE ARAUJO	***.716.769-**	X	
003565	VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA	***.434.099-**	X	
003185	VITORIA NATALIA SILVA MICHELANI	***.528.739-**		
001439	VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA MOREIRA	***.723.758-**		
001349	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	***.253.619-**		
001588	VIVIANE JACOMINI	***.292.059-**		
002385	WANDER FRANÇA ROMUALDO JUNIOR	***.981.089-**		
000483	WANDERSON JOSE DA SILVEIRA	***.345.099-**	X	
002777	WELLINGTON LUCAS VICENTE PEREIRA	***.082.429-**		
001000	WERUSKA ALVES CORREA	***.036.649-**		
001320	WILLIAN LOPES IZAGUIRRE	***.454.759-**	X	
003165	YARA DIACOLI SOBRINHO TEIXEIRA	***.585.909-**		
003154	YASMIM HADAS DE OLIVEIRA	***.014.609-**		
000387	YASMIN MAMUS VILLA NOVA	***.387.919-**		
000002	ZULEIDE APARECIDA FERREIRA	***.986.798-**		

Total de Inscritos no Cargo: 476

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000976	ADINETE SANTOS	***.633.989-**		
002755	ADRIANA FARIAS DE SOUZA FALCÃO	***.836.659-**	X	
002790	ALDENICE DOS SANTOS BRUNO SOUZA	***.703.329-**		
002828	ALDIVACIR ANDRADE LIMA	***.948.799-**	X	
002172	ALICE SILVA ARAÚJO BENTO	***.614.819-**		
000145	ALINE CRISTINA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	***.237.369-**	X	
003357	ALINE DA COSTA TEIXEIRA	***.139.199-**		
002256	ALINE MARIA DE JESUS REIS	***.677.989-**		
003638	ALINE RODRIGUES DE LIMA	***.204.429-**	X	
000135	ALZIRA FARIAS DA SILVEIRA	***.165.479-**		
000384	ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	***.430.629-**	X	
000978	ANA FLÁVIA PEREIRA BARROS SILVA	***.352.009-**	X	
001804	ANA PAULA TABISZ BRANCO	***.994.549-**		
001224	ANDREIA ALONSO	***.305.819-**		
003230	ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	***.314.249-**	X	
003063	ANDREIA CRISTINA AFONSO FUENTES	***.398.888-**		
002252	ANDREIA DE ALMEIDA	***.716.699-**		
001969	ANGELA GENI DOS SANTOS SOUZA	***.718.979-**		
002779	ANGELITA ANGELO DOS SANTOS	***.158.769-**		
001083	AUREA MARTINS	***.328.709-**		
003274	BARBARA CAMILA PICOLI	***.493.719-**		
002046	BRUNA CAROLINE DA SILVA	***.994.969-**		
000032	BRUNA MARA NASCIMENTO	***.926.379-**		
002612	BRUNA TRINDADE	***.773.509-**		
000411	BRUNO RAMOS FIRMIANO	***.164.299-**	X	
002272	CAMILA CATTONI OLIVEIRA	***.674.169-**		
000220	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	***.423.929-**		
000351	CAROLAINE COSTA DE OLIVEIRA	***.411.822-**		
002926	CELIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	***.385.771-**		
001190	CICERA FURTADO DE CASTRO DOS SANTOS	***.094.889-**	X	
002740	CILEIDE SOUZA LEMES	***.095.109-**		
002833	CINTIA FERNANDES BALIEIRO	***.099.829-**	X	
002891	CINTIA MARIA SANTANA	***.226.379-**		
000696	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	***.488.199-**		
002030	CLAUDIO FRANCISCO	***.982.129-**	X	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

000830	CLEIDE ROCHA DE SOUZA FERRAREZI	***.105.129-**		
001825	CLEUNICE MOREIRA DA CRUZ	***.148.389-**		
003505	CRISTIAN HENRIQUE ALVES SOARES	***.083.289-**		
001517	CRISTIANA DA SILVA ARAÚJO BENTO	***.080.529-**		
000314	CRISTIANA MARIA DE ALMEIDA	***.780.699-**		
002386	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.071.629-**		
002557	CRISTIANE CASSIANO DA SILVA	***.694.609-**	X	
000999	CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.993.299-**		
001633	CRISTIANE NUNES DE CARVALHO	***.317.479-**	X	
003531	CRISTINA DA COSTA CAMPOS	***.879.349-**	X	
002373	CRISTINA DE JESUS MENDONCA DOS SANTOS	***.333.949-**		
003517	DAIANE CAROLINE DE PAULA	***.203.379-**		
001525	DAIANE MARIA PERECIM	***.000.059-**		
003553	DANIELA CAROLINE DERBLI	***.008.439-**		
001648	DIESMILA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.018.979-**		
000678	DJENIFFER KAROLINY VIANA DOS SANTOS	***.025.979-**	X	
001692	EDIELI DA SILVA PEREIRA AZEVEDO	***.545.099-**		
003172	EDILEUZA HORTENCIO DE OLIVEIRA VIEIRA	***.358.449-**	X	
001079	EDINEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	***.259.919-**		
003496	EDINÉIA THAIS RODRIGUES	***.548.301-**		
003389	ELENICE MARTA RIBEIRO DEMICIANO	***.599.619-**		
000438	ELIANA FERREIRA DA SILVA	***.414.658-**		
002170	ELIANE PEREIRA GOMES DOS SANTOS	***.861.299-**		
002068	ELIANI COELHO DE OLIVEIRA	***.066.959-**	X	
002389	ELIENE ROSA MACEDO	***.231.759-**	X	
001143	ELIZANDRA CASSIA DE SOUZA	***.081.829-**	X	
002092	ELIZANGELA STURKI SERAFIM	***.891.509-**		
001560	ELZA CABRAL BENTO	***.091.031-**		
003161	EMYLLY APARECIDA FURLAN DIAS	***.645.399-**		
002469	FABIANA CRISTINA LAWIN TAVORA	***.224.069-**		
001419	FABIANA DIAS DE ARAUJO BENTO	***.975.369-**		
001942	FABIANA NEGHERBON DA CRUZ	***.044.749-**		
003276	FERNANDO SILVEIRA LIMA	***.800.689-**		
000073	FLAVIA DOS SANTOS GARCIA	***.068.988-**		
002735	FRANCIELI FARIA MORAES	***.839.269-**	X	
001316	GABRIELA MARQUES DA SILVA	***.412.119-**	X	
000209	GELIANE ALVES DE SOUZA	***.536.139-**	X	
000895	GENI FERREIRA GOMES	***.800.209-**		
002698	GESSICA CARVALHO DA SILVA	***.832.759-**	X	
002871	GISELE CRISTINA DA SILVA	***.126.709-**		
001005	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	***.258.159-**	X	
001830	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	***.881.059-**		
002149	ISABELA GODINHO JUSTINO	***.878.899-**		
001151	IVANICE CORRÊA QUADROS	***.624.443-**	X	
001103	IVONE ROSA PEREIRA	***.366.648-**	X	
003547	IZABELI ZAMPRONIO VILELA SILVERIO	***.518.159-**		
002676	JAQUICELI IRMAO SILVA	***.710.509-**		
001423	JEHNNY WAYNA SANTOS SOUZA	***.296.569-**		
001635	JESSICA APARECIDA DE SOUZA	***.137.149-**		
000060	JESSICA DE MORAES SOUZA	***.243.089-**	X	
003066	JÉSSICA GOMES DOS SANTOS ROSA	***.385.956-**	X	
000080	JHENIFER STEFHANY COSTA DOS SANTOS	***.435.079-**		
002914	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	***.410.429-**		
002927	JOSELEY APARECIDA TEXEIRA DE SOUZA	***.792.619-**		
001907	JOSIANE RIBEIRO	***.124.409-**	X	
002763	JUAREZ DOS SANTOS ABREU	***.856.519-**		
002857	JUCIRLANE VIEIRA TOLEDO	***.076.376-**		
001173	JULIANA DE OLIVEIRA ESPANHA MATIAS	***.989.599-**		
003379	JULIANA GOMES DO NASCIMENTO AGUIAR	***.887.179-**		
001271	KAMILA SANTOS	***.796.539-**		
000866	KÁTIA APARECIDA DA SILVEIRA	***.464.359-**	X	
001307	KÁTIA CRISTINA FERNANDES	***.919.589-**	X	
001892	KAUÃ FELIPE BORGATO ROSA DE SOUZA	***.948.539-**		
000806	KEROLLEN TATIANA DA CRUZ CAVALCANTE	***.745.099-**	X	
001726	LAIS DE ALMEIDA CARDOSO	***.689.199-**		
002736	LETICIA COSTA DA SILVA	***.199.079-**	X	
000578	LETICIA LIMA LUCAS	***.429.419-**		
001863	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	***.282.839-**	X	
000763	LUCAS HENRIQUE JARDIM LEGNARI	***.516.938-**		
001491	LUCÉLIA APARECIDA DEVECHI	***.105.219-**		
003075	LUCIANE FERNANDES DA SILVA PADILHA.	***.036.539-**		
003462	LUCIENE CASTANHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	***.233.659-**		
002768	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	***.148.409-**		
003449	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	***.740.269-**		
001246	MAGAYVER ELIS VIEIRA	***.808.949-**		
001314	MAIRA DE JESUS CRUZ LIMA	***.663.709-**	X	
002289	MARCELO JUSTINO DA SILVA	***.676.109-**	X	
001575	MARCIA AP O MACHADO	***.028.479-**		
000996	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA	***.104.069-**		
002076	MARIA CRISTIANE SILVÉRIO	***.051.479-**	X	
000941	MARIA EDIJANE MARQUES DA SILVA	***.414.064-**	X	
001982	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	***.974.669-**		
002724	MICHELE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	***.905.969-**		
002874	MICHELLE DAYANE SANTOS VIEIRA	***.294.899-**		
002177	MICHELLE MOREIRA DA SILVA BORGES	***.893.359-**	X	
001661	MIRIA NOGUEIRA DA CRUZ APRILE	***.269.852-**		
001152	MONICA MARLA DESANOSKI RODRIGUES	***.779.529-**		
000480	NATALIA BATISTA DE SOUZA	***.776.209-**	X	
001402	NELCY DIAS DE OLIVEIRA RECCO	***.118.409-**		
001414	NEUZA PEREIRA MORAES DE SOUZA	***.249.279-**		
002425	NILZA CUSTODIO DOS SANTOS	***.274.969-**	X	
003366	ONIRA DOS SANTOS SILVA	***.141.219-**	X	
001125	OTACILIA SANTOS DE SOUZA	***.585.979-**	X	
003497	PÂMELA DIMINGOS	***.072.479-**		
000748	PAOLA SILVA OLIVEIRA	***.430.769-**		
000415	PATRICIA BATISTA SOARES	***.695.579-**		
003555	PATRÍCIA DA LUZ PEREIRA	***.274.639-**		
002219	PATRÍCIA DA SILVA AZEVEDO	***.724.309-**		
003475	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	***.064.659-**		
000638	PAULO SERGIO ANTUNES DA ROSA	***.467.209-**		
002668	RAFAELA FREITAS CRUZ	***.906.999-**	X	
003636	RAUL FERNANDO GADIOLI MARTINS	***.045.409-**		
003450	REGINA CELIA TEIXEIRA DE MELLO	***.258.589-**		
002614	REGINA PEREIRA DE CARVALHO GOIS	***.964.159-**		
002729	RENATA ALINE DE OLIVEIRA SILVA	***.946.929-**		
003402	ROSA ALINE DE ALMEIDA	***.599.439-**		
002424	ROSANA ANASTÁCIO DE SOUZA	***.897.519-**	X	
000751	ROSANGELA DE SOUZA	***.130.249-**		
001126	ROSÂNGELA DEODATO DA CRUZ	***.159.599-**	X	
002651	ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA	***.345.259-**	X	
003374	ROSELI MENDES BRANDÃO	***.493.319-**	X	
002243	ROSIMEIRE DE SÁ DA SILVA	***.684.849-**		
002467	RUBENS DE ABREU	***.773.279-**	X	
000975	RUBENS FRANCISCO DE SOUZA	***.912.189-**	X	
002917	SABRINA CORREA DE OLIVEIRA	***.539.139-**		
000521	SAMUEL PAULO GOMES	***.197.488-**		
002708	SANDRA DA SILVA TIMÓTEO AMARAL	***.127.589-**		
002626	SAULO APRÍGIO DE JESUS FERREIRA	***.424.119-**	X	
002953	SELMA ALVES DA SILVA	***.750.389-**		
001954	SELMA SILVA DOS SANTOS	***.527.449-**	X	
001144	SERGIO ANDRE PEDROSA PALHANO	***.542.543-**	X	
001676	SHEILA MARINA PINHEIRO	***.939.909-**		
003022	SILVANA APARECIDA BASTOS	***.424.799-**		
002862	SOLANGE DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO	***.921.308-**		
002461	SOLANGE KELLY DE OLIVEIRA LOPES SOUZA	***.720.018-**		
000598	SOLANGE LOPES DOS SANTOS	***.966.579-**		
003410	SONIA ANGELA DA SILVA QUERINO	***.673.859-**	X	
001884	SUELEN LORENA SANTOS DE ALMEIDA	***.105.115-**	X	
001602	SUELLEM SIMOES DOS SANTOS SILVA	***.951.589-**		
003593	TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	***.486.719-**	X	
001898	VALDELICE MOREIRA DOS SANTOS	***.757.799-**		
002405	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	***.167.719-**	X	
002866	VANDERLEIA DE OLIVEIRA DRIGO	***.336.879-**		
001347	VIVIANE CEREALLI CACHATOR	***.253.619-**		
003336	WESLEY DA SILVA DE ARAUJO CAMPOS	***.528.841-**		

Total de Inscritos no Cargo: 170

BORRACHEIRO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003227	ERIQUI JUNIOR SANTANA COSTA	***.451.759-**		

Total de Inscritos no Cargo: 1

CONTADOR

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001279	ADILSON DA SILVA	***.371.489-**		
002137	ALINE CRISTINA VALERIO	***.364.779-**		
001866	AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	***.181.059-**		
001515	ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	***.191.267-**		
000691	ANDREA DE OLIVEIRA VIEIRA	***.707.149-**		
003455	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	***.180.619-**		
001981	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.666.819-**		
001104	BEATRIZ GONCALVES BERTA	***.761.449-**		
001021	BRASILINO ANTONIO HIDALGO	***.308.039-**		
003304	BRENDA GABRIELI DE LIMA OLIVEIRA	***.250.379-**		
002169	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA LELLI	***.308.809-**		
000303	CAMILA MELO CORREIA	***.961.149-**		
001603	CAMILA ZANETTIN	***.922.329-**		
003302	CLAUDIMAR DOUGLAS MULLER	***.605.829-**		
000003	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	***.803.099-**		
001160	DHIESSICA MARANGONI	***.372.029-**		
000441	EDGAR CALDEIRA DOS SANTOS	***.646.059-**	X	
003354	EDINALDO LUIZ DOS SANTOS	***.727.979-**		
002269	EDMAR MARCELINO CORREIA	***.801.889-**		
000506	EDNA DE ARAUJO GASQUES	***.819.909-**		
003385	ERIK HENRIQUE LUIZ LIMA	***.363.009-**		
002720	FABIO LUIS CARBONERA	***.009.739-**		
000699	FABIO REGINATO DE MELO	***.499.729-**		
001243	FADERSON MARCOS CASARIN	***.692.329-**		
001960	FELIPE DOS SANTOS ANTUNES	***.901.869-**	X	
001750	FELIPE GUSTAVO CARDOZO GOMES	***.189.689-**		
002408	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	***.566.529-**		
001719	GABRIEL DENKE MACHADO	***.027.799-**		
003515	GEANY MARIA FUGIMOTO DE MOURA	***.120.719-**		
002717	GUILHERME ROBERTO PEREIRA	***.319.889-**		
001779	GUSTAVO SCANDIUSSI DE OLIVEIRA	***.858.469-**		
000688	HERIC GARCIA DE MORAIS	***.111.469-**		
001576	IVANILDO WEVSTER FAVERO PINHEIRO	***.678.939-**		
001988	JANETE ZANON	***.889.779-**		
002691	JEAN CARLOS FURQUIM	***.391.119-**		
002353	JOÃO LUIS VICENTIN	***.710.669-**		
003369	JOÃO MARCOS GIAROLA	***.327.649-**		
002775	JOÃO PEDRO FIAUX FARINHA	***.339.419-**		
003567	JOSE ANTONIO VIEIRA	***.974.329-**		
000493	JOSIANE FURIOSO CAIRES	***.188.459-**		
002468	JULIANA ALMEIDA TREVISAN	***.153.709-**		
003377	JULIANA GASPAR FELIPE	***.390.299-**		
000749	LEE WEN SHIU	***.945.569-**		
000928	LEONARDO MESCHINI	***.776.119-**		
002217	LILIAN LAÍS FARIA	***.658.849-**		
001315	LUANA BARROS DE SOUZA	***.022.789-**	X	
000129	LUANA RAFAELA GRIFFO	***.044.329-**		
000432	LUCAS GABRIEL GOULARTE DOS SANTOS	***.629.549-**	X	
001176	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	***.656.149-**		
003383	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA DORNELAS	***.392.419-**		
000642	MARCIA LEONICE VIEIRA	***.600.709-**		
002528	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	***.549.199-**		
001345	MARCUS VINÍCIUS DE MOURA	***.678.059-**		
002899	MARTA MORAES DA SILVA LEICHTER	***.989.539-**		
001216	MATEUS FILIPE ALMEIDA ALVES	***.393.879-**	X	
003346	MICHAEL BUSSOLA	***.838.619-**		
002992	MICHELE DE CARVALHO SANTOS	***.252.669-**		
003142	NATÃ APARECIDO SERRANO	***.057.539-**		
000151	NHAYARA FERREIRA NUNES QUIRINO	***.263.779-**	X	
002132	PÂMELA CRISTINA ROMAGNOLE NEVES FREITAS	***.407.299-**		
003306	RAFAEL JOSE LIMA DA SILVA	***.980.649-**	X	X
003030	RENAN CARDOSO MOLINA	***.339.919-**		
000309	RODRIGO DE LIMA	***.957.499-**		
001055	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	***.575.759-**		
002295	ROSIMEIRE MEDINA LOPES	***.664.802-**		
000015	SERGIO FONSECA INACIO	***.840.594-**		
000122	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	***.116.819-**		
002477	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	***.290.059-**		
000509	TATIANE DA ROCHA FURTADO	***.511.838-**		
003038	THALIA RORIGUES REZENDE	***.977.409-**		
003350	VALDENILSON ANDREAN	***.636.439-**		
001696	VIRGINIA DOS SANTOS VILLA	***.299.289-**		
001115	WENDERSON DE MELLO RIBEIRO	***.308.159-**		

Total de Inscritos no Cargo: 73

COVEIRO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002831	ADILSON RIBEIRO DOS SANTOS	***.081.199-**		
001181	RONALDO RODRIGUES DE MOURA	***.393.029-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 2

ELETRICISTA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003380	ANDERSON DA SILVA	***.687.959-**		
001002	DIONATHAN APARECIDO GONÇALVES	***.802.779-**		
003442	FABIANO STURKI SERAFIM	***.747.929-**		
000935	JEAN CARLOS RIBEIRO HERINGER	***.533.629-**		
002157	JEFFERSON LEANDRO OCALXUK DE OLIVEIRA	***.667.119-**		
001404	MARCIO JOSE DE SOUZA	***.820.929-**		
001768	RODRIGO JOAQUIM RAMOS DE ALMEIDA	***.389.689-**		
001962	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	***.997.979-**	X	
000732	RONALDO AFONSO DE OLIVEIRA	***.720.249-**		

Total de Inscritos no Cargo: 9

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002307	ALESSANDER VON WAGNER FAGUNDES	***.499.859-**		
002428	ALEXANDRE AIZONO	***.741.519-**		
002026	DAIANE ALMEIDA GENARI	***.769.659-**		
000821	DANIEL RIBEIRO TENORIO LUNA	***.515.579-**		
003427	ELISEO GUILHERME TURINI RANIOLO	***.550.218-**		
001771	GUILHERME KEHRWALD DE MORAES	***.021.129-**	X	
001617	JEFFERSON LEME	***.587.379-**	X	
002610	JULIO CESAR ANTUNES FERREIRA	***.368.759-**		
001759	MARCIUS GABRIEL CASAGRANDE PACHECO	***.815.429-**		
002990	MATEUS LUIZ DE OLIVEIRA FREITAS	***.740.132-**		
000670	MAURO GOMES DA SILVA JUNIOR	***.038.489-**		
002180	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	***.478.579-**	X	
002207	RENATO RIBEIRO MACHADO	***.403.638-**		
000346	RICARDO DE OLIVEIRA GALEGO	***.883.119-**		

Total de Inscritos no Cargo: 14

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002359	ANA CAMILA ALMEIDA SANTOS	***.661.289-**		
003490	FABIO LUIZ FRONZA	***.408.939-**		
001465	KAMILU SANTINO MATZANKE DO NASCIMENTO	***.701.659-**	X	
001009	KARINA GARCIA SUTILE FARIAS	***.482.749-**		
002044	LEONARDO ZAVILENSKI FOGAÇA	***.669.319-**		
002268	MARCELA BARBOSA DOS SANTOS	***.410.019-**	X	
000951	MARCUS VINICIUS RIBEIRO RUGGERI	***.032.139-**		
001468	RICHARD EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	***.731.369-**		
002031	RITA DE CASSIA ALENCAR DOS SANTOS	***.521.709-**		

Total de Inscritos no Cargo: 9

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003439	AIRES FERNANDES DOS SANTOS	***.356.249-**	X	
002080	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	***.318.679-**		
003261	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	***.948.869-**		
002638	ALLAN CARLOS GONCALVES	***.647.489-**		
002690	ALLAN HENRIQUE CANDIDO	***.601.339-**		
001818	ANA LUIZA TREMEA	***.443.919-**		
002688	ANDERSON GOBBI DRUN	***.329.409-**		
003440	ANDERSON RODRIGUES DE MATTOS	***.539.149-**		
002492	ANDRÉ CHIULLO DOS SANTOS	***.167.419-**		
000001	ANDRÉ PAISANA NOGUEIRA	***.822.369-**		
002523	ANDRESSA BIANCO ESTRUZANI	***.616.339-**		
001027	ANDRESSA MELO DOS SANTOS PEREIRA	***.252.129-**		
003483	ANDREY DEBIASI DE SOUZA	***.066.919-**		
002611	BRUNO BRITO MATUSAIKI	***.798.399-**		
000268	BRUNO DE ANDRADE GONCALVES	***.403.309-**		
003428	BRUNO HENRIQUE MARTINS FLORINDO	***.501.979-**		
000992	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	***.619.129-**		
002002	CARLA PATRICIA CAVICHIOLI	***.933.719-**		
002634	CÉSAR MATEUS SCHUMACHER LOMPA	***.132.859-**		
001798	CEZAR LUIZ LISBOA COUTINHO	***.778.319-**		
001230	CHRISTIANE CAROLINE CITADIN SOARES	***.952.649-**	X	
002892	CLÁUDIA GIBBERT	***.767.459-**		
000862	DAISAMARA PACHECO GANACIN MONTEIRO	***.012.699-**		
000567	DANIELE SANTOS CORREA	***.867.369-**		
003626	DHIEGO FERREIRA VICENTE	***.559.119-**	X	
002800	DIEGO ZENO CABRAL	***.622.539-**		
003289	DOUGLAS CHAVES LOPES	***.261.519-**	X	
003415	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	***.134.058-**		
003363	EDUARDO FERNANDO AVANÇO CARREIRA	***.235.129-**		
000054	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	***.458.269-**		
001184	EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	***.816.208-**		
003466	EDUARDO RIGO	***.822.889-**		
002518	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	***.965.008-**		
000466	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	***.510.022-**		
002118	EVERTON BORTOLUCCI	***.746.109-**		
001986	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	***.344.299-**		
002119	FABIANA RAMOS DE AGUIAR	***.497.229-**		
001075	FELIPE MENEZES DA SILVA	***.588.759-**		
003586	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	***.992.679-**		
002714	GABRIEL BORGES DOS SANTOS	***.060.979-**		
002416	GABRIEL DANTI BARBONI	***.096.689-**		
002144	GABRIELA AKEMI PEREZ KIMURA	***.322.279-**		
002572	GABRIELA PINESSO SILVA MENDONÇA	***.598.779-**		
000271	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	***.341.399-**		
000046	GEORGE RICARDO BRANDALIZE DE ALMEIDA	***.526.099-**		
002660	GIOVANA THAÍS MALFATO	***.460.449-**		
000680	GUILHERME CERVEJEIRA BOLANHO	***.663.159-**		
002618	GUILHERME HENRIQUE NOGUEIRA	***.877.319-**		
000829	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	***.020.629-**		
003537	GUILHERME NOVO ALVES FERREIRA	***.149.919-**		
003618	GUILHERME STEVANATO ARAUJO	***.929.309-**		
000686	GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA	***.178.819-**		
000628	GUSTAVO HENRIQUE NUNES	***.382.861-**		
002709	GUSTAVO SHIRAGA ARAUJO	***.332.258-**		
002099	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	***.707.389-**		
003352	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	***.856.669-**		
003264	ISABELLA MOREIRA ANDRE	***.391.619-**		
003175	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	***.502.129-**		
000343	JAMES PAULO ANDRADE DA SILVA	***.092.569-**		
000942	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	***.958.389-**		
001412	JEFFERSON DA SILVA RODRIGUES	***.511.149-**		
002987	JEISON ADRIAN QUEIROZ DE OLIVEIRA JARDIM	***.991.999-**		
003338	JESSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA	***.043.809-**		
003356	JESYAN MARCONCIN DE ARAÚJO	***.860.119-**		
003000	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	***.733.439-**		
001886	JOÃO CARLOS DA SILVA	***.006.389-**		
002771	JOAO PEDRO HONORATO NOBRE	***.499.589-**		
001006	JOAO RICARDO STEVANATO ARAUJO	***.126.779-**		
003116	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	***.156.459-**	X	
001215	JOAO VICTOR MARANGONA ZAMORA	***.816.999-**		
003213	JONATHAN LUIZ GIRON	***.758.949-**		
000460	JOSÉ CARLOS BUENO PEREIRA	***.556.659-**		
001753	JOSE VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	***.127.629-**		
000668	KRIZIA LACERDA TONACO NORONHA	***.840.361-**		
003382	LAÍS FERNANDA JUCHEM DO NASCIMENTO	***.845.789-**		
002596	LARISSA DE LUCENA PROENCO	***.246.819-**		
003471	LARISSA DE MATOS CAETANO	***.490.598-**		
000769	LAYRA DELAI MAIA	***.808.929-**		
003470	LEANDRO HENRIQUE MAZUTTI	***.175.759-**		
000372	LEANDRO WELINGTON RODRIGUÊS DE SOUZA	***.432.139-**	X	
003448	LEONARDO DANCINI REBELO	***.180.179-**		
000110	LEONARDO DE OLIVEIRA PESSOA	***.642.599-**		
001887	LEONARDO VERONA MASCHIO	***.386.759-**		
002958	LEYFFOR AUGUSTO DE CARVALHO GASTALDIN	***.174.429-**		
001489	LILIANE CAETANO MARCON DE OLIVEIRA	***.264.979-**		
003599	LISANDRA ROHLING	***.208.159-**		
000029	LUANA DE ALENCAR PRONSATI	***.905.649-**		
000389	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	***.191.209-**		
000031	LUANA DINIZ DE LIMA	***.185.439-**		
000041	LUCAS BANDEIRA GOBO	***.365.579-**		
000704	LUCAS MANOEL CUNHA DOS SANTOS	***.555.089-**		
002526	LUCAS POLI GRECCO	***.053.539-**		
001713	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	***.750.929-**		
000785	LUÍS EDUARDO MENOTTI	***.871.289-**		
001479	LUIS GUSTAVO ULIANA CORREA	***.912.129-**		
001822	MARCELO FERREIRA DA COSTA	***.720.519-**		
003198	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	***.212.539-**		
000385	MARIA EMANOELE RAIMUNDO CESNIK	***.054.689-**		
003624	MARIA ERICA DE PAULA TAVARES GOUVEA	***.707.269-**		
003373	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	***.120.779-**		
000915	MARIANA COELHO PORTILHO BERNARDI	***.415.321-**		
003107	MARIANE DOMINICO DA ROCHA	***.872.149-**		
001593	MARIO SERGIO COLETTO JUNIOR	***.026.229-**		
000635	MATEUS HENRIQUE RODRIGUES REDE	***.301.079-**		
000408	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	***.706.779-**		
000120	MATEUS MISTRELI	***.600.489-**		
002111	MATHEUS FELIPE FERRI	***.206.929-**		
001545	MATHEUS RICKLI DE CARVALHO	***.537.049-**		
000021	MAX DANIEL DE DEUS	***.220.049-**		
002283	MILENA MAYUMI COSTA MAKIMORI	***.755.299-**		
003160	MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO	***.169.469-**		
003089	MURILO RICARDO LOPES	***.858.159-**		
001971	MURILO SANTO SOUZA	***.171.139-**		
002887	NEMIAS JUNIOR BISPO DE SOUZA	***.896.589-**		
000771	ORLANDO BARCOS JUNIOR	***.825.929-**		
001365	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	***.657.949-**		
001037	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	***.098.509-**		
002570	RAFAEL BIANCO PEREIRA	***.858.409-**		
002919	RAFAEL MARQUES DA SILVA	***.813.019-**		
003241	RAFAEL SILVEIRA FERREIRA	***.787.259-**		
000791	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	***.199.069-**		
001247	RAFAELA BENAN ZARA	***.494.019-**		
002220	RAPHAEL QUADROS DA SILVA	***.471.709-**		
000778	RENAN CALVO ZOLIN	***.669.679-**		
000340	ROBERTO FERREIRA COELHO JUNIOR	***.866.729-**		
002989	ROBSON DE OLIVEIRA LIMA	***.508.099-**		
000315	ROMULO NOLASCO MARTINS SILVA	***.155.818-**		
001130	RONALDO DE SOUZA BARCALA	***.455.008-**		
003612	ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA	***.093.949-**		
001466	SÉRGIO JACINTO	***.010.812-**		
000808	SHIRLEY DA COSTA BATISTA	***.604.848-**		
001839	TAIS HONORIO DA SILVA	***.572.409-**		
001488	TALITA CARVALHO DOMINGUES	***.644.209-**		
001221	THAIS CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	***.035.459-**		
003590	THAYLA BARBOSA DE SOUZA	***.315.079-**	X	
002064	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	***.933.409-**		
003181	THULIO CARVALHO LANA	***.313.498-**		
003229	TIAGO TADEU AMARAL DE OLIVEIRA	***.671.179-**		
002562	VICTOR MATHEUS VIEIRA MARQUES	***.811.371-**		
002346	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	***.404.579-**		
003208	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	***.990.539-**		
002726	VINÍCIUS MOZINI REIS	***.077.909-**		
003351	VIVIANNE MENDES LÖWE	***.072.569-**		
002071	WILLIAM DEGGERONE	***.843.409-**		
002301	YUTAKA MARIO KOBAYASHI JÚNIOR	***.206.389-**		

Total de Inscritos no Cargo: 145

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002929	ALICE MITSUE WAKAMATSU	***.485.499-**		
000921	ANA PAULA BANDEIRA GOBO	***.071.019-**		
000125	ANDRESSA CAROLINA MORRI	***.815.879-**		
001699	ANGELICA OLIVEIRA VIEIRA	***.707.159-**		
003323	BRUNA ANGELICA MORI	***.717.939-**		
003300	CASIA LUCINDA ALVES DE BARROS	***.500.079-**		
003205	EDNEIDE BEZERRA DA CRUZ OLIVEIRA	***.343.499-**		
003042	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	***.259.511-**		
001131	GESSICA BATISTA DE SOUZA	***.942.739-**		
002665	GRACIELLI PEREIRA BARREIRO	***.046.029-**	X	
002819	HELOISA CONRADO ANDRADE PREDIGER	***.316.629-**	X	
002753	JESSICA PAOLA BONINI DE SOUZA	***.120.519-**		
000804	JOAO ROBERTO DA ROSA	***.501.579-**		
002211	LETICIA ITIKAWA FERNANDES	***.957.489-**		
000652	LORENA FURLAN SCAMARDI	***.781.119-**		
002398	LUCIA HELENA LOPES	***.521.929-**		
003529	REBECA MATOS	***.438.582-**		
002218	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	***.234.879-**		
003556	SILVANA VICENTIN FERREIRA	***.298.889-**		
001039	STEPHANY BONIN GODINHO DOS SANTOS	***.788.679-**		
002575	TALITA RIBEIRO BRUMATTI DA MOTA	***.337.459-**		
003287	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	***.723.059-**		
002662	THAISA RIBEIRO BRUMATTI	***.806.139-**		
000590	WILLIAN YUJI YOSHIURA	***.721.919-**		

Total de Inscritos no Cargo: 24

FISCAL AMBIENTAL II

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003543	GESMILA KAROLINE ZAMPRONIO	***.908.799-**	X	
001232	IGOR GABRIEL KUSS	***.013.219-**		
001182	JOSE ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	***.315.439-**		
001334	LAÍS ZITO ZULATO	***.642.899-**		
002769	LUCAS HENRIQUE CAMPOS FERNANDES	***.673.689-**		
000085	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	***.196.312-**	X	
000998	RAFAEL CORRADINI	***.617.009-**		
000354	RENAN HENRIQUE CASARIM DE ALBUQUERQUE	***.439.379-**		
001278	THAYNARA GARCEZ DA SILVA	***.302.969-**		
003140	VIVIANE VASSELAI PEREIRA	***.593.789-**	X	
002706	WILLIAN ROCHA WIEZEL	***.941.678-**		
000555	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	***.799.322-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 12

FISCAL DE OBRAS

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001657	ADEMIR VICENTE MOREIRA	***.111.999-**	X	
002216	ADRIANA DA SILVA	***.875.739-**		
001367	ADRIANA ROSA DO PRADO	***.670.999-**		
002826	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARCÍLIO	***.082.729-**	X	
003099	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	***.737.151-**	X	
001462	CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	***.536.009-**		
001691	DJALMA MARTINS DE OLIVEIRA	***.200.991-**	X	
001923	EVERTON JOSÉ DA SILVA	***.679.749-**		
003484	FLAVIA DA SILVA LIMA	***.015.799-**	X	
002972	GABRIEL DANTI BARBONI	***.096.689-**		
002021	GIOVANA PONZANI REBECCHI	***.687.419-**		
001644	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	***.269.259-**		
001032	JHEYNNIFER GOMES APARECIDO	***.514.119-**	X	
002354	JOÃO LUIS VICENTIN	***.710.669-**		
002711	LEANDRA ANDREEZE LEAL DE OLIVEIRA	***.469.540-**		
003097	MARCOS AURELIO ASSOLINI	***.961.799-**		
000837	MARIA EUNICE RIBEIRO	***.444.959-**	X	
002449	QUEZIA LIMA DOS SANTOS	***.657.949-**		
001944	RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	***.267.049-**		
002761	RAFFAEL HENRIQUE PEREIRA	***.117.309-**		
001963	ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA	***.997.979-**	X	
000758	ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA	***.209.572-**	X	
002222	VINICIUS ZAMUNER BRUM	***.245.559-**		

Total de Inscritos no Cargo: 23

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002116	YARA SEBASTIANI PEGORARO	***.375.649-**		

Total de Inscritos no Cargo: 1

LUBRIFICADOR E LAVADOR DE VEÍCULOS

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002893	ALEXANDRE GOMES DOURADO	***.999.589-**	X	
002547	ALLAN MOURA FERNANDES	***.439.609-**		
001251	ANDRE LUIZ PEREIRA	***.470.749-**	X	
003619	AYRTON SENNA VAN DAL LIMA	***.355.779-**	X	
002928	CEZARIO DIAS DE CASTRO	***.445.549-**	X	
002640	DAMIÃO DA SILVA ALVES	***.200.489-**	X	
003146	DANIEL MOREIRA DA SILVA	***.245.169-**		
001340	DEVERSON DE SOUZA RODRIGUES	***.203.769-**	X	
001117	EDSON CANDIDO DE SOUZA	***.002.489-**		
003324	EDUARDO FERNANDES DE LIMA	***.384.329-**		
000593	EMERSON FERREIRA PINTO	***.952.839-**		
002070	GABRIEL MARCCHESINI CARDIN	***.824.179-**		
002019	GIOVANA PONZANI REBECCHI	***.687.419-**		
000560	HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO	***.412.388-**	X	
000513	IRINEU MARCIO FERREIRA	***.428.579-**		
001373	JHONNE JACI DA SILVA SA	***.234.154-**		
000728	JOÃO ALVES DE FARIAS	***.161.659-**		
001444	JOÃO GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	***.027.469-**	X	
002774	JOÃO VICTOR CAMPOS PRAZERES	***.842.909-**		
000298	JONATHAN OLIVEIRA FRAGOSO	***.097.899-**		
003326	JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO	***.764.129-**		
003607	JOSEMAR CAMPOS DOS SANTOS	***.555.579-**		
003588	KAIAN DA PAZ GOMES	***.545.249-**		
002912	KIRA VICTOR BARBOSA	***.300.689-**		
002742	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	***.220.739-**		
003277	LUIZ GUSTAVO ARAUJO ROSSETO	***.099.739-**		
002519	MARCO FRANCISCO DE MELO	***.835.969-**		
003635	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	***.300.309-**		
002094	MATHEUS HENRIQUE ALVES OLIVEIRA	***.471.159-**		
003136	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FUGIMOTO	***.999.259-**		
002166	RAFAEL MOREIRA DA CRUZ	***.267.049-**		
003183	SERGIO FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS	***.419.519-**		
002805	THALLYS GUSTAVO DOS SANTOS CAMPOS	***.010.889-**	X	
001277	THIAGO GABRIEL MARCELINO	***.050.409-**		

Total de Inscritos no Cargo: 34

MÉDICO PEDIATRA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002695	CAROLINE DONDONI RIGONI	***.837.479-**		

Total de Inscritos no Cargo: 1

MÉDICO PSIQUIATRA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002702	PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL	***.717.249-**		
000179	SCARLETT RICHTER BERTOGLIO	***.069.169-**		

Total de Inscritos no Cargo: 2

MÉDICO VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000556	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	***.286.662-**		
001030	BEATRIZ DUTRA SEGANTINI SOARES	***.028.689-**		
001141	BETUEL SANTANELI	***.410.029-**		
000324	BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA	***.419.808-**		
001663	CAROLINE SESTITO FRANCISCATO	***.931.559-**		
002715	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	***.571.979-**		
003231	EMANUELE MELCHIOTTI	***.947.509-**		
002314	EMANUELLY GONÇALVES BERGAMASCO	***.981.559-**		
000994	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	***.495.687-**		
000214	GABRIELA DE ALMEIDA	***.033.219-**		
000011	HALISON MURILO DA SILVA OLIVEIRA	***.004.669-**	X	
001596	ISABELLA SEBASTIANI GALBIATTI	***.082.369-**		
002509	JESSICA ORTEGA DE JESUS SANGALI	***.854.869-**		
003073	LARISSA KOZIKOSKI	***.419.408-**		
001150	MARCOS MARIANO DOS SANTOS	***.343.959-**	X	
001945	MARIA DAMARIS RIBEIRO CAVALCANTE	***.983.139-**		
000068	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	***.065.139-**		
001197	PAULA FERNANDA MASSINI VASCONCELOS	***.646.809-**		
002497	VINICIUS SILVEIRA DE QUEIROZ	***.343.139-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 19

MERENDEIRO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002669	ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS	***.821.069-**		
001028	ALINE MARCIELLI VENTURA DOS SANTOS	***.571.929-**	X	
001260	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	***.151.439-**		
003467	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	***.018.559-**	X	
001555	APARECIDA DE FÁTIMA DIAS DA SILVA	***.066.359-**		
000463	APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	***.688.689-**	X	
002924	CAMILA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	***.744.411-**		
000193	CLAUDENI BATISTA DA SILVA	***.397.489-**	X	
002155	CLAUDENICE DE OLIVEIRA DANTOS SILVA	***.780.329-**		
001879	CLAUDINEIA TOMALOK LINO	***.367.769-**		
001159	DALZISA PLENS FALASCHI	***.206.259-**		
002205	DENISE LOPES	***.256.379-**		
000380	DESMILA SANTOS SILVA	***.831.899-**	X	
001756	EDVANDA CANDIDA DO AMARAL	***.689.748-**		
001410	EIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARGO	***.873.519-**	X	
001477	ELIANE DE LIMA FERREIRA	***.863.929-**		
000952	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA	***.379.809-**		
000890	ELIZABETE NOGUEIRRA DA SILVA	***.698.209-**		
002123	FRANCISCA ROSELIA GOMES DA SILVA HONORIO	***.899.039-**		
000317	GABRIELLI FRANCISCO DOS SANTOS HERINGER	***.987.129-**		
001745	GENICE FLORA DA SILVA	***.765.088-**	X	
001625	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	***.829.419-**		
002228	IVONE JOZINO	***.865.319-**		
003403	JESSICA VANESSA DE PAULA	***.262.239-**		
002327	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	***.792.899-**		
002902	KAIO MIOTTI RIBEIRO	***.074.579-**		
003090	KEITY LILIAN FERREIRA DA SILVA	***.137.159-**	X	
002988	LAUDICEIA LAGES DE SOUZA	***.484.969-**	X	
002278	LIDIA TRINDADE	***.230.319-**		
002843	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	***.625.519-**		
002442	MARCIA PEDRO DA SILVA	***.969.699-**		
002948	MARIA CRISTINA DE SOUZA	***.108.269-**	X	
002758	MARIA DE FÁTIMA DIASSIS CHAMPAN	***.967.569-**		
001284	MARIA DE FATIMA LEARDINI	***.152.059-**		
003405	MARIA DO CARMO ALMEIDA	***.711.329-**		
001428	MARIA GRISELDA CRISTALDO FARIAS	***.738.771-**		
002703	MARILDA BELIATO	***.379.279-**		
001814	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.934.462-**	X	
002491	NOELI CRISTINA RAMOS	***.814.809-**	X	
003514	ODILIA HORTENCIO DE OLIVEIRA SILVERIO	***.125.149-**	X	
001710	RAQUEL RODRIGUES DE ALCANTARA	***.409.799-**		
000750	REGIANE PEREIRA DA SILVA	***.059.679-**	X	
000279	REGIANE SABIÁ	***.836.748-**		
001484	REGINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	***.515.049-**	X	
000633	RENATA MINELLI	***.958.388-**		
002520	ROSELI CLAUDINA DA SILVA	***.580.159-**	X	
000798	SILVANA APARECIDA GOMES LEGNARI	***.764.238-**		
002308	SIOMARA BATISTA DA SILVA	***.137.609-**		
003396	SOLANGE APARECIDA DA SILVA PEDRINI	***.732.749-**		
001806	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	***.397.441-**	X	
001541	SUELI DOS SANTOS	***.716.649-**		
002396	VALDENICE DELFINO ZAMPIERI	***.610.549-**	X	
003151	VERA GONÇALVES DE ARAUJO MENEZES	***.609.259-**	X	
001353	VERA LÚCIA PEREIRA DE ALVARENGA MODESTO	***.150.449-**		
001939	VERONICA PEREIRA DE ALVARENGA	***.616.009-**		
002060	VIVIANE OLIVEIRA GODINHO	***.999.579-**		

Total de Inscritos no Cargo: 56

MOTORISTA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
003194	ADILSON JOSE GONCALVES	***.221.319-**		
003332	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS BRAGA	***.177.629-**	X	
000816	ALAIN PADILHA PASSOS DOMINGUES	***.802.498-**		
003118	ALAN JÚNIOR DE OLIVEIRA	***.191.599-**		
000924	ALBERTO DE SALVE SPINA	***.032.819-**		
001341	ALBERTO MARCHEZINI ANTÔNIO	***.864.949-**		
001773	ALESSANDRA GUISELIM	***.907.149-**		
001561	ALESSANDRO JUNIOR MARCCHESINI	***.258.449-**		
000484	ALEX JOSE AZUMI	***.162.349-**	X	
000604	ALEXANDRE AMARO DE ANDRADE	***.973.209-**		
000597	ALEXANDRE LOPES FURTADO	***.643.849-**		
002512	ALISSON RAMOS CORDEIRO	***.519.249-**	X	
001755	ALLAN JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA	***.845.989-**		
001112	ANDELSON CARLOS AFONSO	***.619.668-**		
001425	ANDERSON CLAYTON GIMENEZ LOPES	***.426.889-**		
000374	ANDERSON DAS NEVES	***.896.519-**		
000917	ANDERSON VINICIUS DE SOUZA	***.037.329-**	X	
003098	ANDREIA DE OLIVEIRA	***.034.099-**	X	
003604	APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	***.812.015-**		
003003	ATAIDE VIEIRA ARMOND FILHO	***.450.039-**		
001605	CARLOS DE LIMA	***.450.309-**	X	
000321	CARLOS DE OLIVEIRA	***.122.069-**	X	
000454	CARLOS ROGERIO DOS SANTOS	***.979.909-**		
002648	CESAR DE ARRUDA PENTEADO	***.645.739-**		
001509	CIRO CÉSAR CAMINI	***.932.529-**		
002597	CLAUDECIR SULTERIO DA SILVA	***.882.769-**	X	
002762	CLAUDEMIR ARCANJO MORAES.	***.351.559-**	X	
001638	CLAUDIA PANARO	***.346.129-**		
001452	CLAYTON RIBEIRO	***.165.039-**		
002933	CLEONICE MARIA DOS REIS MELO	***.589.239-**	X	
003058	CLEVERSON SANDERSON NEUMANN	***.538.899-**		
001478	COSMO APARECIDO DE OLIVEIRA	***.108.009-**		
002324	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	***.957.029-**	X	
001854	DANIEL PEREIRA LINO	***.432.059-**		
001935	DENIS CABRAL DA SILVA	***.350.178-**		
003579	DENISIER CAROLINE RAMOS MARCELINO	***.924.939-**		
000154	DHIONATA CARVALHO FARIA	***.155.979-**		
000251	DIEGO RODRIGUES CAMILO	***.698.989-**	X	
003494	DIOGO RIBEIRO DE FARIA	***.337.308-**		
000305	EDERSON JOSE HILARIO	***.100.659-**	X	
001796	EDIMAR INACIO DOS SANTOS	***.395.629-**	X	
001906	EDINALDO MUNIZ DA SILVA	***.924.159-**		
001255	EDISON ALVES	***.422.804-**		
003024	EDUARDO CASIMIRO DA SILVA	***.046.919-**		
002980	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	***.559.709-**		
002895	ELIAS MODESTO	***.492.389-**	X	
001413	ELISANGELA FERREIRA	***.940.509-**		
000940	ELVIS LIMAS BALLES	***.180.059-**		
002530	ENDRIO DANIEL FARIAS SOUZA	***.441.999-**		
001533	ENIO APARECIDO DA SILVA	***.084.889-**		
001408	EVANILDO MAIA DA SILVA	***.910.479-**		
001294	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA	***.275.071-**		
000494	FÁBIO MINELLI	***.160.619-**		
002650	FABRÍCIO DO NASCIMENTO LINS	***.374.569-**		
003249	FERNANDO CESAR DOS SANTOS MENDONÇA	***.351.229-**	X	
003105	FLAVIO FRANCISCO DE JESUS	***.597.469-**		
001983	FLAVIO HENRIQUE MADEIRA	***.644.629-**		
000169	FLEURY OLIVEIRA DA SILVA	***.211.015-**		
001498	FRANCIELI DO NASCIMENTO LOURES	***.037.681-**		
002877	FRANCISCO CARDOSO DE ALMEIDA FILHO	***.040.359-**	X	
001212	FRANCISCO IRAN CAVALCANTE	***.155.719-**		
001399	GENILDO DE OLIVEIRA TEODORO	***.249.759-**		
001764	GERALDO CRISTIANO SAULLIN	***.991.149-**		
003263	GESSICA EVELIN DRIGO PEREIRA	***.139.659-**		
000723	GIANE MARCOS DOS SANTOS	***.043.536-**	X	
001679	GILBERTO VENÂNCIO DA SILVA	***.014.939-**		
001630	GILDO ROGÉRIO DA SILVA	***.661.609-**	X	
001286	GILMAR MARTINS DE SOUZA	***.855.929-**		
002620	GILMAR RODRIGUES DE MOURA	***.213.029-**	X	
002913	GILSELEI BATISTA DA SILVA	***.139.728-**	X	
003477	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	***.197.779-**		
000580	IGOMIR QUARESMA	***.009.658-**		
001941	ISRAEL VIEIRA DA SILVA	***.020.729-**		
000566	IVAIR GONCALVES DE LARA	***.793.602-**		
002985	IVANIR RODRIGUES DOS SANTOS	***.784.109-**		
003342	JEAN DIASSIS	***.940.279-**	X	
003017	JEAN LEAL DOS SANTOS	***.292.599-**		
002431	JEAN PAULO RODRIGUES RAMOS	***.334.469-**		
000687	JOAO COSMO DOS SANTOS	***.199.919-**		
003049	JOÃO NERES AMARAL	***.206.019-**		
001205	JOÃO VICTOR EVANGELISTA KUCHLA	***.803.199-**		
001445	JOAO VITOR OLIVEIRA SOARES	***.242.669-**		
001857	JOEL MOREIRA JUNIOR	***.600.749-**		
003278	JONAS MONTEIRO	***.866.179-**		
002156	JORGE MANUEL DA CRUZ	***.974.579-**	X	
002001	JORGE PEREIRA GOMES	***.616.569-**	X	
001975	JOSE APARECIDO DE SOUZA	***.623.069-**	X	
000226	JOSÉ BASÍLIO DOS SANTOS	***.533.519-**		
001137	JOSE CAMPANARO PEREIRA	***.461.509-**		
003127	JOSÉ CARLOS DA SILVA	***.004.379-**	X	
000954	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SILVA	***.951.441-**	X	
001411	JOSÉ CARLOS FERMINO LOPES	***.092.749-**	X	
000456	JOSE VICENTE ANDRADE	***.938.959-**		
002791	JOVENIL OLIVEIRA SANTOS	***.603.229-**		
001956	JULIANO LUKAS POIATTI	***.028.449-**		
002911	JULIANO SIDINEI SZURLAN	***.681.771-**		
001809	JULIO CEZAR GONZAGA	***.294.219-**		
003237	JUVENAL RENATO RIOS	***.368.059-**		
000977	KELLY CRISTINA DOLCE RUSSO DA SILVA	***.770.259-**		
002687	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	***.199.119-**		
002603	LEANDRO BARBON ALVES	***.285.569-**	X	
000792	LEANDRO DE SOUZA	***.848.599-**		
000192	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	***.700.439-**		
003616	LEANDRO SOARES DE MEDONÇA	***.715.289-**	X	
001793	LEONY CORREIA PEREIRA	***.987.949-**		
001788	LUCAS EDUARDO SILVA LIMA	***.589.829-**		
002655	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	***.112.549-**		
002095	LUIZ ISMAEL DA SILVA STABILE	***.301.179-**		
003271	LUIZ RICARDO GEREMIAS DE OLIVEIRA	***.739.329-**		
001060	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	***.710.639-**		
002117	MARCELO HENRIQUE FELIPE	***.288.059-**		
002602	MARCELO MESQUIARI LUIZ	***.436.849-**		
002260	MARCOS DE OLIVEIRA RAMOS	***.359.542-**		
003083	MARCOS PEREIRA DE MOURA	***.484.399-**		
000437	MARCOS RIBEIRO DA SILVA	***.936.859-**	X	
003359	MARCOS ROGÉRIO CHAMPAN	***.676.799-**		
003482	MARCOS SELL	***.797.789-**		
002159	MARINETE ALECIA DUTRA TOMAZ	***.653.349-**	X	
002429	MATEUS HENRIQUE PERRUD BORTOLI	***.791.059-**		
002065	MATHEUS APARECIDO BENITES	***.986.479-**		
003413	MAURO CELIO STABILE	***.064.689-**		
001559	MAURO CESAR ZAGO	***.523.299-**		
003016	MAYCON DA SILVA AMARAL	***.703.469-**		
000974	MICHAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MAIA	***.025.582-**		
003062	MIGUEL COTRIN PERES	***.108.339-**		
003522	MIRIAN MARCIA ORRUTIA DE SOUZA	***.093.291-**		
000710	MOACIR RIBEIRO DOS SANTOS	***.907.249-**	X	
001433	NILSON DA SILVA	***.477.619-**		
003212	NILSON SALDEIRA	***.241.509-**		
001333	ODILIO DE OLIVEIRA	***.516.009-**		
002039	PAULO CESAR DOS SANTOS	***.809.129-**		
002811	PAULO CESAR FERREIRA	***.430.009-**	X	
002754	PAULO CESAR GONÇALVES	***.011.589-**		
002554	PAULO CESAR RIBEIRO	***.547.949-**	X	
002361	PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	***.111.139-**	X	
003256	PAULO SERGIO DOS SANTOS	***.848.489-**	X	
001929	PAULO SILAS ROBATINO	***.610.109-**		
003520	PAULO WILLIAN GODOY	***.265.019-**		
002266	PRISCILA FERRAREZI	***.883.139-**		
002009	RAFAEL GONZAGA MARCCHESINI	***.940.499-**	X	
000285	RAIMUNDO PEREIRA SILVA	***.757.389-**	X	
003572	REGINALDO SCACO	***.479.249-**		
001520	RENAN DIAS FERREIRA	***.234.359-**	X	
002167	RENAN VINICIUS BRANDANI ALVARO	***.713.699-**	X	
001920	RENATO FERNANDES DOS SANTOS	***.488.489-**		
002225	RIAN VITOR DRIGO ANDRADE	***.833.179-**		
001017	ROBERTO MOREIRA GOMES	***.785.889-**		
001122	ROBSON ALAN SILVEIRA	***.438.249-**	X	
001317	ROBSON DENIS DANTAS	***.877.909-**		
002227	RODOLOFO RODRIGO DOS SANTOS	***.585.409-**		
002271	ROMILDO DA SILVA	***.035.358-**	X	
003605	ROSELI FARIAS RAMOS MARCELINO	***.963.999-**		
002854	SEDENIR ANTONIO MARQUES MONTEIRO	***.460.299-**		
002539	SILVANA APARECIDA CÂNDIDA DE SOUZA	***.511.269-**		
003417	SÔNIA LAURINDO	***.880.989-**		
003458	THALLYS TEIXEIRA DE MELLO	***.825.959-**		
002772	THIAGO ANTUNES PEREIRA	***.759.559-**		
001664	THIAGO MATHEUS LIPPERT DOS SANTOS	***.932.720-**		
003064	TIAGO RODRIGO LOPES DA SILVA	***.232.259-**		
003533	VALDENICE ROMÃO BRIR HERNAN	***.987.929-**		
002636	VALDIRENE SOARES DRIGO	***.997.719-**		
001677	VICTOR RODRIGUES DE BRITO	***.396.149-**		
003131	VITOR GUSTAVO CASTRO LONGUINI	***.260.929-**		

Total de Inscritos no Cargo: 163

OPERÁRIO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000469	ANTONIO DE OLIVEIRA E SOUZA	***.111.969-**	X	
002184	ANTONIO VIEIRA	***.196.879-**		
002208	DEUSDETE FRANCISCO RODRIGUES	***.315.679-**		
003598	DIEGO MARLON SANTOS AMARAL	***.729.159-**		
000228	DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO	***.802.259-**		
001015	DORIVAL PEREIRA SENA	***.617.889-**	X	
000508	EDILEUSA DIAS DE MEIRA	***.476.139-**		
002937	FABIANASOUZA RAMOS	***.677.456-**		
002576	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	***.162.259-**		
002027	JAYME WILLIAMS TELES	***.553.159-**		
001647	JOSE CARLOS DE LIMA	***.474.538-**		
002852	JOSE MARCIO DOS SANTOS COSTA	***.648.069-**	X	
002931	JOSÉ PAULO PELEGRINO	***.314.219-**		
003580	JOSÉ ROBERTO GUERRA	***.599.139-**		
000889	JULIO CESAR ALVES DE SOUSA	***.034.948-**		
003474	LEONARDO EMANUEL CAZARIM ARRIGO	***.639.189-**	X	
001856	MAURICIO BARBOSA COSTA	***.221.789-**		
000777	NAYARA ELIENE SOARES DE OLIVEIRA	***.998.119-**		
001047	PRISCILLA KELLY MACARIO	***.264.039-**		
003095	RAFAEL DOS SANTOS ALMEIDA	***.970.719-**		

Total de Inscritos no Cargo: 20

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002696	ADRIANO CALDAS DOS SANTOS	***.880.479-**		
003384	CLEYSON DONIZETE LEMES FALASCHI	***.310.189-**		
000674	DHIONATHAN BATISTA CUNHA	***.413.109-**		
002441	ERONIDES CORREA DANTAS	***.862.169-**		
003407	EVANDRO AGUERA TELESKI	***.274.989-**		
000591	LUCIANO LOPES FERNANDES	***.444.488-**		
002368	ONIVALDO DOS SANTOS	***.317.889-**		
001227	PAULO IVALDO DA SILVA	***.731.098-**	X	
003262	THIAGO FRANCISCO COELHO	***.265.859-**		
000311	WAGNER DA SILVA	***.962.159-**	X	

Total de Inscritos no Cargo: 10

PINTOR

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001501	CLAUDIO LUIZ	***.615.679-**		
002196	CONSTANTINO JANATTO SOBRINHO	***.756.579-**	X	
001325	GIOVANI TORRES	***.129.619-**		
001900	JOMILDO SIMOES SILVA	***.412.239-**		
001562	LUCAS EDUARDO LOPES	***.831.869-**		
001355	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	***.762.879-**		

Total de Inscritos no Cargo: 6

PROFESSOR – 20H

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001167	ANA LICE DE OLIVEIRA SIMEONI	***.690.489-**		
000965	ADRIANA DIAS DA SILVA	***.211.309-**		
003176	ADRIANA PAULA SIQUEIRA COVRE COSTA	***.343.989-**		
000272	ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	***.805.661-**		
001324	ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO MERCADANTE	***.455.489-**		
003606	ADRIANA ROBERTA NOVELLO ALMEIDA	***.647.259-**		
003518	ADRIANA SILVA SANTOS	***.366.799-**		
002090	ADRIANE SANTOS MARTINS	***.443.379-**		
001752	ADRIANO HANSEN BARBOZA	***.231.639-**	X	
001882	ADRIELY DA SILVA ROCHA	***.167.969-**		X
001244	ALANA DOSSO FERREIRA	***.752.899-**		
001763	ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA	***.872.629-**	X	
002482	ALDINA BATISTA	***.844.109-**		
000530	ALESSANDRA CARLA VIEIRA SOUZA	***.685.379-**		
000867	ALEXANDRA ALVES DE OLIVERA	***.467.429-**		
000692	ALINE DANIELE DOS SANTOS SOARES	***.411.799-**		
001705	ALINE DANIELI JERONIMO DA SILVA NACIMBEM	***.088.869-**		
001331	ALINE DOS SANTOS VIEIRA	***.713.029-**		
001666	ALINE VIEIRA CUSTODIO	***.288.599-**		
002563	AMABILI CAROLINI GIMENES	***.238.329-**		
000600	AMANDA BATISTELA CUCULO	***.516.629-**		
003124	AMANDA CALDEIRA ZAMPRONIO	***.917.619-**		
001442	AMANDA FERREIRA FOGAÇA	***.698.819-**		
003119	AMANDA GOMES DA SILVA SANTIAGO	***.955.009-**	X	
000295	AMANDA KEYSY MOREIRA DE OLIVEIRA	***.970.449-**		
001803	ANA APARECIDA CAMBUI DE SOUZA	***.681.239-**		
002057	ANA CAROLINA DE MELO GOMES	***.014.559-**		
003499	ANA CAROLINA SOARES	***.590.329-**	X	
002258	ANA CAROLINE CASIMIRO DA SILVA	***.893.299-**	X	
000467	ANA CAROLINE DOMINGOS GRYCZAK	***.095.189-**		
002888	ANA CLARA FARIAS SILVA	***.386.769-**	X	
000572	ANA CLAUDIA CASTILHO DO NASCIMENTO ABE	***.743.519-**		
001673	ANA EMÍLIA MARQUES SALES DA COSTA	***.607.853-**		
000518	ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES	***.015.489-**		
000846	ANA JULIA DE OLIVEIRA DORNELAS	***.392.339-**		
001461	ANA JULIA SILVA LIRA	***.376.229-**		
003173	ANA PAULA CORREIA DE MELO	***.410.339-**		X
001327	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA LIMA	***.048.459-**	X	
001587	ANA PAULA DOS SANTOS	***.777.569-**		
000479	ANA PAULA GOBETTI CAMPOS	***.746.539-**		
000953	ANA VALERIO RAMOS	***.497.549-**		
001558	ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	***.031.639-**	X	
002286	ANDRÉA FERNANDA MONTEIRO RAFAEL SANTOS	***.726.619-**		
003569	ANDREIA CRISTINA VEIGA QUEIROZ	***.028.649-**		
000362	ANDRÉIA DE LIMA SOUZA	***.527.379-**		
001336	ANDRESSA CALIXTO DOS SANTOS	***.301.789-**		
000608	ANDRESSA LOPES FURTADO	***.643.839-**		
002968	ANDRESSA TELESKI FIAUX	***.285.829-**		
000367	ANDREZA DE OLIVEIRA MARTINS	***.337.059-**		
003162	ANDRIELLI DE FÁTIMA IABRONSKI	***.392.729-**		
001846	ANNELISE PEREIRA BRANDEL	***.619.149-**		
002594	AUREA MARTINS	***.328.709-**		
000092	BARBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	***.906.619-**		
001612	BÁRBARA OLIVEIRA CAMARGO DE OLIVEIRA	***.939.309-**		
000208	BÁRBARA THAIS TORRES RODRIGUES	***.774.578-**		
000594	BEATRIZ BARBOSA DA SILVA COSTA	***.341.709-**		
003034	BIANCA VENANCIO DA SILVA	***.284.949-**		
001600	BRENDA BATISTA FRANCISCO	***.344.809-**		
001805	BRUNA APARECIDA CELESTE DA SILVA	***.228.909-**		
002619	BRUNA DA SILVA ARAUJO	***.118.559-**		
001640	BRUNA DOSSO NOGUEIRA	***.391.539-**		
000473	BRUNA FERNANDA DA SILVA FRANCO	***.807.789-**		
000539	BRUNA FORMICOLI CAPPELLARI TAZONIERO	***.230.289-**		
003113	BRUNA VENANCIO DA SILVA	***.285.239-**		
001850	CAMILA CRISTINA SASSÁ DE OLIVEIRA	***.723.039-**	X	
003135	CAMILA SEGATTI	***.952.249-**		
002023	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	***.540.359-**		
001781	CARINE DOS SANTOS GARCEZ	***.766.419-**		
001344	CARLA FRANCISCA DOS SANTOS MARCHEZINI	***.423.929-**		
000267	CARLA REGINA BIASSI	***.067.578-**		
002380	CAROLINE DELBONE	***.733.599-**		
002485	CAROLINE FÁTIMA DE SOUZA	***.548.749-**		
002332	CASSIANE VITÓRIA DA SILVA COSTA	***.894.229-**	X	
001903	CELIA BERTOLINO DOS SANTOS	***.381.999-**		
000754	CLARISSA DE SOUZA PINTO MILANI	***.961.759-**		
003441	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	***.620.279-**		
001671	CLAUDIA MARIS DA SILVA DE SOUZA	***.873.209-**	X	
002552	CLAUDIA PATRICIO RUDINISKI	***.152.738-**		
002440	CLAUDINEIA FERRAREZI	***.603.489-**		
003236	CLEANE FERNANDA DE SOUZA	***.253.179-**		
002829	CLEIDINEIA DE LIMA CARDOSO	***.800.429-**		
001616	CLEODINEI PEREIRA DA SILVA	***.474.599-**	X	
003370	CRISTIANE APARECIDA CHIQUETO	***.058.009-**		
002422	CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA	***.701.499-**		
000318	DAIANE COSTA BISPO	***.868.239-**		
001100	DAMAVELYN SILVA PINTO	***.954.579-**		
003558	DANIELE ALVES DA SILVA JESUS	***.518.449-**		
001964	DANIELE CAROLINE DE LIMA AISSA	***.296.349-**		
000888	DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO	***.443.009-**		
001147	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	***.258.849-**		
002365	DANIELLE ARAUJO DA SILVA	***.353.509-**		
003307	DANIELLE DE LIMA ALVES	***.899.929-**		
002559	DANILA MATSUNAGA FERREIRA	***.250.239-**		
002122	DAYANE DOS SANTOS JORDÃO DA SILVA	***.067.048-**		
002409	DAYANNE MOREIRA BARRAVIERA	***.482.269-**		
001653	DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA	***.416.518-**		
000898	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	***.472.069-**	X	
000359	DENISE DE LIRA BAIA	***.243.939-**	X	
001267	DENISE VALÉRIA CANO	***.888.209-**		
003575	DESIRRE BEATRIZ RAMOS MARCELINO ZIROLDO	***.954.969-**		
001074	DHIOVANA DOS SANTOS GONÇALVES	***.540.619-**		
003315	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	***.571.889-**		
000445	DYÉSMILA DAIANE LOPES DA SILVA	***.069.459-**		
003443	EDERSON APARECIDO GIMENES DA ROCHA	***.763.649-**		
003322	EDILEUZA DOS SANTOS	***.410.189-**	X	
001761	EDNA NARCIZO GOMES	***.550.189-**	X	
003215	EDUARDA AMANDA GALBIATTI	***.481.259-**		
003070	EDUARDA FERNANDES PADILHA	***.261.969-**		
001111	EDVALDO MARCILIO JUNIOR	***.293.859-**		
001934	ELAINE VALERIO RAMOS PEREIRA	***.685.659-**		
000644	ELIAN BARROS SOBREIRA RODRIGUES	***.214.144-**		
001917	ELIANA DELABELA GAZZETA	***.146.389-**		
000794	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	***.042.182-**		
003204	ELIANE VICENTE	***.350.569-**	X	
000461	ELISANGELA APARECIDA DE MELO	***.378.389-**		
001449	ELISANGELA DE FATIMA GOMES ANDRETTO	***.554.389-**		
001506	ELISANGELA GIORDANA GUEDES	***.347.979-**		
002490	ELIZETE SOTOCORNO CAROSSA	***.278.109-**		
000962	ELLOA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	***.659.859-**		
003581	EMANOEL HENRIQUE SILVA MOURA	***.992.499-**		
001270	EMANUELLY DIAS DOS SANTOS	***.312.939-**		
003314	EMILLY MICHAELE BRUNO CORRÊA SILVA	***.159.419-**		
000014	EMILY ATANASIO DA SILVA	***.305.598-**	X	
002403	ERICA APARECIDA DE ANDRADE CAOBIANCO ULIAN	***.194.059-**		
001256	ÉRICA MÁRIO MARTINS	***.708.849-**		
003128	ERICA TEODORO FERNANDES	***.952.529-**		
002077	ERICK OLIVEIRA ZANCO	***.736.149-**		
001747	ERIKA EDUARDA DOMINGOS SILVA	***.620.809-**	X	
001014	EVA APARECIDA DE SOUZA	***.744.339-**		
000701	EVA APARECIDA HONORIO	***.116.159-**		
000144	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	***.497.359-**	X	
000842	FABIANA CORRÊA MASSÉ SANCHES	***.689.079-**		
002588	FABIANA DOS SANTOS SILVA ZAGO	***.507.059-**		
001101	FABIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.228.259-**		
000606	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	***.251.738-**		
000225	FABRIELI DE CASSIA ALCÂNTARA DA SILVA	***.644.159-**		
003197	FELIPE RODRIGUES ALVES	***.832.299-**		
001459	FERNANDA APARECIDA MOREIRA	***.797.799-**		
001207	FERNANDA SOARES RAMOS FEITOSA	***.970.828-**		
000166	FERNANDO DOS SANTOS	***.775.199-**	X	
000464	FRANCIELE APARECIDA DOMINGOS DE OLIVEIRA	***.778.849-**	X	
001354	FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE	***.206.079-**		
003149	FRANCIELE DE SOUZA DOMINGUES	***.759.118-**	X	
000537	FRANCIELLE FLORIANO BATISTA	***.809.559-**		
001059	FRANCIELLE HIPOLITO	***.346.279-**		
000705	FRANCIELLE MACEDO DE SOUZA	***.902.119-**	X	
003005	FRANCIELLI PEREIRA BARROS	***.211.249-**	X	
002350	FRANCIELLY VIEIRA GALBES	***.826.009-**		
002946	FRANCIMARI PAULINO BRANDANI RIBAS	***.680.119-**		
000753	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	***.482.153-**		
002415	FRANKI MENEZES FERREIRA	***.128.439-**	X	
002524	GABRIELA ADRIANO DE LIMA	***.703.319-**		
001067	GABRIELA DE PAULA DIAS	***.596.439-**		
003492	GABRIELA PELEGRINELI	***.451.969-**		
003404	GABRIELY ANDRADE CARVALHO	***.785.429-**		
002195	GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	***.096.439-**		
002465	GELIANE CRESCENCIO CARVALHO DE ANDRADE	***.851.249-**		
001329	GEOVANA BRUMATTI MATOS DO AMARAL	***.236.399-**		
000529	GEOVANA DE FÁTIMA GUERRA	***.848.349-**		
000258	GEOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	***.956.299-**		
000964	GIOVANNA DE PAULA DIAS	***.686.128-**		
000499	GISELE CRISTIANA ALVES OLIVEIRA	***.935.759-**		
001019	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	***.258.159-**	X	
000882	GLAUCIA NERIS GOMES	***.676.019-**		
002075	GLEICIELI KARINE DOS REIS DIAS	***.139.119-**		
003219	GRACIELLE CRISTINA DUTRA	***.952.259-**	X	
002593	GRACILENE PEREIRA SOARES LIBERALI	***.823.782-**	X	
001522	GREYCI KATHELLIN NUNES DA SILVA	***.941.179-**		
002904	HARIANA BRUNA ROMBALDO	***.983.999-**		
000611	HELEYNE OCALXUK DE OLIVEIRA DO CABO	***.306.299-**		
001919	HELOISA SANTOS LEMOS	***.710.239-**		
000507	HORACIO TORCANO JUNIOR	***.895.209-**		
000489	IRINETE APARECIDA DA SILVA FERRAREZI	***.406.339-**		
000160	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	***.811.899-**		
001342	ISABELLY QUINTELA BARBOSA	***.897.669-**		
000290	IVONE APARECIDA GALVAGNI FERREIRA	***.691.148-**		
002473	IVONETE PEREIRA SABATINE	***.497.569-**		
000368	JACKELINE CREMONESI BERTASSO	***.747.159-**		
000250	JAKSSELY CRISTINA FERREIRA SOUZA	***.258.029-**		
000476	JANAINE COELHO DA SILVA	***.984.879-**		
001910	JAQUELINE GOMES DA SILVA.	***.222.939-**		
002900	JAQUELINE PEREIRA GOBI	***.616.039-**	X	
000196	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.988.939-**		
003086	JEAN APARECIDO DOS SANTOS	***.301.289-**		
003320	JÉSSICA DE FREITAS	***.344.350-**		
001746	JESSICA IOLAINE PIRES	***.759.379-**		
001337	JESSICA PORTO DA SILVA	***.095.029-**	X	
002377	JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA	***.570.029-**	X	
001090	JOÃO HENRIQUE GARCIA ALMEIDA	***.828.669-**		
001071	JOCIELE DIAS CARRASCOZO	***.942.029-**		
002325	JOSÉ LUIZ MAZZER	***.284.449-**		
001795	JOSELY GONÇALVES ALVES	***.946.239-**		
002081	JOYCE MARESSA PAIS DOS SANTOS SILVA	***.434.129-**		
002342	JOYCI KAROLINY DIAS GUIMARAES GERMENDORFF	***.409.539-**		
001751	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	***.429.189-**		
003392	JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	***.999.659-**	X	
002678	JULIANA PINHEIRO DOS SANTOS DA COSTA	***.267.509-**	X	
003347	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	***.534.059-**	X	
001436	KAMILLY GOMES RODRIGUES	***.123.639-**		
001208	KARINA APARECIDA ALVES	***.941.179-**		
002317	KARINA BRITO MADEIRO	***.547.949-**		

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

003207	KARINA NOGUEIRA DIAS ALVES	***.704.179-**		
001084	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	***.486.659-**	X	
000809	KELLI CRISTINA DAMASCENO	***.830.729-**		
000986	KELLY JAKELLYNE ABREU	***.237.599-**		
003220	KELLY PERES DA SILVA	***.778.659-**	X	
001218	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	***.869.769-**	X	
002267	KEMILY JULIANA BARIZON ABRANTE DA SILVA	***.505.259-**		
003603	KIESLY NISIA MARIA SILVA	***.013.869-**		
001933	KIMBERLY LALESCA OLIVEIRA MORAES	***.128.579-**	X	
001322	LAÍS APARECIDA RODRIGUES	***.480.009-**	X	
000911	LAIS DA SILVA VIEIRA SARAIVA	***.084.679-**		
003238	LARISSA FERREIRA DA CRUZ	***.262.449-**		
002861	LARISSA FONSECA	***.212.179-**		
000971	LARISSA NAMIE IZUI	***.694.649-**		
001978	LAWANDA ARLINDO DE SOUZA	***.032.129-**		
000124	LEONARDO POLO DA SILVA	***.233.769-**		
002673	LETICIA GABRIELLY FIAUX	***.270.769-**		
000224	LETÍCIA SILVA DE ASSIS	***.590.599-**		
002802	LEYLANI LIMA CARVALHO	***.823.383-**	X	
000355	LÍDIA MIRANDA	***.229.359-**		
003251	LÍVIA MATIUSSI PERANDRÉ	***.170.059-**		
001210	LIZ DAYANE VIEIRA	***.947.069-**	X	
000146	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA	***.224.519-**	X	
001720	LORENA CARDOSO BOER OLIVEIRA	***.100.589-**		
000541	LORENA FABIANA	***.718.489-**		
000162	LUANA BATISTA AFONSO	***.999.489-**		
003224	LUANA BEATRIZ VAZ MATIAS	***.246.299-**	X	
003345	LUANA CAMILA DOS SANTOS	***.477.969-**		
002238	LUANA CARDOSO DOS SANTOS	***.557.799-**		
003246	LUANA CUNHA LIMA	***.341.279-**		
001623	LUANA DA SILVA SANTOS	***.682.409-**	X	
003585	LUANA DOS SANTOS FREITAS	***.565.109-**		
001862	LUANA FATIMA NAKANISHI CARDOSO	***.282.839-**	X	
003344	LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	***.267.119-**		
000607	LUCAS PASSOS RANGHETTI	***.807.659-**		
002816	LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO	***.340.449-**		
003564	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA DE FARIAS	***.565.929-**	X	
003620	LUCIANE SOARES DOS SANTOS THOMAZ	***.605.689-**		
002807	LUCIENE APARECIDA SOARES PEREIRA	***.267.689-**	X	
002074	LUCILENE DUARTE DE ANDRADE MOREIRA	***.641.879-**		
002578	LUCINÉIA DE SOUZA LIMA	***.067.599-**		
002084	LUCIRENE ALVES DA SILVA	***.009.749-**		
002644	LUIZA DE MELLO JANDER	***.925.979-**		

000709	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	***.365.199-**	X	
000581	MAIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.711.809-**		
002178	MAISA CAROLINA FAGUNDES DE OLIVEIRA	***.624.679-**		
000673	MARCÉLY NEVES COVRE	***.915.759-**		
002351	MÁRCIA APARECIDA DE SOUZA	***.950.189-**		
001828	MARCIA GONÇALVES BERGAMASCO	***.095.659-**		
002994	MARCIA REGINA ZAGO	***.070.979-**		
002274	MARCILENE GONÇALVES DOS PRAZERES	***.443.369-**		
003292	MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES	***.399.939-**		
002470	MARIA CAROLINNE DE SOUZA TAVORA VIEIRA	***.578.099-**		
002564	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	***.147.639-**		
001496	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	***.792.159-**		
001233	MARIA CLAUDIA BANDEIRA GOBO	***.722.949-**		
000023	MARIA CLAUDIA DA SILVA	***.699.268-**	X	
002725	MARIA DO CARMO FIRMINO	***.612.919-**		
000019	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA	***.860.639-**		
001842	MARIA EDUARDA AMARO CALDEIRA	***.791.529-**		
002135	MARIA EDUARDA BASTIANSCH	***.538.369-**		
003192	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.696.899-**		
000551	MARIA ELIZETE LOPES	***.786.069-**		
001949	MARIA EMÍLIA ALONSO	***.633.418-**	X	
000495	MARIA FERNANDA BORGES LOMONTE	***.684.139-**		
000576	MARIA GIOVANNA SILVA GONÇALVES	***.363.909-**		
002991	MARIA JOSÉ DA SILVA	***.531.969-**		
001026	MARIA KAROL LIMA ZELAZOWSKI	***.345.909-**		
002024	MARIA LEONICE BALTAZAR MESSIAS	***.216.389-**		
001656	MARIA LUCIA ROCHA	***.951.869-**	X	
003454	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA ALVES	***.331.579-**	X	
001951	MARIA ROSA JOÃO DA SILVA	***.711.969-**		
003114	MARIA SIMONE CAYUELA GONSALEZ	***.735.499-**		
001721	MARIA TATIANE MARQUES MENEZES TOTH	***.479.499-**		
001458	MARIANE MEDEIROS COVRE	***.210.699-**		
000545	MARILAINE QUARESMA	***.013.278-**		
000772	MARILENE EUGENIO DE CAMPOS	***.868.429-**		
000373	MARILUCE QUARESMA FIGUEREDO	***.733.738-**		
001136	MARILZA LAIANE ARAGAO DE SOUZA NOVAES	***.734.039-**		
000446	MARINA YARA RIBEIRO CRUZ DOS SANTOS	***.839.679-**		
001580	MARINE ANGÉLICA TIYEMY MATSUMOTO MARTINS	***.063.749-**		
000757	MARINEIDE DO NASCIMENTO	***.936.458-**		
001554	MARISTELA PAULA TERTULINA PEREIRA VIEIRA	***.823.979-**		
002728	MARLENE NALIN DE ALMEIDA	***.927.529-**		
000221	MARLI ALVES ALMEIDA DIAS	***.864.289-**	X	
001553	MARLI CARDOSO MOLINA	***.498.069-**		

001813	MARLI DOS SANTOS SANTANA	***.934.462-**	X	
002630	MARTA BARROS DA SILVA	***.089.289-**		
003216	MATHEUS AMARO DE BRITO	***.142.149-**		
001765	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	***.618.299-**		
000237	MATIELHY SOARES DA SILVA	***.386.799-**		
002511	MEIRESANDRA SILVA FERREIRA CORDEIRO	***.271.009-**	X	
000247	MICHELLE PEREIRA DE LIMA DA SILVA RODRIGUES	***.281.299-**		
001518	MILENA APARECIDA COSTA	***.726.839-**	X	
001595	MILENE AMARAL STABILI ERNANDES	***.318.706-**		
001701	MONICA DOS SANTOS	***.263.799-**		
000007	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.427.849-**		
003071	MYLENA SANTOS SOUZA CARVALHO	***.170.589-**		
000427	MYRIAN JACINTO DA SILVA HIROTA	***.967.489-**		
001450	NAELLY OLIVEIRA DA SILVA	***.050.629-**		
000061	NÁGILA DA SILVA BRITO	***.770.969-**		
002175	NAIARA FERREIRA DOS SANTOS	***.782.939-**		
002480	NATALIA GONÇALVES GABRIEL	***.144.609-**		
000299	NATHIELY BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	***.347.709-**		
003052	NAYANE SOYARA DE SOUZA MELO	***.694.189-**	X	
001991	NICOLLI OLIVEIRA MARIANO	***.946.989-**	X	
003335	NILIAN CRISTINA TEIXEIRA SILVA	***.688.809-**	X	
002140	NURIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI	***.845.549-**		
002825	PATRÍCIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	***.200.819-**		
002253	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	***.401.129-**	X	
003056	PATRÍCIA GOMES DOURADO MARTINEZ	***.064.659-**		
002529	PATRICIA KAUFFMANN	***.501.009-**		
000565	PATRICIA MACEDO D'ÁVILA	***.716.769-**		
001300	PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	***.851.629-**		
000020	PAULA GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA FUGIMOTO	***.479.709-**		
000805	PAULA RENATA DIAS	***.381.909-**		
001451	PAULO VINICIUS TREVISAN	***.696.039-**		
001947	PRISCILA OLLMANN	***.685.389-**		
003425	RAFAEL MARCELINO ARO	***.462.618-**		
000957	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	***.914.879-**	X	
001843	RAFAELA GEOVANA GONÇALVES	***.783.479-**	X	
000222	RAFAELA ZANQUETTI DE MOURA	***.476.389-**		
002309	RAFAELLA FRANCISCHINI	***.644.529-**		
000912	RAFAELLA LOPES MONTEIRO	***.926.429-**		
001058	RAYANE DE SOUZA DA SILVA	***.915.479-**	X	
002954	RAYSSA VALESCA SANTOS RIBEIRO SOUZA	***.714.349-**	X	
000486	REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	***.525.109-**		
003349	REGIANE VELASCO DE LIMA	***.336.301-**		
001878	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	***.769.649-**	X	

001748	RENATA ALVES DA SILVA	***.238.219-**	X	
000215	RENATA APARECIDA ALVES DA ROCHA	***.078.129-**	X	
000700	RENATA PATRÍCIA CUSTÓDIO MARQUES SPIRANDELLI	***.874.579-**		
003288	RENATA SIMOES DOS SANTOS	***.497.629-**		
001651	RITA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTRO	***.526.515-**	X	
003268	ROBERTA CERQUEIRA LEITE	***.392.459-**		
002921	ROSANGELA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA	***.989.189-**		
001729	ROSANGELA PEREIRA LIMA	***.256.409-**	X	
001382	ROSANY RAMALHO MARQUES	***.855.962-**	X	
003122	ROSE ANY CERCI FERREIRA	***.230.299-**		
000774	ROSELAINE LEMES DA SILVA	***.810.609-**	X	
002653	ROSELEY MACENA DE OLIVEIRA SILVA	***.345.259-**	X	
002254	ROSEMARY RODRIGUES ALMEIDA KIKUTI	***.435.449-**		
002856	ROSEMEIRE LAURENTINO LOPES	***.729.769-**	X	
000201	ROSEMEIRE TEIXEIRA	***.112.479-**		
003082	ROSILDA DA SILVA	***.436.619-**		
002918	ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS	***.814.019-**	X	
001065	ROSINETE AQUINO DOS SANTOS	***.887.209-**		
001127	ROZELI DOS SANTOS SOUZA	***.761.609-**	X	
001348	SAMARA CRISTINA FERREIRA MARTINEZ	***.289.539-**	X	
002201	SAMIRA BRITO MADEIRO	***.620.509-**		
002764	SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ	***.792.029-**		
003539	SANDRA APARECIDA SE OLIVEIRA	***.476.819-**		
000027	SANDY DANIELLE SILVA	***.037.279-**	X	
000923	SARA DOS SANTOS MARTINS	***.320.339-**		
002956	SELMA ALVES DA SILVA	***.750.389-**		
003584	SILVANA ALVES DOS SANTOS	***.576.659-**		
001529	SILVANA APARECIDA AISSA DOS SANTOS	***.980.229-**		
003190	SILVIA FRANCISACA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.444.119-**		
001946	SILVIA MARCELINO CORREIA RIBEIRO	***.831.749-**		
003002	SIMONE VITORINO DE SOUZA ROCHA	***.429.819-**	X	
000573	SIMONICA DA SILVA FERREIRA HAUBT	***.802.441-**	X	
000589	SIRLEI CARVALHO VERNEK	***.190.439-**		
000016	SIRLEI DA SILVA	***.260.119-**		
002017	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	***.151.769-**	X	
001220	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	***.467.969-**		
002187	SUELI BASTIDA MARCHESINI	***.529.739-**		
002051	SUELLEN RODRIGGUES PEREIRA	***.874.939-**		
003398	SUEWELYN BARBOZA PORFIRIO	***.308.669-**		
002965	SULYEN KELLY BARBOZA PORFIRIO	***.179.829-**		
003570	SUMARA MARTINS DE OLIVEIRA	***.709.649-**	X	
003211	TACIANE SILVA BUENO ANDRADE	***.028.209-**		
000569	TAINARA RAFAELA DA SILVA	***.146.609-**		

001557	TAIS GONÇALVES CORDEIRO	***.528.939-**		
002767	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	***.079.559-**	X	
002372	TANIA MARA DA SILVA MENDES	***.749.889-**		
001583	TATIANE CASTILHO BATISTA	***.902.868-**		
002718	TATIANE DUARTE DE ANDRADE MARQUES	***.896.769-**		
002499	TAYANE EDUARDA BARBOSA OLIVEIRA	***.851.839-**	X	
001407	TAYNÁ CAMARGO DE OLIVEIRA	***.650.179-**	X	
000010	THAILYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA	***.453.879-**		
002680	THAINA DOS SANTOS VIANA	***.540.439-**		
001845	THAINE CRISTINA CAVALIERI FURTADO	***.389.869-**		
003043	THAISE SILVA SANTOS CAVALCANTE	***.740.849-**		
002804	THAMIRIS COSTA DA SILVA	***.563.889-**		
001486	THAYANI TEODORO	***.819.579-**		
001974	THIAGO INACIO DA SILVA	***.010.359-**	X	
001132	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	***.323.881-**		
000737	VALDIRENE SANCHES	***.227.799-**		
003548	VALERIA ALVES DA SILVA	***.942.659-**		
003015	VALQUIRIA DA SILVA CIRINO	***.428.889-**	X	
001709	VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	***.971.619-**		
002906	VANESSA SOUZA PINTO DOS SANTOS	***.117.569-**		
003242	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	***.145.349-**		
002004	VERA LUCIA GOMES	***.855.589-**		
001352	VERA LÚCIA PEREIRA DE ALVARENGA MODESTO	***.150.449-**		
003155	VERA LUCIA RODRIGUES DE ARAUJO MEIRA	***.634.989-**		
003632	VERONICA NASCIMENTO DE SOUZA	***.056.639-**		
001179	VINICIUS GUERRA DE SOUZA	***.686.189-**		
000527	VITÓRIA PEREIRA SALINO	***.361.429-**		
002014	WALDIRENE APARECIDA PEREIRA	***.670.709-**		
001429	WENDY CAROLINE PELEGRINI	***.601.819-**		
001453	WLIANA DA SILVA SANTOS DOMINGOS	***.860.289-**		
001031	YARA THAYS LEARDINI SOUZA	***.455.389-**		
002244	YASMIN TIBERIO BENI BATISTA	***.681.689-**	X	
000293	ZENILDA PIMENTEL DA SILVA	***.802.359-**		
	Total de Inscritos no Cargo: 406			

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
001171	ADEMIR MORET BARROS	***.835.479-**		
002507	ADRIANE GIMENES DOS SANTOS	***.422.381-**		
003076	ALANNA FERNANDES DE CASTRO	***.372.189-**		
000005	AMANDA FERREIRA COSTA	***.062.149-**	X	
000596	AMYR GONÇALVES VALERIO SILVA	***.264.998-**		
003372	ANA CASSIA HUNGARO COGO	***.459.139-**		
002334	ANA JULIA LONARDONI CAMARGO	***.743.419-**		

001303	ANDRÉ ALEXANDRE VITOR DA SILVA	***.255.659-**		X
001188	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	***.754.359-**	X	
001360	ANDREI VIEIRA SIMÕES	***.107.789-**		
000612	ANDRESSA LUPPE PERUCHI DE QUEIROZ	***.727.649-**		
001446	ANGELICA DE OLIVEIRA FERREIRA	***.829.899-**		
000625	BEATRIZ DE MORAES TEIXEIRA	***.586.649-**		
003445	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	***.047.299-**		
000071	BRUNA FIDELIS OBREGAO	***.206.699-**	X	
003079	BRUNA MOREIRA VIEIRA DE JESUS	***.811.629-**		
001214	CAMILA CONEGLIAN FREITAS	***.643.379-**		
000843	CAMILA CRISTINA RODRIGUES ORLANDINI DA MATTA	***.049.829-**		
002016	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	***.882.159-**	X	
001381	CARLA RAIANE TOMAZINI	***.994.419-**		
002164	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	***.998.579-**		
001138	CHRISTIANNA ZELINDA PETRI	***.547.199-**		
001611	DAISY NEUFELDT DE ALMEIDA	***.078.029-**		
001700	DANIELI PERSEGUINE	***.166.109-**		
001816	DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL	***.844.179-**	X	
003308	DÉBORA DOS SANTOS JANUÁRIO	***.890.919-**	X	
000443	DJEINE FERNANDA CREVELARO	***.510.469-**		
000925	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	***.098.539-**		
000292	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	***.729.709-**		
000086	GABRIELA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	***.648.719-**		
001003	GABRIELA MARQUEZI BORGES	***.333.159-**		
001077	GABRIELLA MARCONDES DO AMARAL	***.397.749-**	X	
003437	GIOVANA LODE CORTEZ	***.180.939-**		
002551	GIOVANA PAIVA MARTINEZ	***.390.129-**		
001196	HENRIQUE FERNANDO DOMINHASQUIS RODRIGUES	***.631.519-**	X	
003273	ISABELA LEITE PAPAITE	***.025.199-**		
000328	ISABELA SANTOS MENDONCA	***.501.069-**		
001544	ISABELE LUISA MORETE	***.662.519-**		
002232	ISABELLA KOLLN GENERO	***.332.039-**		
002106	ISABELLA PIOLOGO VAN DAL	***.303.529-**		
001534	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	***.026.509-**		
001078	JESSICA NAIADI DE MENDONÇA	***.771.489-**		
003141	JULIO CEZAR HATTORI GEROLA	***.215.299-**		
003047	JUSCELAYNE MARTINEZ DE ANDRADE	***.040.939-**		
000261	KAMILA MOREIRA SCACO	***.681.999-**		
002162	KARLA KAMILA YAMAMOTO	***.546.869-**		
001513	KAROLYNE RIBEIRO DA CUNHA	***.235.459-**		
000610	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	***.664.319-**		
000542	KEILA LUMI SUGAHARA	***.741.319-**		
002010	KEVIN WILLI RIBEIRO	***.992.489-**		

001239	LARISSA ANDRÉE DE OLIVEIRA MATOUTE	***.906.742-**		
003488	LARISSA STADLER ROSA	***.697.919-**		
000869	LAUANE KAROLINA PEREIRA UCHOA	***.368.129-**		
000865	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	***.676.048-**		
000860	LEIDIANE AGUIAR MARCELINO	***.987.379-**		
001791	LENUZIA PASQUALLI DE JESUS	***.936.119-**		
000127	LEONARDO GIACOMELLI	***.727.329-**		
003388	LUCAS AWADALLAK	***.592.789-**		
001530	LUCILENE MIRANDA DE REZENDE	***.560.499-**		
002894	MARIA FERNANDA MONTEIRO CAVALCANTE	***.004.639-**		
002462	MARIANA ALONSO CICERI	***.208.119-**		
002433	MARIANA HONORATO DA SILVA	***.325.449-**		
001145	MARIANA SILVA COUTO	***.196.599-**		
001668	MAURICIO KOLLN GENERO	***.419.649-**		
001045	MAYSA RORATO RONDINA	***.358.718-**		
001861	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	***.987.889-**		
000028	NATALIA TRINDADE TRENTINI	***.447.649-**		
002280	NATYELE VANESSA DA SILVA	***.863.018-**		
002404	NICOLI CAROLINI DA SILVA	***.751.019-**	X	
002061	PATRICIA YURI WAKAMATSU DE ASSIS	***.668.779-**		
002608	PEDRO HENRIQUE CINTRA CRUZ	***.616.039-**		
002344	REGIANE CASTRO BONADIO	***.446.659-**		
000114	RENAN APARECIDO CAMARGO	***.493.259-**		
002623	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	***.079.559-**		
003587	TATIANE TERUEL DIAS	***.354.859-**		
002036	TIAINA ZIROLDO	***.498.799-**	X	
000980	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	***.807.349-**		
000643	VIVIANE ARRUDA SANCHES	***.636.949-**		
	Total de Inscritos no Cargo: 78			

SECRETÁRIO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000950	ADRIANA SANTANA	***.692.389-**		
002670	ALINE FERNANDA CORTEZ SANTOS	***.821.069-**		
000899	ALINE SOARES PARIZ	***.001.619-**	X	
001784	ALINE THAIS RODRIGUES SANTOS DA SILVA	***.940.599-**		
002548	AMANDA MARQUES FERREIRA	***.472.649-**		
001262	ANA BEATRIZ PLENS OLIVEIRA	***.151.439-**		
002621	ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA	***.320.359-**		
002697	ANA CAROLINE FREITAS CAMILO	***.312.319-**	X	
000632	ANA CAROLINE OCALXUK DO CABO	***.037.549-**		
002962	ANA CAROLYNA SILVA HONÓRIO	***.431.149-**		
002998	ANA CLAUDIA DE ANDRADE MARCILIO	***.276.599-**		
002247	ANA JULIA TRINDADE GONZAGA	***.014.569-**		

001680	ANA PAULA ALEXANDRE DE ALENCAR VENÂNCIO	***.705.909-**	X	
001391	ANA ROSA ATANASIO DA SILVA	***.554.296-**	X	
001574	ANDREIA MARIA DOS SANTOS GIANOTTO	***.046.729-**	X	
000853	ANDREIA RAMOS DA SILVA	***.979.389-**	X	
003468	ANDRESSA BENTO DOS SANTOS	***.018.559-**	X	
002629	ARIEL APRÍGIO DE JESUS	***.717.329-**		
002748	AZALEIA GRAZIELE FERREIRA	***.345.239-**	X	
003054	BÁRBARA CORREIA DA SILVA	***.770.859-**		
001622	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	***.992.829-**		
002798	BARBARA LANNA DE FREITAS BEZERRA	***.422.198-**		
000416	BEATRIZ DE SOUZA ELIAS	***.771.229-**	X	
003202	BRUNA CRISTINA MAGALHÃES DEMURTAS	***.764.079-**		
002556	BRUNO ALEXSANDER LEARDINI	***.374.119-**		
003148	CAMILA CAROLINE OLIVEIRA DINIZ	***.115.158-**		
002323	CAMILY BARBOSA	***.048.759-**		
000140	CARLA CRISTINA DAPPER	***.635.699-**		
000875	CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA	***.970.449-**	X	
000743	CLARICE DEARO RIBEIRO	***.329.389-**		
001430	CLAUDINEIA MARCCHESINI DA SILVA	***.488.199-**		
002839	CRISTIANE DE LIMA CARDOSO	***.612.139-**		
002374	CRISTINA DE JESUS MENDONCA DOS SANTOS	***.333.949-**		
002609	DAIANE SILVA COSTA	***.798.419-**		
003139	DAIHANE THAIS QUERINO FERREIRA	***.637.559-**	X	
000210	DAMARIS CASTRO PRAIA	***.139.552-**		
001508	DANIELLI GODINHO MACHADO	***.412.149-**	X	
002785	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	***.326.919-**		
001914	DAYSE TEODORO RAMOS	***.485.298-**		
002908	EDENICIO FERNANDES ANDRADE	***.712.859-**	X	
003201	EDI CARLOS ALVES	***.692.789-**		
000734	EDILAINE DE SENA VIEIRA	***.130.809-**		
002329	EDIRLENE FERNANDES DA SILVA GAMA	***.513.989-**		
000933	EMANUELLY OLIVEIRA DA SILVA	***.866.199-**		
003163	EMYLLY APARECIDA FURLAN DIAS	***.645.399-**		
001628	EVILYN FERREIRA RINALDI	***.499.959-**		
000491	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	***.646.667-**	X	
001105	FABIANA CRISTINA LELIS ALTMANN	***.954.779-**		
001943	FABIANA NEGHERBON DA CRUZ	***.044.749-**		
003153	FELIPE AUGUSTO DOMINGOS DA SILVA	***.899.239-**	X	
002437	FELIPE BARIÃO FALSIER	***.790.719-**		
000787	FERNANDA DA SILVA CAROLINO	***.565.759-**		
001757	FERNANDA DE JESUS BARAVIERA	***.517.949-**		
001076	FLÁVIA DA SILVA CARDIN TARINI	***.594.219-**		
001881	FRANCIELI DE SOUSA	***.853.919-**		

003252	FRANCIELY RIBEIRO SANTOS	***.966.159-**	X	
001979	GABRIEL BUENO PEREIRA DE ARAUJO	***.354.939-**		
002072	GABRIEL MARCCHESINI CARDIN	***.824.179-**		
002510	GABRIELA GRACIANE VIGNOTO DA SILVA	***.433.449-**		
000195	GABRIELE DECARLI SOUZA	***.245.459-**		
001627	GLEYSSI DOS SANTOS CONRADO	***.829.419-**		
000108	GRACIELLE MORI OLIVEIRA	***.991.619-**		
003339	GRASIELI DE MELO SILVA	***.127.569-**		
000891	GRAZIELI BARROS CAETANO	***.913.089-**	X	
002516	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	***.608.789-**		
002705	GUSTAVO DA SILVA AMARAL	***.166.979-**		
000740	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	***.319.409-**	X	
001718	GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA	***.803.018-**		
001570	HELLEN JULLYA PEREIRA	***.894.699-**	X	
001925	HELLEN TAYNARA MACIEL DO NASCIMENTO	***.497.871-**		
001321	HUGO CEZAR FREZE	***.011.809-**		
001066	HUGO HENRIQUE BELIATO	***.984.559-**	X	
001831	INDIANARA MAXIMIANO DOS SANTOS	***.881.059-**		
002151	ISABELA GODINHO JUSTINO	***.878.899-**		
000926	JANAINA CRISTINA LIVONI	***.702.849-**		
000323	JAQUELINE GOMES DA SILVA	***.941.439-**	X	
002969	JÉSSICA WASNY MARTINS ROSELLA	***.832.669-**		
000795	JHENNIFER AMANDA NASCIMENTO CANDIDO	***.410.429-**		
002320	JHONATAN MURYLLO RAAMALHO DE SOUZA	***.048.799-**		
000708	JONAS DE PAULA SILVA'	***.317.678-**		
001050	JOYCE DE SOUZA CARDOSO DE SALES	***.631.992-**		
001195	JOYCE ROBERTA DA PAZ	***.204.089-**	X	
003358	JULIANA JOSÉ RODRIGUES	***.507.339-**		
002297	KAMILA DA SILVA RODRIGUES	***.270.779-**		
003534	KARINA MARQUES RODRIGUES MOURA	***.232.679-**		
003576	KARLLA DOS SANTOS ROMÃO	***.352.759-**		
001368	KATIA APARECIDA ELEUTERIO NOGUEIRA	***.720.449-**		
001405	KÁTIA MILENA ALVES	***.758.269-**		
002236	KAUANE MORANGONI MIRANDA	***.560.509-**		
001999	KESSY DIONEYS ALVES VIEIRA	***.531.229-**		
001725	LARISSA BARBOSA KLAS	***.936.539-**		
002048	LARISSA DE LIMA LISBOA	***.376.939-**		
003187	LAURA VIEIRA ARRUDA	***.081.959-**		
001048	LEONARDO MONTEIRO DE SALES	***.639.012-**		
001149	LETICIA DA SILVA DE OLIVEIRA CONRADO	***.966.489-**		
001521	LUANA PONCIANO DE LIMA	***.319.169-**		
000969	LUCAS BARROS DIAS DA SILVA	***.106.459-**	X	
001168	LUCIANA VIEIRA DE ANDRADE	***.577.169-**		

001589	LUCIMARA FIRMINO DOS SANTOS SOUZA	***.595.629-**		
002573	LUCINDA ALVES DUARTE GUERRA	***.912.319-**		
003451	LUSIVAINE MOURA RODRIGUES CONCHAL	***.740.269-**		
002844	LUZIA FATIMA DE OLIVEIRA DORNELAS	***.625.519-**		
003447	MARCIA INACIO DA SILVA ROCHA	***.586.619-**		
000313	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.871.209-**		
002986	MARIA APARECIDA DA SILVA	***.195.749-**		
003240	MARIA APARECIDA TODON FERNANDES	***.522.079-**		
002723	MARIA DAS GRAAS DE FREITAS	***.046.839-**	X	
001178	MARIA GABRIELA CAMPOS DE MOURA	***.067.519-**	X	
001438	MARIA VITORIA DE LIMA	***.773.379-**	X	
003343	MARLENE DA SILVA SACOMAN	***.975.379-**		
002979	MATHEUS HERNANDES SANCHES	***.692.197-**		
000595	MATHEUS MARCELO VIANA FERREIRA DA SILVA	***.002.977-**		
000729	MATHIAS ERHARDT	***.933.669-**		
002493	MAYCON FEDRIGO CORDEIRO	***.296.409-**	X	
001240	MICHELLI CRISTINA ENCIDI	***.292.819-**	X	
003059	MIRIAN PEREIRA JESUS	***.997.449-**	X	
001909	MONIKY AMBROSIO DA SILVA	***.132.559-**	X	
000585	NATALIA VITORIA LOPEZ DE LIMA	***.856.299-**		
003625	NATAN PEDRO AMARO DA SILVA	***.899.339-**	X	
002063	NICOLY LEANDRO DA SILVA	***.515.329-**		
001046	PATRICIA AMARAL BURACOSKI	***.083.389-**		
001868	PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO	***.252.629-**	X	
002692	PRISCILLA VIEIRA GALBES	***.961.119-**		
001183	RAFAEL MENDONÇA ANTUNES	***.082.549-**		
001790	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	***.189.789-**	X	
001384	ROBSON DE MELO SOUZA	***.744.099-**		
000182	ROSA MORAES DOS SANTOS	***.833.179-**	X	
000137	ROSEMARA CRUZ CEGATTI DE SOUZA	***.178.489-**		
002781	ROSEMARY PANARO DE ALMEIDA	***.626.179-**		
002792	SABRINA CONDUTA DA SILVA	***.808.419-**		
001672	SALETE FRANCISCA DA CRUZ	***.421.998-**	X	
000098	SARA BARBOSA	***.487.049-**		
003026	SARA MARGARETE JANATTO	***.249.862-**		
001669	SARAH CRISTINA FERREIRA	***.620.749-**	X	
003041	SELMA SIQUEIRA MIOTTI	***.607.929-**		
001808	SONIA APARECIDA FRANCO DE OLIVEIRA	***.397.441-**	X	
000520	SUELI LIMA DE OLIVEIRA	***.971.848-**		
001599	SUELLEM SIMOES DOS SANTOS SILVA	***.951.589-**		
002797	SUZANA CONDUTA DA SILVA UKRACHESKI	***.672.399-**		
002478	TATIANE DE SOUZA ARAUJO	***.005.569-**		
003317	THAMIRIS MOREIRA SCACO	***.911.089-**		

002567	THAYNÁ SOUSA SILVA	***.659.319-**	X	
001200	URSULA ANDREA DO LIVRAMENTO DE ALMEIDA	***.517.109-**		
000577	VALDINEIA GOULART OLIVEIRA	***.167.719-**		
000468	VANESSA RODRIGUES CAMILO	***.389.859-**		
000742	VANIILDA GOULART GUERRA	***.728.219-**		
002813	VIVIANA PEREIRA LOPES	***.990.339-**		
003516	YOLANDA RAMOS SHIMIDT	***.783.081-**		
	Total de Inscritos no Cargo: 148			

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÃO CIVIL

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002434	FERNANDA MAZZETO DA SILVA	***.166.849-**		
003602	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	***.863.189-**		
002357	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA OLMO	***.136.379-**	X	
001931	THIAGO FRANCISCO DEVECHI	***.505.759-**		
000202	THYFFANY VICTORIA QUINTELA REZENDE	***.005.239-**	X	
	Total de Inscritos no Cargo: 5			

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
000284	BRUNA APARECIDA ALVES	***.747.469-**	X	
002886	LUCAS MOTA RAMPIM	***.660.919-**		
000874	MIRELLE TIEME HIROMI OCHIDO	***.966.428-**		
002566	THAIS CAROLINEMESSIAS	***.768.168-**		
002163	THAÍS SILVA FERREIRA RECH	***.240.869-**	X	
	Total de Inscritos no Cargo: 5			

TORNEIRO MECÂNICO

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002458	ADEMAR VENANCIO JUNIOR	***.252.459-**		
002246	BRUNO SENA DE MATOS	***.949.549-**		
002495	GUILHERME GOMES DA SILVA	***.206.829-**	X	
002407	SÉRGIO GOMES DA SILVA	***.701.519-**		
	Total de Inscritos no Cargo: 4			

TRATORISTA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002631	ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA	***.801.019-**		
002879	AMARILDO DELBONE	***.604.179-**		
003519	ANTONIO APARECIDO GONÇALVES	***.701.829-**		
002997	ANTONIO CARLOS MARTINEZ	***.081.959-**		
000504	ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA	***.700.119-**		
000946	DANIEL BENTO CORREA DOS SANTOS	***.803.879-**	X	
001364	FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI	***.938.759-**		

002115	IZAIAS DE ANDRADE OLIVEIRA	***.232.329-**		
001927	JOÃO BATISTA BORGES JUNIOR	***.321.269-**	X	
000199	LUCAS RODRIGUES CORREA	***.354.049-**		
002087	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	***.513.559-**		
002995	MIGUEL PEREIRA LISBOA	***.910.279-**		
002197	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	***.400.629-**		
003033	THIAGO FERNANDO DO CARMO TEIXEIRA	***.254.379-**		
	Total de Inscritos no Cargo: 14			

VIGIA

Inscrição	Candidato	CPF	AFRO	PCD
002176	ADEMAR DE JESUS CUCATO	***.394.909-**		
000929	ADIEL AGUERA TELESKI	***.202.399-**		
001652	ADILSON DOS SANTOS FERREIRA	***.214.609-**		
003513	ADILSON ROGÉRIO BARBOSA	***.519.569-**		
002722	ADONIRAN DE OLIVEIRA SODRÉ	***.336.719-**		
003018	ADRIAN APARECIDO DA SILVA	***.811.759-**		
001304	ADRIANA SANTANA	***.692.389-**		
003228	ALÁDIAH CRISTINA DE LIMA	***.030.049-**		
000353	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	***.206.569-**		
002731	ALCENIR AGUERA TELESKI	***.170.759-**		
001953	ALEX MENDONÇA ANDRADE	***.020.369-**		
002457	ALEXSANDRO ALVES	***.801.339-**		
002827	ALLYSOM HENRIQUE DIAS DA SILVA	***.743.959-**		
002028	AMAILSON ROBERTO PEREIRA	***.675.539-**	X	
002622	ANA CAROLINA SOUZA OLIVEIRA	***.320.359-**		
003559	ANDERSON FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	***.503.539-**		
001565	ANDRÉ FRANCISCO DE SOUZA	***.786.209-**		
001258	ANDRE RICARDO ALVES DOS SANTOS	***.443.309-**		
000770	ANGELICA GOMES DA SILVA	***.303.479-**	X	
002885	ANTÔNIO CARLOS GUERRA	***.887.949-**		
001098	APARECIDO AMARAL	***.971.119-**		
003465	APARECIDO MAYCON DA SILVA BORGES	***.366.549-**	X	
000825	ARTHUR TRINDADE	***.260.629-**		
001519	BEATRIZ ALVES DE SOUZA	***.797.389-**	X	
002555	BRUNO ALEXSANDER LEARDINI	***.374.119-**		
002814	BRUNO ANDRÉ DA SILVA	***.154.549-**	X	
003295	BRUNO GUSTAVO ANDRADE CHAMPAN	***.376.559-**		
001754	BRUNO RICARDO DA SILVA	***.067.429-**		
003006	BRUNO YANKO FALEIRO VENDRAMEL	***.498.719-**	X	
003126	CARLOS ALEXANDRE DOLCE RUSSO	***.393.399-**		
002936	CELSO DIAS DA SILVA	***.574.609-**		
001703	CELSO RIBEIRO DA SILVA	***.375.199-**	X	
002356	CELSO TAVEIRA LIMA JUNIOR	***.037.309-**		

000879	CICERO APARECIDO DA SILVA	***.274.828-**		
001440	CICERO CAMILO DUTRA	***.653.019-**	X	
000741	CLARICE DEARO RIBEIRO	***.329.389-**		
002103	CLEITON DA COSTA PAIVA	***.901.479-**		
001343	DANIEL HENRIQUE ROCHA	***.227.229-**		
000531	DANIEL LEMOS DA COSTA JUNIOR	***.349.919-**		
002841	DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN	***.063.489-**		
001406	DANILO CARLOS DAMASCENO	***.682.788-**		
002694	DENISE GOMES DO NASCIMENTO	***.743.919-**		
001976	DEVANIR BASTOS PEDRO	***.161.489-**		
000322	DIEGO ALVES DOS SANTOS	***.936.919-**		
001069	DULCINEIA BORGES CASSIMIRO VIEIRA	***.885.859-**		
003179	EDINEI FIORENTINI	***.704.879-**		
001977	EDIVALDO MARQUEZINI	***.619.469-**		
001774	EDSON JOAQUIM PEREIRA	***.602.739-**		
001928	EDUARDA FURLAN BORGES	***.676.189-**	X	
000420	EDUARDO FIORENTINI	***.832.859-**		
003168	ELZA SENA DE MATOS CIECOSKI	***.989.329-**		
001811	EUGENIO CARLOS AMARAL SCHWERZ	***.641.209-**		
001924	EVERTON JOSÉ DA SILVA	***.679.749-**		
001639	FABIO GABRIEL FREITAS DA SILVA	***.040.238-**		
002944	FRANCISCO DE ANDRADE	***.106.109-**		
000112	FRANK WILLIAN FERREIRA	***.174.929-**		
001873	GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA	***.665.679-**		
002549	GABRIEL DOS SANTOS PIRÔPO	***.582.269-**	X	
003461	GEAN GUILHERME BARROZO DA COSTA	***.096.439-**		
001734	GIOVANA MENDONÇA DOS SANTOS	***.550.049-**		
002515	GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA	***.608.789-**		
002391	GUILHERME HATUM GONZAGA	***.321.489-**		
002370	GUILHERME RIGON PAIVA	***.901.019-**		
001717	GUSTAVO MIGLIARI HATUM GONZAGA	***.803.018-**		
002625	HAILTON SABINO LOPES	***.723.929-**		
001783	HAVNER DO CARMO SILVA CHAGAS	***.786.265-**	X	
000266	HOSANA DEARO ALMEIDA	***.602.029-**	X	
002815	ISABELLE FIAUX	***.624.609-**		
002977	JÁDAN MENDES DE ANDRADE	***.998.949-**		
003092	JAIRO JOSE RIBEIRO	***.468.119-**	X	
002677	JANAYNA APARECIDA DOS SANTOS	***.219.759-**		
002666	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	***.493.346-**		
001194	JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.988.939-**		
003178	JEAN CARLOS BAIA MACENTE	***.000.909-**	X	
000955	JEAN MARQUES	***.203.619-**	X	
002321	JHONATAN MURYLLO RAAMALHO DE SOUZA	***.048.799-**		

002868	JOÃO ALVES ALGARRÃO	***.198.317-**		
002136	JOAO PAULO DE SOUZA PINTO MILAMI	***.286.089-**		
003117	JOCELI TAINA SILVA DOS SANTOS	***.282.249-**	X	
002284	JONATHAN LOPES DA SILVA	***.583.589-**	X	
000235	JOSE DO CARMO DA FONSECA	***.156.349-**		
002942	LEANDRO DE SOUZA	***.857.429-**	X	
001490	LEANDRO RODRIGUES MENDONÇA JÚNIOR	***.053.289-**		
002358	LEANDRO SALOMÃO	***.557.509-**	X	
001913	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	***.325.009-**		
001615	LUCAS LIMA DA SILVA	***.996.839-**		
003214	LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	***.132.278-**		
000510	LUCAS VINICIUS GEACON	***.763.659-**		
001308	LUCIANO ERASMO DOS PRAZERES	***.770.399-**		
002089	LUCIANO SOARES DE MENDONÇA	***.208.879-**	X	
002617	LUIZ CARLOS DA SILVA	***.775.409-**	X	
001375	MAICON ANDRADE	***.325.559-**	X	
001485	MAIKE HENRIQUE DECOSIMO	***.198.269-**		
000746	MARCIO RONALDO DE OLIVEIRA	***.288.668-**		
003365	MARCIO TADASHI MATSUMOTO	***.675.049-**		
000833	MARCOS GUILHERME DE SOUZA MOURA	***.809.829-**		
000815	MARCOS JOSE DOS SANTOS	***.548.019-**		
001034	MARCOS SPLENDOR	***.631.809-**		
003481	MARCOS VINICIUS FERREIRA DE SOUZA	***.628.656-**		
000396	MARIA CECILIA BORGES FERREIRA	***.147.639-**		
000762	MARINETE MENDONÇA ALVES	***.490.949-**		
002846	MATHEUS CORREA CAMARGO	***.130.689-**		
002250	MAURO ALBERTO BARBATO	***.221.409-**		
001687	MAYCON WESLEY MANOEL DA SILVA	***.317.469-**		
000543	NELSON CASIMIRO DA SILVA	***.935.509-**		
003013	OSMAR RESENDE	***.429.209-**		
000157	PAULO CESAR GOMES	***.387.738-**	X	
001326	PAULO HENRIQUE MERCADANTE	***.589.708-**	X	
002337	PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	***.482.878-**	X	
002849	PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO	***.252.629-**		
003072	RAFAEL FERRAREZI BARROS DA SILVA	***.787.169-**		
000106	RAFAEL MENDONÇA ANTUNES	***.082.549-**		
000880	RAFAEL OLIVEIRA ROMUALDO	***.340.839-**	X	
002161	REGINALDO AFONSO OLIVEIRA	***.257.219-**		
003299	REGINALDO VEIGA	***.664.229-**		
002896	REINALDO MARTOS	***.686.818-**		
002248	RENATO GALVÃO DA SILVA	***.801.569-**	X	
002876	RENATO LEITE DE SOUZA	***.814.959-**	X	
001332	REUEL SANTANELI	***.805.429-**		

001732	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	***.621.219-**	X	
002005	ROBSON DE MELO SOUZA	***.744.099-**		
000558	ROBSON GOMES BORGES	***.065.429-**		
002270	RODOLFO THIAGO MEDINA LOPES	***.102.109-**		
001140	RODRIGO DE MELO GIACON	***.483.029-**		
001089	RODRIGO FERNANDES MACEDO	***.508.119-**		
002504	RODRIGO GOMES COSTA	***.535.559-**		
001940	RUBENS FERREIRA MAGALHÃES	***.494.669-**		
002613	SILVIO RENATO PEREIRA	***.425.279-**		
003094	SOLANGE DE SOUZA LIMA SANTOS	***.447.901-**	X	
001834	THIAGO DOS SANTOS FARIA	***.019.629-**	X	
002224	VAGNER RODRIGUES CAMILO	***.561.109-**		
000036	VALDIR BATISTA BARBOZA	***.386.832-**		
002423	VALTER ANTONIO DE LIMA	***.089.729-**	X	
002450	VANDERLEI RIBEIRO BARBOSA	***.386.329-**		
003011	VANILSON RIBEIRO BARBOSA	***.296.829-**	X	
003057	VINICIOS BUENO	***.641.999-**		
002223	VINICIUS ZAMUNER BRUM	***.245.559-**		
002505	VÍTOR DE OLIVEIRA WETTER	***.915.259-**	X	
002109	WAGNER SOARES QUEIROZ	***.547.741-**		
001295	WELLINGTON CUNHA	***.062.879-**	X	
003301	WELLINTON DE JESUS NEVES	***.319.819-**		
001551	WILLIAM MATIAS	***.075.739-**		
	Total de Inscritos no Cargo: 142			

Total de Inscritos: 2525

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE DECISÃO
DISPENSA Nº 01/2024

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024, às 15h00min, Eu, JÉSSICA ALINY DE OLIVEIRA, Agente de contratação, e equipe de apoio, designada pela portaria n°016/2024, em minuciosa análise ao processo de dispensa de licitação com a finalidade de Contratação de serviço terceirizado para realizar a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) face a atividade de readequação e reestruturação da Rua Roque Gonzales e Avenida Alberto Byington, conforme projeto apresentado na Concorrência Pública 02/2023, conforme aviso de contratação direta nº 02/2024, constatamos que a empresa TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, única empresa que enviou proposta através do protocolo 263/2024, deixou de enviar alguns documentos de habilitação. Por se a única empresa interessada solicitamos por email o restante da documentação, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
A empresa nos enviou o restante da documentação no mesmo dia. Sendo assim a empresa foi habilitada e declarada vencedora da dispensa de licitação 02/2024. Na sequência, publique-se esta decisão. Caso não haja nenhum recurso, encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação à Autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ata.

Jessica Aliny de Oliveira
Agente de Contratação

Renata Olivotto Agostinis Mendes
Equipe de Apoio

José Luiz Branco
Equipe de Apoio

Antônio Botelho
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 048 de 16 de abril de 2024.

SÚMULA: Anula o procedimento de processo seletivo simplificado n.º 001/2024.

O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO informação apresentada pela comissão organizadora de que "não foram respeitados os prazos de divulgação das informações, estabelecidos em edital n.º 01/2024 referente a Processo de Seleção Simplificado Público n.º 001/2024 para contratação de professores e auxiliares de serviços gerais" e "que não foi dada entrada da documentação do referido PSS no sistema SIAP no site do TCE/PR, comprometendo assim o andamento do mesmo";

CONSIDERANDO que o prosseguimento do feito sem a prévia análise do TCE/PR pode gerar a negativa de registro das contratações eventualmente realizadas

CONSIDERANDO que a Súmula n.º 473 do STF prevê que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica anulado o processo seletivo simplificado n.º 001/2024, o qual teve como objeto a contratação temporária de professores e auxiliares de serviços gerais.

Art. 2º - Os documentos eventualmente apresentados por interessados devem ser devolvidos aos mesmos em caso de comparecimento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Comunique-se

Xambrê, 16 de abril de 2024.

DÉCIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 815/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 112/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 112/2023 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes esportivos para atender as demandas do Centro da Juventude – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido declarada vencedora a empresa CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES, para o lote único.
Art. 2º. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 02/2024 Processo Licitatório nº. 03/2024
Pregão Eletrônico nº. 01/2024
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.
CONTRATADA - Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.415.385/0001-65, sediada na Avenida Tamandaré, nº 230, sala 05, Zona 01, CEP: 87013-210, cidade de Maringá/PR.
OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país, e também, passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR., para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SOBRE A TARIFA
- passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual: Até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país: Até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual: 10% (dez) por cento.
- passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país: 38% (trinta e oito) por cento
VIGENCIA DO CONTRATO - 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo a critério da Contratante ser prorrogado por até iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS • Dotação Orçamentária nº 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..
DATA DE ASSINATURA
DO CONTRATO – 15 de abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024
Face ao constante dos autos do Procedimento Licitatório nº 03/2024 de Pregão Eletrônico 01/2024, com sessão pública mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da plataforma eletrônica do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico: http://www.bll.org.br., realizada em 04/04/2024, objetivando "contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, para pesquisa, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, para voos domésticos em todo o país, e também, passagens rodoviárias com itinerário fixo intermunicipal e/ou interestadual, para atender a demanda da Câmara Municipal de Umuarama/PR., pelo período de 12 meses", HOMOLOGO o procedimento nos termos da Lei de Licitações 14.133/2021 e ADJUDICO o objeto da licitação a proponente vencedora Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.415.385/0001-65, sediada na Avenida Tamandaré, nº 230, sala 05, Zona 01, CEP: 87013-210, cidade de Maringá/PR.
Umuarama, 10 de abril de 2024.
Cleber Marcos Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 104/2024
Dispõe sobre a alteração dos componentes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 397, de 15 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 558, expedida em 12 de março de 2024, pela Secretaria Municipal de Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1° Para os fins previstos no art. 197, da Constituição Federal; na Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Federal n.º 8.689, de 27 de julho de 1993; no Decreto Federal n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995; na Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal n.º 4.587, de 21 de setembro de 2022; e nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, ficam designados os componentes do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde, no Município de Umuarama/PR, que passa a ser composto pelos seguintes membros:
I - Médicos Auditores, obrigatoriamente desimpedidos das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Amilton Froehner Júnior;
b) Carolina Stefani de Mattos Queiroz;
c) Maria Cristina de Oliveira Carvalho;
d) Robledo Ruaro.
II - Médica Reguladora, obrigatoriamente desimpedida das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Isabela Cristina Longo.
III - Odontóloga Auditora, obrigatoriamente desimpedida das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Kelly Silene Curione Esteves Amaral.
IV - Fisioterapeuta Auditora, obrigatoriamente desimpedida das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Fernanda Jardim Vieira.
V - Fisioterapeuta Reguladora, obrigatoriamente desimpedida das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Caroline Martins Nelli.
VI - Enfermeira Auditora, obrigatoriamente desimpedida das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Larissa Leonardi Priori.
VII - Secretário Administrativo da Auditoria, obrigatoriamente desimpedidos das proibições do art. 9º da Lei Municipal n.º 2.093, de 18 de dezembro de 1997:
a) Vanessa da Silva Costa;
b) Nathan Eduardo da Costa Silva;
c) Helena Kmniechich Kovalski da Silva.
Art. 2º Os servidores, quando no desempenho de atividades de auditoria junto aos prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde, ficarão isentos do registro de ponto diário, sujeitos, entretanto, ao comparecimento junto à respectiva chefia para o recebimento de encargos, bem como às reuniões ordinárias e extraordinárias do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde de Umuarama/PR.
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 397, de 15 de dezembro de 2022.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 105/2024
Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental a Estrada João Baraniuk.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da mobilidade urbana no município;
CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, para fins de pavimentação de estradas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 276, de 15 de abril de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (IAT), o trecho de 4,9 km denominado Estrada João Baraniuk.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 107/2024
Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental a pista de caminhada na Rua dos Carpinteiros, no Parque 1º de Maio
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;
CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que visem a melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que as normas do Instituto Água e Terra (IAT) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 275, de 15 de abril de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra do Paraná - IAT), a pista de caminhada localizada na Rua dos Carpinteiros, no Parque 1º de Maio.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL
Ao
Sr. Alberto José Bortolloci
RG nº 12.655.928-3 – SESP/PR – Matrícula nº 1080587
Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Industria e Comércio
Com prerrogativas da Portaria nº 045/2024 publicada no jornal Umuarama Ilustrado em 12.01.2024, o NOTIFICAMOS da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 285/2024, para apurar o não cumprimento dos requisitos do estágio probatório, bem como as faltas injustificadas cometidas por Vossa Senhoria, que ocupa o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comércio.
A Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar o CIENTIFICA de que os autos do referido processo estão a sua disposição, para consulta no local e extração de cópias na Diretoria de Recursos Humanos com a Presidente da Comissão, que esta subscreve.
A Comissão também vem CITÁ-LO para acompanhar na condição de PROCESSADO toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de garantir a Vossa Senhoria ampla defesa e contraditório com os recursos a estes inerentes, informamos que lhe é facultado a constituição de advogado nos autos, observando-se em tudo as disposições da Lei Complementar Municipal nº 018/1992, em especial os artigo 157 e seguintes, 172, § único e a C.L.T. em seu artigo nº 482, alínea "i", bem como para que, no prazo de 06 (seis) dias, contados a partir do dia útil seguinte a publicação do presente, em querendo, apresentar DEFESA ESCRITA, e requerer a produção das provas de seu interesse, bem como, a indicação de testemunhas, sob pena de revelia.
Umuarama-PR, 16 de abril de 2024.
LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA
PRESIDENTE - PORTARIA Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MATRIX ENGENHARIA MECÂNICA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para a remoção de elevador localizado no paço e fornecimento com instalação completa de 1(um) elevador novo de passageiros para a Prefeitura Municipal de Umuarama, sito a Avenida Rio Branco, nº 3717.
Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/12/1678 e no Pregão Eletrônico n° 003/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 700/2024, em 01 de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de abril de 2024, edição nº. 12.986, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Compra n° 072/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis enviados pela Secretaria Municipal de Educação, através da Divisão de Alimentação Escolar, às escolas municipais e centros municipais de educação infantil para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2024.
Valor: R$ 8.712,00 (oito mil, setecentos e doze reais).
Vigência: 07/04/2024 a 07/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/07/911, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 075/2023, homologado pela Portaria nº 424/2024 em 23 de fevereiro de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 05 de março de 2024, edição nº 12.962, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/ PNAE n° 103/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO LEITEIRO, PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA (APELU)
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural, que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2024, conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – PMU, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 313.100,00 (trezentos e treze mil e cem reais).
Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/224; no Processo de Dispensa de Licitação n° 011/2024, ratificado/autorizado em 1º de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de abril de 2024, edição nº. 12.985, que integram o presente Termo, de acordo com os fundamentos da Lei Federal nº 11.947/2009; em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067 de 08 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/ PNAE n° 102/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA - COOPERU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos oriundos da Agricultura Familiar Rural, que irão compor cardápios ofertados para todos dos alunos matriculados na rede municipal de ensino em Escolas em períodos parciais e integrais, Centro de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos no ano de 2024, conforme Edital de Chamada Pública nº 002/2023 – PMU, através da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 1.275.542,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 04/04/2024 a 04/04/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/02/224; no Processo de Dispensa de Licitação n° 011/2024, ratificado/autorizado em 1º de abril de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de abril de 2024, edição nº. 12.985, que integram o presente Termo, de acordo com os fundamentos da Lei Federal nº 11.947/2009; em cumprimento ao estabelecido pela Resolução nº 6 de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação; Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022; do Decreto Municipal nº 067 de 08 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 092/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios, que serão fornecidos para atendimento da Secretaria de Assistência, em palestras, conferências, capacitações Social e dos programas: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referencia em Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Programa Família Acolhedora e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes, Centro Pop, em reuniões dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, em ações estratégicas do PETI.
Valor: R$ 72.999,95 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1417, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 004/2024, homologado pela Portaria nº 553/2024 em 08 de março de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de março de 2024, edição nº 12.971 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de Compra n° 091/2024 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: W A DE LIMA - CONFEITARIA ME
Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de produtos alimentícios, que serão fornecidos para atendimento da Secretaria de Assistência, em palestras, conferências, capacitações Social e dos programas: Centro de Referência em Assistência Social – CRAS I, II e III, Centro de Referencia Especializado em Assistência Social – CREAS, Centro de Referencia em Atendimento à Mulher – CREAS/CRAM, Programa Família Acolhedora e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para idosos e adolescentes, Centro Pop, em reuniões dos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social, em ações estratégicas do PETI.
Valor: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 22/03/2024 a 22/03/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2023/10/1417, no Processo de Licitatório – Pregão Eletrônico n° 004/2024, homologado pela Portaria nº 553/2024 em 08 de março de 2024, republicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de março de 2024, edição nº 12.971 que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 16 de abril de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 004 ao Contrato n° 054/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CAROLINE BRETAS LUEDERS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 05 de março de 2025. Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato passando para R$ 923,28 (novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), atualizado pelo índice IPCA do período de 02/2023 a 01/2024 (4,49627%), perfazendo o valor deste termo em R$ 11.079,36 (onze mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 29.887,20 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para R$ 40.966,56 (quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
23.001.04.122.0002.2.084. – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 1470 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/03/2024
Umuarama, 16 de abril de 2024
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

O Município de Umuarama inscrito no CNPJ 76.247.378/0001-56, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para desmembramento de lote no Parque Residencial Metropolitano, referente ao prolongamento da Rua Iqueuti Hideo (Antiga Projetada K).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 805/2024
Concede Adicional Insalubridade a servidora ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora ROSEMAR DA COSTA SIRILO NEVES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.528.903-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 024.816.749-95, nomeada em 12 de abril de 2024, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a contar de 12 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 808/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a contar de 01 de abril de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora WANESSA DHIANE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 997581, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.810.168-7-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 055.655.359-48, nomeada em 09 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 4808/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 809/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA ELIANE SILVERIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a contar de 03 de abril de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARIA ELIANE SILVERIO, matrícula 992011, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.011.731-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 039.667.069-54, nomeada em 04 de junho de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5073/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 810/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Altera a contar de 04 de abril de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora JHEIMY CRISTINE DOS SANTOS, matrícula 998191, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.374.247-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 075.027.859-57, nomeada em 23 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, passando o percentual de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 5160/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 811/2024
Concede promoção por conhecimento à servidora VANESSA DO NASCIMENTO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento à servidora VANESSA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 1081268, portadora da cédula de identidade RG nº 10.587.661-0-SSP/PR e inscrita no CPF n° 083.737.049-30, nomeada em 11 de setembro de 2023, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5405/2024, a partir de 09 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 812/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA, matrícula 993841, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.404.056-6-SESP-PR, inscrito no CPF n° 079.520.889-80, nomeado em 16 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 5133/2024, a partir de 04 de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 813/2024
Prorroga prazo de validade da Portaria nº 2.525/2023, que Constituiu Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2024, do Presidente de Comissão.
R E S O L V E :
Art. 1º Fica prorrogado o prazo da Portaria nº 2.525, de 14 de dezembro de 2023, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor Christhian Reges Reis, nomeado em 05.05.2015, no cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e aplicar eventual penalidade, com fundamento na Lei Complementar nº 346/2013 e nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, por mais 130 (cento e trinta) dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 814/2024
Designa Gestor da parceria celebrada com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama/ PR - COOPERU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º 108/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica designado o servidor CLEBER BOMFIM, portador da cédula de identidade RG n.º 6.018.440-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 024.188.899-98, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Gabinete e Gestão Integrada, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, nomeado em 03 de julho de 2023 para a função de Gestor da parceria celebrada junto à Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama - COOPERU.
Art. 2º São atribuições do Gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão do Acordo de Cooperação, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação e que se trata o art. 59, da Lei n.º 13.019/2014;
V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 48, de 11 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 816/2024
Concede Adicional Insalubridade aos servidores abaixo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade;
CONSIDERANDO Comunicação Interna nº 257/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), aos servidores, lotados na Secretaria de Municipal de Saúde, conforme relacionados abaixo:

Item	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Início
01	997867	Fernanda Lira Rodrigues Souza	Farmacêutico 20h	01/04/2024
02	997862	Jovana Chiapetti Tartari	Farmacêutico 20h	01/04/2024
03	997864	Maria Luiza Dos Santos	Farmacêutico 20h	01/04/2024
04	997865	Priscilla Pajanoti Bacaro	Farmacêutico 20h	01/04/2024
05	997866	Ana Claudia Panza Maia	Farmacêutico 20h	08/04/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 817/2024
Transferir o servidor TIAGO CORREIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Transferir o servidor TIAGO CORREIA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.853.237-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 089.717.509-36, nomeado em 03 de janeiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Gari Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem Estar Animal, com ônus para a mesma, a contar de 10 de abril de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 818/2024
Concede férias ao servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder férias ao servidor estatutário da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEM NOME DO SERVIDOR RG SECRETARIA CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
1 Gustavo Arcanjo de Araujo 4.565.511-3 SSP / PR Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saúde Sevente Geral -Estat. 2022\2023 15/04/2024 à 14/05/2024
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 819/2024
Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, matrícula 942002, portador da cédula de identidade RG nº 11.039.084-0-SSP-PR e inscrito no CPF n° 081.189.709-57, nomeado em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2014/2019, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 12196/2019, com fruição no período de 17 de junho de 2024 à 16 de setembro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 820/2024
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG/CPF SALÁRIO
01 GIOVANA CRISTINA FRIGIERI ROGANTI 067.054.959-28 R$ 2.824,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 821/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG/CPF SALÁRIO
01 ISRAEL ZAFRET 156512168 R$ 2.824,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 822/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG/CPF SALÁRIO
01 LUIZ FELIPE ELOI 15.200.688-8 R$ 2.824,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 824/2024
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2024 de 08 de março de 2024, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 22 de março de 2024, que homologou o resultado do Processo Seletivo Público, realizado em decorrência do Edital n.º 23/2024.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo público de Agente de Combate ás Endemias, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de abril de 2024.
AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS - 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG/CPF SALÁRIO
01 EDUARDO AZEVEDO MORAES 7739403-6 R$ 2.824,00
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 829/2024
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares do servidor ALAN MOREIRA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria n.º 2.318 de 05 de julho de 2022 ao servidor ALAN MOREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.393.453-9-SSP-PR e inscrito no CPF n. 081.157.809-79, nomeado em 04 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme os termos do Processo nº 5768/2024, retornando a sua atividade de origem, a partir de 17 de abril de 2024.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.318 de 05 de julho de 2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração